Brasil, Minas Gerais, São João del-Rei
Biblioteca Municipal Baptista Caetano d'Almeida
Arquivo da Câmara Municipal de São João del-Rei

Acórdãos (1823-1828)

SENADO DA CÂMARA DE SÃO JOÃO DEL-REI. Livro de acórdãos da Câmara de São João del-Rei (ACOR14). São João del-Rei: Senado da Câmara de São João del-Rei, 1823.

Digitalização: Rodrigo Pardini Corrêa, 23/03/2023, 15:23-16:04, Samsung A12 SM-125M, 4000X6000p, escala de cinza, 614 itens.

A divulgação das informações disponíveis neste documento não tem validade oficial e não substitui quaisquer documentos que, por força de lei, devem ser expedidos e/ou autenticado pelas instâncias competentes, com as devidas medidas formais. Para mais informações, contate-nos pelo email bmbca.sjdr@gmail.com.

Publicação: 26/08/2024.

N-14

S - c
E - A
P - 2
V. 15

Hade servir este Livro, para nelle se lancarem
Accordaos da Camara desta Villa de S. Joaõ
d El Rey, e he numerado e rubricado com a minha Rubrica = Silva = e no fim constaõ pelo
Termo de encerramento as suas folhas. Villa
de S. Joaõ d El Rey 8 de Março de 1823

Francisco Izidoro Baptista da Silva

Termo de Vereança

Aos quatorze dias do mez de Julho de mil oito centos e vinte tres nesta Villa de São João de ElRey Minnas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Coronel Francisco Isidoro Baptista da Silva Cavalleiro Professo na Ordem de Christo e do Cruzeiro do Imperio Vereador mais Velho da Camara servindo de Juiz de Fora Prezidente na forma da Ley e o Vereador Baptista Caetano de Almeida e o ex Vereador o Capitão Joze Lourenço Dias e o Procurador o Alferes Luis Alvez de Magalhaens e por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para Constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o escrevy //

Accordarão em despachar varios papeis de partes E por não haver mais que Accordarem ouverão esta Vereança por finda e a signarão [illegible] despois da lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivaõ da Camara que o escrevy

Silva Almeida Dias Mag.es

Termo de Veriança

Aos dezanove dias do mez de Julho de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minnas Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Coronel Francisco Isidoro Baptista da Silva Cavaleiro Professo na Ordem de Christo, e do Cruzeiro do Imperio Juis de Fora e tambem pela Ley Prezidente da Camara e os Vereadores Baptista Caetano de Almeida e ex Vereador o Capitão Jose Lourenço Dias que foi vindo por auzencia do proprio Baptista digo do proprio Francisco Jose da Silva e o Procurador o Alferes Luis Alves de Magalhains e por elles me forão mandado fazer este termo de Verança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Accordarão em abrir hum officio que em nome de Sua Magestade

Imperial de regio a esta Camara
o Tribunal do Desembargo do Paço
em data de nove do corrente Julho
para substituir a nova Camara actual
e ao mesmo tempo deliberarão que
immediatamente se fizesse a necessaria
participação aos novamente nomeados para tomarem posse dos seus empregos no dia vinte e cinco do corrente mes, e que se registasse no livro competente a mencionada Provisão que
por aquelle dito Tribunal fez Sua Magestade de se regir a esse respeito

Accordarão em despachar varios papeis
de partes.

E por não haver mais que accordarem
ouverão esta Vereança por finda e a
signarão depois de lida por mim
Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o escrevy

Silva Almeida Dias Mag.

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mes de Julho de
mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minas e
Comarca do Rio das Mortes em os Paços do
Concelho della aonde se acharão presentes

Prezidente o Coronel Francisco Theodoro Baptista da Silva Cavaleiro do Cruzeiro do Imperio e Professo na Ordem de Christo Verador mais Velho da Camara nesta e seu Termo servindo de Juiz de Fora e Orfaons Prezidente e os Vereadores Baptista Caetano de Almeida e o ex Verador o Capitão Jozé Lourenço Dias e o Procurador o Alferes Luiz Alves de Magalhains e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Accordarão em despachar varios papeis de partes e em hir a Igreja Matriz assistir a festevidade do Anjo Custodio do Reino na forma do titullo.

Accordarão maes em se mandar passar Mandados a todos os Officiaes da Camara das Propinas vincidas. Assim mais Accordarão em se mandar passar outro mandado ao Thezoureiro desta Camara Luiz Alves de Magalhains da quantia de sete mil e oito centos reis da despeza que fez por Ordem desta Camara para azeite para aluminar a Cadeia desta Villa.

E por não haver mais que accordarem ouverão esta Vereança por finda e aSignarão [illegible]

despois de lida por mim Carlos Euge
nio de Souza Ferraz Escrivão da Cama
ra que o Escrevy

Silva Almeida Dias Mag.es

Termo de Vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Julho
de mil oito centos e vinte tres nesta Vil
la de São João de ElRey Minnas e Com
marca do Rio das Mortes em os Paços
do Concelho della aonde se acharão
prezentes o Coronel Francisco Izidoro
Baptista da Silva Cavaleiro do Cru
zeiro do Imperio do Brazil e Professo
na Ordem de Christo Vereador mais velho
da Camara servindo de Juiz de Fóra e Orfaons
pela Ley e Prezidente e o Vereador Baptista
Caetano de Almeida, e o ex Vereador o
Capitão Joze Lourenço Dias que
foi vindo por auzencia do proprio
Francisco Joze da Silva, e o Procurador
do Concelho o Alferes Luiz Alvez
de Magalhains e por elles me forão
mandado fazer este termo de Vere
ança para procederem a ella na
forma da Ley que para constar
eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz
Escrivão da Camara que o Escre
vy

Acordarão em despachar papeis de
partes;

Accordarão mais em se mandar Matricular
hum Exposto de nome Joaquim dado
a criar a Francisca Pereira de Almeida
a dezaseis de Julho deste corrente anno

Accordarão em mandar pagar ao
Reverendo Parocho desta Freguezia as Missas que disse no decurso do
anno preterito visto ser esta aprasse seguida nas transactas Camaras
como por Certidão apresentou o dito
Parocho; e por isso se mandarão passar mandado da quantia de quatorze mil e quatro centos reis

Assim mais que se passasse Mandado
ao Thezoureiro desta Camara o Alferes Luiz Alves de Magalhaens da metade da
Propina de Thezoureiro da quantia
de doze mil reis. Assim mais outro
dito ao mesmo Thezoureiro Procurador
da quantia de quarenta e nove mil
cento e setenta e cinco reis importancia do novo Estandarte desta Camara
Assim mais a Ponciano Anastacio
Rosa hum dito da quantia de sete mil
e oito centos reis despeza de azeite p.ª a luz
da Cadeia Assim mais outro de quatorze mil seis centos e secenta ao Procurador o Alf.es Luis Alves de Magalhaens importancia da festividade feita a acclamação
de Bahia E por não digo assim mais hum dito ao
mesmo Procurador da q.ta de dezasete mil cento e quarenta
reis e importancia das despezas do Cantarinho E por não haver
mais que se accordarão assignarão e eu dispuz le dia por mim

Declaro sem
effeito o te-
cordão passa-
do a favor de
Anastacio Pon-
ciano Rosa
por ja estar
Accordado
as tem tambem
e se declara ter
o Mand.º da des-
peza do Canhe-
nho vinte tres
mil oito centos
e dezasete reis
esta declaração
fenoempreza
ca da Camara que
as Segnão.

Almeida Dias Mag.es

S.ª Almeida Dias Mag.es L.

Auto de Juramento e Posse dada aos novos Officiaes que hão de servir na Camara desta Villa o prezente anno de mil oitocentos e vinte tres

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e vinte e tres o Segundo da Independencia e do Imperio aos vinte cinco dias do mes de Julho do dito anno nesta Villa de São João de El Rey Minnas e Commarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se achavão presentes o Coronel Francisco Izidoro Baptista da Silva Cavaleiro do Cruzeiro do Imperio e Professo na Ordem de Christo Vereador mais velho da Camara servindo pela Ley de Juiz de Fora Presidente, com alçada no Civel e Crime nesta mesma dita Villa e seu Termo e os ex Vereadores o Doutor Gomes da Silva Pereira que foi vindo por empedimento do proprio Baptista Caetano de Almeida, e o Capitão Joze Lourenço Dias vindo tambem por auzencia do proprio Francisco Joze da Silva, e o Procurador o Alferes Luiz Alves de Magalhains comigo Escrivão ao diante nomeado para effeito de darem Posse e Juramento aos novos Officiaes para servirem nesta dita Villa e seu Termo o corrente anno e o mais que decorrer, e comparecendo prezente os mesmos novos Officiaes para servirem na dita Camara a Saber O Capitão Mór Joze Fernandes Penna, e o Sargento Mór Antonio Felisberto da Costa novamente nomeados por Provizão

Provisão do Desembargo do Paço de quatro de Julho corrente, passada em virtude de Outra da Secretaria da Justiça, em que Sua Magestade Imperial Mandou ao mesmo Desembargo, que desse interina providencia em quanto precedia informação necessaria a cêrca de representaçoins levadas à Sua Augusta Presença a respeito do Sargento Mór José Joaquim Correia, nomeado para primeiro Vereador na Carta Regia de vinte de Novembro de mil oito centos e vinte dous, e accerca de duvidas que occorrerão ao cumprimento de outra Provisão do mesmo Desembargo de vinte e quatro de Março deste mesmo anno de mil oito centos e vinte tres, em que para subtituir ao Segundo nomeado naquella mesma Carta Regia de vinte de Novembro de mil oito centos e vinte dous, fora descripto Antonio Rodrigues de Mello ja ha dous annos falecido constando desta ultima Provisão presentemente lida que em lugar do mesmo Sargento Mór José Joaquim Correia he mandado servir interinamente ao Vereador mais velho da Camara transata que he o presente Capitão Mór José Fernandes Penna, e em lugar do falecido Antonio Rodrigues de Mello o outro tambem presente Sargento Mór Antonio Feliberto de Costa aos quaes juntos com os tres nomeados na primeira Carta Regia de

Vinte de Novembro de mil oito centos e vinte dous, para terceiro Vereador Joaquim de Castro e Souza, para Procurador o Capitão Jeronimo Jozé Rodrigues, e Thezoureiro o Capitão Jozé Francisco Lopez he mandado pela ultima Provizão passada para servirem o prezente anno e mais tempo que decorrer athe nova determinação e com effeito a Camara actual lhes tem deferido juramento e o Juiz de Fora Prezidente depondo e entregando as insignias de authoridade e jurisdicão os há por empossados cada hum dos seus respectivos empregos, de que para constar fasso este Auto de juramento Posse que todos assignarão depois de lido por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Silva Dias Antonio Feliberto da Costa
Jozé Fernandes Pinna
Pessoa e Silva Joaquim de Castro e Souza
Jeronimo Jozé Roiz
Mag.es

Termo de Vereança

Aos vinte e nove dias do mes de Julho de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de El Rey Minnas e Commarca do Rio das Mortes em os Passos do Concelho della aonde se achavão prezentes o Sargento Mór Antonio Feliberto da Costa Vereador mais velho da Camara servindo de Juiz de Fora pela Ley e Prezidente

Silva

Presidente da Camara e o Capitaõ Mór Joze Fernandes Penna tambem Vereadores e o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Procurador o Capitaõ Jeronimo Joze Rodrigues e por elles me foraõ mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivaõ da Camara que o Escrevy

Accordaraõ em abrir hum officio datado cinco de Julho corrente, da Camara da Imperial Cidade e Corte do Rio de Janeiro

Accordaraõ mais em fazer huá Reprezentaçaõ a Sua Magestade Imperial sobre as Passagens dos Portos da Comarca

Accordaraõ mais em derigir a Assemblea Geral constituinte e Legislativa deste Imperio do Brazil as devidos felecitaçoins pelo nosso Procurador geral o Illustrissimo e Excellentissimo Dezembargador Estevaõ Ribeiro de Rezende

Accordaraõ mais em mandar vir da Corte do Rio de Janeiro o Retracto de Sua Magestade Imperial e constitucional para ser conservado nesta Caza da Camara em expetaçaõ ao

Publico, para cuja despeza fica authorizado o Procurador desta Camara assim como todas as mais despezas carecidas com Reparos do Thesoureiro. Accordarão mais em responder ao Officio da Camara da Imperial Cidade e Corte do Rio de Janeiro e mandão que tudo se regule. Accordarão mais em que o Procurador aja a Sio orico ou modello do premeditado arrematado Rafaris do Vicio de São Francisco

Acrescente em lugar impressa da Camara que assignão Felisberto

Accordarão mais que fosse chamado o Cirurgião Casemiro Lucio de Azevedo Coitinho Rangel para assignar termo do Partido da Camara com as condições nelle exaradas. Accordarão mais em Chamar o Mestre da Musica José Marcos de Castilho para se ajustar annualmente para as funcções da Camara e dinde lavrar-se termo no livro competente. Accordarão mais em authorizar ao Procurador desta Camara para concorrer com a despeza de papel pennas lacre e mais utencis para o expediente da Secretaria desta Camara. Accordarão ultimamente em despachar varios papeis de partes E por não haver mais que Accordarem ouverão esta Vereança por finda e assignarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Torres Escrivão da Camara que a Escrevy

Felisberto Pinna Castro Roiz

Termo de Veriança

Aos doiz dias domes de Agosto doanno demil oito centos evinte etres nesta Villa de Sam Joam de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em os Passos do Concelho della aonde seachavam prezentes o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Vereador mais Velho da Camara desta dita Villa servindo de Juis de Fora pella Ley e Prezidente desta mesma Camara, os Vereadores o Capitam Mor Joze Fernandes Penna, e Joaquim de Castro e Souza, e o Procurador do Concelho o Capitam Jeronimo Joze Rodriguez e por elles me foi mandado fazer este Termo de Veriança para procederem a ella de que para constar faço este Termo eu Joaquim Thomas da Costa Braga primeiro Tabeliam publico do Judicial e Notas que pello Escrivam desta Camara o escrevy

Acordaram em fazer que os Carniceiros entrem com o que deverem do Imposto de Carnes Verdes para o Thezoureiro

E por nam haver mais que acordar ouveram esta Veriança por acabada e assignaram eu Joaquim Thomas da Costa Braga primeiro Tabeliam que pello Escrivam da Camara o escrevy.

Felisberto Penna Castro Roiz

Termo de Veriança

Aos dois dias domes de Agosto doanno demil oito centos vinte e tres nesta Villa de Sam Joam de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em os Passos do Concelho della aonde seachavam prezentes o Capitam Mor das Ordenanças desta Villa e Termo Joze Fernandes Penna, e os Vereadores Joaquim de Castro e Souza, e Baptista

Caetano de Almeida este exercedor que foi em-do por impedimento do actual, e o Abonador o Capitam Jeronimo Jose Rodrigues para effeito de se propor Capitam do Destrito [illegible] [illegible] sedo de que para constar faço este Termo eu Joaquim Thomaz da Costa Braga primeiro Tabeliam que no impedimento do Escrivam da Camara o escrevy

Para Capitam do Destrito de Santo Antonio da Ponte Nova da Freguezia de Lavras do Funil por falecimento de Manoel de Jesus Pereira que o hera, propozeram em primeiro lugar a Francisco Theodoro de Mendonça, para exercer o dito Posto de Capitam por ser ali morador bem estabelecido e com todos os requezitos necessarios e estar conforme o Real Decreto de nove de Outubro de mil oito centos e doze; Em segundo lugar a Jose Antonio Pereira; Em terceiro lugar a Domingos Antonio Pereira todos tres com mais de quarenta annos de idade, igualmente moradores estabelecidos no mesmo Destrito com os requizitos necessarios para exercerem o dito Posto. Nam foram contemplados nesta promoçam Alferes nem Officiais inferiores porque em tempo algum os ouveram legalmente providos.

E por nam haver mais que propor se ouveram esta Vereança por finda e assignaram eu Joaquim Thomaz da Costa Braga primeiro Tabeliam que no impedimento do Escrivam da Camara o escrevy.

Penna   Castro Almeida   Roiz

Termo de Vereança

Aos oito dias do mes de Agosto de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio

Silva

Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Juiz de Fora e Orfaons pela Ley Prezidente da Camara e os Vereadores o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Alferes Luis Alves de Magalhains que foi vindo por auzencia do Vereador o Capitão Mór Joze Fernandes Penna, e o Procurador do Concelho o Capitão Jeronimo Joze Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Accordarão em abrir o Officio do Intendente Geral da Policia da Leal Cidade da Corte do Rio de Janeiro que lido mandão registrar e haver os Editaes da Proclamação de Sua Magestade Imperial para se destribuirem nesta Villa e mais lugares notaveis do Termo.

Accordarão em se mandar passar Provisoens para Juiz da Vintena de São Francisco da Onça a João Moreira da Costa e para Escrivão do dito Juizo a Joze Moreira da Costa para melhor expediente da Vintena

E por não haver mais que Accordarem ouverão esta Vereança por finda e a assignarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Felisberto Castro Mag.es Roiz

Termo de Vereança

Aos dezaceis dias do mes de Agosto de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de El Rey Minnas e Commarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharaõ presentes o Sargento Mór Antonio Felisberto da Costa Vereador mais velho da Camara Servindo pela Ley de Juiz de Fora e Orfaons Prezidente e os Vereadores Joaquim de Castro e Souza e o ex Vereador Baptista Caetano de Almeida que foi vindo por auzencia do proprio Capitaõ Mór Jose Fernandes Penna, e o ex Procurador Luiz Alves de Magalhains que foi vindo por impedimento do proprio Capitaõ Jeronimo Jose Rodigues e por elles me foraõ mandado fazer este termo de vereança para procederem a ella na forma da Ley. E para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivaõ da Camara que o escrevy

Accordaraõ em responder ao Officio do Dezembargador Intendente Geral da Policia que acompanhava a Proclamaçaõ de Sua Magestade Imperial e Constitucional

Accordaraõ mais em responder ao Officio do Ouvidor nomeado para esta Comarca Jose Carlos Pereira de Almeida Torres

E por naõ haver mais que accordarem ouveraõ esta Vereança por finda e assignaraõ depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivaõ da Camara que o escrevy

Felisberto Castro Almeida Mag.es

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mes de Agosto de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de El Rey Minnas e Commarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Juiz de Fora e Orfaons pela Ley e Presidente da Camara e os Vereadores Joaquim de Castro e Souza e o Vereador Baptista Caetano de Almeida que foi vindo pela auzencia do proprio Capitão Mór Joze Fernandes Penna e o Procurador o Capitão Jeronimo Joze Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Acordarão em abrir huns officios do Doutor Ouvidor Interino desta Commarca que contem os Deplomas seguintes Deploma porque concede Sua Magestade Imperial ao Exercito Pacificador do Sul com as especificaçoens nelle declaradas: Deploma para não serem mais regitadas as Patentes de Officiaes de Milicias e Ordenanças na Secretaria do Governo das Armas: Deploma com providencias sobre Juizes Ministros e Escrivaens:

Diploma sobre amtiga entre Lusitanos e Europeos digo Lusitanos e Brazileiros; e que fossem publicados registados e mandada Certidão de assim o haver cumprido na forma pedida pelo mesmo Ouvidor.

Accordarão que se officiasse ao Commandante das Lavras para que este mande tirar os juramentos que prestarão os que costumão matar gados nas ditas Lavras. Accordarão ultimamente em despachar hum requerimento p.a licença de Taverna. E por não haver mais que accordarem ouverão esta vereança por finda e a Signarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o escrevy.

Felisberto Castro Almeida Roiz

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mez de Agosto de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minas e Commarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Vereador mais velho da Camara servindo de Juiz de Fora Presidente da Camara e o Vereador Joaquim de Castro e Souza e o ex-Vereador Bajtista Caetano de Almeida e o Procurador o Capitão

Jeronimo Jozé Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Acordarão em abrir hum officio do Deputado o Dezbr.º Estevão Ribeiro de Rezende que fez por parte desta Camara as felicitacoens e comprimento a Soberana Assemblea Constituinte e Legislativa do Imperio e mandão que se registe no Livro competente. Acordarão em despachar papeis de partes

E por não haver mais que acordarem ouverão esta Vereança por finda, e a Segnarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferras Escrivão da Camara que o Escrevy

Felisberto Castro Almeida Roiz

Termo de Vereança

Aos seis dias do mez de Setembro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de El Rey Minas e Commarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Vereador mais velho da Camara servindo de Juiz de Fora e Orfaos ni na forma da Ley Prezidente da mesma o Vereador Joaquim Jozé de Castro digo Joaquim de Castro e Souza e o ex vereador

Baptista Caetano de Almeida e o Procurador o Capitão Jeronimo Jozé Rodrigues e por elles me forão mandado lavrar este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Accordarão em abrir hum officio do Doutor ouvidor Interino sobre a apozentadoria do Ouvidor que se espera ao qual vão responder

Accordarão em avizar ao Vereador preterito Baptista Caetano de Almeida para pegar na Vara de Almotacé e a recondução do Almotacé Jozé Teixeira Coelho para servirem o prezente mes de Setembro, e outubro

Accordarão ultimamente em despachar hua licença de Antonio Jozé de Lima para abrir sua Venda

E por não haver mais que accordarem ouverão esta Vereança por finda e assignarão despois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Castro Almeida Roiz

Termo de Vereação

Aos oito dias do mes de Setembro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della

Silva

Camara della aonde seachavaõ prezentes o Sargento Mor Antonio Feliberto da Costa Vereador mais velho da Camara servindo de Juiz de Fora pela Ley Prezidente e o vereador Joaquim de Castro e Souza e o ex vereador Baptista Caetano de Almeida que foi vindo por auzencia do proprio Capitaõ Mor Joze Fernandes Penna e o Procurador o Capitaõ Jeronimo Joze Rodrigues e por elles me foraõ mandado lavrar este termo de vereança para procederem nella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivaõ da Camara que o Escrevy

Acordaraõ em se mandar passar atestados para os Padres Mestres Regios e Em hir a Igreja Matris assistir a festevidade de Nossa Senhora de Pilar na forma do Estillo e das Ordens

E por naõ haver mais que acordarem ouveraõ esta Vereança por finda e assignaraõ depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivaõ da Camara que o Escrevy

Feliberto Castro Almeida Roiz

Termo de Vereança

Aos nove dias do mez de Setembro de mil oito centos e vinte e tres annos nesta Villa de Saõ Joaõ de El Rey Minas Comarca do Rio das Mortes em os Paços

Em os Paços do Concelho della aonde se acharão presentes o Sargento Mor Antonio Feliberto da Costa Vereador mais Velho da Camara servindo pela Ley de Juiz de Fora Interino e Prezidente e o Vereador Joaquim de Castro e Souza e o Vereador transacto Baptista Caetano de Almeida que foi vindo pela auzencia do proprio Capitão Mor José Fernandes Pinna e o Procurador o Capitão Jeronimo José Rodrigues e por elles me forão mandado lavrar este termo de vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Lima Escrivão da Camara que o Escrevy

Accordarão em abrir hum Officio do Excellentissimo Governo Provizorio des da Provincia que contem a Proclamação de Sua Magestade Imperial aos Brazileiros a qual mandarão publicar Registar e Extrahir Editaes para os lugares mais notaveis deste Termo; e que de tudo o Escrivão desta Camara passara Certidão para ser remettida ao mesmo Excellentissimo Governo.

Accordarão mais em fazer representação ao Congresso Soberano Constituinte e Legislativo Sobre instrução Publica e Criação de Universidades e que se registem no livro competente

E por não haver

Silva

Haver mais que accordarem ouverão esta Vereação por finda e a signarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Felisberto Castro Almeida Roiz

Termo de Vereança

Aos treze dias do mez de Setembro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de El Rey Minnas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Juiz de Fora pela Ley e Prezidente da Camara e o Vereador o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Procurador do Concelho o Capitão Jeronimo Jose Rodrigues e por elles me forão mandado lavrar este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Accordarão em despachar dous requerimentos de partes.

Accordarão mais em abrir hum Officio do Doutor Ouvidor Interino com os Decretos de Sua Magestade Imperial que mandarão que publicados se registem e guardem no Arquivo desta Camara aos quaes acompanhavão outros muitos Decretos, Alvaras, e Portarias de mil oito Centos e vinte dous que mandarão se guardem tambem no Arquivo da mesma Camara.

E por não haver mais que acordarem ouverão esta Vereança por finda e a assignarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Terror Escrivão da Camara que o escrevy

Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos dezenove dias do mez de Setembro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de El Rey Minas e Commarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão presentes o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Juiz de Fora e Orfaons pela Ley Prezidente da Camara e o Vereador Joaquim de Castro e Souza e o exvereador transacto Baptista Caetano de Almeida que foi vindo por impedimento do proprio Capitão Mor Jozé Fernandes Penna e por elles me foi mandado fazer este termo de vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de

Silva

Souza Ferraz Escrivaõ da Camara que o escrevy

Accordaraõ em despachar varios papeis de partes

Accordaraõ em officiar ao Capitaõ Mor deste Termo para que os Commandantes de Lavras façaõ entrar com o imposto dos Correios vencidos de mil oito centos e vinte athe o corrente anno, e tambem o Commandante de Cacondubas; o Commandante de tres Pontas; o Commandante do Espirito Santo e o Commandante da Conceiçaõ

Accordaraõ mais em responder ao Excellentissimo Governo Provisorio desta Provincia remetendo a Certidaõ pedida sobre a publicaçaõ e distribuiçaõ da Proclamaçaõ aos Brasileiros de Sua Magestade Imperial

E por naõ haver mais que accordarem ouveraõ esta Vereança por finda e assignaraõ depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivaõ da Camara que o escrevy

Feliberto Castro Almeida

Termo de Vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Setembro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Feliberto da Costa Juiz de Fora e Orfaons pela Ley Prezidente da Camara e os Vereadores o Capitão Mór Jozé Fernandes Penna e o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Procurador o Capitão Jeronimo Jozé Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para de tudo constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferroz Escrivão da Camara que o escrevy.

Accordarão que no dia doze de Outubro aniversario do Nacimento do Nosso Imperador o Senhor Dom Pedro Primeiro Imperador Constitucional do Brazil; Da Aclamação, e Independencia, seja Solemnizado com Missa Cantada, e Solemne Te Deum Dandamos demonstração da Nossa Gratidão e Preces ao Omni Potente Deos, e que para isso se Officie ao Vigario da Vara e Clero, ao Vigario da Igreja e Seus Coadjutores; e que o Procurador desta Camara tratará de convencionar-se com a Irmandade do Santissimo sobre a promptificação do Throno.

Silva

[14]

Accordarão mais em que o Alcaide avize ao rematante das rendas da Camara para entrar-lhe o fim deste mez com o terceiro trimestre

Accordarão mais em que fica a cargo do Procurador desta Camara tudo o mais que for perciso para a Solemnidade do dia doze de Outubro.

Accordarão mais que se passe Provizão de Tabelião Rural para o Districto de Nossa Senhora da Piedade ao Alferes Joaquim Rodrigues Teixeira

E por não haver mais que accordarem ouverão esta Vereança por finda e a signarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Terras Escrivão da Camara que o escrevy

Felisberto Penna Castro Roiz

Em testemunho da verdade

Joaquim Roiz. Teixeira

Este he o signal Publico do Alferes Joaquim Roiz Teixeira Tabelião Rural da Applicação de N. S. da Pied.e do Rio Grd.e deste Termo, feito em presença da Camara se assigna e Eu Carlos Eugenio de Souza Terras Escrivão da Camara que o Escrevy

Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Ao primeiro dia do mes de Outubro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de El Rey Minnas e Commarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Feliberto da Costa Vereador mais velho da Camara servindo Interinamente de Juiz de Fora Orfaons e Prezidente da mesma e o Vereador o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Procurador o Capitão Jeronimo José Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de vereança para procederem nella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o escrevy

Accordarão em despachar alguns papeis de partes.

Accordarão mais em abrir hum Officio da Camara, e do Excellentissimo Governo Provizorio desta Imperial Cidade do Ouro preto pelo qual se determina as Instrucçoens para a remessa da Subscripção mensal para acrescimo da Marinha de Guerra, do Thezoureiro deste Termo, para o Thezoureiro Geral daquella Cidade; E determinarão, que o Escrivão desta Camara o Registe, e tire

Copia para ser dirigida ao Thezou
reiro deste Termo Baptista Caeta
no de Almeida para lhe servir
de instrucção

E por não haver mais que acordarem
ouverão esta Vereança por fin
da e a assignarão depois de lida por
mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz
Escrivão da Camara que o escrevy

Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos dez dias do mez de Outubro de mil
oito centos e vinte tres nesta Villa de
São João de ElRey Minnas e Comar-
ca do Rio das Mortes em os Paços do
Concelho della aonde se acharão presen
tes o Sargento Mor Antonio Felisberto
da Costa Vereador mais Velho da Cama
ra Servindo de Juiz de Fora e como
Prezidente e os Vereadores o Alferes Joaq
uim de Castro e Souza e o Vereador
Baptista Caetano de Almeida que foi
vindo pelo proprio Capitão Mor Jozé
Fernandes Penna e o Procurador o
Capitão Jeronimo Jozé Rodrigues e
por elles me forão mandados fazer
este termo de Vereança para proce
derem della na forma da Ley que
para constar Eu Carlos Eugenio

Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Accordarão em despachar varios papeis de partes com hir a Igreja Matris e Aistir a festevidade de São Francisco de Borjes na forma dos Ordem

Accordarão mais em abrir hum Officio da Camara da Villa nova da Rainha de Caeté para responder ao qual o Escrivão passara Certidão da reprezentação que fes esta Camara a Assemblea Geral Constituinte e Legislativa sobre universidades

Accordarão mais em abrir hum Officio do Thezoureiro da Subscripção da Marinha d'este Termo

Accordarão mais em Officios ao novo Vigario desta Freg.a Joaquim Jose Alves para a assistencia e coadjuvação do dia doze do Corrente Mez; tambem officios ao Comandante Meleriano dos homens pardos desta Villa e termo para coadjuvar a Celebração e Solemnidade do dia doze do Corrente mez que vem lembrar nos a da nossa redempção politica e do Nascimento do Nosso Erõe

Senhor Dom Pedro Primeiro Imperador Constitucional do Imperio do Brazil Silva

E por não haver mais que accordarem ouverão esta Vereança por finda e assignarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Feliberto Castro Almeida Roiz

Termo de Vereança

Aos doze dias do mes de Outubro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minnas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão presentes o Sargento Mor Antonio Feliberto da Costa Juiz de Fora e Orfaons pela Ley Presidente e o Vereador o Alferes Joaquim de Castro Souza e o exvereador Baptista Caetano de Almeida que foi vindo pelo proprio Capitão Mor Jose Fernandes Penna e o Capitão Jose Dias de Oliveira que foi vindo por auzencia do Procurador o Capitão Jeronimo Jose Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem em ella na forma da Ley que para Constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy o escrevy

Accordarão em despachar papeis de partes e em hir a Igreja Matriz assistir a festevidade da Missa Cantada e solemne Te Deum em acção de Graças do feliz Nacimento e Acclamação do Senhor Dom Pedro Primeiro Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil

E por não haver mais que accordarem ouverão esta Vereança por finda e a assignarão depois de lido por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o escrevy

Feliberto Castro Almeida Oliveira

Termo de Vereança

Aos dezenove dias do mez de Outubro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minnas e Commarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Feliberto da Costa Juiz de Fora e Orfaons na forma da Ley Prezidente da Camara e os Vereadores Joaquim de Castro Souza e o ex vereador Baptista Caetano de Almeida que foi vindo por auzencia do

17

Ausencia do Capitão Mór José Fernandes Pinna; e o Procurador o Capitão Jeronimo José Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o escrevy

Accordarão em despachar varios papeis de partes.

Accordarão em representar a Sua Magestade Imperial a necessidade, para commodidade dos Povos, devidir esta Freguezia de São João de ElRey, em quatro Freguezias duas aquem, e duas alem do Rio das Mortes

Accordarão mais em incumbir ao Procurador mande retelhar a Cadeia desta Villa, visto o mao estado em que ella se acha.

E por não haver mais que accordarem ouvirão esta Vereança por finda e assignarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o escrevy

Felisberto Castro Almeida Roiz

Auto de Juramento e posse dado ao Capitão Jose Francisco Lopes para servir o Cargo de Thezoureiro da Camara desta Villa

Sem effeito.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte tres Segundo anno da Independencia e do Imperio do Brazil aos vinte e cinco dias do mes de Outubro do dito anno nesta Villa de São João de El Rey Minnas e Commarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della aonde se achavão prezentes o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Juiz de Fora e Orfaons pela Ley Prezidente da Camara e o Vereador o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Vereador transacto Baptista Caetano de Almeida que foi vindo por auzencia do Vereador o Capitão Mór Jose Fernandes Penna; e o Procurador o Capitão Jeronimo Jose Rodrigues e por ell digo Rodrigues comigo Escrivão ao diante nomeado para effeito de se dar juramento e Posse ao Capitão Jose Francisco Lopes Eleito na Carta Imperial de vinte de Novembro de mil oito centos e vinte dous para servir o Cargo de Thezoureiro da Camara este corrente anno com as que de correr o qual em observancia da dita Carta Imperial deferio o dito Juiz de Fora Prezidente o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que por a sua mão direita sobre Cargo do qual lhe encarregou que bem e na verdade como em sua consciencia entendesse servisse servirno o dito Cargo tudo conforme as determinaçoens da Ley, e recebido por Elle o dito juramento assim o

Prometeo fazer, e para constar faço este Auto de Posse em que todos abignarão com o empossado despois delhe ser lido por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Termo de Vereança

Aos vinte e cinco dias do mes de Outubro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão presentes o Sargento Mór Antonio Felisberto da Costa Vereador maes velho da Camara Servindo de Juiz de Fora e Orfaons pela Ley Presidente e o Vereador o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Vereador transacto Baptista Caetano de Almeida que foi vindo por ausencia do proprio Capitão Mór Jose Fernandes Penna, e o Procurador o Capitão Jeronimo Jose Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para proceder em ella na forma da Ley que para de tudo constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz

Escrivão da Camara que o Escrevy.

Acordarão em despachar papeis de partes.

Acordarão mais em abrir hum Officio da Camara da Villa de Queluz.

E por não haver mais que acordarem ouverão esta Vereança por finda e assignarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Felisberto Castro Roiz Almeida

Termo de Vereanca

Aos vinte nove dias do mes de Outubro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se achavão prezentes o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Juiz de Fora Orfaons pela Ley Prezidente da Camara e os Vereador o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Vereador transacto Baptista Caetano de Almeida que foi vindo por auzencia do proprio Capitão Mor Jozé Fernandes Pereira e o Procurador o Capitão Jeronimo Jozé Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereanca

Silva

Vereança para procederem aella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivaõ da Camara que o Escrevy

Accordaraõ em nomearem para Juizes Almotacees para servirem os mezes de Novembro e Dezembro ao Tenente Joaõ Lourenço Ribeiro Brito eo Alferes Luis Alves de Magalhaens eque eu Escrivaõ os avize por Carta para tomarem posse ejuramento naforma da Ley

E por naõ haverem mais que Accordarem ouveraõ esta Vereança por finda eaSignaraõ depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivaõ daCamara queo Escrevy

Felisberto Castro Almeida Roiz

Auto de posse dado ao Doutor Dezembargador Joze Carlos Pereira d'Almeida Torrez do Lugar de Ouv.or Geral e Corregedor desta Comarca

Anno do Nacimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e vinte tres ao Segundo da Independencia e do Imperio do Brazil, aos trinta e hum dias do mes de Outubro do dito anno nesta Villa de São João de El Rey minas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho aonde se achavão prezentes o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa, Cavaleiro da Ordem de Christo, Vereador da mesma Camara e prezentemente Juiz de Fora, e Com alçada no Civel e Crime na forma da Ley e os mais Vereadores abaixo assignados, e o Procurador o Capitão Jeronimo Joze Rodrigues, e com estes o Doutor Joze Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora desta mesma Villa e seu Termo com alçada no Civel e Crime e prezentemente Ouvidor Geral e Corregedor desta Commarca na forma da Ley, e juntamente o Doutor Dezembargador Joze Carlos Pereira de Almeida Torres por este foi aprezentada a aquelle Sargento Mór Prezidente e mais Officiaes da Camara a Carta Imperial de Onze de Setembro do corrente anno por onde se achava Provido no Cargo de Ouvidor Geral e Corregedor desta Commarca pôr Merce de Sua Magestade Imperial Que Deos Guarde por tempo de tres annos e o mais que decorresse emquanto o Mesmo Augusto Senhor não determinasse o contrario como se via da mesma Carta Imperial que aprezentava para effeito de se lhe dar posse do mencionado Lugar, e da mesma se via ter prestado o dito Provido juramento na Chancellaria Môr do Imperio em vinte dous de Setembro do Corrente

portodo o Corpo.
emendei entre
Torres

Corrente anno. Cuja Carta sendo examinada pello Corpo da Camara deu esta por bem daquella posse ao dito Doutor Dezembargador Jose Carlos Pereira de Almeida Torres do Lugar em que foi provido, e elle a tomou pratica das as solemnidades de direito, de que para constar fiz este auto em que todos assignarão depois de lhes ser lido por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o escrevy

Jose Carlos Pereira de Almeida Torres.
Jose Cesario de Miranda Ribeiro.
Antonio Felisberto da Costa
Joaquim de Castro e Souza
Baptista Caet.º d'Alm.da
Jeronimo Jose Roiz

Termo de Vereança

Aos seis dias do mes de Novembro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della aonde se acharão presentes o Doutor Jose Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons e Presidente da Camara os Vereadores o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa e o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o ex vereador transacto Baptista Caetano de Al-

Almeida que foi vindo por aucencia do proprio Capitão Mor José Fernandes Penna e o Procurador o Capitão Mor Jeronimo José Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem pella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Accordarão em abrir hum officio remetido pelo Doutor Ouvidor da Commarca sobre as Ordinarias e com effeito abrirão e constou delle a remessa da Provizão expedida pelo Dezembargo do Paço datado de treze de Fevereiro do corrente anno que o mesmo Doutor Ouvidor Mandava que se registasse nesta Camara e que se cumprisse como nella se contem e outro sim

Accordarão que a sobredita Provizão se registasse e que o Escrivão passasse certidão do mesmo registo para ser logo remettido ao sobredito Doutor Ouvidor.

Accordarão em que eu Escrivão intime

Silva

ao Procurador Thezoureiro da Camara como se acha o Alferes Luis Alves de Magalhaens para quanto antes prestar a Sua Conta do anno passado e do Corrente athe vinte e um de Julho em que se tomou posse outro sim

Accordarão que convidarão os Officiaes que conviessem para que a vista dos Officiaes desta Camara examinassem o lugar da ponte que se deve fazer no rio da Agua Limpa de Mattosinhos calculassem o que seria necessario de madeiras e pedras para a factura della afim de que esta Camara com conhecimento de Causa proceda nas deligencias que estiverem a seu alcance para que se effectue esta obra tão necessaria

Accordarão que ficasse reconduzido Juiz Almotacé Jose Coelho de Magalhaens visto o incommodo do Alferes Luis Alves de Magalhaens que seavia nomeado=

Accordarão ultimamente em despachos varios papeis de partes

E por não haver mais que accordarem ouverão esta Vereança por finda e a asignarão depois de lido por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o escrevy

Miranda Felisberto Castro Almeida Roiz

Termo de Vereança

Aos nove dias do mes de Novembro de mil oito centos e vinte tres nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juis de Fora e Orfaons desta Villa e termo com alçada no civel e crime Presidente da Camara e os Vereadores o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Cavaleiro da Ordem de Christo e o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Vereador transacto Baptista Caetano de Almeida que foi chamado por auzencia do proprio Capitão Mor José Fernandes Penna, e o Procurador o Capitão Veronimo José Rodrigues e por elles me forão mandados fazer este auto digo este termo de vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escri

Torres Escrivaõ da Camara que o Escrevi. Silva

Accordaraõ em despachar varios pareres de partes a saber hua Provizaõ de Juis da Vintena do Destricto da Ibituruna a Jozé Teixeira Rosa, outra de Juiz de Vintena do Destricto de N. S. da Ajuda das tres Pontas de Juis a Luis Pedro Gonçalves. como tambem em termos dos Matricular o Exposto Francisco, a Maria Antonia da Silva = e Outro Exposto de nome Joaquim, a Marianna Antonia: aquelle Francisco foi dado a aquella em 6 de Outubro e este Joaquim em deza seis do mesmo Outubro do corrente anno.

Accordaraõ em hir a Igreja Matris assistir a festevidade do Patrocinio de Nossa Senhora na forma das Ordens

E por naõ haver mais que accordarem ouveraõ esta Vereança por finda e assignaraõ depois de lido por mim Corter Eugenio de Souza Torres Escrivaõ da Camara que o Escrevy

Miranda Feliberto Castro Almeida Ruiz

Termo de Vereança

Aos dez dias do mes de Novembro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minas e Commarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se achavão presentes o Doutor José Cesario Ribeiro digo Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seu Termo com alçada no Civel e Crime e Presidente da Camara e os Vereadores o Sargento Mor Antonio Feliberto da Costa Cavaleiro da Ordem de Christo e o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Vereador Baptista Caetano de Almeida que foi vindo por ausencia do proprio Capitão Mor José Fernandes Penna e o Procurador o Capitão Jeronimo José Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão em abrir hoje o Officio do Excellentissimo Governo Provisional desta Provincia com effeito se abrio e e inteirados do seu conteudo Acordarão responder ao mesmo Excellentissimo Governo accusando a recepção do mesmo officio de vinte e um de Outubro do anno de oito centos e vinte e tres e que a [illegible] do Baptista fosse com a brevidade possivel ao que nella foi determinado e que se guarde o dito Officio no arquivo desta Camara

E por não haver mais que fazer derão encerrada esta vereança por finda e a Signarão eu Carlos Eugenio de Souza Serrão Secretario da Camara que o escrevi. Accordarão ainda mais que tratarão com os Thesoureiros dos Subsidios voluntarios que não tem entrado com este imposto nos tempos competentes como são o Capitão José Francisco Lopes, o Alferes José Pedro de Carvalho, o Capitão José Moreira da Rocha e o Alferes Luis Alves de Magalhães para que entrem no prazo de oito dias com o producto dos mencionados Impostos na Intendencia desta Villa e apresentem os conhecimentos da entrega ali para a vista delles apresentarem os competentes assentos a fim de se salvarem da sua responsabilidade. E por não haverem mais es que accordarem ouvirão esta veriança por findo e assignarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o escrevy

Castro Almeida Roiz

Miranda Felisberto

Termo de Vereança

Aos quinze dias do mes de Novembro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de El Rey Minas e Commarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se achavão presentes o Doutor Jose Cezario de Miranda Ribeiro Juis de Fora e Orfaons desta Villa e seu Termo com alçada no Civel e Crime e Prezidente da Camara e os Vereadores o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Cavaleiro da Ordem de Christo, e o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Procurador o Capitão Jeronimo Jose Rodrigues e por elles me forão pe digo me forão mandados fazer este termo de Vereança para procederem a elle na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Accordarão em despachar varios papeis de partes

E por não haver mais que accordarem

Accordarão em ouverão esta Verança por finda e assignarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferras Escrivão da Camara que o Escrevy

Miranda Felisberto Castro Roiz

Termo de Verança

Aos dezanove dias do mes de Novembro de mil oito centos e vinte tres annos, nesta Villa de São João de ElRey Minnas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se ajuntarão o Doutor Jose Cesario de Miranda Ribeiro Juis de Fora e Orfaons nesta dita Villa e seu Termo com alçada no Civel e Crime Prezidente da Camara e os Vereadores o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Cavaleiro da Ordem de Christo, e o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o servenador digo e o Procurador da Camara o Capitão Jeronimo Jose Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Verança para procederem a ella na forma da Ley e para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Accordarão em despachos papeis de partes como tambem Accordarão que o Thezoureiro Interino desta Camara desse ao Official de Justiça Vicente Antonio nove mil e seis centos reis para fazer as despezas na conducão de dous Criminozos que daqui forão hoje remetidos para a Capital para ahi serem entregues segundo os seus destinos; a saber hum por Ordem do Doutor Ouvidor da Comarca ao Doutor Ouvidor da Cidade Imperial do Ouro Preto, outro por Ordem do Juiz de Fora deste Termo ao Coronel Chefe do Regimento de Cavalaria de Linha desta Provincia: e que novalha a vista da conta que apresentou o mesmo Official se lhe entregasse o que tive no gasto demais, e os quatro Pedestres que o acompanharão.

Acordarão que se passe Editais para serem remettidos para a Freguezia de Lavras e Conceição da Barra outro para esta Villa para concorrerem a lancearem nas Rendas deste Concelho que se hão depor em Praça no primeiro de Janeiro em diante

E por não haver mais que acordar ouverão esta Vereança por finda e se assignarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Tavares Escrivão da Camara que o Escrevy

Miranda Feliberto Castro Roiz

Silva

Termo de Vereança

Aos vinte dous dias do mes de Novembro de mil oito centos evinte tres nesta Villa de São João de ElRey Minas e Commarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde seacharaõ prezentes o Doutor Jose Cezario de Miranda Ribeiro Juis de Fora e Orfaons desta dita Villa e Seu Termo com alçada no Civel e Crime e Prezidente da Camara e os Vereadores o Sargento Mór Antonio Felisberto da Costa Cavaleiro da Ordem de Christo e o Alferes Joaquim de Castro e Souza e por elles me foraõ mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Torres Escrivaõ da Camara que o Escrevy;

Accordaraõ em despachar papeis de partes como tambem que eu Escrivaõ intime aos Thesoureiros transactos da Camara o Alferes Jose Pedro de Carvalho, o Capitaõ Joaõ Francisco Lopes, o Capitaõ Jose Moreira da Rocha para entrarem com os dinheiros recebidos dos Subsidios voluntarios no prazo prefixo de Oito dias pena de se procederem a sequestro em Seus bens e que eu Escrivaõ passe Certidaõ de assim o haver cumprido

E por não haver mais que Acordarem ouverão esta Vereança por finda e assignarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferros Escrivão da Camara que o Escrevy

Miranda Felisberto Castro

Trº de Vereança

Aos vinte e seis dias do mez de Novembro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minnas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Doutor Jose Cesario de Miranda Ribeiro Juis de Fora e Orfaons nesta dita Villa e seu Termo com alcada no Civel e Crime Prezidente da Camara e os Vereadores da mesma o Sargento Mór Antonio Felisberto da Costa e o Alferes Joaquim de Castro e Souza e Baptista Caetano de Almeida Vereador transacto que foi vindo pela auzencia do proprio Capitão Mór Jose Fernandes Penna e o Procurador Jeronimo Jose Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferros Escrivão da Camara que o Escrevy

Acordarão em despachos varios papeis

Silva

papeis de partes

E por não haver mais que acordarem ouveraõ esta Vereança por finda e assignaraõ depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivaõ da Camara que o Escrevy

Miranda Felisberto Castro Almeida Roiz

Termo de Vereança

Certifico que intimei ao Alferes Jose Pedro de Carvalho, ao Capitaõ Jose Francisco Lopes, e ao Capitaõ Jose Moreira da Rocha Thesoureiros dos Subsidios voluntarios para entrarem com os dinheiros existentes em poder dos mesmos pertencentes ao mesmo Imposto e lhe li o teor daõ de vinte e dous, com as penas comminadas no mesmo O referido he verd.e em fe do que passo o prez.te V.a de São João 26 de 9.bro de 1823

Carlos Eugenio de S.a Ferraz

Termo de Vereança

Aos vinte e nove dias do mes de Novembro de mil oito centos e vinte e tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minnas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharaõ prezentes o Doutor Jose Cesario de Miranda Ribeiro Juis de Fora e Orfaons desta dita Villa e seu Termo com alçada no civel e como Prezidente da Camara e os Vereadores o Sargento Mór

Mor Antonio Felisberto da Costa Cavaleiro da Ordem de Christo, e o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Vereador tram acto Baptista Caetano de Almeida que foi vindo por auzencia do proprio Capitão Mór Jose Fernandes Penna e o Procurador o Capitão Jeronimo Jose Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para proceder em acta na forma da Ley que para comtar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o escrevy

Accordarão em Officios ao Capitão Mór do Termo Jose Fernandes Penna para que faça os Commandantes do mesmo entrarem com os Subsidios voluntarios especialmente dos de Lavras, Dores e Corranças.

Accordarão mais em abrir hum digo o Juis Presidente em que se registasse o Edital de dezacete de Novembro deste corrente anno de mil oito centos e vinte tres sobre contestaçoens de naturalidades com penas cominados aos infractores e que se registe no livro competente

Accordarão em responder ao Officio do Excellentissimo Governo Provisorio desta Provincia sobre o requerimento do Capitão Peregrino Marques Vianna.

Accordarão em mandar

Examinar pelo Mestre Pedreiro a ponte do Rozario pelo damno que as inchentes tem produzido no pegão e então se determinar o meio mais seguro de o remediar.

E por não haver mais que Acordarem ouverão esta Vereança por finda e a assignarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Tenas Escrivão da Camara que o escrevy

Miranda Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos tres dias do mes de Dezembro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de El Rey Minnas Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della onde se acharão Prezentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e Termo com alçada no Civel e Crime e Presidente da Camara e os Vereadores o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Cavaleiro da Ordem de Christo e o Alferes

Joaquim de Castro e Souza e o Procura
dor o Capitão Jeronimo José Rodri
gues e por elles me forão digo Rodrigues
e os vereadores Baptista Caetano de
Almeida que foi Unido por ausen
cia do proprio Capitão Mór José Fer
nandes Penna e por elles me forão
mandado fazer este Termo de Vere
ança para procederem a ella na for
ma da Ley que para constar eu
Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escri
vão da Camara que o escrevy

Accordarão em despachar varios
papeis de partes

E por não haver mais que Accor da
rem ouverão esta Vereança por fin
da e a assignarão depois de lida por
mim Carlos Eugenio de Souza
Ferraz Escrivão da Camara que
o Escrevy

Miranda Felisberto Castro Almeida Roiz

Termo de Vereança

Aos seis dias do mes de Dezembro
de mil oito centos e vinte tres an
nos nesta Villa de São João de El
Rey Minas e Comarca do Rio

Silva

Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharaõ presentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juis de Fora e Orfaons com alçada no Civel e Crime e Prezidente da Camara e os Vereadores o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa cavaleiro da Ordem de Christo, e o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o ex Vereador transacto Baptista Caetano de Almeida que foi vindo por auzencia do proprio Capitaõ Mór Joze Fernandes Penna, e o Procurador o Capitaõ Jeronimo José Rodriques e por elles me foraõ mandado fazer este termo de Vereança para procederem della na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivaõ da Camara que o Escrevy

Accordaraõ em se asignar Editaes para se por em Praça as Rendas do Concelho na fr.ª do Accordaõ anterior. E por naõ haver mais que accordarem ouveraõ esta Vereança por finda e assignaraõ depois de lida por mim Carlos Eugenio de S.ª Ferraz

Miranda Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos des dias do mes de Dezembro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minnas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Doutor ~~Bato~~ Cezario de Miranda Ribeiro Juis de Fora e Orfaons desta Villa e Termo com alçada no Civel e Crime e Presidente da Camara e os Vereadores o Sargento Mor Antonio Feliberto da Costa cavaleiro da Ordem de Christo, e o Alferes Joaquim de Castro e Souza, e Baptista Caetano de Almeida que foi vindo por auzencia do proprio Capitão Mór Jose Fernandes Penna e o Procurador o Capitão Jeronimo Jose Rodrigues e por elles me forão mandadi fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Temor Escrivão da Camara que o Escrevy

Accordarão em despachar papeis de partes

E por não haver mais que accordarem ouverão esta Vereanca por finda e assignarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Temor Escrivão da Camara que o Escrevy

Miranda Feliberto Castro Roiz

Silva

Termo de Vereança

Aos treze dias do mes de Dezem
bro de mil oito centos e vinte
tres annos nesta Villa de São Jo-
ão de ElRey Minas e Comarca
do Rio das Mortes em os Paços
do Concelho della aonde se a-
charão prezentes o Doutor Joze
Cesario de Miranda Ribeiro
Juis de Fora e Orfaons desta Vil
la e termo com alçada no Civel
e Crime Prezidente da Camara
e os Vereadores o Sargento Mor
Antonio Felisberto da Costa
e o Alferes Joaquim de Castro
e Souza e o Procurador o Capi-
tão Jeronimo Joze Rodrigues
e por elles me forão mandados
fazer este termo de Vereança
para procederem a ella na
forma da Ley e para constar
eu Carlos Eugenio de Souza
Ferraz Escrivão da Camara
que o Escrevy.

Accordarão em des
pachar varios papeis de partes
E por não haver mais que Accorda
rem ouverão esta Vereança por
finda e assignarão depois de lida
por mim Carlos Eugenio de Sza.
Ferraz Escrivão da Camara que
o Escrevy.

Miranda Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos dezacete dias do mes de Dezembro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acha vaõ prezentes o Doutor Jose Cezario de Miranda Ribeiro Juis de Fora de Orfaons desta Villa e seos Termos Comalcada no Civel e Crime e Prezidente da Camara os Vereadores o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Cavaleiro da Ordem de Christo e o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o exvereador Baptista Caetano de Almeida que foi ouvido por auzencia do proprio Capitaõ Mor José Fernandes Penna e o Procurador o Capitaõ Jeronimo Jose Rodrigues e por elles me foraõ mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivaõ da Camara que o escrevy

Accordaraõ em despachar varios papeis de partes e em abrir hum Officio que pelo Excellentissimo Governo

foi remettido a esta Camara e
com efeito abrindo-o acharaõ-se
duas Portarias do mesmo Gover
no datadas a dez de Dezembro
do Corrente anno em huma
dos quaes se communicava a es-
ta Camara que a Assemblea
Geral Constituinte Legislati
va resolvera que fosse dia de festa
Nacional em quanto senaõ
publicava tabella competente
de tais festividades o dia doze
de Outubro por ser o da Grande-
za e elevaçaõ do Brazil a Ca-
thegoria de Imperio e da Feliz
Aclamaçaõ de Sua Magestade
o Imperador e do Anniversario
Anatalicio do Mesmo Senhor:
e que tambem foi declarado o
dia de festa Nacional o dia
sete de Setembro por ter sido
o em que Sua Magestade Im
perial tomou a resoluçaõ de
Proclamar a Independencia
do Brazil no Sitio do Piranga:
e na outra Portaria se fazia men
çaõ dos Decretos de doze de
outubro que de Setores

Desolveo a Assemblea Legislativa delibera do mesmo mez que o declarou outro do mesma dacta que criou hum Conselho de Estados e outro finalmente de dezasete em que se ordena a convocação de Outra Assemblea com a proclamação e Manifesto de Sua Magestade o Imperador mostrando os motivos daquelles acontecimentos e do Seu respectivo Procedimento e recommendava o Governo que ficando nesta intelligencia a Camara quanto estivesse da sua parte desse prompta execução. E sendo lidos os mesmos Officios e mais papeis que os acompanharão foi Accordado que se respondesse ao Governo acusando o seu recebimento e mostrando que a Camara esta prompta a cumprir as determinações Imperiaes logo que receba ordem que os Mande executar o que julga indispensaveis para as eleições digo para a regularidade das Eleições seguindo o methodo observado nos precedentes e que se registem todos estes Decretos e

Silva

Decretos e Portarias do Governo.

Requer o Vereador mais velho e o Vereador segundo o Alferes Joaquim de Castro e Souza examinando as contas do Thezoureiro da Camara passada nella encontrão duas addicoins que montão à trezentos e secenta mil reis que devem pertencer a ademenistração da Agua Xafaris do Rocio de São Francisco de que se encarregou a Camara pedindo para isso pelo Povo desta Villa muitas e avultadas quantias; e para poderem melhor julgar das contas requerem que seja avisado o dito Thezoureiro da Camara passada o Alfferes Luis Alves de Magalhaes para aprezentar a conta da receita e despeza da Agua e Xafaris dentro em quarenta e oito horas.

Accordarão em termos dos passes mandados aos Officiaes da Camara a saber ao Doutor Juiz de Fora

Jora Prezidente da quantia de Oitenta mil reis de suas Propinas = outro Mandado ao Vereador o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa da quantia de des mil reis = ao Alf.es Joaquim de Castro e Souza outro tambem de dez mil reis = outro ao Capitaõ Jeronimo Jose Roiz da quantia de des mil reis outro ao mesmo da quantia de doze mil reis de Propinas como Thezoureiro outro da quantia de cinco mil reis ao Alcaide Ponciano Anastacio Roiz = outro ao Contino Caetano Jose da Silveira da quantia de cinco mil reis outro a Vicente Antonio Carvalho da Trindade da quantia de trinta e seis mil e quatro centos digo trinta e seis mil e seis centos reis da Conducçaõ de dous Prezos para a Capital de Villa Rica outro da quantia de quarenta mil reis ao Procurador Geral da Corte de Ordinarias

E por naõ haver mais que se tecer darem ouveraõ esta Vereança por finda e assignaraõ e eu Carlos Eugenio de Souza Ferras Secretario da Camara que o Escrevy

Miranda Felisberto Castro Almeida Roiz

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mes de Dezembro de mil oito centos e vinte tres annos nesta villa de São João d'El Rey Minnas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão presentes o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Cavaleiro da Ordem de Christo Juis de Fora e Orfaons pela Ley no impedimento do actual e o Vereador o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Procurador o Capitão Jeronimo Pires Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para consta[illegible] eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

E por não haver mais que a tratar da rem ouverão esta Vereança por finda e a signarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos vinte equatro dias do mes de Dezembro de mil sete centos digo de mil oito centos evinte tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minnas e Commarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Cavaleiro da Ordem de Christo Juis de Fora pela Ley Prezidente da Camara e os Vereadores o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Capitão Jeronimo Jose Rodriguez por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferroz Escrivão da Camara que o escrevy

Accordarão em despachos papeis de partes e Em abrio hum Officio do Doutor Ouvidor e Corregedor desta Commarca com os de Plomas seguintes Alvara por que Sua Magestade Imperial ha por bem conceder a Commarca do Sabara o Titullo de Fidellicima como nelle se declara = Alvara por que Sua Magestade Imperial ha por bem conceder a Cidade de São Paulo

Silva

Paulo Capital da Provincia do mes
mo nome o Titullo de Imperial
Cidade de São Paulo como nelle
se declara = Alvará porque Sua
Magestade Imperial ha por bem
conceder a Villa nova de Itú o ti
tullo de Fidellissima como nella
se declara = Carta de Ley porque
Sua Magestade Imperial ha
por bem Erigir em Cidade a Villa
da Vitoria Capital da Provincia
do Espirito Santo com a denomi-
nação de Cidade da Vitoria = Car
ta de Ley porque Sua Magesta
de Imperial ha por bem Erigir
em Cidade a Villa do Desterro da
Ilha de Santa Catharina Capi-
tal da Provincia deste nome
com a denominação de Cida
de do Desterro = Decreto porque
Sua Magestade Imperial
houve por bem aprovar e Con
firmar o Plano para os Uni-
formes dos Officiaes Generaes,
Officiaes do Estado Maior do Ex
ercito, e de Praças, e os do Corpo
de Engenheiros do Exercito deste
Imperio e que os todos se publi-
carão registarão, ao Escrivão

Escrivão passara Certidão e entregara ao Doutor Ouvidor e Corregedor desta Comarca.

Accordarão em fazer a Correição Geral no dia trinta do Corrente Dezembro e que o Escrivão lavre Edital para ser publicado e afixado no lugar do Estillo

Accordarão em eleger Almotaceis para os mezes de Janeiro e Fevereiro de mil oito centos e vinte e quatro e que fique reconduzido pelo bem que tem desempenhado o Tenente João Lourenço Ribeiro Brito e para seu companheiro o Alferes Jose da Silva Braga que o Escrivão o avizara por Carta para tomarem juramento

Accordarão em se mandar pagar os Mandados seguintes a saber a Jose Marcos de Castilhos Professor e Director da Muzica a quantia de quarenta e oito mil reis por todo o annual de assistir as funcções desta Camara = Outro digo com o seu competente Cõro a Maria Antonia da Silva pelo Exposto Francisco a Mesma pelo Exposto Jose = a Marcellina de Barros pelo Exposto João = Maria Antonia da Silva pelo Exposta Maria.

Silva

Marianna Antonia pelo Exposto Francisco = Joaquina Angelica da Silva pelo Exposta Gertrudes Francisca Maria das Virgens pela Exposta Francellina Alexandre José Cordeiro pela exposta Joanna. Francisco Pereira de Almeida pelo exposto Joaquim Joaquina Elvira de Barros pela Exposta Maria Maxima Maria Correia pelo exposto Luis ao Capᵃᵐ Jeronimo José Rodrigues despezas da Cadeia e assistencia de Azeite quarenta e hum mil duzentos e noventa e cinco ao dito Procurador com a festividade de Anniversario e Aclamação de Sua Magestade Imperial vinte e cinco mil quinhentos e secenta reis.

O Escrivão desta Camara protesta que não se cobra sobre mim qualquer penna em Correição em não se mandar declarar as quantias certas dos Mandados dos Expostos supra.

E por não haver mais que reque Acordarem ouverão esta Vereança por finda e asignarão depois de lhes ser lido por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Feliberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos Vinte e oito dias do mes de Dezembro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minas e Commarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Feliberto da Costa Cavaleiro da Ordem de Christo e Juiz de Fora Interino Prezidente da Camara e o Vereador o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Procurador o Capitão Jeronimo Jose Rodrigues e por elles me forão Mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Acordarão em despachar varios papeis de partes

Acordarão mais em mandar os passes

Passar Mandado ao Serurgiaõ do Partido da Camara Lourenço Lucio Coutinho Rangel da quantia de Cincoenta mil sete centos e noventa e dous reis que tem vencido athe trinta e hum do corrente ultimo dia do anno outro a Simaõ Antonio da Cunha da quantia. digo Cunha pelo Exposto Ignacio de que se lhe resta dezaseis mil nove centos e des reis = ao Serurgiaõ Sebastiaõ Ivo Salgado de resto do Partido que servio a quantia de quarenta mil reis = a Ilaria Maria de Moura pelo Exposto Manoel Joaquina Maria do Sacramento pelo Exposto Luis = a Maria Vitoria de Farias pelo Exposto Joaõ a quantia de Onze mil quatro centos e vinte

E por naõ haver mais que Acordarem ouveraõ esta Vereança por finda e asignaraõ depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Tirres Escrivaõ da Camara que o Escrevy

Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de mil oito centos e vinte tres annos nesta Villa de São João de El Rey Minnas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Feliberto da Costa Juis de Fora pela Ley Prezidente, e o Vereador o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Capitão Jeronimo Jose Rodrigues Procurador da Camara e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley, que jurarão com todos eu Costodio Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy.

Accordarão em abrir hum Officio do Ministro de Estado dos Negocios do Imperio que acompanhava os Exemplares do Projecto de Constituição offerecido por Sua Magestade Imperial as Camaras e Accordarão mandar Registar o Officio e que hum dos Exemplares se guardasse no

Se guarde no Arquivo desta Camara; eque se responda ao mesmo Secretario pelo Correio Seguinte
Outro Officio do Comissario Subdelegado Jozé da Costa Moreira para a publicação da Bulla no dia Seis de Janeiro proximo de mil oito centos evinte quatro como o Edital de Sua Magestade Imperial de vinte de Junho de mil oito centos evinte tres que mandarão que se registe se.

E por não haver mais que Acordarem ouverão esta Vereança por finda e asignarão depois de lida por a mim Carlos Eugenio de Souza Simões Escrivão da Camara que o Escrevi

Feliberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil oito centos evinte tres annos nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se achavão presentes o Sargento Mor

Sargento Mor Antonio Feliberto da Costa Juis de Fora pela Ley e Presidente da Camara e o Vereador o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Procurador o Capitaõ Jeronimo José Rodrigues e por elles me foraõ mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferreira Escrivaõ da Camara que o Escrevy

Accordaraõ em despachos papeis de partes Accordaraõ mais Mandar passar Mandado a Mor Maria de Barros do Esposito Joaõ treze mil e duzentos

E por naõ haver mais que accordar ouveraõ esta Vereança por finda e assignaraõ depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferreira Escrivaõ da Camara que o Escrevy

Feliberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos trinta e hum dias do mes
de Dezembro de mil oito centos
e vinte tres annos nesta Villa de
São João de ElRey Minas Com
marca do Rio das Mortes e nos
Paços do Concelho della aonde
se acharão prezentes o Sargento
Mor Antonio Felisberto da Costa
Juis de Fora Interino e Presiden
te da Camara e os Vereadores o Al
feres Joaquim de Castro e Sou
za e o Procurador o Capitão Jero
nimo Jose Rodrigues e por el
les me forão mandado fazer es
te termo de vereança para pro
cederem a ella na forma da Ley
que para constar eu Castor
Eugenio de Souza Ferraz Es
crivão da Camara que o Es
crevy

Accordarão em despachos va
rios papeis de partes Accorda
rão mais em se mandar passar
Mandado da quantia de noven
ta e nove mil oito centos e cin
coenta reis ao Pe Antonio Jo
aquim de Medeiros de remedios

Remedios que asistio para os Presos Ex
postos e suas Amas.

Accordarão avista
do Retrato de Sua Magestade Imperial
que chegou do Rio de Janeiro pelas
deligencias do Vereador mais Velho
o Sargento Mor Antonio Telesberto
da Costa que mandou fazer a a-
sistencia de Setenta mil reis —
quantia que se dispendeo em
Caixão de Talha cuberto de ensera
de cuja conta apresentara com
os recibos competentes; e porisso
Accordarão em mandar passar
Mandado da dita quantia de
Setenta mil reis. assim outro man
dado da quantia de vinte e cinco mil
e vinte e cinco reis de despezas meudas que
fez o Procurador desta Camara Outro ao —
mesmo Procurador da quantia de qua
renta e hum mil duzentos e noventa
e cinco reis de concertos da Cadeia

E por não haver mais que Accor
darem ouverão esta Vereança
por finda e assignarão
Telisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Termo de Vereança Aos doze di-
as do mez de Janeiro de mil
oito centos e vinte e quatro an
nos nesta Villa de São João de
El Rey Minas e Comarca do
Rio das Mortes em os Paços do
Concelho della aonde se acha
vão prezentes o Sargento Mór
Antonio Felisberto da Costa
Cavaleiro da Ordem de Christo
Juis de Fora Interino Presiden
te e o Alferes Joaquim de Castro
e Souza e o Procurador o Alferes
digo o Capitão Jeronimo Jozé
Rodrigues e por elles me forão
Mandado fazer este termo de
Vereança, para proceder em
a ella na forma da Ley que
para constar eu Carlos Euge
nio de Souza Lemos Escri-
vão da Camara que o escre
vy

Accordarão em abrir hum
officio do Illustrissimo Se-
nado da Camara do Rio de
Janeiro em que se nos partecipa

Se nos participa com o Edital junto porque fizerão publico sobre a aceitação do Projecto de Constituição offerecido por Sua Magestade o Imperador propondo nos que tem resolvida pela opinião publica de o aceitar como Constituição e representar a Sua Magestade Imperial que todos os juremos para seguirdos como constituição do Imperio para sempre. e mandarão que se regite o Officio e o Edital i se guarde no Arquivo desta Camara.

Accordarão em remeter as Rendas do Concelho de Afitacoens, e leberas em Praça pelo Porteiro sem despachos papeis de portes.

E por não haver mais que se accordarem ouverão esta Vereança por finda e se assignarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Sá Ferraz Escrivão da Camara que o escrevy

Felisberto Castro Roiz

Termo de Verança

Aos tres dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta Villa de São João de El-Rey Minnas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Feliberto da Costa Juis de Fora Interino Prezidente da Camara e o Vereador o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Procurador o Capitão Jeronimo Jose Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Verança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o escrevy

Accordarão em Officiar ao Capitão Mor desta Villa e Termo Jose Fernandes Penna como tambem ao Sargento Mor Commandante do Primeiro Regimento de Milicias da Cavalaria, e o Sargento Mor Comandante de Milicias de Infantaria para a Camara Geral de Onze do Corrente em que se ha de resolver

Sobre o Projecto de Constituição Organizado sobre as Bazes dadas por Sua Magestade o Imperador; igualmente ao Vigario da Vara desta Comarca para chamar o seu Clero para o mesmo fim.

Accordarão ultimamente em fazer correr o Pregão das Rendas do Concelho de Afilaçoens, e Cabeças pelo Porteiro dos Auditorios.

E por não haver mais que accordarem ouverão esta Vereança por finda e a assignarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Terror Escrivão da Camara que a escrevy.

Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos quatro dias do mez de Janeiro de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Vereador mais velho da Camara servindo de Juiz

Silva

de Juiz de Fora interino por ausencia do Proprio Doutor Jeronimo de Miranda Ribeiro, Presidente da Camara e os Vereadores o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Procurador o Capitão Jeronimo José Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o escrevy

Accordarão em fazer hum officio ao Illustrissimo Vigario da Vara convocando para a Camara Geral de Onze do Corrente outro Officio ao Capitão Commandante José Theodoro de Sá e Silva para o mesmo fim

E por não haver mais que accordar se encerrou esta Vereança por termo do estylo

Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos cinco dias do mez de Janeiro de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della aonde se acharão presentes o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Cavaleiro da Ordem de Christo Vereador mais velho da Camara servindo de Juis de Fora pela Ley Presidente da Camara e o Vereador o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Procurador o Capitão Jeronimo Jose Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para de tudo constar eu Castor Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy.

Accordarão em mandar por a Pregão as Rendas da Camara pelo Porteiro dos Audetorios.

E por não haver mais que accordarem ouverão esta Vereança por finda e assignarão depois de lido por mim Castor Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy.

Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos Seis dias do mez de Janeiro de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta Villa de São João de ElRey Minnas Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Feliberto da Costa Cavalleiro da Ordem de Christo Juis de Fora pela Ley Prezidente da Camara e o Vereador o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Procurador o Capitão Jeronimo Joze Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem della na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Accordarão em hir a Igreja Matris asistir a Publicação da Bulla na forma das Ordens-

E por não haver mais que accordarem ouverão esta Vereança por finda e a Signarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Feliberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos Sete dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte tres annos digo vinte e quatro annos nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Vereador mais Velho da Camara servindo de Juiz de Fora por impedimento do actual Prezidente da Camara e os Vereadores o Alferes Joaquim de Castro Moura e o Capitão Jeronimo Jose Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ramos Escrivão da Camara que o escrevy

Acordarão em despachar varios papeis de partes e Em abrir huma Carta de Jose Antonio da Costa em que pede certa quantia não liquidada que a fora liquidados para ser atendido como for de Justiça

Acordarão em mandar apregoar as rendas do Concelho de Afilação e Cabeças pelo Porteiro dos Auditorios

E por não haver mais que Acordarem ouverão esta Vereança por finda

Silva

finda e a signarão depois de lida por mim Carlos Eugenio de Souza Ferros Escrivão da Camara que o Escrevy

Filisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos oito dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta Villa de São João de El Rey e Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della aonde se acharão prezentes o Sargento Mor Antonio Filisberto da Costa Juiz de Fora pela Ley Prezidente e o Vereador o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Procurador o Capitão Jeronimo José Rodrigues e por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem della na forma da Ley que para constar eu Carlos Eugenio de Souza Ferros Escrivão da Camara que o Escrevy

Accordarão em mandar appregoar as Rendas do Conselho de afilaçoens e Cabeças pelo Porteiro dos Auditorios.

E por não haver mais que Accordarem ouverão esta Vereança por
finda e a Signarão

Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos nove dias do mes de Janeiro de
mil oito centos e vinte e quatro annos
nesta Villa de São João de El Rey Mi-
nas e Commarca do Rio das Mortes em
mes digo das Mortes em as Cazas da Ca-
mara aonde se acharão prezentes o
Doutor José Cezario de Miranda Ri-
beiro Juis de Fora e Orfaons desta
Villa e seu Termo Com alçada no
Civel e Crime Prezidente da Ca-
mara e os Sargento Mor Vereador An-
tonio Felisberto da Costa, e o Vereador
Joaquim de Castro e Souza e por
Elles me forão mandado fazer este ter-
mo de Vereança para procederem
a Ella na forma da Ley que para
de tudo constar eu Carlos Eugenio
de Souza e Torres Escrivão da Ca-
mara que o Escrevy.

Accordarão =

1. E por não haver mais que tratar
dorem ouverão esta Vereança
por finda e a Signarão depois

Silva

[43]

depois de lher ser lido por mim
Carlos Eugenio de Souza Torres Es
crivão da Camara que o Escrevy

Miranda Felisberto Castro

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e vin
te e quatro aos Onze dias do mes de Ja
neiro do dito anno nesta Villa de São
João de ElRey Minas e Comarca
do Rio das Mortes em as Cazas do
Concelho della onde se achavão
reunidos o Doutor Jose Carlos Pe
reira de Almeida Torres, Ouvidor
e Corregedor desta Comarca, e o Dou
tor Jose Cezario de Miranda Ribeiro
Juis de Fora, e Prezidente da Camara
os Vereadores o Sargento Mor An
tonio Felisberto da Costa o Alferes
Joaquim de Castro e Souza Baptis
ta Caetano de Almeida que foi vin
do pelo impedimento do proprio
Capitão Mor Jose Fernandes Pe
na, e o Procurador o Capitão Jero
nimo Jose Rodrigues comigo
Escrivão ao diante nomeado para
effeito de se ouvir, por elles solemne
mente expressada a vontade geral
dos habitantes desta Villa e seu
Termo sobre a questão que se lhe
hia a propôr = se devia jurar-se o dep
tor desde já como Constituição

Discumindo ou se se deva- ria immensi em tempo Finoz

Constituição politica que ficasse sendo sempre a deste Imperio ou se se deveria submeter a discussão da Nova Assemblea o Projecto formado no Conselho de Estado sobre as Bases apresentadas por Sua Magestade Imperial e enviado as Camaras para sobre elle fazerem suas reflexoens com o mesmo Augusto Senhor havia ordinado por Decreto de treze de Novembro do anno preterito = Ahi comparecendo os Cidadaos de todas as differentes classes antecedentemente para isto convocados por meio de Officios derigidos as primeiras authoridades de cada huma destas e pelos Editaes aqui publicados e afixados no lugar do Estillo por todos unanimemente foi declarado que sendo absolutamente necessario para felecidade geral da Nação Brasileira cortar desde já pela raiz todo o principio de desordem que possa desviar para longe de Nós aquella extabelidade das cousas publicas donde unicamente ella nos pode provir querião que se jurasse e desde já se adoptasse como Constituição Politica que ficasse sendo sempre a deste Imperio o presente Projecto com que são. &c —

Silva

Não só conseguirião aquella estabilidade que como amigos da Ordem desejavão mas alcançarião a Gloria de ter o Brazil huma Constituição que sobre ser liberalissima tem essencialmente em si mesma o principio de sua longa duração porque não bastaria do para que huma Constituição se diga perfeita e duravel a exacta divizão dos Poderes Legislativo Executivo e Judiciario sendo necessario recorrer fora della algum meio para conter estes poderes o chamallos a Ordem quando succeda que transponhão seus limites no prezente projecto acha se este meio no Poder moderador que oppera continuamente a aquelle effeito: Pelo que todos summamente desejosos da felicidade publica e intimamente convencidos de a não poder de outro modo obter de sua livre vontade e com toda a satisfação queirão e requerião a Camara que unindo aos seus os votos de todos os habitantes desta Villa e seu Termo e em nome

Em nome delles pedisse a Sua Magestade Imperial que por ultima perfeição da Obra por elle tão Heroicamente começada o Mesmo Augusto Senhor ouvesse por bem Mandar que logo se jure e execute este Projecto como constituição Politica que ficará sendo sempre a deste Imperio do Brazil, e que a Assemblea que se haja de eleger pelos actuaes eleitores seja já na conformidade della: e de como assim o disserão se mandou para constar pelo sobredito Doutor Ouvidor e Camara lavrar o presente Acto em que todos se assignão comigo Escrivão que este escrevi e assignei por ultimo para certificar a identidade das outras assignaturas que são as seguintes

Dis a emenda Acto emendei em tempo
Ferraz

O Ouv.or da Com.ca
José Carlos Pereira de Alm.da Torres.

O Juiz de Fora Presidente da Camara
José Cesario de Miranda Ribeiro

Vereador Antonio Felisberto da Costa
S. M. de Ordenança

Vereador Joaquim de Castro e Souza

Vereador Baptista Caet.o de Alm.da

Silva

O Procurador Jeronimo Joze Roiz.

Joaõ Lour.ço Rebr.o Britto

Juiz Almotacé

Antonio Ribeiro de Rezende = Vigario da Vara

Joaq.m Joze Alz' Vig.o Encom.do

O P.e Joaõ Ferreira Leite.

O P.e Miguel de Mor.a Perez

O P.e Custodio de Castro Mor.a

P.e M.e Manoel de Payva, Payva

O P.e Joze da Silva Pacheco.

O P.e José Lamêda d' Oliveira.

O P.e Man.el Joze Diaz

P.e Alexandre Joaquim do Amaral Gurgel

O P.e Joze Florencio de Freitas Lima

O P.e Joze Joaq.m de S.ta Anna

O P.e Antonio Joaquim de Medr.os Castro

Francisco Izidoro Bap.ta da S.a

Cor.el

O Cel. Antonio Soares Alm.da

S. M. Com.de Antonio Constantino d Oliv.a

O Bachar.el Gomes da Sylva Ver.a Procurador da [illegible]

Fran.co ~~[illegible]~~ Montr.o

S. M. Com.e

Joaõ Joaq.m Per.a

Ten.e de 2 Linha

Manoel de Abreu Lobato

Ajud.e

Manoel Mor.a da Rocha

Cap.m de Ordens

Alex.e Per.ª Pimentel
Capp.m de Ord.ª

Antonio Joaquim da Costa
Capp. de Ord.ª

Joze Dias de Oliv.ª
Capp.m

Felyppe Gomes Pereira
Alf.s das Ordenanças.

Francisco Joze Alz de Thiago
Alf.s de Ordenancias

João Per.ª Ran.el
Alf.s

M.el Gomes de Alm.da Coelho
Capp.am de Ord.

Luis Alz de Mig.el
Alf.es Milicianos

Joaq.m Jorge d'Abr.eu Fr.e
Cadete Porta Estand.te

Antonio Fer.ª da Cunha
Ten.e Al.

Manoel de Mag.es Gomes
Cirurg.m Mor da D. L.ª

Fran.co das Chagas Cald.rª

João Bernardo

Joaq.m Thomaz da Costa Braga Al. 1.º Pam

João Dias Roza
S. M.

José Bap.ta Machado
Cap.m

Joze Moreira da Rocha Cap.^{m}
Joze Telles Mendes
Joze Francisco Lopes Cap.^{m}
Joze Ant.^{to} de Castro Mor.^{a} Cap.^{am}
Joze Lourenço Dias
Joze Teixeira Coelho
Manoel Joze da Costa Mac.^{do}
Jacinto Fern.^{z} Fontes
Ajud.^{e} da Ordenança
Joaquim Baltazar Soares Bap.^{ta}
Domingos Alz.' Roiz
Carneiro Lucio de Azev.^{do} Cast.^{o} Rangel
Escr.^{am} da Cam.^{a}

Joze Bonifacio de Oliveira
Escr.^{am} da Provedoria

Joaq.^{m} Joze Felg.^{ras} Carlos de Castro
Cap.^{m} de Cavall.^{a}

P.^{e} Manoel Henriques Campos
Cezario Joze de S. Lima
Ten.^{e} da 2.^{a} L.^{a}

Joze Ab.r da Costa

Fernando Joze Roiz Rego.
Joze Marcelino
M.^{el} S.^{to} Bastos
Ten.^{te}
O P.^{e} João de Castro Guim.^{s}
Antonio Fern.^{d} da Rosa
Cap.^{am} de Ord.^{as}
Bernardo Joze Lopes Cap.^{am} de Milicias
Manoel do P.^{o} de Gouvea
Alexandre Jo.^{e} Lopes
Luiz de [illegible]
Emmerenciano [illegible]
José Leite Ribr.^{o} de Almeid.^{a}
Joaq.^{m} Lourenço de Mir.^{da}

Ant.to Sim.es d'Almd.a Roza Capp.am Graduado de Milicias

Antonio Joze de Oliv.ra Rondello Alf. de Ordenanças

João Gonçalves Gomes Cap.am das Cp.s livres

Joze Alz Borges Esc.m da Almotaçaria [illegible]

Constantino Joze Vianna
Alf. Reformado de Cav.a de Linha

Luis Fortes de Bustamante Sá
G. Mor.

Fran.co Antonio da Cunha de Mag.es

Ant.to Joze Pacheco Cap.m Miliciano

João Ant.to de Faria Braga
Ajud.e da Ordenança

Nicolao Jozé da Costa

Estevão Jose de Seg.ra Escr.am das [illegible]

Florencio Antonio da Fonseca Advogado.

Antonio Francisco Pereira [illegible]

Luiz Joaquim Nogueira da Gama
Thezour.o da Intend.a

Antonio Balbino de [illegible]
Esc.m [illegible]

Antonio d'Assiz [illegible] Barcellos Segundo
Fundidor da Intendencia

Jozé Ant.o Cordeiro
Adm.or [illegible]

Agostinho Antonio Tavares da Padua
Ensayador de Ouro

João Fran.co [illegible]

Lourenço Jozé da S.a Chaves

Joaquim de Castro Vianna Alf.es de Ordenanças

Jozé [illegible]

Martinho Antonio de Miranda Ribr.o
Cadete

47

Silva

[47]

Manoel Luiz Ribr.o
Ved.r

Luiz Ign.co da Cunha Arauj.o

Fran.co de Assis Pin.to
Arauj.o

Silverio Xavier de Andrade Arauj.o

Candido Joaq.m da S.a Guim.es Arauj.o

Antonio Celestino de Az.do Sold.o

Bento Joaq.m Per.a

Jozé Ricardo de S.za

Bernd.o J.e de Castro

Antonio da Costa Braga

Joaquim Ignacio de Moura

O Bax.el Jozé Gonçalves Gomes

Leand.o Bent.o Lisboa
Advogado

João Batista Pinto de Ath.de

Joaquim Fran.co da Roza

Fran.co de Paula Oliv.ra Sena

Ant.o Alz. Vianna

Severiano Alves P.o de Souza

Caetano Jozé da Silva e S.za
Celestino

Venancio Per.a da S.a Santos

Manoel Jacinto Cardozo

J.o Agamenon da Costa Oliveira Porteiro

Francisco Corr.a Nunes, Sarg.m de Milicias.

Joaqm Pe da Sa Baltar
Alfs de Milicias
Pe Manoel Joaqm de Castro Vianna
Pe Joaquim Joze de Souza Lira
Francisco Xer Cardozo
Franco Bernardy de Souza
Alferes de Milicias
Offe Joze Antonio Ferra da Costa
João da Silva Pereira
João Rodrigues Silva
S. Mor de Cavallara da 2a La
Joam Joze Cardozo do Rego
Manoel Miz Pera Alfes de Cavalaria da Segunda Linha
Joaqm Joze dos Santos [illegible]
Franco Rebo de Meira
G. Mor desta Va
Heitor Joze Alz de Thiago Escrivão do G. Mor desta Villa
João Damaseno Machado.
Carlos Baptista Machado —
Joze Antº de Sza
Jozé Miz de Carv.
Alexandre Gomes Carnro
Franco Antº Corra
Sargento da 2a Linha
Carlos Antonio da Silva

Silva

João Bapta Barrozo Capm da ordenança

Antonio Fernandes Moreira
Alfs d'Ordinca

Joze Joaquim Correa
Sargto Mor

João Baptista Corrêa Nunez

Francisco Jozé Cardozo da Sa

Franco Ferra de [illegible]

Joaqm Pinto de Souza

João Bapta da Sa

Manoel Ferra de Pinho
Negociante

Hercules Simião Teixeira; Aspirante de Piloto da Armada nacional. Imperial

Jacinto Joze de S. Bernardo Roma

Pe João da Costa [illegible]

Joaquim Bonifacio Braziel

Tente de Milicias
Lourco Joze Frz Brazeil

João Leocadio do Naçimento

Manoel Marques Pinto
Porta Estandarte de Cavalaria da 2a Linha

Franco Antº Frz. José Maria da Camara.

Domingos da Sa Alves

Manoel da Vera Cruz

Jeronimo da Sa Leite Alfs de Milicias

Franco Joze de Barcellos

José Teixra da Costa Guimaraens

João Nepomuceno de Castro Vianna Negociante

Manoel Luis de Jezus ourives

Camilo [illegible]

Joze Mendes de Almd.a Cirurgião approvado
em Lixboa e Medecina Pratica

Bento Joze dos Santos Passos

Joaq.m Estevão Machado

João Evangelista de Mag. ~~Negociante~~
~~[illegible]~~

Sabino Januario do Sacramento

Fran.co Mel. de Andr.e Rem.te de Rendas Publicas

Claudino Gomes Ferreira da Veiga Pharmaceutico

Joaquim Antonio de Carvalho Negociante

Fran.co Xer. das Chagas

Ant.o Mauri.co Gomes Negociante

Lino Manoel Corr.a Roiz

Luciano Francisco de Paula da Graça

Marcelino Ant.o Bap.ta das Chagas

Boaventura Pestana Coimbra

Luiz Joze de Souza Alf.s reformad.

Joze Alexandre Martins Negociante

Bernardino de Sena e Alvarenga G. M.or

Antonio Joze de Lima

Vicente Ant.o Joze Carv.o da Trind.e

Antonio Simoins de Almd.a S. Mor Reformado

Manoel V.a da Mesquita Negociante

Manoel Joze d'Oliv.a

Venancio Joze do Spirito S.to

Manoel Carv.o Gomes

Marcellino Joze de Portugal Negociante

Antonio Pinto de Madureira

Silva

Joaqm Joze de Ar.o

João Baptista Fra

Alexandre Jozé Ribeiro

Joaõ Alz de Castilho Pinto Alf.e da Segunda Linha

Antonio Gomes Carn.ro

Joaõ Perr. P.tos Mor.o

João Joze das Chagas Alferes de Ordenança

Bernardo Joze Gomes Carm.o

Fran.co Joze Dias

Manoel Ferr.a Barboza

O P.e Luis Carlos da S.a Rodarte

Joaõ Baptista de Miranda

Joze Bap.ta de Mauda Leitoa

Fran.co de Salis Mag.es

Ant.o Joze de S.za Furiel da Melicia

Joze Felipe de Castro Vianna

Ignacio Maurisio de Figueiredo Neves

Florentino Carlos Prudente

Pedro Per.a da S.a Sazara Cap.m de Ordenança

Joam Frz da Costa

Carlos Mendes Pereira

Joaquim Callisto da Silva

Joze Antonio de Souza

Viricimo Roiz Cid.r

Luis Carlos Pereira

Ignacio Joze Pereira

Jozé Antonio da Silv.a Cap.m da Ordenança

Francisco da Silva Couto.

Bernardo V.er da S.a Ferrão Brandão S. M. de Ordenanças

Januario Fran.co de Jezus Sirqueira
Off.al Fundidor do Ouro

Joaquim Francisco Lima
Off.al de Fazenda

Manoel Moniz d'Azeredo Coutinho Rangel
Praticante da Intendencia

João Nepomuceno Cardozo Fontes

Lucianno Antonio Brasileiro

Antonio Torcato Lobo Leite Ferrão

Quintilianno Joze da Freiria

João da Costa Santo

Constantino de Faria Moris Cap.am de Cavalaria de 2.a L.a

Antonio dos Anjos Per.a Cap.m de Melicias segunda Linha

[illegible] d'Alm.da [illegible] Alf.s Reformado de Linha

Joze de Al. Cortez Cabo Reformado do Regim.to de Cavalaria de Linha

Lazaro dos S.a Chaves Condecorado Com
Medalha N3 dos . 6 . Companhos
da guerra pininçolar

Bento J. de Carv.o Barto

Joze Lucas dos S.os Ramos e
Fran.co J. Soares [illegible]

Joaq.m Joze Per.a Presbitero.

Joaq.m Ant.o M.iz T.e de Infantaria

Joze Marcos de Castilho

Francisco Joaquim de Paula

Fran.co Roiz del Rey Cirurgião mor de Cavalaria de 2.ª Linha Silva

Felyberto da Sa.ra

Antonio Glz. Sobral

Joze Francisco de Araujo

Manoel Timotheo de Araujo

Jorge da Costa Rang.

Joaquim Coelho Chavez

Joze Joaq.m Coelho

Joze Antonio da Fonseca

[illegible]

Joze Eleutherio da Fon.ca Castro

O P.e Francisco Xavier de Castro.

Joaq.m Joze [illegible] Glz.

Joaq.m Joze de Barros Ten.te de Milicias

Joze Roiz Vianna

Anspeçada de Milicias

Jorge [illegible]

O P.e Manoel Coelho de Souza

Joze Correa da Silva

Luiz Alz. de Moreira

Alf.s de Ordenança

Antonio Joze Per.a Lima

Cap.m de ordenança

Joze Bento Carn.ro

Negociante

Manoel Lourenço de Mesquita Sargento de Infantaria

Domingos Jozé Vieira

O P.e Francisco de Paula Lisboa e de Marcos

Antonio Joaq.m de Castro Vianna

Joam de Faria Gomez

Francisco Antonio dos [illegible]

Joze Ferr.a de Mesq.ta Furriel da Segunda C.a de Infant.ra

Camillo Esteves de Azevedo Cabo da Segunda L.a de Infantaria

Joze Alz Galvão

Alf.es [illegible]

Joaquim Antonio Ferreira da Costa

Antonio Jozé de Freitas

Fer.do de Meirelles

Luiz Fr.co de Carvalho

Manoel de Souza Ferreira

Manoel Roiz Claro

Benedicto dos S.tos Roiz

Bernardo Jose Pinheiro

Prudente José Correa

Ant.o Joze Per.a

Mathias Fer.a da Costa Tenente de Milicias reformado

Marcelino Joze Alz
Sarg.to da Infant.ra

Simão Antonio da Cunha

Ignacio José de Mello

Joze Fernandes Lopes

Fran.co de Paula de Mir.da

Silva

Antonio de Janro Henrz

Antonio Esteves [illegible]

Lucas Ant.o Per.a Campos

Camillo Ant.o de Lemos

Manoel Antonio de Souza Ramos

Joze Antonio da Costa

Ant.o Teix.ra Neg.a

Manoel Per.a S. paio

Joaq.m Joze de Seg.a

Cap.m

Manoel Joze de Sig.a

P. Bandr.a de Infantaria

Martiniano Simoens de Almeida

~~Por~~ Bandr.a de Infantaria

Frederico Joze de S. Anna

Joze Antonio Duarte

Alferes

Cristovão J.e Al.z Mor.a

Alferes de Ordenança

Fran.co Fr.a Bastos

Gabriel Thomaz Villela

José Eduardo de Jesus Siqueira

Antonio Pereira da Costa Escr.am da Intendencia

João Pedro Celestino

Antonio Gonçalvez Ribeiro

Manoel Jacinto Roiz

Antonio Soarez de Moraez

Reconheco serem todas as assignaturas
rectro proprias dos assignados por se-
rem feitas em minha presença eu
Carlos Eugenio de Souza Ferraz Escrivão
da Camara que o escrevy e assigney

Carlos Eugenio de Sza Ferraz

Silva

Silva

Termo de Vereança

Aos doze dias do mes de Janeiro de mil otto centos e vinte e quatro annos nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della aonde se acharão prezentes o Doutor Joze Cesario de Miranda Ribeiro Juis de Fora e Orfaons desta Villa e seu Termo e Prezidente da Camara e os Vereadores o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa, e o Alferes Joaquim de Campo e Souza e o Procurador o Capitão Jeronimo Joze Rodrigues e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para de tudo constar eu Carlos Eugenio de Souza Tinoco Escrivão da Camara que o escrevy.

Acordarão em mandar correr o Pregão pelo Porteiro dos Auditorios Joaquim da Costa nas Rendas do Concelho de Afiriçoens e Cabeças.

Acordarão mais que tendo andado em praça as ditas rendas o tempo da Ley e em outros tres tantos concorrentes foi oferecido o maior lanço pelo Alferes Joze Ipolito

Guimaraens da quantia de hum conto oito centos e quinze mil reis a quem a mesma Camara mandarão entregar o Ramo com as condiçoẽs em que lhe forão declaradas e sehão de mencionarem no Auto de rematação

E por não haver mais que Acordarem ouverão esta Vereança por finda e assignarão depois de lida, por mim Cortes Eugenio de Souza Firraz Escrivão da Camara que o Escrevy

Miranda Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos quatorze dias do mez de Janeiro de mil oito centos e vinte quatro annos nesta Villa de São João de El-Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della aonde se acharão prezentes o Doutor Jose Cezario de Miranda Ribeiro Juis de Fora e Orfaons desta Villa e seu Termo com alçada no Civel e Crime Prezidente da Camara e os Vereadores o Sargento Mór Antonio Felisberto da Costa e o Alferes Joaquim de Castro e Souza e por elles me forão mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley que para constar eu Cortes Eugenio de Souza Firraz Escrivão da Camara

Silva

da Camara que o Escrevy

Accordarão em despachar va-
rios papeis de partes

E por não haver mais que
Accordarem ouverão esta
Vereança por finda e assig-
narão depois de lida por
mim Carlos Eugenio de Gu-
ma Torres Escrivão da Cama-
ra que a Escrevy

Miranda Feliberto Castro

Termo de Vereança

Aos dezasete dias do mes de Janeiro
de mil oito centos e vinte e quatro
nesta Villa de São João de ElRey
Minnas e Comarca do Rio das
Mortes em os Paços do Conselho
della aonde se acharão prezen-
tes o Doutor Jose Cezario de Mi-
randa Ribeiro Juiz de Fora e
Orfaons desta Villa e Termo e
Prezidente da Camara e os Ve-
readores o Sargento Mor Antonio
Feliberto da Costa e o Alferes Joa-
quim de Castro e Souza e por
elles me forão mandado fa-
zer esta Vereança para proce-
derem a ella na forma da Ley

Ley que para constar eu Carlos
Eugenio de Souza Ferraz Escrivão
da Camara que o escrevy

Acordarão em despachos va
rios papeis de partes

E por não haver mais que acor
darem ouverão esta Vereança
por finda e assignarão depois
de lida por mim Carlos Eugenio
de Souza Ferraz Escrivão da Cama
ra que o escrevy

Miranda Felisberto Castro

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mes de Janeiro de
mil oito centos e vinte quatro an
nos nesta Villa de São João de El
Rey Minnas e Comarca do Rio das
Mortes em os Paços do Concelho
della aonde se acharão prezen
tes o Doutor José Cezario de Miran
da Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons
desta Villa e seu Termo e Presi-
dente da Camara e os Vereado
res o Sargento Mor Antonio
Felisberto da Costa e o Alferes
Joaquim de Castro e Souza
e o Procurador o Capitão Jero-
nimo José Rodrigues e por

E por elles me foraõ mandado
fazer este termo de Vereaca
ca para proçederem a ella
na forma da Ley que para cons-
tar eu Castor Eugenio de Souza
Ferraz Escrivaõ da Camara
que o Escrevy

Accordaraõ em hir a Igreja Ma-
triz a Sistir a festevidade de São
Sebastiaõ na forma das Ordens
como tambem em despachar
varios papeis de partes

Accordaraõ que pelo Correio de
hoje remeter para a Corte a Cer-
tidaõ da acta Geral do dia onze
do Corrente e todos os mais pa-
peis relativos a representaçaõ
que esta Camara fez por Si
e em nome dos habitantes des-
ta Villa e Seu Termo a Sua
Magestade Imperial pedin
do ao Mesmo Augusto Senhor
haja por bem jurar e Mandar
que se jure e adopte desde ja co
mo Constituiçaõ deste Impe-
rio o Projecto que por Elle ha
pouco nos foi offerecido e en
carregado aos Conselheiros Isten

Conselheiro Intendente Geral de Policia Doutor Estevão Ribeiro de Rezende de levar a Augusta Prezença do Mesmo Senhor a quella reprezentação

Acordarão mais Officiar ao Reverendo Vigario da Vára e ao Commandantes dos Corpos Militares existentes nesta Villa e ao Reverendo Vigario encomendado desta Freguezia para que cada huma destas authoridades concorrendo com os meios que estiverem da sua parte se apprezentem na Matris desta Villa no dia vinte dous do Corrente para que se festegem o Sanctissimo Natalicio de Sua Magestade a Imperatris. Acordarão mais que todos os Papeis assima mencionados se registem para constar

E por não haver mais, que Acordarem houverão esta Vereança por finda e assignarão depois de lida por mim Carlos Engario de Vocratimas Escrivão da Camara que o escrevi

Miranda Felisberto Castro Roiz

Lo Ed.m
Ras . . . 11#670
Aut. fl.193
e fl.43 . . . . #225
11#895
Conta . . . . #150
12#045
Doze mil e quarenta e cinco reis
S. João 23 de
de 1824
Mota

Termo de Vereança

Aos vinte e dois dias do mes de Janeiro do anno
de mil oito Centos e vinte quatro nesta Villa de São
João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes
em a Caza da Camara della onde se achavão pre-
zentes o Doutor José Cezar de Miranda Ribeiro
Juiz de Fora e Prezidente desta Villa e Termo com
alçada no civil e crime, os Vereadores o Sargento Mor
Antonio Felisberto da Costa, o Alferes Joaquim
de Castro Vianna e o Procurador do Concelho o Ca-
pitão Jeronimo José Rodrigues, e sendo ahy por el-
les me foi mandado fazer este termo de Vere-
ança para proceder-se a ella de que para constar
faço este termo eu José Alves Borges Escrivão
dos Almotaceis que no impedimento do da
Camara o Escrevi.

Accordarão em hir a Igreja Ma-
triz assistir a Missa Solemne que por determi-
nação desta Camara se havia hoje Cantar, a
lições Te Deum com que a mesma Camara que-
rendo Graças a Divindade pelo Faustissimo
Natalicio de Sua Magestade a Imperatriz:
Accordarão mais em Carregar ao Procurador
da Camara [illegible] o necessario para
as despezas que se fizerem.

Accordarão, que pela parte que
deo o actual Escrivão de sua enfermidade, e no-
meação para o substituir interinamente a
mim Escrivão dos Almotaceis, Approvarão ta-
[illegible] mais que Accord.o encerrarão este Accordão
perfindo, se assignarão depois de lido per mim
José Alvez Borges Escrivão dos Almotaca-
ceis que o escrevy

Miranda
Felisberto
Castro
Roiz

Termo de Vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Janeiro do anno
de mil oito Centos e vinte quatro nesta Villa de
São João del Rey Minas e Comarca do Rio das
Mortes em as Cazas do Concelho della onde se
achavão prezentes o Doutor Jose Cezario de Miranda
da Ribeiro Juiz de Fora e Orfãos desta Villa e
seo Termo, Prezidente da Camara, com alçada
no Civel e Crime os Vereadores o Sargento Mor
Antonio Felisberto da Costa e o Alferes Joaquim
de Castro e Souza e o Procurador do Concelho o Ca-
pitão Jeronimo Jose Rodrigues e sendo ahy por
elles me foi determinado fizesse este termo pa-
ra procederem elles ditos termo de Vereança
para proverem aquillo na forma da Ley do
que para constar faço este termo eu Jose Alves
Borges Escrivão da Camara que o escrevy

Acordarão
em despacharem requerimentos de partes. E por
não haver mais que Acordar ouverão este
termo de Vereança e assignarão. Eu Jose Alves
Borges Escrivão da Camara que o escrevy

Miranda Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos vinte oito dias do mes de Janeiro do an-
no de mil oito Centos e vinte e quatro nesta
Villa de São João del Rey Minas e Comarca do
Rio das Mortes em as Cazas do Concelho
della onde se achavão prezentes o Doutor Jose
Cezario de Miranda Ribeiro e os Vereado-
res o Sargento Mor Antonio Felisberto da
Costa e o Alferes Joaquim de Castro e Souza
e o Procurador do Concelho o Capitão Jero-
nimo Jose Rodrigues e sendo ahy por elles
me foi determinado fazer este termo
de Vereança para procederem nella no se-

Silva

na forma da Ley de que para constar faço este termo
de Vereança Eu José Alvez Borges Escrivão da Al-
motaçoria e Camara que o Escrevy em prezença do
Prezidente o Doutor José Cardoso de Miranda
Ribeiro Juiz de Fora desta Villa e seo Termo com
com Alçada no Civel e Crime e com os Referidos
Vereadores de que para constar faço este ter-
mo de Vereança Eu José Alves Borges Escrivão
da Almotaçoria e Camara que o Escrevy.

Accor-
darão em abrir huma Carta Imperial
que veio dirigida a esta Camara, e abrindo a
com effeito inteirada a Camara do seo contheu-
do que vem a ser a nomeiação das Pessoas
que devião por Determinação Imperial o-
cupar os Cargos deste Concelho no prezen-
te anno. Accordarão representar a Sua Ma-
gestade Imperial que vindo Eleitos pa-
ra Vereadores Francisco Coelho Duarte, Fran-
cisco José Alves São Thiago, José Fernandes
Penna; para Procurador Joaquim de Cas-
tro Souza; e para Thezoureiro Alexandre
Pereira Pimentel acerca a respeito do Ve-
reador nomeado em primeiro Lugar não
se conhecer no Termo tal Homem, e estando
certo o actual Vereador da mesma Camara
o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa
por ter assistido ao Arruamento que nelle
se não houvesse nesse Lugar homem assim
chamado parecendo-lhe antes que fosse
lugar deste Francisco Carvalho Duarte: e A-
cordarão mais representar ao mesmo Senhor
que a respeito do Procurador nomeado ocorre des-
tar elle servindo de Vereador na Camara
que finda, e alem disso estar em tempo par-
servindo como Vereador em segundo Lugar
nomeado: E isto para que [illegible] resolvendo.

o Mesmo Arguente Leitor como for sua von-
tade, e Cumprão prontamente o Cumprise:

Acor-
darão mais despachar varios req.os de partes:

E Acordarão finalmente que o Alferes José
Antonio da Costa que como arrematante pe-
dindo que pelo mesmo fim o seguiar o Auto da
arrematação pelo qual elle havia obrigado
a fazer a obra do Chafariz no largo de São Fran-
cisco mandado arrematar pela Camara
atrazado de que elle ainda não havia assi-
gnado por tanto não ter propercionado o
corrião para isso. Acordarão de que se assi-
gnar

E por não haver mais que Acordar termina-
rão este Accordão que fizerão e assignarão de-
pois de lido por mim José Alves Borges Escri-
vão da Almotaçaria e Camara que o Escrevy

Miranda Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos trinta hum dias do mes de Janeiro do
anno de mil oito Centos quarenta e quatro
nesta Villa de São João del Rey Minas e
Comarca do Rio das Mortes em as Casas
do Concelho della onde se achavão pre-
sentes o Doutor José Cesario de Miranda
Ribeiro Juiz Letrado e Orfãos desta Villa
ao Termo e Presidente da Camara e os
Vereadores o Sargento Mor Antonio Felisber-
to da Costa o Alferes Joaquim da Costa
Souza e o Procurador do Concelho o Capitão
Jeronimo José Rodrigues e sendo ahy por
elles mandado fazer este termo de
Vereança para procederem a ella na
forma da Ley de que para constar eu José
Alves Borges Escrivão da Almotaçaria e
Camara que o escrevy

Acordarão em despa-

Silva

em despachos varios p.a o que disporta. Acor-
darão mais que para responder ao Gover-
no da Provincia em consequencia do seu
Officio de Cinco do corrente, se mandara
ouvir o Depozitario Antonio de Almeida
sobre o Estado dos Donativos para o Aumen-
to da Marinha Nacional, e que depois dis-
to, se representaria ao Governo o que acha-
rem a este respeito, e que se registando o men-
cionado Officio que era relativo a este objec-
to. Se responda a elle dado. E que a respeito
de outros dois Officios do mesmo Governo, hum
datado de cinco, e outro de quinze do corrente
se officiará respondendo que a Camara fi-
cava inteirada do seu conthendo para a sua
observancia, e que tambem este Officio se
Registasse. Em a mesma ocazião decla-
rou o Vereador mais Velho o Sargento Mor An-
tonio Felisberto da Costa que tomou posse de
Juiz de Fora pela Ley em Seis de Julho de mil
oito centos vinte e tres estranhando não ver
na Camara o Retrato de Sua Magestade
o Senhor Dom Pedro Primeiro Imperador Con-
stitucional e Defensor Perpetuo do Impe-
rio do Brazil a quem devemos a Liberda-
de Independencia e Ordem Civil politica Imperial Sor
propoz mandar vir ~~o~~ Retrato desse do Rio de
Janeiro, o que assim foi Acordado, e se encarre-
gou de o mandar vir, que he o que se acha
colocado nesta Camara. A despeza do mesmo
foi orçado de ter despendido setenta mil
reis, que ficou de apresentar a Conta, e que a
apresenta na importancia de trezentos e oito
mil duzentos e oitenta reis, que tem pago
e nada exige da Camara, e desta Sua decla-
ração se lhe dará Certidão quando a pedir.
Acordarão mais em se Registar a Carta Impe-
rial que contem a Eleição das Pessoas
que Sua Magestade Imperial Houve por
bem nomear para servirem os Cargos desta

dita Camara aprezentou o mesmo, e que tambem
felicitava a Reprezentação que a respeito
della a Camara dirigio ao mesmo Senhor, e
que foi remettido pelo Correio de Sexta. Tam-
bem Accordarão em se Remetter as Felicitaçõ-
ens que a mesma Camara dirigio a Sua Mages-
tade Imperial pelos Annos de Sua Mages-
tade Imperial a Imperatriz, e que foi expedida
pelo mesmo Correio.

E por não haver mais
que Accordar houverão este Accordão por fin-
do e o assignarão eu José Alves Borges Escrivão
das Almotaçarias que o Escrevi

Miranda Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos quatro dias do mes de Fevereiro do anno
de mil oito centos e vinte quatro, nesta Villa
de São João del Rey Minas Comarca do Rio
das Mortes, e nas Cazas do Concelho della onde
se acharão prezentes o Doutor José Cezario de
Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta
Villa e seo Termo Prezidente da Camara
com alçada no Civel e Crime e os Vereadores
o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa
e o Alferes Joaquim de Castro Teixeira e os
Vereadores digo e o Procurador do Concelho
o Capitão Jeronimo José Rodrigues e sendo
ahi por elles unanimes determinado fazerem
este termo de Vereança para se proceder
em ella na forma da Ley de que para
constar eu José Alves Borges Escrivão das
Almotaçarias e Camara que o Escrevi.

Accorda-
rão em despachar partes e papeis de partes
E por não haver mais
este Accordão por findo que Accordar ouverão
ves Borges Escrivão dos e o assignarão eu José Al-
mara que o Escrevi das Almotaçarias e Ca-

Miranda Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Silva

Aos dez dias do mes de Fevereiro do anno de mil oito centos e vinte e quatro nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della onde se achavão prezentes o Doutor José Cezareo de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfãos Prezidente da Corporação [illegible] e os Vereadores o Sargento Mor Antonio Gualberto do Couto e o Alferes Joaquim de Castro Soares e o Procurador do Concelho o Capitão Jeronimo José Rodrigues, e sendo ahi por elles me foi determinado fizesse este termo de Vereança para procederem nella na forma da Ley de que para constar faço este termo eu José Alves Borges Escrivão da Almotaçaria que digo do Almotaçaria e Camara que o escrevi.

Accordarão em despachos varios papeis de partes. Accordarão mais [illegible] o dia dezesete do corrente mez por ter havido [illegible] ~~[illegible]~~ [illegible] ~~[illegible]~~ [illegible] Dona Paula Maria [illegible] com toda [illegible] Reverendo [illegible] que para o dito [illegible] Vigario [illegible] sendo [illegible] Vigario [illegible] para [illegible] os Corporações para forem o mesmo [illegible] dos Corpos. Accordarão mais [illegible] que ha em ser [illegible] [illegible] nesta Camara para [illegible] que [illegible] Accordarão mais [illegible] Officiaes desta Camara para [illegible] pagamento [illegible] Accordarão mais que se publicasse por Editaes que [illegible] a Camara [illegible] que [illegible] todos os Annos que [illegible]

Dis entrelinha da Serenissima

Borges

tiverem Engeitados em parecerão nas Casas desta Camara ordena se dirijão com os seus Expostos para se conhecer do estado delles, e ter o Necessario. Accordarão mais que se guardace no Arquivo desta Camara as Actas que lhe forão remetidas pela Camara de Queluz, que contem as Listas das Eleições Parochiaes feitas hoje na Freguezia da Itaberava.

E por não haver mais que Accordar houverão este Accordão por findo, e o assignarão, eu José Alves Borges Escrivão da Almotaceria e Camara que o Escrevy.

Miranda   Feliberto   Castro   Roiz

Termo de Vereança

Aos dezesete dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito Centos vinte e quatro, nesta Villa de São João del Rey e Minas, Comarca do Rio das Mortes nas Cazas da Camara della onde se acharão prezentes os Vereadores o Sargento Mor Anthonio Felisberto da Costa servindo de Prezidente da mesma Camara na forma da Ley, e Vereador o Alferes Joaquim de Castro [illegible], e o Procurador do Conselho o Capitão Jeronimo José Rodrigues, e logo por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley, de que para constar eu José Alves Borges Escrivão das Almotaçarias e da Camara que o Escrevy.

Accordarão em hir o Sargento Mor Mattos na forma do Accordão de [illegible] do corrente mes para a Authoridade da Nossa [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]. Accordarão mais abrir o Officio do Intendente Geral da Policia o Conselheiro Estevão Ribeiro de Rezende em que da parte haver cumprido com a representação que por ella dirigimos a Sua Magestade Imperial. E por não haver mais que Accordar

Acordarão outro sim este Acordão por findo e assig-
narão depois de lido por mim José Alves Borges
Escrivão da Camara que o escrevy.

Felisberto Castro Roiz Silva

Termo de Vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Fevereiro do anno
de mil oito Centos vinte e quatro nesta Villa de
de São João del Rey Minas Comarca do Rio das
Mortes em as Casas da Camara do Concelho o
Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juis de
Fora pella Pessoa desta Villa e seu Termo Prezidente
da mesma Camara com alçada no civel e Crime
os Vereadores o Sargento Mor Antonio Felisberto
da Costa Cavalheiro da Ordem de Christo e o Alfe-
res Joaquim de Castro Souza, e o Procurador do
Concelho, o Capitão Francisco José Rodrigues e
sendo ahy por elles me foi determinado lavra-
r este Termo de Vereança para procederem
a ella na forma da Ley de que para constar
eu José Alves Borges Escrivão da Camara que
o escrevy.

Acordarão em despachar varios papeis
de partes. Acordarão mais obedecer hum Officio
do Excellentissimo Governo desta Provincia, e
ficando inteirados dos provedimentos nelle
contheudos que são relativos a alçadas das
Subscripções Mensaes para a Marinha, de-
terminarão que este Officio que he de quarta fei-
ra do Corrente, e a Portaria de nove do mes-
mo mes que o acompanhava fique por ora no
Arquivo em Escrivão guardado para que logo que
chegue o Respectivo Thesoureiro do Governo Civi-
l vão encarregado de ouvir as Respectivas The-
zoureiro o que lhe convier fazer para apre-
zentar a Camara quanto antes o Livro das
Respectivas Subscripções para que se dem as
providencias necessarias a este Respeito na
Conformidade do mesmo Officio. Acordarão

Acordarão mais que o Procurador desta Ca-
mara se encarregasse de mandar concertar o ca-
minho que vai para Matozinhos no lugar com-
da esta arruinado, e de concorrer com as despe-
zas necessarias que lhe serão levadas em Conta no que
der. Acordarão mais declarando o Acordão de fo-
lhas cincoenta e seis verso na parte que he relati-
va ao festejo dos annos de Sua Magestade o Impe-
rador determinarão concorrer com as despezas para
elle necessarias: Declarando outro sim o Acordão
de folhas cincoenta e nove digo sessenta na par-
te que he relativo ao festejo dos annos de Sua
Alteza Imperial a Senhora Dona Paula Ma-
rianna, tambem Acordarão que o actual Pro-
curador concorresse com as despezas necessarias: Ac-
cordarão mais que o mesmo Procurador man-
dasse fazer nas Cazas da Camara os reparos ne-
cessarios concorrendo com as despezas que se lhe
levarão em Conta. E Acordarão mais que
nos Sequestros que se fizerão na Camara ge-
ral pedindo a Sua Magestade Imperial a accei-
tação do seu Projecto sobre Constituição deste
Imperio tem assim varios votos incoherentes.
E por não haver mais que Acordar se encerrão estes
Accordãos por findos e assignarão, eu Jozé Alves
Borges Escrivão da Camara que o escrevy

Miranda Felisberto Castro Roiz

Termo de Vereança

Aos vinte oito dias do mes de Fevereiro do an-
no de mil oito centos vinte e quatro, nesta Vil-
la de São João de El Rey Minas e Comarca
do Rio das Mortes em as Cazas do Concelho
della onde se achavão presentes o Doutor
Jozé Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora
e Orfãos desta Villa e seo Termo e presiden-
te da Camara com [illegible] Verea-
res por Vereadores o Sargento Mor Anto-
nio Felisberto da Costa Cavalleiro do Ha-
bito de Christo, e o Alferes Joaquim de Cor-

de Castro Saraiva Procurador do Conselho e Silva
Capitão Jeronimo José Rodrigues, a hij por
elles me foi determinado fizesse este termo
de Vereança para proceder-se na Eleição na for-
ma da Ley, de que para constar eu José Al-
ves Borges Escrivão da Camara que o escre-
vi

Accordarão em despachar varios papeis de
partes. Accordarão mais em que fiquem
Encarregados para Almotaceis o Tenente
João Lourenço Ribeiro de Barreto por seu Com-
panheiro o Alferes José da Silva Braga, que
por não terem tomado posse e juramento em
Escrivão o actual por estar enfermo breve o-
vir fazer: Accordarão mais em marcar o
dia quatorze do mez de Março para se
proceder nesta Villa e na Freguezia do
Districto della as Eleiçoens Parochiais
fazendo constar isto ao publico por Editaes
que se publicarão e affixarão nos lugares
competentes o que julga a Camara dever
fazer apezar de não ter ainda recebido Ordem
que a marque dia para esta operação, per-
que quer muito evitar todos os mais Ca-
maras desta Provincia que o seu tem pra-
ticado: Outro sim Accordarão em officiar
ao Capitão Mor José Fernandes Pimenta pa-
ra Presidir como Vereador desta Camara as
Eleiçoens que se fizerem na Freguezia das
Lavras do Funil. Em officio tambem ao
Capitão Francisco José da Silva Vereador
actual digo Vereador Encarregado para
o mesmo fim na Freguezia das Dores: Pa-
ra a Freguezia de Carrancas nomearão ao Ve-
reador o Alferes Joaquim de Castro Saraiva. E
que se officiasse aos respectivos Parochos nesta
conformidade: Accordarão mais tomarem

solemnizar o dia onze de Março por ser o Anni-
versario Natalicio de Sua Alteza Imperial a
Senhora Donna Januaria.
Fazendo-se separação as partes para os competentes
assistindo o actual Procurador desta Camara
com a despeza necessaria.
E por não haver mais
que Acordar houverão esta Acordão por feita
e assignarão eu José Alves Borges Escrivão da
Camara que o Escrevi

Miranda Feliberto Castro Roiz

Março 11, Termo de Vereança

Aos onze dias do mes de Março do anno de
mil oito centos e vinte e quatro, o Terceiro da
Independencia e do Imperio, nesta Villa
de São João de El Rey Minas, Comarca do Rio
das Mortes, e nas Cazas do Concelho della
onde se achavão presentes o Doutor José Cesa-
rio de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Ouvidor
Presidente da Camara e os Vereadores o Sargen-
to Mor Antonio Feliberto da Costa Cava-
leiro da Ordem de Christo e Capitão José Mo-
reira da Rocha que foi chamado por estar au-
zente o Vereador Alferes Joaquim de
Castro Moreira e o Capitão José Lourenço de [illegible]
e o Capitão José Dias de Oliveira que foi cha-
mado por auzencia do Procurador do Con-
celho o Capitão Jeronimo José Rodrigues. E sen-
do ahi todos os presentes pelle mesmo foi deter-
minado fizesse este termo de Vereança para
procederem a ella na forma da Lei, de que pa-
ra constar eu José Alves Borges Escrivão da
Camara o Escrevi

Accordarão em se despachar
varios requerimentos de partes. Accordarão mais em
dirigir hum Officio ao Presidente da Pro-
vincia, e inteirado do dito contheudo Acor-
dão que se officiasse aos Presidentes della

dos Mezas Eleitoraes para cuja Reuniaõ ja se a-
cha havia marcado o dia vinte e cinco do cor- Silva
rente mez de Março que se officiasse ao Dezo para
que reunissem os Eleitores Parochiaes, Elles a
vizem aos Eleitores que forem nomeados para
que no termo de quinze dias que lhes he mar-
cado nas Instrucçoens se aprezentem na Cabeça
do Districto respectivo para se proceder
ahi a Eleiçaõ dos Conselheiros do Governo
da Provincia. Estabelecendo o Accordaõ fo-
lhas trinta e seis Determinaraõ que o dia
ali marcado para Reuniaõ dos Mezas E-
leitoraes he o dia vinte e cinco do corrente
como assima se disse, e que este Officio de que a-
tras do corrente dirigido pelo Prezidente
do Governo se guarde no Arquivo. E Accor-
daraõ mais que se levasse ao conhecimento de
Sua Magestade Imperial a Solemnidade
com que se festejou o dia de hoje, assim como o
dia desta Villa que se tem celebrado dos
Nascimentos de Sua Alteza Imperial
a Senhora Dona Paula Marianna, e a
Senhora Dona Januaria.

E por naõ haver mais
que Accordar ouveraõ este Accordaõ por findo
e assignaraõ. Eu José Alves Borges Escrivaõ da
Camara que o escrevi.

Moreira Oliveira

Miranda Feliberto

Termo de Vereaçaõ

Março 17

Aos desesete dias do mes de Março do anno de mil
oito Centos e vinte quatro nesta Villa de São
João de ElRey Minas Comarca do Rio das
Mortes e nas Cazas do Conselho della aon-
de se acharaõ prezentes o Doutor José Cezario de
Miranda Ribeiro Juis de Fora e Orfaons desta
Villa Prezidente da Camara com alçada
no civel e Crime, os Vereadores o Sargento Mor
Antonio Felis Brito da Costa Cavalleiro da
Ordem de Christo, o Alferes Joaquim de Castro

de Castro e Souza, o Procurador do Concelho o Ca-
pitão Jeronimo José Rodrigues. E sendo alli
por elles mesmos deliberado se fizesse a ter-
ceira deliberação por se proceder nella na
forma da Ley de que para constar eu José Al-
ves Borges Escrivão da Camara que o escrevi.
Accordarão abrir dois Officios dirigidos pelo
Ouvidor da Comarca, e lidos e vistos seu contheu-
do, determinarão remetter-lhe em conformida-
de. Deferirão o Requerimento de Francisco José de Ne-
ves João Thiago que acompanhava hum de
ter contrato respondente que fazia mais certo de
ter tomado posse de [illegible] deste Tra-
ouvido o Excellentissimo José Teixeira de Vas-
concellos, e com elles os Officios vão de todos
de datas do Corrente.
Accordarão mais que
se representasse ao Excellentissimo Presi-
dente da Provincia os inconvenientes que
occorrião para se não poderem effectuar as E-
leições do Conselho da mesma Provincia
sem que houvesse ordem Superior que marcasse
o dia para a Reunião dos Eleitores nas
Cabeças dos seus respectivos Districtos e que [illegible]
[illegible] Provincia [illegible] respeito. E Accor-
darão mais officiar [illegible] lembrando a [illegible]
[illegible] do lugar de Presidente desta Pro-
vincia, e que estes Officios se registassem assim
como aquelles se guardassem no Archivo. Accorda-
rão mais [illegible] para [illegible] a [illegible]
[illegible]

E por não haver mais que Accordarem or-
denarão este Accordão que findo e assignarão
por [illegible] em que [illegible] Alves Borges Es-
crivão da Camara [illegible] o escrevi.

Miranda Feliberto Castro Roiz

Silva

Março 24,

Termo de Vereança

Aos vinte quatro dias do mes de Março do anno
de mil oito Centos vinte quatro, o Terceiro da
Independencia e do Imperio nesta Villa de
São João del Rey Minas e Comarca do Rio das
Mortes em as Cazas do Concelho onde se acha-
vão prezentes o Doutor José Cesario de Miranda
Ribeiro Juiz de Fora e Orfãos desta Villa e seu
Termo Prezidente da Camara com alçada no
Civel e Crime com os Vereadores o Sargento Mor An-
tonio Felisberto da Costa Cavalheiro da Or-
dem de Christo, e o Capitão José Moreira da
Rocha que foi chamado em lugar do Vereador
auzente o Alferes Joaquim de Castro e Souza per
ter ido [illegible] p.ª a Freguezia de Carrancas
prezidir os Eleitores Parochiaes, e o Procurador
do Concelho o Capitão Jeronimo José Rodri-
gues, o qual por allegar que foi determinado fazer-se
este termo de Vereança para proceder-se nella
na forma da Ley de que para constar fis este
termo eu José Alves Borges Escrivão da Camara que
o Escrevi.

Accordarão em despacharem varios papeis
de partes, e mandar publicar o Edital marcan-
do o Prazo do Concelho para a licença de Jus-
ta Eleitoral da Parochia, e que o Procurador
desta Camara o fizesse em os Livros e papeis ne-
cessarios, com o que se deixão para este auto.

E como não
houvesse mais que Accordar ouverão este Accor-
dão por findo e assignarão. eu José Alves Borges
Escrivão da Camara que o Escrevi

Miranda Felisberto Moreira Roiz

Março 27.

Termo de Vereança

Aos vinte e sete dias do mes de Março do
anno de mil oito Centos vinte quatro nesta
Villa de São João del Rey Minas e Comar-
ca do Rio das Mortes em as Cazas da Cama-
ra della onde se achavão prezentes o Doutor

o Doutor José Cerorio de Miranda Ribeiro Juis de
Fora Orfaons Prezidente da Camara e [illegible]
no em Vereação os Vereadores o Sargento Mor
Antonio Felisberto da Costa Cavalleiro da
Ordem de Christo o Alferes Joaquim de Castro
Souza, e o Procurador do Conselho o Capitão Jero-
nimo José Rodrigues e sendo ahy por elles me foi
mandado fazer este termo de Vereança para
proceder em acto na forma da Ley de que para
constar eu José Alves Borges Escrivão da Camara
o fiz e escrevi

Acordarão em despacharem varios pa-
peis de Partes. Acordarão mais em celle-
brar com [illegible] festividade o dia qua-
tro do seguinte mez de Abril, por ser o dia do Nas-
cimento da Princeza Imperial a Senhora
Dona Maria da Gloria, e para isso se officie
ás Authoridades para concorrerem com a mesma
assistencia, e aquella festividade a respectiva
[illegible] e illuminação e que as despezas
serão feitas por conta dos rendimentos desta
Camara.

E por não haver mais que Acordar
encerrarão este Acordão, perfazendo e assignarão
depois delle eu mesmo José Alves Borges Es-
crivão da Camara o fiz e escrevi.

Miranda Felisberto Castro Rodr.

Março 30

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mez de Março do an-
no de mil oito centos e vinte e quatro nes-
ta Villa Real de São João de El Rey Minas
Comarca do Rio das Mortes em as Casas
do Conselho della onde se achavão pre-
zentes o Doutor José Cerorio de Miranda
Ribeiro Juis de Fora dos Orfaons desta
Villa e seo termo Prezidente da Camara
os Vereadores o Sargento Mor Antonio Fe-
lisberto da Costa o Alferes Joaquim de
Castro e o Procurador do Conselho o Capi-
tão Jeronimo José Rodrigues, ahi por
elles foi determinado fazer este
termo de Vereança para procederem actos
na forma da Ley de que para constar fasso
este termo eu José Alves Borges Escrivão

Escrivão da Camara que o Escrevy

Silva

Accordarão

em abrir a Carta Imperial que veio dirigi-
da a esta Camara e foi recebida a vinte
e nove do corrente mes, e vistos pelo seo con-
texto que Sua Magestade Imperial em
consequencia da Representação de vinte
oito de Janeiro proximo passado feita mes-
ma Camara a elle feita ouve por bem
declarando a outra Carta Imperial de
dezoito de Novembro do anno passado so-
bre que se Accordou a folhas cincoenta e oito
nomear para primeiro Vereador em lugar
de Francisco Coelho Duarte o digo de
Francisco Carvalho Duarte, e para substi-
tuir no lugar de Procurador a Joaquim
de Castro Alvares tambem [illegible] nomea-
do, a José Teixeira Coelho. Accordarão que
sendo dos preceptos da Escrivão a esta deter-
minação Imperial mandar logo notefi-
car por mim Escrivão para hoje mesmo
se lhes deferir o juramento e dar-se-lhes
posse dos Cargos para que forão nomeados
os Officiaes que se acharão nesta Villa
e vem a ser o Capitão Francisco Carvalho
Duarte o Alferes Francisco José Alves Sa-
Thiago, José Teixeira Coelho e o Thesou-
reiro nomeado o Capitão Alexandre Pereira
Pimentel que todos se achão nesta Villa
e pelo que Advertencia ao Capitão Alves José
Fernandes Penna nomeado o terceiro Vereador
porque se acha distante da Villa Accorda-
rão que se lhe disse por parte da determina-
ção Imperial exigindo que
de Sua Magestade Imperial [illegible] remetter mai-
s quanto [illegible] Camara dela
posse do que venha [illegible]
por que lhe foi conferido. Accordarão outro-
sim que não podendo estes preceitos os
Escrivães [illegible] feitos pela
Contos de reis de despezas
Camara desde Janeiro athé hoje, e não

em não sendo da entenção desta Camara demorar huá só momento por este motivo o exato cumprimento das determinações Imperiaes quanto mais que ella esta certa da rectidão e conhecimento digo da rectidão e bons sentimentos da Camara sucessora que digo sucessora e actual Cro. e Procor. que tambem esta servindo Thesoureiro apresentasse estas contas para a apresentar a o Provedor da Comarca que tendo-se por ora que lhe mandarem passar os conhecimentos mandados afim de lhes levar em conta no que deve

E por não haver mais que se accordar deu-se este acordão por findo e assignarão eu José Alves Bom Escrivão da Camara que o escrevi

Miranda Felisberto Castro Roiz

Auto de juramento e posse aos novos Officiaes da Camara para servirem no prezente anno

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e quatro aos trinta dias do mez de Março do dito anno nesta Villa de São José del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas do Concelho della onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Presidente da Camara com alçada no civel e crime, os Vereadores o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa Cavalleiro da Ordem de Christo, o Alferes Joaquim de Castro e Souza e o Procurador do Concelho o Capitão Jeronimo José Rodrigues para effeito de darem posse aos novos Officiaes que hão de servir no prezente anno, Aos

66 [66]

Sendo ahi prezentes o Capitão Franco Silva e Carvalho Duarte, o Alferes Francisco Jozé Alves de Sam Thiago Vereadores eleitos e o Procurador Jozé Teixeira Coelho, ante em observancia das Cartas Imperiaes de dezoito de Novembro do anno passado, e como do corrente, veis lhe deferio o dito Ministro o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puserão suas mãos direitas, sob cargo do qual lhes encarregou que bem e sinceramente debaixo do dito Juramento cumprissem com as obrigaçoens de seus Cargos, sem dolo, malicia, ou calumnia. E recebido por elles o dito juramento assim o prometerão fazer, dito do que o dito Ministro poem em posse dos refferidos Cargos e para constar faço este Auto de posse e de juramento em que todos assignão depois de lido por mim Jozé Alves Borges Escrivão da Camara que o escrevi.

Miranda

Felisberto

Castro

Pirez

Francisco Carvalho Duarte

Franco Jozé Alz de S. Thiago

Jozé Teixeira Coelho

E logo no mesmo acto assima declarado, acordarão os novos Officiaes desta Camara que se expedisse ao Director da Musica para continuarem as festividades desta Camara debaixo do mesmo ajuste porque athe agora tem servido. Acordarão mais que o actual Procurador desta Camara assista sempre e petente com o necessario para o expediente desta Camara e que se registem no Livro competente as Cartas Imperiaes das Eleiçoens dos novos Officiaes desta Camara.

E por não haver mais em

que Acordarão em vereação este Acordão por
findo o assignarão, eu José Alves Borges Es
crivão da Camara que o escrevy

Teixeira

Miranda Carvalho Thiago

Abril 3. Termo de Vereança

Aos tres dias do mes de Abril do anno de
mil oito centos e vinte quatro, nesta Villa
de São João de El Rey, Minas e Comarca do
Rio das Mortes em as Casas da Camara del
la dita onde se achavão prezentes o Dou
tor José Cerozio de Miranda Rebello Juiz
de Fora e Orfaons desta Villa, e seo Prime
Prezidente da Camara, os Vereadores o Al
feres Francisco José Alves Santhiago, e o Ca
pitão José Alvares da Rocha que foi cha
mado em lugar do Vereador Capitão Fran
cisco Carvalho Duarte, e o Procurador do
Conselho José Pereira Coelho, e logo por el
les mesmos determinado fizerem este Ter
mo de Vereança para procederem a ella
na forma da Ley, do que para constar eu
José Alves Borges Escrivão da Camara
que o escrevy.

Acordarão em despachar va
rios papeis de partes.

Acordarão mais que
se avizasse o Arrematante da obra do
Chafariz para dar principio a ella, fican
do o Escrivão encarregado de lhe ir procu
rar onde estiver, e entregar a elle o risco
daquella obra.

Acordarão mais encarre
gar ao Procurador de dar as providencias
necessarias para encanar a agua daquelle
Chafariz, concorrendo com as despezas
necessarias digo. Acordarão mandar
passar Edital para se rematar a quem
por menos o faça o concerto da ponte

Silva

do Tabolengo, e tambem o conserto necessario
do Rego de que se precisa de sollar.

Accordarão que
o Procurador desta Camara fique servindo
de Thesoureiro no impedimento do que
foi nomeado.

Accordarão mais que o mesmo
dito Procurador concorresse com a despe
za necessaria do Azeite para a Cadêa.

E Accordarão mais que o mesmo Procura
dor assistisse aos Engeitados com o indispensa
vel necessario, e com o pagamento as res
pectivas Amas de Leite de dois mil qua
tro centos por mez.

E por não haver mais que
Accordar ouverão esta Accordão por feito e a
signarão eu José Alves Borges Escrivão da
Camara que o Escrevy

Miranda Moreira Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Abril 10

Aos dez dias do mes de Abril do anno de mil
oito Centos e vinte quatro, Terceiro da Indepen-
dencia e do Imperio nesta Villa de São João
de El Rey Minas, Comarca do Rio das Mortes
em as Casas do Conselho dellas onde se acha
vão prezentes o Doutor José Cesorio de Miran
da Ribeiro Juiz de Fora e Orfaos desta Villa
e seu Termo Prezidente da Camara, e o [illegible]
no Civel Crispim, os Vereadores o Alferes Frances
co José Alves Thiago, o Capitão José Lourenço
Dias, que foi chamado em lugar do Vereador au
zente o Capitão Francisco Carvalho Duarte, e o
Procurador do Conselho José Teixeira Coelho,
e sendo ahi por elles mesmos foi mandado fazer este
termo de Vereança para proceder-se nella na forma
da Ley, de que para constar eu José Alves Borges Es
crivão da Camara que o Escrevy.

Accordarão unanimes
pelos honorarios papeis de partes.

Accordarão mais
abrir o Officio dirigido a esta Camara pelo

pelo Presidente da Provincia, e inteirados do seu Contexto, e pelo Decreto de onze de Março do corrente anno, que por copia o acompanhava, ter elle relativo ao Juramento que quanto antes se deveria prestar neste Termo a Constituição á pouco offerecido por Sua Magestade Imperial. Determinarão marcar para esta solemne acto o dia primeiro do seguinte mez de Maio, publicar isto por Editaes affixados nos lugares competentes e Officiar as primeiras Authoridades desta Villa, e as differentes classes de Cidadãos para comparecerem no dia aprasado, e a todos os Chefes das suas inspecções.

Accordarão em mandar arrematar a obra da legalisação dos concertos da Ponte do Cabotinga e Rego da agua de [illegible] desta Villa.

E por diga E por mais não haver mais que Accordar derão por fechado este Accordão que assignarão eu José Alves Borges Teixeira [illegible] Camara que o escrevi.

Miranda Dias Thiago Teixeira.

Abril 20

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e vinte quatro o terceiro da Independencia e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey [illegible] da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e dos Orfãos desta Villa [illegible] Vereadores e [illegible] Presidente da mesma Camara [illegible] Vereador e [illegible] o Alferes Francisco José Alves [illegible] o Capitão José Moreira da Rocha que foi chamado em lugar do Vereador que pelos [illegible] Carvalho Duarte por estar

Silva

por estar auzente o Procurador do Conce-
lho José Ferreira Coelho, e hy juntos
nelles foi deliberado sobre o Acto de
im termo deliberando para prouderem
a ella na forma da Ley, de que para cons-
tar eu José Alves Borges Escrivão da Ca-
mara que o escrevy.

Accordarão em despachar
varios papeis de partes.

Accordarão mais abrir
dois Officios dirigidos a esta Camara
hum pelo Prezidente da Provincia, e outro
pelo Doutor Ouvidor da Comarca, e achan-
do que o primeiro hera encluzo digo o
primeiro de nove do corrente trazia encluzo
o Aviso de treze de Março proximo
passado dirigido pello Secretario de Es-
tado dos Negocios do Estado digo do Imperio pe-
lo qual Sua Magestade Imperial houve por bem
mandar cumprir o Decreto de onze do
mesmo mez que acompanhava o sobre dito
Portaria, e achando outro sim que o segun-
do Officio de treze do corrente trazia incluzo
a Camara o mesmo Decreto para o mesmo
effeito. Acordarão que se guardasse no Ar-
quivo e que se observasse e se registrasse o que
ja estava providenciado a folhas trinta
sette e [illegible].

Acordarão mais que o actual
Procurador assistisse aos Officiaes de Carpinteiro
Vicente Antonio do Carmo e Francisco
de Paula Rodrigues e outros Pedreiros com
o dinheiro necessario para a Conducção da
[illegible] Ornamentos que se requerem para
o Capitolio [illegible] vinte e [illegible] do corrente
mez.

Accordarão mais que se fizesse publico
aos Cidadãos desta Villa que sendo o pre-
mero [illegible] do mez presente o dia do
solemne juramento da Constituição,

a Constituição publicada, e publicar-se dentro
Imprensa portuguesa a Camara deliberou mandar
ao Corpo do Concelho d'ella que se lesse na segunda
com o preço dous [illegible] seguintes e que [illegible]
dito do Publico [illegible], e sendo
Procurador do Concelho concorresse com a
despesa necessaria para o [illegible]
com que na aquella [illegible] se hade dar
dos [illegible] [illegible]
Glorioso [illegible] [illegible]
corpo.

1 E por não haver mais que Acordar ouve
rão este Acordão que assignarão. Eu
José Alves Borges Escrivão da Camara que o Es
crevi.

Miranda Moreira Thiago Teixeira

Abril 28

Termo de Vereação

Aos vinte e oito dias do mez de Abril do
anno de mil oito centos vinte e quatro nes
ta villa de São João d'El Rey Minas e Co
marca do Rio das Mortes nas Casas
da Camara d'ella onde se acharão pre
zentes o Doutor José Cesario de Miranda
Ribeiro Juiz de Fora e d'Orfãos d'esta mesma
villa e seu Termo com alçada no civel e cri
me Presidente da Camara, os Vereadores o
Alferes Francisco José Alves de São Thiago
que fez de Primeiro Thiago, o Capitão José
Moreira Lobo [illegible] que foi chamado em lu
gar do Vereador o Capitão Francisco Carvalho
Duarte, e o Procurador do Concelho José Tei
xeira Coelho, e ahi por elles mesmos deter
minado fizerão este termo de Vereação
para procederem a ella na forma da Ley
2 de que para constar eu José Alves Borges
Escrivão da Camara que o Escrevi.

Acordarão
em despachar varios requerimentos de partes.

3 Acordarão em mandar correr o pregão

Silva

o pregão que ora se [illegible] o rendimento da Ponte do [illegible] e Lage da agoa do [illegible] fosse do Corgo dentro Francisco que tinha de Arrematar a quem mais por menos o fizer com a devida segurança.

Accordarão mais que se Chamasse por Editaes os Vereadores da Camara transacta para exercer o Cargo de Juiz Almotacel [illegible] nos mezes seguintes de Maio e Junho.

E por não haver mais cousa digo Accordarão mais que se registasse a Portaria do Presidente da Provincia de trinta do mez passado de que se faz menção no Accordão da folha setenta e hũa verso deste Livro em prezença.

E por não haver mais que Accordar ouve por feito este Accordão que assignarão eu Jozé Alvares Borges Escrivão da Camara que o Escrevy.

Miranda Moreira Thiago Teixeira

Acto de Juramento e posse dado ao Veriador o Capitão Mor José Fernandes Penna

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos vinte quatro, o Terceiro da Independencia e do Imperio, aos trinta dias do mez de Abril do dito anno nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas do Conselho della onde se achavão presentes o Doutor e Doutor Jozé Gervasio de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e de Orfãos desta mesma Villa e Prezidente da Camara com [illegible] Vereadores digo os Vereadores o Capitão Francisco [illegible] Carvalho Duarte [illegible]

Francisco José Alonço Procurador do Conselho Joze Teixeira Coelho e sendo ahy prezente o Capitão Mor Joze Fernandes Pinna Vereador Eleito pella Imperial Carta de dezoito de Novembro do anno passado de mil oito centos e vinte e tres para servir no prezente anno, a este lhe deferio o dito Ministro o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que por sua mão direita sob cargo do qual jurou de bem e verdadeiramente e goardo em sua consciencia entender digo do do que elle lhe encarregou jurase em sua Alma de bem e verdadeiramente servir o officio de Vereador desta Camara sem dollo malicia ou Calumnia. E recebido por elle o dito juramento assim o permetio Cumprir; a vista do que o houve o dito Ministro por empossado do referido Cargo, de que para constar fiz este Auto de juramento e posse em que todos assignarão e eu Joze Alves Borges Escrivão da Camara que o Escrevy.

Miranda   Joze Fernandes Pinna

Coelho   Thiago   Teixeira.

Abril 30

Termo de Vereação

Aos trinta dias do mes de Abril do anno de mil oito centos e vinte e quatro nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della onde se achavão prezentes o Doutor Juiz de Fora Prezidente Vereadores e Procurador assima assignados e ahi por elles foi acordado o seguinte. Acordarão em digo [illegible] varios pa

70

Silva

[70]

p. pois de parte

Acordarão que se pertença
ao Capitão Jeronimo José Rodrigues para
servir o Cargo de Juis Almotacel deberão
do juramento de Procurador que o labor
de servir desta Camara, para os mezes se-
guintes de Maio, e Junho e em seu forma
mente nomearão para o mesmo fim
ao Capitão Francisco José da Silva a quem
o Escrivão avise para tomar posse e ju-
ramento do referido Cargo de Almotacel
visto o impedimento de molestia dos
Vereadores o Sargento Mor Antonio Felisber-
to da Costa e o Alferes Joaquim de Castro
Serra

E por mais haver em que acordar
ouverão este Acordão por findo e o assignarão
eu José Alves Borges Escrivão da Camara
que o Escrevy

Carvalho Penna Thiago Teixeira
Miranda

Termo de Vereança

Ao primeiro dia do mes de Maio do anno
de mil oito Centos e vinte quatro, o terceiro
da Independencia, e do Imperio, nesta Villa
de São João del Rey, Minas e Comarca do
Rio das Mortes, em as Casas do Concelho des-
ta onde se achavão presentes o Doutor José
Cesario de Miranda Ribeiro Juis de Fora e
Orphãos desta mesma Villa e seo Termo
Presidente da Camara, os Vereadores o Capi-
tão Francisco Carvalho Duarte, o Capitão
Mor João Fernandes Penna, o Alferes Igna-
cio José Alves de São Thiago e o Procura-
dor do Concelho José Teixeira Coelho, e hi
por elle mesmo foi determinado lavrar-se este
termo de Vereança para proceder-se na

a ella, de que para constar eu José Alves Borges Escrivão da Camara que o escrevy

Acordarão, que achando-se reunidos a Camara e os Cidadãos de todas as differentes classes habitantes do seu Districto, para o effeito de ser solemnemente jurado como Constituição Politica do Imperio do Brasil, o Projecto, que, a pouco nos foi por Sua Magestade Imperial offerecido, se procedesse sem demora á este tão sublime, como desejado acto; fim do qual, daria a mesma Camara pelo seu Presidente os vivas = a Sua Magestade Imperial, e toda a sua Dinastia digo os vivas = á nossa Santa Religião = á Constituição Politica da Nação Brasileira = e a Sua Magestade Imperial e toda a sua Dinastia, a que responderião os circumstantes salvas. e logo que a sobre dita Camara acompanhada por todos os Cidadãos, e pelas Tropas de Cavallaria, e Infantaria, que se achavão alli postadas, se dirigiria a Matriz desta Villa onde com hum solemne Te Deum se renderião á Divindade as devidas Graças por tão Glorioso motivo, e depois deste com o mesmo acompanhamento, se dirigisse ao largo de São Francisco, onde offerecerá a mesma Camara os vivas dados pela Tropa.

[illegible] que Acordarão e virão [illegible] Acordão per [illegible] do e assignarão depois de lido [illegible] eu José Alves Borges Escrivão da Camara que o escrevy

Miranda Carvalho. [illegible] Thiago Teixeira

Silva

Auto de Juramento prestado a Constituição Politica do Imperio do Brazil

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e vinte quatro, e terceiro da Independencia e do Imperio do Brazil ao primeiro dia do mes de Maio do dito Anno nesta Villa de São João d'ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes, em as Casas do Concelho della onde se achavão presentes o Doutor José Lourenço de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta mesma Villa e seu Termo Prezidente da Camara com Alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitão Francisco Carvalho Duarte o Capitão Mor José Fernandes Penna, e o Alferes Francisco José de Mor de São Thiago, e o Procurador do Concelho José Ferreira Coelho, comigo Escrivão e os Cidadãos de todas as Classes e de todas as differentes Classes habitantes deste Districto para o effeito de prestarem todos o solemne juramento á Constituição Politica da Nação Brazileira que a pareceo por Sua Magestade Imperial foi [illegible] offerecida, e hi pelo referido Ministro Prezidente da Camara posto de joelhos com a mão direita posta sobre o Livro dos Santos Evangelhos foi prestado o mencionado juramento, em vós alta, e intelligivel ~~[illegible] seguinte~~ = Juro aos Santos Evangelhos obedecer, e ser fiel á Constituição Politica da Nação Brazileira, a todas as suas Leys, e ao Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil o Senhor Dom Pedro Primeiro = E logo foi seguido por todos os Officiaes da Camara, e pelo Clero, Nobreza e Povo que se achavão prezentes repetindo cada hum individualmente = Assim o juro = pondo se tambem de joelhos e com a mão direita sobre o Livro dos Santos Evangelhos. E terminado este acto houve em nome da Camara por Jurado a mesma Constituição

Politica que ficará sendo sempre a deste Imperio o Projecto que o povo nos foi por Sua Magestade Imperial Offerecido. E para constar se mandou Lavrar o prezente Auto que assignão todos depois delle e por mim Joze Alves Borges Escrivão da Camara que o escrevy e jurei, e assignarei por ultimo para Certificar a Identidade dos outros assignatarios.

~~Miranda~~ Jose Cesario de Miranda Ribeiro
Fran.co Corrêa R. Duarte
Joze Fernandes Pereira
Fran.co Joze Alz de Araujo
Joze Teixeira Coelho
Jeronimo Joze Roiz
Francisco Joze da Silva
Antonio Ribeiro de Rezende
Joaqm Joze Alz Vieira Couto
Francisco de Paula Barboza
Coronel
Francisco de [illegible] Monteiro
Coronel
Joaquim Joze de [illegible] Tn.e Cor.el [illegible]
Antonio Constantino de Oliv.a
Tn.e Cor.el
José Joaq.m Pereira
Gaspar Fr.z [illegible] de Moura
Tn.e de Milicia
Antonio Dias de Oliv.a
Capitão de Milicia
Manoel de [illegible] Alves Lobato
[illegible]
Francisco Corrêa Nunes — Secretario

Joze Ribr.o de Mag.es
Alf.s

Joaõ Dias Roza
S. Mor

Silva

Luis Alvs de Mag.es
Alf.es Miliciano

M.el Glz. Vilella Mag.es
Alf.es Miliciano

Joze Lopes Migr.a
Alf.s Diogo Garcia d'Alvez

Comissio de Art.a D. [illegible] Dr.

Cap.m de Infanteria.

~~Antonio~~ Joze de Teixr.a

~~[illegible]~~ Alf.s Miliciano

Manoel Antonio Duarte

Joaq.m J.e d'Mour.es Ten.e

Cad.te Porto Ciriand.te

Joaq.m Bonifacio [illegible] 2.o Ten.te de Infantaria

Joze Jeronimo de Miranda Alf.es

Antonio Ferr.a da Cunha Ten.te

Joaquim Joze de Barros Tenente

Bernardo Joze Lopes Ten.te

Pg.o Bnm 3 de Ag.to de 1831
Braga

Luis da Cunha Barros Alf.s

Prudencio Venancio da Cruz Alf.s

Serraõ Cad.e Sor. J.e Ped.e Cat.a da

Joze Maxim.o Bap.ta

Soldado da Imperial Guarda de Honra

Bernardo da S.a Miranda
Ten.e do 1.o

Constantino Joze Vianna
Alf.s

M.el Antonio Mor.a de Reis Alfr.
Cap.m de Ordenanca

Joaõ Pereira Pim.ta
Alf.s d'Ordenanca

Joaquim Thomaz da Costa Braga

Antonio Joaquim da Costa
Capt de Ord.

João Bento da Ant.a
Capitão da ordenança

Manoel Gomes de Almeida Coelho
Cap.am de Ord.

Manoel Fern.do de Andrade
Cap.tam de ordenanças

Antonio Mor.a Alf.es

João Ant.o de Faria Braga
Aju.te da ordenança

Custodio Fer.es de Nazareth
Alf.s Com.do de ordenanças

Jeronimo José Mir.da
Cap.am tor ge

O P.e João Ferreira Leite

Jozé Luis de Oliv.ra

Fran.co Joaquim de M.el Per.a de S.a

Felipe Gomes Serr.o
Alf.es de Ordenanças

Pg. Bem.. ... Ag.to de 1841.
Braga

Jozé Ignacio de Sá
Alf.es de Orden.ça

João d' D.s Alz do Nascim.to
Alf.s de Ordenança

José Antonio da Costa
Alf.s Com.do

Jozé Bonifacio de Oliv.ra
Escr.am da Provedoria

Ant.m Marq. Jose Fulgencio Carlos de Carvalho
Cap.m de Cav.

Antonio Pir.z Moreira
Alf.s de Ordinança

Marçal da P.ed. Valongo de Lacerda Regr. dos Lavr.os

Jozé Joaquim Gomes de Mor.

Ant.º Joze de Souza Coutinho da [illegible]

O Bacharel Bernardo Leite de Faria e Souza [illegible]

Silva

O Bacharel Gomes de [illegible] Per.ª Procurador da Imperial Corôa, [illegible] P.

O P.e Victoriano Innocencio Villela

Caetano Fred. Almd.ª [illegible] Reformado

Francisco de Paula Vi.as Boas da Gama Capp. Mor Reformado

Fran.co Ferr.ª de Brito
M.e Com.e

Joaq.m Fern.do Vit.º de Alvar.

Cap.m Comd.e

Antonio Feliberto da Costa
S. M.e de Ordenança

Jo.e Alz de Fig.do
Cap.m Comand.e

O P.e Custodio de Castro Mr.z

Bernardo [illegible] das [illegible] Brandão
Sarg.to Mor

O P.e Joaquim Joze de [illegible] Lira

Joaq.m Joze Per.ª [illegible]

Jose Antonio das Neves

O P.e [illegible]

O P.e Joaq.m [illegible]

O P.e Manoel Joze [illegible]

M.el Joze Joaq.m de S.ta Anna.

Antonio [illegible] de Figueiredo

O P.e Jose Florencio de [illegible] Lima

Mariano Carlos de Souza Correia

Fran.co Joaq.m de S.ta Anna Braga

P.e J.e Antonio Barb.a Villar

Joze Moreira da Rocha

Joaquim da S.a Lustosa de Macedo

Ant.to Joaq.m de Villela

Luiz Joaq.m Nogueira da Gama

Luiz Antonio da Fon.ca Rosso

Lour.co Bernardes de S.a Cunha

Allf.es de Ordenança

Joze Lam.da d' Oliv.ra

Joze Felippe de Castro Vianna

João Bap.ta Machado

Joaquim Fran.co da Roza

Joze da Silva Pacheco

Manoel de Mag.es Gomes

Casimiro Lucio de Azr.do Cout.to Rangel

Professor de Lat.a

João Damasceno Machado

Carlos Baptista Machado

Antonio Joze Pacheco Cap.m Miliciano

Heitor Joze [illegible] de [illegible]

Francisco Ant.to Mor.ra

Candido Hermenegildo Braq.e

Joze [illegible] Alf.es de

Justino Com.e

Po[illegible]

Alfes Com.e

Joze Marcianno da Rocha

Cap.m de Milicias

Silva

[74]

Joze Eleutherio da Sa Fonca Castro
Sargento

Joaquim de Castro Vianna
Alfes de Ordenança

Joaqm Jozé de Lordo.

Joaqm Babiano Soares Bapta Valm

Martiniano Severo de Barros

Antonio Balbino Negto de Loio
Capm de Offes Avulsos

Estevão Jé de Souza Faria
Escro da Junta.

Antonio Pereira da Costa
Escrivam da Intendencia

Domingos Jozé Vieira

Franco Pedro de Moreira

J. F. Mor desta Villa de S. João

Jozé Frz de [illegible] Vra Machados

Capitan da Ordenança

Joze Francisco Lopes
Capm de Ordenanças

Gervazio Jozé de Faria
Capm das Ordenanças

Jozé Lourenço Dias

João Jozé de Almeida

Jozé Hypolito Gomes
Alferes de Ordenanças

Franco Cardozo de Mattos
Alfes Cessdo

O Pe Jozé Antº Sa da Costa

Alcaide Ponciano Annes Sa Rocha

P.e M.e Manoel da Paixaõ e Payva

Manoel da Costa Sont.

O P.e Luiz Carlos da S.a Rod.

Joze Ant.to de Castro Mor.a

Joze Gonçalves Gomes

O P.e Miguel de Mor.a Pirez

Joam Bapt.a Lustoza – Advogado

Agostinho Ant.º Camara de Padua
Ensayador de Ouro.

Nicolao Per.a da Costa

Valentim Joze de Sa Costa

Antonio Theo Joze de Miranda
Cap.am de Artilh.a

João Lour.ço Prieto Brito
Ten.e Reformado

João Gonçalves Gomes Escr.am das [illegible]

Joaquim de Castro e Souza

Antonio Joze de Oliv.ra Barretto

Joze Maria da Camara

Joaquim Carlos da Rocha Pinta

Joaq.m Lourenço de Mir.da

O P.e Francisco de Paula Lustoza de Macedo

Francisco Joze Siqueira [illegible]

Francisco Sales d Mag.es Pinto

Manoel Ferreira Leite

Joaq.m Roiz Teix.ra

Joze [illegible] da [illegible]

Joze Joaq.m [illegible]

Joze Coelho de Moura

Silva

Manoel Joaqm. d'Azo

Franco Joze Dias

Antonio Alz. Ferra

Joze Bento Carnro

Joaqm Pinto de Sza

Joaquim Ignacio de Moura

João Bapta Pera Pimentel

Franco Bernardez de Sa

Joam Joze Cardozo do Rego

Joze Anto de Sza

Domingos da Silva Alvz

Francisco Joaquim de Sta Anna. O Pe João de Castro Guim.

Jeronimo de Sa Leite

Alfs de Infantaria

João Mor[illegible] de Carv

Mel Joze Alvarez

Capm de Ordenças

Hercules Semião Teixeira

Joze Mendez de Almda

Cirurgião aprovado em

Medecina Gratis

João Bapta Barroso

Capm de ordenança

Mel Roiz. Alvez

Mel Ferna Albernaz

Tte de Milicias

Joze Antonio da Silva

Joze Joaqm Jardim

João Rodrigues Silva

Sargto Mor da Cavall [illegible]

[illegible]

Pe Manoel Joaqm de Castro Vianna

Felisberto [illegible]

Capitão [illegible]

Antonio Teixrª de Carvº Guimes
Furel d Milicias
Antonio Joze da Costa
Franco Correia Dias
Florencio Roiz de Andrade
Vicente Justiniano da Silva
Franco Prª Bastos
Antonio Joze de Freitas
Franco [illegible]
Manoel Correia Gomes
Manoel Jozé da Costa Mdo
Antonio Pinto de Madurª
Antonio da Costa Braga
João Bapta de Macedo Lustoza
Joze Estacio Ribrº Viº
João da Silva Pereira
Jozé Antº da Silvª
Capm de ordenanças
Gabriel Thomaz Villas
Manoel Pinto Ribe
Capm de ordenança
Manoel Roiz Vianna
Franco Antonio da Cunha Mages
Emmanuel Jozé Gomes
João da Motta da Sª Roiz
Franco Lopes Reis
Jozé Frz Medellas
Jacinto Ferrª Pontes
Ajudte de Ordenanças

Silva

P.e Francisco Antonio da Costa

Fran.co Ant.o Costa

Marcelino Joze Alz

O P.e Joaquim Gomes da S.a Ferr.a

Veturino José Cardozo da S.a
Alf.s de Mellicias

José Joaquim do Carmo
Alf.es da Seg.da linha

Fran.co de Paula Sig.da

José Joaquim de Alm.da

Joaq.m José da S.a [illegible]

José Gomes Carneiro
Alferes de ordenança

Antonio Gomes Carn.ro

Manoel Joaq.m do Nascim.to

José Fran.co da Costa

Manoel Alz Pinto
Porta Estandarte do 2.º R.

João Ribr.o Bastos

Pg B.a 11 de Abril de 1829 — Bernardo José Carneiro. Cam.te Ajud.e do Au-
~~ditorio Geral~~

Antonio Julio de Mello Soldado do 1.º Regimento de Cavallaria da 1.ª Linha

Agostinho Pir.a [illegible]

João José de Barreto

João Nunes de Castro Vianna

José Fern.es de [illegible] Ten.e de Cavalaria

Dom.os [illegible]

Fran.co Ant.o Frz

Manoel Jacinto Cardozo Santos

Joze Pedro Alz

Lou.co Bap.ta Diaz

Fran.co Vicente Ferr.a Carmo

Bento Joze dos Santos Passos

Luiz Antonio Per.a Campos

Lino Manoel Corr.a Roiz

Joze Lucas dos Ramos

Joaquim Bernardes de Souza

Custodio J.e Alz Mor.a [illegible]
Alferes da ordenança

Joze Ant.o Roiz Furriel da 2.a C.a Joze Joaq.m do Carmo

Joze Marcos de Castilho Fran.co de Paula de Mir.a

Kiritimo Roiz Cezar Joaõ Antonio Ferreira

Francisco Lopes das Chagas Carvalho Carlos Ant.o da Silva.

Manoel de Souza Neves

Joaõ Alz Castilho Preto

+ Joze dos Santos Per.a Antonio Joaq.m [illegible]

Joaõ dos Santos Pinto Ant.o Joze Per.a

Joze da Silva Braga

Manoel Antonio de Souza [illegible] [illegible]

Severino de Freitas Soares
Sarg.to de Ordenança

Joaq.m Joze de S.ta Anna [illegible]
Trombeta de Cavalaria

An.to Lopes Roiz Trombeta

Manoel [illegible] Alz

Ajud.e de Cirurgia do 1.o Regim.to de Milicias

Joze Rodrigues Tenente
[illegible] de ordenança

Joze Joaq.m Coelho

[illegible]

Luiz Torbey de Bezterr.e Sa – G. Mor Silva

~~Antonio Pereira da Costa~~ Quint

a f. 74

Reconheço serem todas as assignaturas retro proprias dos assignados, por terem sido feitas em minha presença, por me acharem no acto do juramento prestado. Em fé do q.e passo a prezente V.a R.al de S. João 10 de Maio de 1824, eu João Gonçalves Gomes Escrivão das Execuçoens Civis que no impedimento do da Camara a escrevi e assigno. D.a

João Gonçalves Gomes

Continua o juramento a f. 74 das pessoas que não compareceram que não concorrerão a aquelle acto prestarem o mesmo juramento que lhe foi deferido por mim Escrivão no acto em que se assignão por ordem vocal do D.r Juiz de Fora Prezidente da Camara dos Vereadores e Procurador da mesma. Joze Alz Borges

Caetano Joze da Silva

Florencio Antonio da Fonseca Advogado

Caetano Alz de Mir.da

T.e P. de Mello

João Baptista Martins.

P.e [illegible] Martins

Julião Ferr.a de Pinho

Joze da Rocha Neves Quintella

Carlos Eugenio de Souza Ferraz

Joze Pedro V.a Ferraz

Ten.e da I. G. H.

Joze da Rocha Neves Quintella Junior

Joaquim Francisco Lima, Off.al de Fazenda

Antonio d'Assiz Alvez do Bem..., Off.al de la

Fran.co de Paula e Alm.da

Mag.co Alf.es

Baptista Caet.o d'Alm.da

P.e Gonçalo Corr.a de Castro

Joze Alvez Antunes

Joze Pereira de C.to Guim.es

Pedro Marçal da Costa
Adão da Cunha Barreto

J. Pedro Lopes d'Andrade

Joaqm Roiz Teixª

Alfes de Milicias
João Bernardo

Franco Pinto d'Agrde

Alfes de 2ª Linha
Lourço Mz Guedes   Luiz Antº Pitombo
Alfes [illegible]   Joaqm Rosario Pedroza

Joze Pedro de Araujo
Franco Coelho dos Stos   Joaqm Garcia de Figdº
Manoel dos Stos de Gouveia
Solicitador de Causas   Mattheus Justino de Figdº
Pedro Antunes Ferrª   Sargto de Ordenças
Vicente Antº Ferrª da Trinde
Offal de Justiça
João Luiz de Mqes Pinto
Antº Ferrª da Silva
Solicitador de Causas

Pg Rme 16 de Junho de 1831   Domingos Joze de Alm.ª e Sa
Tezrº menor da bula

Continuão as assignaturas á fl 83 v bem do Acordão habilitancados   João Valeriano Cecilio de Castro
Antonio Vas Chorado
Manoel Joaquim Correa
Roque Manoel de Govea
O Pe Antonio Joaqm de Medeiros Castro

Silva

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e vinte e quatro
Aos dois dias do mes de Maio do anno
de mil oito centos e vinte e quatro nesta
Villa de São João de El Rey Minas e
Comarca do Rio das Mortes em as Casas
da Camara della onde se achavão pre-
zentes o Doutor José Cesario de Miran-
da Ribeiro Juiz de Fora e Orfaos desta
Villa e seo Termo Prezidente da Camara
com Alçada no Civel e Crime os Vereadores
o Capitão Francisco Carvalho Duarte
o Capitão Mor José Fernandes Pinto Al-
ves Francisco José Alves e o Procurador
do Conselho José Teixeira Coelho, e
Rodrigo Coelho, o Escrivão, e sendo
os homens bons da Terra convocados pella
dita Camara para terem avi-
zos acerca da questão que se lhe hia
propor, foi lhes perguntado pelo
Ministro Prezidente = se se deveria pro-
ceder as Eleiçoens determinadas no De-
creto de vinte e seis de Março do corrente
anno para a Assemblea Simples-
mente Legislativa na forma das
Instrucçoens que com o mesmo Decreto
baixarão assignadas pelo Ministro do
Imperio = se se deveria digo proceder a
novas Eleiçoens com os Eleitores ja feitos
ou tirar outros para isso novamente
Eleitos = Foi por todos e cada hum
em particular respondido de que
[illegible] unanimemente
te respondido que [illegible] a nossa Elei-
ção tinhão sido feitos com o distrito
de proceder as Eleiçoens primarias
no Constitucional Imperio que Ella

que ella foi jurada a Ley que por
ordem de [illegible] lhe foi antes de ter
nomeação e ocorrendo o mesmo dito que
os Eleitores nomeados estão actualmen-
te nos [illegible] que exigem as
authoridades [illegible] erão todos de pa-
recer que com elles mesmos se proce-
der as mencionadas Eleições porque
os achavão legitimamente feitos por
terem sido Eleitos para este fim, no
que muito se attendia tambem aos
moradores dos Bairros. E como assim
o assentarão unanimemente o decerão, man-
dou lavrar este termo em que todos
se assignarão depois de lido por mim
Jozé Alves Borges Escrivão da Cama-
ra que o Escrevy

Joze Cezario de Miranda Ribeiro
Francisco Carvalho Bento
Joze Fernandes Penna
Franc.º Joze Alz. de Araujo
Joze Teixeira Coelho
O P.e João Ferreira Leite
O P.e M.e Manoel da Paixão e Payva
O P.e Victoriano Innocencio de Mello
o Coneg.º Antonio Junqueira
O P.e Joaq.m Alz. de S.
O P.e Ant.º Barboza Villas
O P.e Jozé Joaq.m de S.ta Anna
O P.e Jozé Lauro de S.to [illegible]
O Bel. Gomes [illegible] Procurador dos Juiz geral [illegible]
Francisco Jozé da Silva

Silva

Caetano Joze Alz. [illegible] Alferes

Bernardo Xavier das S.ta Ferrão Brandão

Sargto. M.r

João Gonçalves Gomes

Joze Ant.to de Castro Mor.a

Manoel Mor.a da Rocha

Luiz Joaquim Nogueira da Gama

Gaspar Antonio de Abreu

Antonio Mor.a da S.a

Ant.o Joaq.m de Mello

Antonio Alvares de Figueiredo

Joze Alz de Fig.do

M.el Glz. Villella Nog.ra

Joze Lopez de Siq.ra

João Joze de Almeida

Constantino Joze Vianna

Alf.es

Fran.co Fer.z de Brito

Joze de S.a Diniz

Thome Soarz de Mir.a

Fran.co Antonio da Fonseca Mog.z

Luiz Alv.z de Mag.es

João Ant.to de Faria Braga

Custodio Fag.es do Nascim.to

Antonio Dias d'Oliv.ra

Capitão J. Mellina

Tristão Ant.to da Rocha Bello

Manoel Ferr.a Barboza

E logo no mesmo dia mes e anno
retro declarado em q. o acordado q. se fosse
nomeado no acordam nesta Cama-
ra para as Eleiçoens de Senadores e De-
putados, Conselheiros da Provincia
seguindo as Instrucçoens de vinte e seis de
Março do prezente anno e conforme
o Decreto da mesma data que as a-
companharão o dia dezoito do seguin-
te mez de Junho. E Acordarão a mesma
Camara participar às Camaras de Bae-
pendy, Barbacena, São José e Queluz
esta Sua deliberação para que
se effectue a Concurrencia dos seus res-
pectivos Eleitores que nadia ignorado
para o mesmo fim.

E por nós haver mais
que Acordar houverão este Acordão
por findo e o assignarão depois de lido.
E Acordarão ultimamente que
se registasse o Officio de vinte e hum
de Abril proximo passado que foi pelo
Prezidente da Provincia dirigido
a esta Camara e que aquella re-
cebeo com as Instrucçoens de vinte e seis
de Março do corrente anno e o Decreto
da mesma data que forão objecto
do Conselho Geral que [illegible] e que
os Prezidentes da Provincia [illegible]
dessa informando-o da deliberação
que tomarem a respeito do dia para
as Eleiçoens, Registando-se o mesmo
Respeita.

E por nós haver mais que
Acordar houverão este Acordão
por findo e o assignarão depois de lido
por mim João Alves Borges Escrivão

Do Ed.º de
57
fim
Rs. .. 6400
Aut. p.e q.e 4150
6415
Conta. 415
6430

Gil [illegible]
Pinto [illegible]

Escrevão da Camara que o escrevy

Silva

Miranda Carvalho Pinna Thiago Teixeira

Vr.º de Vereança

Aos doze dias do mes de Maio do anno de mil oito centos e vinte e quatro e terceiro da Independencia e do Imperio do Brazil, nesta Villa de Sam Joam del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em Cazas da Camara della aonde se achavam presentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e Presidente da mesma, os Vereadores o Capitam Mor José Fernandes Pinna e o Capitam Manoel Gomes de Almeida Coelho que foi chamado em lugar do Vereador o Capitam Francisco Carvalho Duarte, e o Alferes Francisco José Alves Santhiago, e o Procurador do Conselho, ahi pelo dito Doutor Juiz de Fora Prezidente e mais Officiaes me foi determinado fizesse este termo de Vereança e para constar o fazem eu Joaquim Thomaz da Costa Braga primeiro Tabeliam Publico do Judicial e Notas que pelo Escrivam da Camara escrevy.

Acordaram abrir hum Officio do Doutor Ouvidor desta Comarca que acompanhava os exemplares de Diplomas que devião ser publicados nesta Villa e Registados segundo o titulo e certos do seo Contexto. Acordaram que o referido Officio que hera de seis do corrente mez se guardasse no Arquivo e que os mencionados Diplomas se publicassem e fossem Registados e que o Secretario passando Certidam de tudo assim feito o remettesse ao mesmo Doutor Ouvidor.

Acordaram mais que apezar de ter esta Camara com o perceber das Penas que concorregedoria que concorreram no dia dous do corrente mez como consta do Acordam a folhas setenta e oito o Acordado que se perde

se procedesse as Eleiçoens pela Assemblea Legis-
lativa com os mesmos Eleitores que foram
eleitos no dia vinte e cinco de [illegible] pelos
Varoins de terem estes sido feitos com fim
de procederem a petiçoins marcadas na Ley
te tinham depois que fossem jurados digo
depois que fosse jurada, e seriam remetteria
delles huas circunstancias que as novas dis-
tinçoins exigiam, contudo porem contra
esta mesma Camara que encontra esta
partido a porem na maioria dos habi-
digo a porem com grande parte dos ha-
bitantes desta Villa ser certo que em
se proceder a novas Eleiçoins de Eleitores
ficá fixada a Porta ainda mais leve desconfi-
ança da unidade em hum acto tam seri-
o e que esta Camara deseja ver effectuado
com a maior brevidade possivel e toda
a legalidade, e sendo alem disto certo que
se representar o que se havia praticado a Sua
Magestade Imperial resulta unicamente
a demora que a mesma Camara deseja
evitar mais o inconveniente de fazer novos
avisos aos Districtos visinhos a que ja se
partecipou por que o dia dezoito do seguinte
mez de Junho hera o destinado para a reu-
niam dos Eleitores aqui &c. Por
tudo o exposto
Accordaram que no seo dis-
tricto se procedesse a Eleiçam de novos Elei-
tores para o que servia digo o que fi-
casse marcado o dito trinta do corrente
mez e se publicasse esta determinaçam
por Editaes que se affixariam no lugar
competente e se officiasse aos Senhores Ve-
readores que deviam Presidir as Caixas
Eleitoraes das diferentes Parochias deste
Termo e aos Respectivos Vigarios para cum-
prirem da sua parte o que a Instrucçam
deviam elles [illegible] proximo pas-
sado que seguem delles e foram nomeados

nomeados para presidirem as differentes Ele-
ras Eleitoraes das Parochias deste termo os Vere-
adores seguintes = O Capitam Francisco Carva-
lho Duarte em Carrancas = Francisco Jose da Sil-
va nas Lavras = o Capitam Francisco Jose Te-
xeira nas Dores. Acordaram mais que
se correspondesse ao Presidente da Provincia
participando-lhe o acordão a este Respeito
e igualmente dando-lhe parte de se haver aqui
prestado o Solemne Juramento a Constituiçam
Politica do Imperio; e outro sim acorda-
ram que se fizessem as mesmas partici-
pações a Sua Magestade Imperial pela Se-
cretaria do Estado dos Negocios do Imperio
Acordaram finalmente em despachar va-
rios papeis de parte. E por nam haver mais
que se Ordenar ouveram esta Vereança por
finda e assignaram depois de lida por mim
Joaquim Thomas da Costa Braga primeiro
Tabeliam que pelo Escrivam da Camara
escrevy.

Silva

Thiago Teixeira
Miranda Penna Coelho

Termo de Vereança

Aos doze dias do mes de Maio do anno de
mil oito centos vinte e quatro nesta Villa
de Sam Joam de El Rey Minas e Comarca
do Rio das Mortes em Caza da Camara della
aonde se achavam presentes o Doutor Jose
Caetano de Miranda Ribeiro Juiz de Fora
e Orfaons desta Villa e seu Termo presidente
da mesma, e os Vereadores o Capitam Mor
Jose Fernandes Penna, e o Capitam Manoel Go-
mes de Almeida Coelho que foi chamado
em lugar do Vereador o Capitam Francisco
Carvalho Duarte, e o Alferes Francisco
Jose Alves Santhiago, e o Procurador do Con-
celho Jose Ferreira Coelho, ahi pelo dito Dou-

Doutor Juiz de Fora Prezidente e mais Officiaes nesta determinado lavrasse termo de Vereança para procederem a ella e para constar o lavrei eu Joaquim Thomas da Costa Braga primeiro Tabeliam que pelo da Camara sirvo

Acordaram em despachar varios papeis de partes.

E por nam haver mais que acordar ouverão esta Vereança por finda e assignaram eu Joaquim Thomas da Costa Braga primeiro Tabeliam que pelo Escrivam da Camara que o escrevy.

Miranda Penna Coelho Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Aos quatorze dias do mes de Maio do anno de mil oito centos e vinte e quatro nesta Villa de Sam Joam del Rey, Minas, e Comarca do Rio das Mortes em Cazas da Camara della aonde se acham presentes o Doutor Jozé Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaos desta Villa e seu termo Prezidente da mesma, os Vereadores o Capitam Mor Jozé Fernandes Penna e o Capitam Manoel Gomes de Almeida Coelho que foi chamado em lugar do Vereador Capitam Francisco Carvalho Duarte, e o Alferes Francisco Jozé Alves Santhiago, e o Procurador do Concelho Jozé Teixeira Coelho ahi pelo dito Prezidente e mais Officiaes me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella de que para constar o lavrei eu Joaquim Thomas da Costa Braga primeiro Tabeliam que pelo da Camara sirvo.

Acordaram em despachar varios papeis de partes de partes.

Acordaram mais em dar posse por mandado

Silva

mandado para pagamento dos Officiaes Pedestres que conduzirão a apozento os prezos desta Cadêa para a dos Capitulos, e bem assim para pagamento do sustento delles. E por não haver mais que acordar ouverão esta Vereação por finda e assignarão. Eu Joaquim Thomaz da Costa Braga primeiro Tabelião que pelo da Camara escrevy

Miranda Penna Coelho Thiago Teixeira

Tr.º de Vereação

Aos dezanove dias do mes de Maio do anno de mil oito centos vinte e quatro nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em Casas da Camara della onde se achavão prezentes o Doutor José Cerano de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e prezidente da Camara os Vereadores o Capitam Mor José Fernandes Penna, e o Capitam Manoel Gomes de Almeida Coelho que foi chamado em lugar do Vereador o Capitam Francisco Carvalho Duarte, e o Alferes Francisco José Alves Santiago, e o Procurador do Concelho José Teixeira Coelho e por elles me foi mandado fazer este termo de Vereação para procederem nella de que para constar o lavrei eu Joaquim Thomaz da Costa Braga primeiro Tabelião que pelo Escrivão da Camara que escrevy

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar matricular a exposta Anna de Jezus e o Exposto Maximiano pardo que foi dado a Criar pelo Procurador desta Camara a Anna Izabel moradora no Ouro fino

Acordarão mais mandar Matricular a Exposta Maria que se acha Criando Maria Ipagina do Espirito Santo moradora na Freguezia das Lavras que ajunta a Certidão do Reverendo Vigario da mesma

Freguezia. E por nam haver mais que a Cordar
ouveram esta Vereança por finda e assignaram
e eu Joaquim Thomás da Costa Braga pri-
meiro Tabelliam que pelo da Camara escrevi.

Miranda Pinna Coelho Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Março do anno de mil oito centos e vinte e quatro nesta Villa de São João del Rey [illegible] nesta Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juis de Fora e Orfaons desta Villa e seo Termo Presidente da Camara com Alçada no civel e Crime, os Vereadores o Capitão Mor José Fernandes Pena e o Capitão Manoel Gomes de Almeida Costa que foi chamado em lugar do Vereador Capitão Francisco Carvalho Duarte; e Alferes Francisco José Alves Thiago e o Procurador do Conselho José Teixeira Carvalho ahi por elles Presidente e mais Officiais da Camara me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley, de que para constar eu [illegible] Borges Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão em despachar varios requerimentos de Partes.

Acordarão mais abrir dois Officios remettidos a esta Camara hum pelo Presidente da Provincia datado de [illegible] do corrente mes e outro do Doutor Ouvidor da Comarca de [illegible] do mesmo mes, e certos dos seus conteudos, Acordarão em observancia do primeiro Officio [illegible] o Almotacel desta Villa [illegible] [illegible]

Silva

cuidar sendo primeira para que se verificassem
dos caminhos nos suburbios d'ella
e pello que pertence as estradas que
vaõ a Cottia, dos Mattos para a Sorga
e mais Freguezias deste Termo Of-
ficios para o mesmo fim ao Illmo
Exmo. Snr. Presidente, recomendan-
do lhe muito o reparo das Pontes.
e no cumprimento do Segundo Of-
ficio do Doutor Ouvidor da Comarca
Accordaraõ que se publicasse e legis-
tasse a Deps. [illegible] que o acompanha-
vaõ, e que se Escrevesse p.a a Corte
dando de assim o haver feito para delle
remetter

Accordaraõ mais officiar ao Vi-
gario de [illegible] officiar ao Reverendo Vi-
gario do Coro da Igreja e ao Coman-
dante das Tropas desta Villa, e ao Ca-
pitaõ Mor para que todas as ordens
retos Illos para que todas as ordens
Providencias a este respeito concorraõ
o mais numeroso possivel das Pessoas
Sortes respectivas [illegible] Dos
acompanhar o Corpo de Deos que ha de ter
lugar no dia de [illegible] do seguinte mez
de [illegible] e que se passe Edital na for-
ma do Estilo, e que o Procurador desta
Camara concorra com as despezas neces-
sarias.

Accordaraõ mais que o Procurador desta
Camara [illegible] hum Livro
Corrente onde se lance o Registo das Patentes para
[illegible] Registo das Patentes
findo o Acto.

E por naõ haver mais
que Accordar ouveraõ este Accordaõ por
findo e o assignaraõ depois de lido.
Alvez Borges Escr.o
por mim [illegible]

Escrivão da Camara que o escrevy

Miranda Pinna Coelho Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Nº 25 Aos vinte e cinco dias do mes de Maio
do anno de mil oito centos e vinte e qua
tro e Terceiro da Independencia e do Im
perio nesta Villa de São João del Rey
Minas e Comarca do Rio das Mortes
em as Cazas da Camara della onde
se achavão prezentes o Doutor Jozé Ca
rorio de Miranda Ribeiro Juis de Fora
e Orfaons deita nesta Villa e seo Ter
mo e Prezidente da Camara com Alça
da no civel e Crime e os Vereadores o Capi
tão Mor Jozé Fernandes Pinna o Ca
pitão Manoel Gomes de Almeida
Coelho que foi chamado em lugar do
Vereador impedido o Capitão Francisco
Carvalho Duarte, e o Alferes Francisco
Jozé Alves de São Thiago, e o Procura
dor do Concelho Jozé Teixeira Coelho
e sendo ahy por elles e Meritissimo Prezi
dente e mais Officiais da Camara
me foi mandado fazer este termo
de Vereança para procederem a ella
na forma da Ley de que para constar
eu Jozé Alves Borges Escrivão da Cama
ra o escrevy

Accordarão em hir a Igreja
Matris assistirem as Ladainhas na
forma do estillo. Accordarão que se
despachar varios papeis de partes
E por não haver mais que Accordar
ouvirão este Accordão
assignarão depois de lido per fim do que eu
Jozé Alves Borges Escrivão da Ca
mara que o escrevy

Miranda Pinna Coelho Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Aos vinte e seis dias do mes de Maio do anno de mil oito Centos vinte quatro o terceiro da Independencia e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes, em Caza da Camara della onde se achavão prezentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfãos desta Villa e seu Termo Prezidente da Camara [illegible] [illegible] os Vereadores o Capitão Mor José Fernandes Penna o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho que foi chamado em lugar do Vereador impedido o Capitão Francisco Carvalho Duarte o Alferes Francisco José Alves de Santiago e o Procurador do Concelho José Teixeira Coelho, e hi [illegible] se formarão a dar fazer este Termo de Vereança para proceder em ella na forma da Ley de que para constar fiz este Termo eu José Alves Borges Escrivão da Camara que o escrevy.

Acordarão mandar passar varios pagamentos de portes. Acordarão mais hir á Igreja Matriz assistirem ao Te Deum hoje na forma do estillo.

E como não houve mais que Acordar houverão este Acordão por findo, e o assignarão depois de lido por mim José Alves Borges Escrivão da Camara que o escrevy.

Miranda Penna Coelho Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Aos vinte e nove dias do mes de Maio do anno de mil oito centos vinte quatro o Terceiro da Independencia e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey Mina

Minas Comarca do Rio das Mortes em as
Cazas da Camara della aonde se achavão
presentes o Capitão Mor das Orden
nanças desta Villa o Alferes José Fernan
des Pena e os Vereadores o Alferes Fran
cisco José Alves de São Thiago, Capitão
Manoel Gomes de Almeida Coelho que
foi chamado em lugar do Vereador o Ca
pitão Francisco Carvalho Duarte por
se achar fora desta Villa, e o Procura
dor da Camara José Teixeira Coelho
para effeito de se proporem Capitaens dos
Districtos vagos abaixo declarados, de que
para constar fiz este termo eu José
V. Alves Borges Escrivão da Camara que
o escrevy.

Para Capitão do Districto de Santo
Ignacio dos Lavrinhas da Freguezia
de Carrancas por ausencia do Capitão
Francisco Antonio Junqueira que se
acha morando em diferente Provincia
que o era, propuserão em primeiro
lugar ao Alferes Joaquim José de Oli
veira para o referido dito posto a Villa
pelo por ter ali morador, bem esta
belecido e com todos os requesitos
necessarios e estar conforme o Real De
creto de nove de Outubro de mil oito
centos e doze. Em segundo lugar o Sar
gento do Numero Gabriel Francisco
Junqueira e em terceiro lugar
o Sargento Supra José Francisco Jun
queira igualmente ali moradores
e bem estabelecidos com os requesitos
necessarios para exercerem o mesmo
posto, e estarem conforme o Real
Decreto de nove de Outubro de mil
oito centos e doze.

do mesmo Districto

Para Capitão do quar
to Districto desta Villa por falleci
mento de Alexandre Pereira Pimen
tel, por o digo bem entendido que o era
propuserão em primeiro lugar ao

ao Alferes do mesmo Districto João Pereira Pimentel para exercer o dito posto Silva Capitão por ser aqui morador, bem estabelecido com todos os requizitos necessarios a elles conforme o Alvará Decreto de dezoito de Outubro de mil oito centos e doze. Em segundo lugar ao Sargento do Numero Francisco José Dias, e em terceiro lugar o José Moreira da Rocha ambos aqui moradores, e bem estabelecidos no mesmo Districto com todos os requizitos necessarios para exercerem o dito posto, e entrarem conforme o Alvará de Decreto de nove de Outubro de mil oito centos e doze. Não he contemplado neste termo cio o Sargento supra em os Officiaes inferiores pelos não haver no Districto legalmente providos.

E por não haver mais que propor em houverão este termo de Vereança por findo e assignarão depois de lido por mim José Alves Borges Escrivão da Camara que o Escrevy.

Penna Coelho Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Aos cinco dias do mes de Junho do anno de mil oito centos e vinte quatro, Terceiro da Independencia e do Imperio, nesta Villa de São João de El Rey, Minas e Comarca do Rio das Mortes, nos Paços da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora Presidente da Camara com alçada no civel e Crime, os Vereadores o Capitão Mor José Fernandes Penna, o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho que foi chamado em lugar de Vereador, o Capitão Francisco Carvalho Duarte, por estar fora desta Villa o Alferes Francisco José Alves de São Thiago, e o Procurador co Procurador do Concelho José Teixeira Coelho, ahy por elles que foi determinado fizessem este termo de Vereança para procederem a esta na forma da Ley de que para constar eu José Alves Borges Escrivão da Camara o Escrevy

Accordarão em despacharem varios papeis de partes; Accordarão que as ditas folhas seguintes ficassem em branco para as assignaturas dos que concorressem para o Juramento de Constituição Politica da Nação Brazileira por não terem feito no dia primeiro de Maio em que foi a que prestado este acto, dando para isso Commissão a mim Escrivão.

Accordarão mais que o Procurador desta Camara assistisse com as despezas necessarias para os Eleitores. Accordarão mais que o mesmo Procurador fizesse apresentar hum Livro para o Registo dos titulos de Concessão de terras. E por não haver mais que Accordar assignarão e declarão que assistio a esta Vereança o Capitão José Moreira de Mello e ha requerimento do dito Capitão Mor neste acto e eu José Alves Borges Escrivão da Camara que o Escrevy

Miranda Coelho Moreira Thiago Teixeira

Januario Fran.co de Jezus Sirqueira

P.o Fundidor do Ouro

Joaquim Antonio de Cas.o Velho

Aj.te da segunda Linha

Joze Roiz Vianna

Aspeçada de Cavalaria

Antonio Marc.co garcia

Manoel João Nunes

Joam de Faria

Jo.e Gomez

Silva

~~Augusto [illegible] Faria, e S.ª~~

Cirurgião Mor da Cav.ª da 2.ª Linha

Bernardino de Souza Caldas

Manoel Jozé Fernandes Pereira Braga

José Garcia Ferreira

Manoel da Costa Brandam.

Joze Coelho Mendes

José Antonio Cardozo

[illegible]

João da Conceição e Souza

José Ferr.ª da S.ª

~~Manoel Jacinto Cardozo Sonter~~ Jurou a f. 76

Manoel Cunha Pereira

Joze Manoel Antunes

e Crenão da Ventura

Joze Gonçalves Gomes

Bento Leite de Faria e Sá

Alf.es de Ordenanças

Joaquim Joze da Natividade

Ten.e Miliciano de Cavalaria

Antonio Fagundes do Amaral

Ten.te Cartel Mestre

João Roiz da Cruz

Cirurgião Mor de Milicias.

Lazaro dos S.ta Mariz

Antonio Mariano Per.ª Pim.el

Manoel Franc.co Correa

Joze Antonio da Costa Guim.es

Thomé Ignacio Botelho Cap.m de Ordenanças

Joze Ez.el de Alm.da Beltrão
Alf.z Reformado de Minho

Joze Antonio Duarte
Alferes de Milicias

Fran.co de Paula Barreto
Vig.o Collado da freg.a de Rio Verm.o

Antonio Joze de Barros
S. M. Reformado

P.e Gabriel de Souza Diniz

Thomaz de Aquino Mz de Azevedo
Cap.m de Ordenanças

Joze Glz Pinto
Alferes da Ordenança

Antonio Joaq.m Fern.z de Carv.o

Ygnacio Joze de Alm.da e S.za
Cap.m Mest.e de Ar.do em Bah.a

Joze Teixeira Brandão

Joze Antonio de Mesquita
Cap.m de Ordenança

Antonio de Padua da S.a Leite

M.el Pr.a Carneiro

Job M.el de [illegible]
Alferes de ordenanças

P.e Ant.o Rodrigues de M.s Lobato

P.e Fran.co Joze Antunes de Oliv.a Flores

Aleixo Rib.ro do Valle
S. Mor

Peregrino Marques Vianna Cap.tão de Ordenança

[87]

Silva

Joaqm Frz Miz
Captam de Ordencas

Jgn.o Rib.o Coelho
Capm. de Ordenanças

Felipe Roiz de Souza

O P.e Antonio dos Reis de [illegible]

Joze Manoel de Carvalho

Pedro Anto Theodoro de Medr.as
Tente. de Melicias

Antonio Joaqm Villela

Joaqm Joze de Souza
Capm. de Melicias

Antonio Franco Coelho de Araujo

João Anto de Az.do Cerqra
Alfs de Ordenanças

Franco de Assis da Costa Braga

Jose Rodz Cosme

João Ferra de Aguiar

Manoel Vieira Moutinho

O P.e Joaquim Cleto de Souza

Fernando José Roiz Rego

Sirino Candido da S.a Lima

Ignacio Policarpo Soares Baptista
Soldado do Rigimento da 2a Linha de Cavra

Venancio Per.a da S.a

Antonio Rodrigues da Fonca
Caparr das ordenanças

José Pacheco Per.a

Manoel Joaquim Salgado Guimarains
Alferes Soldado da G.da de Honra

Francisco Xer Cardozo Botelho

O P.e Joaqm Leite de Faria, e Souza.

João Luiz Franca
Capp.m de Ordenanças
Jozé Antonio da Silv.a Pontes

João Nepomuceno Cardozo Fontes
José Eduardo de Tenus Serqueira
Francisco X.er Cardozo
Antonio Furtado de Mendonça
Fran.co de Paula Per.a
Joze Lino Alves Guim.as
Ant.o Joaq.m Tez.o
Antonio Jozé Per.a Lima
Theofilo Gomes de Moraes Salgado
João Vinhas de Castro
Belchior de Pontes Rego e Figr.do
Allf.s do Ordenança
Quintino Manoel Teix.ra
Capp.m de Ordenança
Bento Ferr.a de Brito
Allf.s de Ordenança
Simão Antonio da Cunha

João Damaceno Braq.o
Fran.co Joze Al.es Guim.es
Bernardo Joze Gomes da S.a Flores
Joaq.m Floriano de Oliv.ra
Gorgonio Joze Gomes da S.a Flores
Joze Bonifacio dos Santos
Elias da Costa Santo
Fernando Gomes de Oliv.a
Jozé Justino Alvares
Francisco Antonio

Silva

Joze Joaquim Roiz da Fonceca
Alf.es de Ordenanças

Joze Joaq.m Mz
Alf.es de ordenanças

Luiz Ultianno Joze da Frana

Manoel Muniz d'Azevedo Coutinho

Manoel Miz Per.a
Alf.es de Cavalaria da Segunda Linha

Fran.co Therezianno Fortez

Antonio Pinto do Amaral
Alf.es Milicianno da Segunda Linha

Ignacio Jozé de Mello

Antonio da S.a Britto
G.da Mor

M.el Custodio Nto Bueno
Alf.es de Ordenanças

Joaq.m Pedro de Gouvea
Aprovado
Corr. geral

Thom.e Roiz de Faria
Alf.es de Ordenanças

M.el Joze Taveira
Cap.m de Ordenanças

Vicente Ant.o da S.a

Joaquim Joze Bernardes

Joze de Souza Dias
Cap.m de Ordenanças

~~Luiz Forte de B~~ [illegible] da Gama e [illegible] 77

Diogo Garcia d'Andr.e Cap.m de Ordenanças

Antonio Joze Pr.ª de Miranda
Alf.es Deordenanças

Joze Ferr.ª de Brito
Cap.am das Ordenanças

Manoel dos Reis Silva
Cap.m das Ordenanças

Simão da Costa Rodriguez
Cap.m das Ordenanças

Francisco Alz d'Azevedo
Furriel

Nazario Joze de Mesquita
Cap.m das Ordenanças

Manoel dos S.ta Chaves
Alf.s deordenansia

Cezario Joze da S.ª Lima
Ten.e da 2.ª L.ª

João Gomes Salgado
Cap.m da Ordenança

Domingos de Abreu Salgado
Alf.es d'Ordenança

P. B.m em 6 de
M.co de 18
Braga

Joze Joaq.m de Araujo

Antonio Joze Alz Cabral
Ajud.e do Corpo de [illegible]

O G. M. Joze Francisco Duarte

Francisco Mendes d'Almeida e Silva

Joze Nunes Feix.ra
Alf.es das ordenanças

João Antonio da Costa Bueno
Alf.es da 2.a Linha

Candido Joze de Siqueira

O P.e Joze M.a dos Santos

Marcelino Joze de Castro Vianna
Eleitor desta

Silva

Manoel Fr.a Lar.ia

Antonio glz di Sigueira

Joze Maria da Fonceca Reis

João Fran.de Bolina

Januario de Mag.es Gomez

Joze Pinto Cardoza

Lour.co Rebl.o Barr.os

Cap.tm dos Ordenan.

Joze Marçal da Roza Rib.o

João de Souza Glz Gomes

Bernardo Joze da Fon.ca

Alff.es de ordenança

Manoel Fran.co de Andrade

Joze Garcia de Figueiredo.

Alff.es de hordenança.

Fran.co Ignacio Bott

Alff.s de Ordenanças

Floriano Joze Pinto

Manoel Joze dalves

furiel da 1.a Comp.a de
Voloria da comarca
do Rio dos mortes

Fran.co Joaq.m de Az.do

Alff.s de Ordenança

Pedro Glz da Costa

Manoel Fran.co de Oliv.ra

Cap.tm de Ordenanças

Anacleto de Oliv.ra Leiria

Joze Alvz de Mag. Alff. da 2 Linha

Antonio Bert.do Lisboa

João Claudino dos Santos

o P.e Joaq.m Joze de Souza, Mir.da

Joze Ped.º Lisboa

Silvestre Alz. de Azevedo

Venancio Antonio de Mendonça

Antonio Carlos da S.a Tellez Fayam

José Alves de Novais

Ant.º J. de Andr.e Cotrim

Camilo Ant.º do Carmo

Joze Pedro de Carvalho

Justino Joze Carn.º de Zalerda Cap.m de Ordenança

João Mendes de Mazere

Thomas J. de Souza Ferraz

Felis Jacob de Seix.a

João Pedro da Costa

Casemiro J.e da Costa

Francisco Joze Teixeira Cap.tão de Ordenança

Joaquin Ant.º Nunes

Joaq.m Ant.º Ferr.a da Costa

Antonio Ribr.º da Silva

Antonio Joze de Abr.º

Cap.m de Milicias

Felix Glz Braga

Silva

Joze Antonio de Abreu
Capm. de Ordenança

Manoel Gilberte d' Andrade

Agostinho Vidal Ribeiro
Vigr. da Ibitipoca

Ant.o Joaqm. Moraes   Joze Marcelino
Azd.o

Joaquim Joze Lobo Vigr.o Collado de Carr.as

Pedro Pr.a de S.a Tojal Capm. de Ordenanças

Antonio Simoens de Almd.a   S. Mor.

Francisco de Paula Simoens de Almd.a

Cerafim Ribeiro Camparam

Ignacio Miz. Coelho
Alfs. de ordenança

Theodozio Lopes Sequeira

Geraldo Joze Chaves

Pr.el Lourenço Joze Ribeiro

Joaqm. Alz. de Fig.do
Alfs. Comandte.

Bartholomeu Paulo Alz. da Costa

Joze Anto. de Az.o Per.a
Capm. de Ordenança

Joze Roiz Pires

Fran.co da Costa Dias

Joze Pereira de Mello

Matheus Tavares da S.a

Joaqm. Joze da S.a

Joze Esteves d'Andrade

Marcal do Nasimento Lile

Manoel Pereira de Guimaraens

João Bernardes Pelheto

João Antonio Gomes

Jeronimo Emeliano dos Santos

Joaquim Joze da Conceição

Manoel da Fonceca Cabral
Alf.es de ordenança

Francisco Joaquim Nog.ª da Gama

Joze Diocleciano de Almeida

Antonio Caetano Villas Boas Cap.m de Ord.ça

Joaquim Alves Moreira

Joze Alz da Costa

Jozé Moreira da Costa

João Moreira da Costa

Lour.ço Joze Frz Brazil

Joze Peixoto de Souza

Joaquim da Costa Oliveira

Joze da Costa Rios

Joze Ant.º de Cunha

Joze Antonio da S.ª 28 de Fevr.º de 1825

Felisberto Glz da Moura

Gabriel Ozorio das Dores

O P.e Manoel Leite de Carvalhaes

Declaro, que o R.do Manoel Leite de Carvalhaes prestou juramento hoje 28 de Fevereiro de 1825

Braga

Manoel dos S.tos de Gouvea como
Procurador de Rodrigo Feliz de Seyxas
Pinto = Hoje 2 de Março de 1825
Silva H

Mariano de Padua Coimbra, jurou
hoje dez de Março de 1825
Braga H

Fran.co da Veiga Guerra = Jurou hoje 17 de
Março de 1825
Braga H

fal.º a 25 de 9br.º de 1829

Manoel de Seixas Ribeiro Sarg.to Mor de
Ordenanças = Jurou hoje 17 de Março de
1825
Braga H

Como pro.cor de M.el Fer.z Siq.ra = Dom.os dos S.tos Alves
jurou hoje 22 de Março de 1825
Braga H

Como Procurador de Theodozio Lopes de
Seg.a = João Marcelino da S.a ju-
rou hoje nove de Abril de 1825
Braga H

João Marcelino da Silva = jurou
hoje 11 de Abril de 1825
Braga H

Como pro.cor do Cap.m Francisco Pinto de Mag.as = Jo-
ze Moreira da Rocha Jurou hoje 11 de A-
bril de 1825
Braga H

João Gualberto de Carvalho = Jurou
hoje 14 de Abril de 1825
Braga H

Como Procurador de Calisto Manoel de Bento
Cor = Bento Ferr.a de Brito, jurou hoje 18 de
Abril de 1825
Braga H

Bernardo Per.a Dutra, jurou hoje
19 de Abril de 1825
Braga H

Luiz Pedro Gonçalves jurou hoje
21 de Abril de 1825
Braga H

Como pro.or do Alf.s Fran.co Per.a de Andr.e = Ja-
cinto Ferr.a Fontes Jurou hoje 16 de Maio
de 1825
Braga H

Como procor. bastte. de João Marques Rendaes – Ja-
cinto Ferra. Fontes. Jurou a [illegible]
de Maio do corrte. anno de 1825

Braga

João de Abreu Coutinho
Jurou hoje 8 de Junho de 1825

Braga

Silvestre Joze Freire Sargto. Mor.
Jurou hoje 11 de Junho de 1825

Braga

Joze de Souza Lima Jurou hoje
14 de Junho de 1825

Braga

Joze Luis Alz. Jurou hoje 30
de Junho de 1825

Braga

João Ribro. da Silva – Jurou hoje 15
de Julho de 1825

Braga

Ignacio Joze de Sta. Anna – Jurou hoje 15 de Julho
de 1825

Braga

Joze Bernardes Ferra. Capm. Comme. de Ordenancias – Jurou hoje 19
de Julho de 1825

Braga

Como procor. de Constantino Fd. de Sza. Jacin-
to Ferra. Fontes – Jurou hoje 19 de Julho de 1825

Braga

Como Procurador de Gabriel Franco.
Junqueira = O Pe. Jose Joaqm. de Sta. Anna.
Jurou hoje 19 de Julho de 1825

Braga

Candido Jose da Silva – Jurou hoje 3 de Agosto
~~Ato~~ de 1825

Braga

Elzeario Dias Ferra. dos Santos – Jurou hoje 3 de
Agostho de 1825

Braga

João Roiz de Oliveira Capam. de Or-
denansias – Jurou hoje 3 de Julho de 1825

Braga

Jose Joaqm. de Souza Lira jurou ho-
je 6 de Agosto de 1825.

Braga

Leandro Roiz de Rib.ᵒ Lora — Jurou hoje 9 Silva
de Agosto de 1825
Braga

Francisco da Silva Couto. Jurou hoje 28
de Setembro de 1825
Braga

Bonifacio Antonio de Azevedo. Jurou hoje
19 de Dezembro de 1825
Braga

Antonio José Ozorio — Jurou hoje 22
de Dezembro de 1825
Braga

Joaquim Joze de Senna — Jurou ho-
je 12 de Janeiro de 1826
Braga

Como Procurador d'Vicente Ribei-
ro da Silva Joze Teixeira Coelho
Jurou hoje 19 de Janeiro de 1826
Braga

Joze Joaquim da S.ª Jurou hoje 9 de Março
de 1826
Braga

Como procurador de Jerentino de Assis
Per.ª Peregrino Marques Vianna — Jurou
a 30 de Março de 1826
Braga

Como P.ᵒʳ de Braz Simoens de Mello Cortes
Eugenio de Sᵗᵃ Tomar Jurou aos dous
de Abril de 1826
Braga

Manoel Corr.ª Affonço, Jurou hoje 5 de
Maio de 1826
Braga

Como Procurador de Rafael Antonio de
Lima Manoel de Mag.ᵉˢ Gomes — Jurou
hoje 8 de Maio de 1826
Braga

Como Procurador do Cap.ᵐ Bernardo Joze
Gomes da S.ª Flores, Fran.ᶜᵒ de Paula de Mir.ᵈᵃ
Jurou hoje 8 de Maio de 1826 Braga

João Antº Serzario = Jurou hoje 9 de
Maio de 1826.
Braga

Como procor. de Maximiano José Carneiro
Antonio José de Olivª Barretto, Jurou
hoje 9 de Maio de 1826
Braga

Como procor. de Frandº Xer. de Olivª Prado
Antonio José de Olivª Barretto
Jurou hoje 9 de Maio de 1826, Braga

Como procor. de Domos. Teixeira de Carvalho [illegible]
Antonio José de Olivª Barretto
Jurou hoje 9 de Maio de 1826 Braga

Como procor. de João Frandº Salgado
Jacintho Ferrª Fontes
Jurou hoje 12 de Junho de 1826
Braga

Joaqm. José Coelho - Jurou hoje
24 de Junho de 1826
Braga

Francisco da Cunha Barros
Jurou hoje 8 de Julho de 1826
Braga

José Furtado da Sª - Jurou hoje
29 de Julho de 1826
Braga

Elias de Jezus Perª - Jurou hoje 30 de Ju-
lho de 1826
Braga

José Adalberto Jurou hoje 27 de Agos-
to de 1826
Braga

João Claudino dos Stos. Jurou hoje 19 de
7bro de 1826
Braga

Como procor. de Aleixo de Souza Freire
Jacinto Ferrª Fontes jurou
hoje 4 de 8bro de 1826
Braga

Antonio Simplicio de Sig[illegible] Jurou hoje Silva
4 de 8.bro de ~~18~~ 1826
Braga

João José Lisboa Jurou hoje 10 de Out.º
de 1826
Braga

Damazio da Silva Freitas = Jurou hoje 23 de 9.bro
de 1826
Braga

Como Procurador de Joaquim Joze d'Athaide
Fran.co Antonio Rº - Jurou hoje
9 de Dezembro de 1826
Braga

Antonio de Souza Glz. - Jurou hoje
10 de Dezembro de 1826. Braga

Manoel Fran.co Pez Jurou hoje [illegible] de Dez.bro
de 1826
Braga

Antonio Glz. de Mesquita - Jurou hoje 14
de Dezembro de 1826
Braga

Camillo Joze de Souza - Jurou hoje 9 de Janeiro
de 1827
Braga

Como Procurador de Pedro Albuquerque
Joaq.m Thomaz da Costa Braga Jurou hoje 9
de Janeiro de 1827
Braga

Jeronimo Martins [illegible] Rois Jurou hoje
18 de Janeiro de 1827
Braga

Pedro Glz. Veloso - Jurou hoje 19 de Ja-
neiro de 1827
Braga

Manoel Zeferino de Oliv.ra Jurou hoje 10 de Fe-
vereiro de 1827
Braga

Jorge Luis Martins Jurou hoje 10 de
Fevereiro de 1827
Braga

Como Procurador de Mel Diz Toscano

Joze Diaz de Olivr Jurou hoje 14 de Fevereiro de 1827. Braga

Joze Vicente Perra Jurou hoje 11 de Fevereiro de 1827 Braga

Damazo Joze Tiburcio, Jurou hoje 22 de Fevereiro de 1827 Braga

Joze Baptista Pereira jurou hoje 23 de Fevereiro de 1827 Braga

Miguel Joze Soares Jurou hoje 23 de Fevereiro de 1827 Braga

João Machado de Andrade Jurou hoje 23 de Fevereiro de 1827 Braga

Como procurador de Joze Vicente Fra = Joaqm Carlos = João Alves da Sa = Joze Roiz da Sa Anto Ribro de Carvalho = Joze Frandes da Costa = Joze Justino e Sa = Frandes Joaqm

Joze Marçal da Roza Jurou hoje 3 de Março de 1827 Braga

Joaqm Roiz de Santa Anna Jurou hoje 4 de Março de 1827 Braga

Fortunato Antonio da Cunha Mag. Jurou hoje 4 de Março de 1827 Braga

~~Joze Antonio Cardozo~~

Joaqm Silverio Marqs Alfs de ord.a Jurou a 8 de Março de 1827 Braga

Joze Barboza de Almda Jurou hoje 20 de Abril de 1827 Braga

Francisco Xer Ferda Sa Jurou hoje 11 de Maio de 1827 Braga

Passa a f. 124

Silva

Termo de Vereança

Aos nove dias do mes de Junho do anno de
mil oito centos e vinte quatro o Terceiro da
Independencia e do Imperio nesta Villa de
São João del Rey Minas e Comarca do Rio
das Mortes em as Casas da Camara della
onde se achavão prezentes o Doutor José Cezario
de Miranda Ribeiro Juis de Fora e Orfaons desta
mesma Villa e seu Termo Prezidente da Ca-
mara com Alçada no Civel e Crime e os Vereadores
o Capitão Mor José Fernandes Penna o Capitão
Mor Manoel Gomes de Almeida Coelho o Alferes
Francisco José Alves de São Thiago e o Procura-
dor do Concelho José Teixeira Coelho e por
elles me foi mandado fazer este termo de Ve-
reança para procederem nella na forma da
Ley de que para constar eu José Alves Borges
Escrivão da Camara que o escrevy.

Accordarão
em despachar varios papeis de partes. Accor-
darão mais em mandar que fosse mandado
ao Procurador desta Camara a quan-
tia de tres mil oito centos e sessenta reis
do despeza de hum Livro novo que por
ordem desta Camara mandou fazer pa-
ra o Registo de Posturas e Numeramen-
tos dos Ordemnanças.

E para não haver mais
que Accordar o fecharão. E de tudo que as-
sistio a esta Camara José Moreira de Motta
em lugar do Capitão Mor José Fernandes Pe
na falta eu José Alves Borges Escrivão da
Camara que o escrevy.

Miranda Coelho Moreira Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Aos desesete dias do mes de Junho do an-
no de mil oito centos e vinte quatro o Ter-
ceiro da Independencia e do Imperio nesta

nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes, em as Casas da Camara della onde se achavão prezentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro, Juiz de Fora e Orfãos nesta mesma Villa e seu Termo Prezidente da Camara, com alçada no civel e Crime, os Vereadores o Capitão Francisco Carvalho Duarte, o Capitão Mor José Fernandes Penna, e o Alferes Francisco José Alves de São Thiago, e o Procurador do Concelho José Teixeira Coelho, aqui por elles me foi determinado escrevesse este termo de Vereança para procederem a ella na forma da Ley, de que para constar eu José Alves Borges Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão em hir a Igreja Matris a assistir a festividade do Corpo de Deos, e Procissão na forma do Estillo.

Acordarão mais em despachar varios papeis de partes. Acordarão que o actual Procurador desta Camara concorresse com as despezas necessarias para a conducção de dois criminosos que devem ser conduzidos desta para a Cadêa da Capital para serem julgados na prezente Junta de Justiça, e serão conduzidos pelo Official de Justiça Antonio Gonçalves Ribeiro, e que a elle lhe adiante.

E por não haver mais que Acordar ouverão este Acordão por findo e o assignarão eu José Alves Borges Escrivão da Camara que o escrevy.

Miranda Carvalho Penna Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Aos vinte nove dias do mez de Junho do anno de mil oito centos e vinte e quatro, o Terceiro da Independencia e do Imperio, nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della onde se achavão

presentes o Doutor José Cezario de Miran
da Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Silva
mesma Villa e seu Termo, Prezidente da
Camara com Alçada no civel e crime, os Ve
readores, o Capitão João digo o Capitão Fran
cisco Carvalho Deorta o Capitão Mor José
Fernandes Penna, o Alferes Francisco José
Alves da Ilha Thiago, e o Procurador do Conse
lho José Teixeira Coelho, e hé por elles mesmos foi de
terminado se fizesse este termo de [illegible] pa
ra procederem elles na forma da Lei de que
para constar eu José Alves Borges Escrivão
da Camara que o escrevy.

Acordarão em despa
char varios papeis de partes. Acordarão
em abrir dois Officios do Prezidente des
ta Provincia, e dentro do seu Contexto
determinarão responder-lhe que lhe
hião dar pronta execução, e que estes
Officios erão datados de nove do corrente
mez, forão guardados depois de Registados.
E por não haver mais
que Acordarão ouverão este Acordão
por findo e o assignarão eu José Alves Bor
ges Escrivão da Camara que o escrevy.

Miranda Carvalho Penna Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Aos vinte quatro dias do mes de Junho
do Anno de mil oito Centos e vinte quatro
nesta Villa de São José de El Rey nas Ca
zas da Camara do Conselho della aonde
se achavão presentes o Doutor José Ce
zario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora
e Orfaons desta Villa [illegible] Juiz de
Fora e Orfaons com Alçada no civel
e Crime, os Vereadores o Capitão
[illegible] Carvalho [illegible] digo o Capitão
Francisco Carvalho Deorta Vereador mais
velho da Camara ter sido de Juiz de Fora
e o Actual Prezidente da Camara e os Verea
dores o Capitão Mor José Fernandes Penna
o Alferes Francisco José Alves da Ilha Thiago

Thiago, e o Procurador do Conselho o Alferes Jose Pereira Coelho e logo pellos mesmos foi determinado fosse este termo de Vereação [illegible] acom-
[illegible] [illegible] Terra
[illegible] este termo e eu Jose Alves Borges escri-
vão da Camara que o escrevi. Acordarão que se fizesse a

Igreija Matriz reformada [illegible]. Em
tempo não havia mais que de tendo a Ex-
veração esta Acordação perfeita e assigna-
rão depois de lido por mim Jose Alves
Borges Escrivão da Camara que o
escrevi.

Coelho Penna Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mes de Junho do anno de mil oito centos e vinte e quatro terceiro da Independencia e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey e Minas e Comarca do Rio das Mortes em Casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor Jose Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seu Termo Prezidente da Camara [illegible] no Civel e Crime, e os Vereadores o Capitam Mor Jose Fernandes Penna e o Capitam Manoel Gomes de Almeida Coelho que foi chamado em lugar do actual o Capitam Francisco Carvalho Duarte, e o Alferes Jose Alves Santiago, digo o Alferes Francisco Jose Alves de Santhiago, e o Procurador do Conselho Jose Pereira Coelho e por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem della de que para constar faço este termo eu Joaquim Thomas de Castro Borges primeiro Tabelião e que pelo Escrivão da Camara escrevi.

Acor

96 Silva

[96]

Acordaram em despachar os varios papeis de partes.

Acordaram mais em que ficasse Reconduzido no Cargo de Almotacel dos dous mezes futuros de Julho e Agosto do corrente anno Francisco Jose da Silva, e o Ajudante Joam Antonio de Faria Braga e que o Escrivam avisasse a este para vir tomar posse e juramento, e aquelle Silva para continuar debaixo da mesma posse e juramento que ja prestou. E por nam haver mais que acordarem deram esta Vereança por finda e assignaram. Eu Joaquim Thomas da Costa Braga primeiro Tabeliam que pello da Camara o escrevy.

Miranda Penna Coelho Thiago Teixeira

Do Escm. d'esta 79 p. em de
ao Contador [illegible] . . . 6$300
Aut. [illegible] e Cas . . . 3$267
9$567

Morta

Termo de Vereança

Aos dois dias do mez de Julho do anno de mil oito centos e vinte e quatro o Terceiro da Independencia e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em Cazas da Camara della aonde se achavão prezentes o Vereador mais Velho o Capitão Mor Jose Fernandes Penna que prezentemente se acha servindo de Juis de Fora e delle officios nesta mesma Villa e seu Termo com Alçada no Civil e Crime pello impedimento do Proprietario na forma da Lei, e os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do proprio o Capitão Francisco Carvalho Duarte e o Alferes Francisco Jose Alves São Thiago, e o Procurador do Concelho Jose Teixeira Coelho e por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, de que para constar fis este termo, eu João

Gonçalves Gomes Escrivão das Execuçoens Civis
que no empedimento do da Camara o escre
vi. Acordarão em hirem a Igreja Matris desta
Villa a assistir a festividade da Visitação de San
ta Izabel na forma das Imperiais Ordens. Acor
darão em Despacharem varios papeis. E por não
haver mais que Acordar houverão esta Vereação
por feita, e assignarão, eu João Gonçalves Gomes
Escrivão das Execuçoens Civis, que no impedimen
to do da Camara o escrevi.

Penna Coelho Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Aos sete dias do mez de Julho do anno de mil
oito centos vinte quatro o terceiro da Indepen
dencia, e do Imperio nesta Villa de São João
de El Rey Minas Comarca do Rio das Mor
tes em as Casas da Camara della onde se acha
vão presentes o Doutor José Liberato de Mi-
randa Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta
Villa e seo Termo, Presidente da Camara com
alçada no Civel e crime, e os Vereadores, o Capitão
Mor José Fernandes Penna, o Capitão Mano
el Gomes de Almeida Coelho, que foi chama
do na falta do atual o Capitão Francisco Car
valho do Monte, o Alferes Francisco José Al
ves Santiago, e o Procurador do Concelho Jo
ze Teixeira Coelho, por elles me foi mandado
fazer este Termo de Vereança para procederem
nella, de que para constar faço este Termo e
eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara
que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis. Silva

Acordarão mais em que se matriculasse os dous Expostos, cujos Nomes apresentou o Procurador da Camara por lista.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi

Teixeira

Miranda Penna Coelho Thiago

Termo de Vereança

Aos dez dias do mes de Julho do anno de mil oito centos e vinte quatro, o terceiro da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São João de El Rey Minas, e Comarca do Rio das Mortes em as da Camara della onde se acharão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfãos desta Villa, e no Termo, Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que foi chamado na falta do Atual, o Capitão Francisco Carvalho do Norte; o Capitão José Mauro da Rocha, que tambem foi chamado na falta do atual o Capitão Mor José Fernandes Penna, o Alferes Francisco José Alves Sant Iago, e o Procurador do Conselho José Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem a ella, de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis.

Acordarão mais em mandar passar Mandado para o Thezoureiro desta Camara rasatisfazer a Antonio Gonçalves Ribeiro o aquantia de quarenta ehum mil eoito centos da conducção de dois presos, q̃ conduzio deſta Cadeia para a Capital, incluidas neſta quantia o seu Salario, e dos quatro Capitaens do mato, e o sustento dos presos; e assim mais que se passasse Mandado para pagamento da quantia de sete mil sete digo de seis mil quatro centos e sincoenta reis importancia do Livro, que o Procurador deſta Camara por Ordem della mandou fazer para o Registo dos Titulos, e Concessoens de terras pela meſma Camara: e por não haver mais que acordar houverão eſta Vereança por feita, e assignarão; eu Antonio da Coſta Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Mirandas Coelho Moreira Thiago Teixeira.

Termo de Vereança.

Aos quatorze dias do mez de Julho do anno de mil oito centos vinte quatro o terceiro da Independencia, e do Imperio, neſta Villa de São João del-Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão prezentes o Doutor Joze Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons deſta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, os Vereadores, o Capitão Mór Joze Fernandes Penna, o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que foi chamado na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho Duarte, o Alferes Francisco Joze Alves San Thiago, e o Procurador do Concelho Joze Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer

Eſte termo de Vereança para procederem a ella, de que para conſtar faço eſte termo eu Antonio da Coſta Braga Eſcrivão da Camara, que o eſcrevi. Silva

Acordarão em deſpachar varios papeis

Acordarão mais em abrir hum Officio dirigido a eſta Camara pelo Preſidente deſta Provincia, e certos do seo contexto que vinha a ser o louvor que faria Sua Mageſtade Imperial a meſma Camara pelo entuſiaſmo, com que foi aqui preſtado o Solemne Juramento a Conſtituição Politica da Nação Brazileira, determinarão que o mencionado Officio que era de trinta de Junho proximo paſsado se regiſtaſse. Acordarão mais que se officiaſse ao Juiz Almotacé o Capitão Francisco José da Silva para que rateando a deſpeza feita pelo Alferes Manoel Cuſtodio Neto Boeno no concerto da ponte do Capivari por todos os roceiros ou carreiros que tranzitão por ella, cobre delles a quantia equivalente para ſatisfação do que deſpendeo o meſmo Neto. Declaro que em lugar do Vereador o Capitão Mor José Fernandes Penna, veio o Capitão José Moreira da Rocha. E por não haver mais que acordar houverão eſta Vereança por feita, e aſsignarão. Eu Antonio da Coſta Braga Eſcrivão da Camara que o eſcrevi.

Miranda Cunha Moreira Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Aos dezoito dias do mez de Julho do anno de mil oito centos e vinte quatro e terceiro da Independencia, e do Imperio neſta Villa

De São João de El Rey Minas Comarca do Rio das Mortes em as casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seo Termo, Prezidente da Camara com alçada no Civel, e crime, e os Vereadores, o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do Actual o Capitão Francisco Carvalho Duarte, o Alferes Francisco José Alves de Sam Thiago, e o Procurador do Concelho José Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, de que para constar faço este termo, eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi. Acordarão em mandar passar mandado ao Contino. Acordarão em despachar varios papeis.

Acordarão mais em hir a Igreja Matriz assistir a Missa do Anjo Custodio na forma das Ordens. e por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi

Miranda Coelho Thiago Teixeira

Termo de Vereança.

Aos vinte oito dias do mez de Julho do anno de mil oito centos vinte quatro, o terceiro da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas Comarca do Rio das Mortes, em as Casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons deſta Villa em o Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, crime, e os Vereadores, o Capitão Mor José Fernandeſ Penna, o Capitão Manoel Gomeſ de Almeida Coelho, que foi chamado na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Arte, o Alfereſ Francisco José Aveſ San Thiago, e o Procurador do Concelho José Teixeira Coelho, por elleſ me foi mandado fazer eſte termo de Vereança para procederem a ella de que para conſtar faço eſte Termo eu Antonio da Coſta Braga Eſcrivão da Camara, que o eſcrevi.

Acordarão em deſpachar varioſ papeiſ de parteſ. Acordarão mais em abrir, e mandar regiſtar huma Proviſão do Dezembargo do Paço de cinco de Julho do corrente anno de mil oito centoſ e vinte quatro acerca doſ reprezentacõeſ deſta Camara; e de João Vinhaſ de Caſtro reſpeito a eleição de Sargento Mor José Joaquim Correia. Acordarão mais que o Procurador concorresse com o dinheiro neceſſario para as deſpezas da condução de doiſ meninoſ do Termo de Jacuí, que forão a pouco recolhidoſ á Cadeia deſta Villa, e não ſe remetidoſ para a da Capital, talvez com mais alguns na meſma ocaſião; e aſſim tãobem que o Eſcrivão paſſaſſe Edital para ſe proceder a Correição no dia quatro de Agoſto. Declaro que no impedimento do Vereador o Capitão Mor José Fernandeſ Penna veio o Capitão Antonio José Pacheco. E não havendo mais que tratar houverão eſta Vereança por finda, e aſſignarão. Eu Antonio da Coſta Braga Eſcrivão da Camara que o eſcrevi.

Pacheco Thiago Teixeira

Mirandas Coelho

Termo de Vereança.

Aos quatro dias do mes de Agosto do anno de mil oito centos vinte quatro o terceiro da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della onde se achavão prezentes o Doutor Jose Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaõs desta Villa e seo Termo Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitão Mor Jose Fernandes Penna, o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que foi chamado na falta do actual, o Capitão Francisco Carvalho do Norte, o Alferes Francisco Jose Alves Santhiago, e Luis Alves de Magalhaens, que veio por auzencia do atual Procurador do Concelho Jose Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella, de que para constar faço este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis.

Acordarão mais em sair de correição pelas ruas Publicas para o que já se havia publicado Edital na forma da Ley. E como não havia mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão, eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Miranda Penna Coelho Thiago Mag.es

Termo de Vereança

Aos onze dias do mez de Agosto de mil oito centos e vinte quatro o terceiro da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João d'ElRey Minas, Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se acharão prezentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaos desta Villa e no Termo Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitão Mor José Fernandes Penna, o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Arte, o Alferes Francisco José Alves Santhiago, e o Alferes Luis Alves de Magalhaens, que ficou em lugar do actual Procurador do Concelho José Teixeira Coelho, que se acha auzente, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que os escrevi. Acordarão em despachar varios papeis de partes. Acordarão mais em abrir duas Portarias dirigidas pelo Prezidente da Provincia a esta Camara, e certos do conteudo nellas, Acordarão, que respondesse ao mesmo Prezidente participando-lhe o que lhe fosse possivel ter satisfeito athé então, e os meios que empregarião para inteira satisfação do determinado nellas, e que as mesmas portarias que erão de quatro do corrente mez registassem, assim como os Officios em-

Em reposta a ellas. Acordarão mais em abrir hum Officio, que lhes foi dirigido pelo Ajudante José Antonio de Faria Braga Almotacé desta Villa, em consequencia delle determinarão, que se mandasse por em praça o conserto da rampa do cais da Ponte da Intendencia da parte de quem, e que se registasse o dito Officio, que pede esta Providencia, e hé de onze do corrente. Acordarão mais abrir hum Officio que lhes foi dirigido pelo Capitão Francisco José da Silva Juiz Almotacé do Termo, e certos do seo comteudo determinarão officiar-lhe, declarando-lhe os meios, que elle deve por em pratica para fazer efectiva a obrigação, que tem os moradores das estradas de obedecerem as suas ordens no que he relativo aos concertos das mesmas, assim como a respeito dos consertos das pontes, e que o dito Officio tãobem de quatro do corrente tãobem se registe para constar.

Acordarão mais em mandar matricular o Exposto Jacinto dado a criar a Maria Victoria moradora na rua do Tijuco a quatro de Julho de mil oito centos e vinte quatro. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão, eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Pessoa Coelho Thiago Mag.

Termo de Vereança

Aos vinte hum dias do mez de Agosto do anno de mil oito centos vinte quatro terceiro da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor Jose Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitam Mor Jose Fernandes Penna, o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho Duarte, o Alferes Francisco Jose Alves Santhiago, e o Alferes Luis Alves de Magalhaens, que ficou em lugar do actual Procurador do Conselho Jose Teixeira Coelho, que se acha auzente, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, de que para constar faço este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy. Acordarão em despachar varios papeis de partes. Acordarão mais em abrir hum Officio que foi remettido a esta Camara pelo Secretario do Collegio Eleitoral da Villa de Tamanduá. Acordarão mais digo e determinarão que a certidão da acta da Eleição dos Jurys de facto, que o acompanhava se guardasse no Arquivo da Camara para ser entregue ao Doutor Ouvidor da Comarca a seu tempo para a devida apuração. Acordarão mais, que da Portaria do Presidente da Provincia relativa aos Subscriptores para o aumento da

Marinha do Imperio, que na data do corrente mes de Agosto foi dirigida a esta Camara se extraisse huma copia para ser remettida ao Thesoureiro das mesmas subscriçoens, com hum Officio desta Camara pedindo o cumprimento do que nella se exige, e que se officiasse ao Capitão Mór deste Termo para exigir dos Commandantes do seo Termo as relaçoens que alli se pedem. E acordarão mais que ocorrendo acharem-se enfermos, e impossibilitados de virem a Villa alguns Cidadaos deste Termo, e pedindo por isso a Camara que os admitta a prestar o juramento a Constituição Politica da Nação Brasileira por seos legitimos Procuradores, prestarem desta maneira o juramento assim os que isto pedirão, como todos os que se acharem em identicas circunstancias, querendo tambem prestallo por seos Procuradores. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que os escrevi.

Mirandas Ramos Coelho Thiago Mag.es

Termo de Vereança.

Aos vinte oito dias do mes de Agosto do anno de mil oito centos vinte quatro o terceiro da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São José de ElRey Minas, Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutoutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaos desta Villa, e no Termo

Silva

Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Capitão Aloz Joze Fernandes Penna, o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Arte, o Alferes Francisco Joze Alves S. Thiago, e o Alferes Luis Alves de Magalhaens, que ficou servindo de Procurador do Conselho por auzencia do actual Joze Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer eſte Termo de Vereança para procederem a ella, de que para conſtar faço eſte Termo eu Antonio da Coſta Braga Escrivão da Camara, que os escrevi.

Acordarão em deſpachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em que ficaſſe reconduzido no Cargo de Juiz Almotacé deſta Villa e no Termo o Capitão Francisco Joze da Silva, e que o Escrivão aviſaſſe a Baptiſta Caetano de Almeida para vir tomar poſſe do meſmo Cargo para que foi nomiado por eſta Camara, ambos para servirem os mezes futuros de Setembro, e Outubro do corrente anno. E por não haver mais que acordar houverão eſta Vereança por feita, e aſsignarão, depois de lido por mim Antonio da Coſta Braga Escrivão da Camara que os escrevi.

Mirandas Penna Coelho Thiago Mag.es

Termo de Vereança

Aos vinte oito dias do mes de Agosto do anno de mil oito centos vinte quatro o terceiro da Independencia, e do Imperio neſta Villa de São João de El Rey e Minas e Comarca do Rio das Mortes em as casas da Ca-

Da Camara della onde se achavão presentes o Capitão Mor de Ordenanças desta Villa e seu Termo José Fernandes Penna, e os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Outo, o Alferes Francisco José Alves Santhiago, e o Alferes Luis Alves de Magalhães, que veio na falta do actual Procurador do Concelho José Teixeira Coelho para effeito de proporem Capitão do Destricto da Onça e Bertioga, que se acha vago, de que para constar faço este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Para Capitão de Ordenanças do Destricto da Onça e Bertioga, por ausencia de Pedro Teixeira Nogueira, que occupava o dito Posto, hora morador, estabelecido em differente Termo, em primeiro lugar o Alferes do mesmo Destricto José Antonio da Costa, em segundo lugar José Nunes Teixeira, em terceiro lugar Antonio Teixeira Nogueira, domiciliarios com bom estabelecimento no mesmo Destricto, e com os requesitos necessarios, todos com idade de mais de quarenta annos, e por isso conforme o Real Decreto de nove de Outubro de mil oito centos e doze, annuindo a esta promoção o Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Presidente desta Provincia. Não são aqui contemplados os Officiaes inferiores pela nimia pobreza, e inabilidade do Sargento do Numero, e não haverem no dito Destricto outros legalmente providos. E por não haver mais, que propor houve

Houverão este termo de Vereança por findo, e assignarão depois de lido por mim Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy

Joze Fernandes Penna
Manoel Gomes de Almeida Coelho.
Francisco Joze Alz de S. Thiago
Luis Alz de Mages

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mes de Agosto do anno de mil oito centos e vinte quatro e terceiro da Independencia e do Imperio, nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fóra e Orfaons desta Villa e no Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitão Mel. José Fernandes Penna, o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho Duarte, o Alferes Francisco José Alves Santhiago, e o Alferes Luis Alves de Magalhaens que ficou em lugar do actual Procurador do Concelho José Teixeira Coelho, que se acha auzente, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais, tendo aberto e lido a Portaria do Presidente desta Provincia de desanove do corrente mes de Agosto, que se obser

Observancia della ficou marcado o dia
vinte do seguinte mez de Setembro para se-
solemnisar o feliz Nascimento da Princeza a
Senhora Donna Francisca com o solemne
Te Deum celebrado na Matriz deſta Vil-
la pelas quatro horas da tarde daquelle
dia, que será o ultimo da illuminação
que deverá ter principio no dia tres:, e que
fazendo-se publico por Edital o que fica
determinado quanto a illuminação; se of-
ficie tambem pelo que reſpeita ao Te
Deum aos Reverendos Vigarios da Vara, e
da Igreja, aos Commandantes dos Corpos deſ-
ta Villa, e ao Capitão Mor para que todas
eſtas autoridades aſsiſtão a aquelle ato,
e promovão a maior concurrencia poſ-
sivel das peſsoas de suas reſpectivas juris-
dicções para o meſmo fim, e que de tudo
se de parte ao meſmo Presidente segundo
a mencionada Portaria que se regiſtara.

Acordarão mais em nomiar para
Almotacé a Manoel Ferreira de Pi-
nho em lugar de Baptiſta Caetano de
Almeida que se escusou por motivos
juſtos, e que se officiasse ao meſmo para
vir tomar poſse.

Acordarão mais que o Procurador
deſta Camara fizesse as deſpezas neceſsa-
rias para a Solemnidade acima determi-
nada. Acordarão mais que se passasse
mandado para ser pago o Official Ferino
Candido da Silva Lima, e Capitaens do
mato que conduzirão os preſos de Ja-
cuis para a Capital da Provincia. E por
não haver mais que acordar houverão

Esta Vereança por feita, e assignarão, e Silva
Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Miranda Penna Coelho Thiago Mag.es

Termo de Vereança

Aos sinco dias do mez de Setembro do anno de mil oito centos e vinte quatro o terceiro da Independencia e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey e Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della onde se achavão prezentes o Doutor Jozé Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seo Termo Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, os Vereadores o Capitão Mor Jozé Fernandes Penna, o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho Duarte, o Alfferes Francisco Jozé Alves Santhiago, e o Alfferes Luiz Alves de Magalhaens, que ficou fazendo vezes do actual Procurador da Camara Jozé Teixeira Coelho, que se acha auzente por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em ir a Igreja Matriz assistir ao Te Deum laudamus, e a mesma fas em acção de graças ao feliz Nascimento da Serenissima Princesa a Senhora Donna Francisca. E por não haver

Mais que acordar houverão esta Vereança por feito, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi

Miranda Penna Coelho Santhiago Mag.es

Termo de Vereança

Aos oito dias do mes de Setembro do anno de mil oito centos vinte quatro o terceiro da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey Minas Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juis de Fora Orfaons desta Villa e seo Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Capitão Mor José Fernandes Penna, o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que foi chamado na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Monte, e o Alferes Francisco José Alves Santhiago, e o Alferes Luis Alves de Magalhaens, que ficou fasendo vezes do actual Procurador deste Conselho José Teixeira Coelho, que se acha auzente por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, de que para constar faço este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em ir a Matriz desta Villa assistir a missa a Nossa Senhora do Pilar na forma das Ordens.

Acordarão mais em abrir hum Officio

do Doutor Ouvidor desta Comarca, mandarão, que se registasem os dez Diplomas, que os acompanharão. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que os escrevi.

Silva

Miranda Pinna Coelho Thiago Mag.es

Termo de Vereança

Aos dezoito dias do mes de Setembro do anno de mil oito centos vinte quatro o terceiro da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de Elrey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa, e seo Termo com alçada no civel e crime, Prezidente da Camara, e os Vereadores o Capitão Mor José Fernandes Pinna, o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio em lugar do actual o Capitão Francisco Carvalho do Arte, o Alferes Francisco José Alves San Thiago, e o Alferes Luiz Alves de Magalhaens que veio em lugar ou por ausencia do actual José Teixeira Coelho por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella de que para constar faço este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que os escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em que

se solenisasse o dia doze do seguinte mez de
Outubro com Missa cantada, Te Deum, e co-
mo he costume, e se officiasse por isso aos Re-
verendos Vigario da Igreja, e da Vara, ao
primeiro para que haja de celebrar a Mis-
sa, e escolher os Acolitos, e ao segundo para
promover a concurrencia dos Snrs. Sacerdo-
tes para assistirem aquelle acto, e igual-
mente se officiasse aos Comandantes dos
Corpos desta Villa, convidando os para
fazerem o fogo do costume depois daquel-
la solemnidade, e que o Procurador do Con-
celho fizesse as despezas para isto necessa-
rias. E acordarão tambem em que se illumi-
nasse tão bem a casa da Camara, e que pu-
blicando se isto por Edital se convidassem
os habitantes desta terra para o mesmo fim
e que os mesmos Officios se registem, assim co-
mo o Edital. E por não haver mais que
acordar houverão esta Vereança por feita
e assignarão. Eu Antonio da Costa Bra-
ga Gervão da Camara que os escrevi

Miranda Penna Coelho Thiago Mag.s Jr

Termo de Vereança

Aos vinte dous dias do mez de Setembro do
anno de mil oito centos vinte quatro o ter-
ceiro da Independencia, e do Imperio nesta
Villa de São João d'El Rey, Minas e Co-
marca do Rio das Mortes em as casas
da Camara della, onde se achavão presen-
tes o por Doutor José Gregorio de Miranda Ri-
beiro Juiz de Fora e os Vereadores desta Villa

Silva

E no Termo com alçada no civel, o seu Presidente da Camara, o Vereador o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Arte, o Capitão José Moreira da Rocha, que foi chamado por por molestia do actual o Capitão Mor José Fernandes Penna, o Alferes Francisco José Alves Santhiago, e o Alferes Luis Alves de Magalhaens, que ficou fazendo as vezes do actual Procurador, que se acha ausente José Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem della de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes. Acordarão mais em abrir hum Officio do Excellentissimo Presidente desta Provincia de nove do corrente mez e determinarão que se fizesse publica por Edital a noticia nelle transmitida, e se registasse assim como o mesmo Edital. Acordarão mais em mandar passar Mandado digo dous Mandados para pagamento da despesa que fez o Procurador da Camara transacta o Capitão Jeronimo José Roiz da quantia hum de vinte sete mil trezentos noventa e cinco, e outro de vinte oito mil e quinhentos reis. Acordarão mais em mandar matricular ao Exposto Luis dado a criar a Maria das Virgens moradora no Batum a seis do corrente mez de Setembro. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança

Por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Miranda Coelho Moreira Thiago Mag.es

Termo de Vereança

Ao primeiro dia do mez de Outubro do anno de mil oito centos vinte quatro o terceiro da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor Jose Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seo Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Norte, o Capitão Antonio Jose Pacheco, q. foi chamado na falta do actual o Capitão Mel Jose Fernandes Penna, e o Capitão Manoel Moreira da Rocha, que foi chamado na falta do actual o Alferes Francisco Jose Alves Santhiago, e o Alferes Luis Alves Magalhaens, que ficou fazendo vezes do actual Procurador Jose Teixeira Coelho que se acha auzente, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão em despachar varios pa-

Papeis de partes. Acordarão mais abrir e ler hum Officio de vinte sete de Setembro do Doutor Ouvidor da Comarca, e em consequencia delle acordarão incumbir a mim Escrivão de informar na primeira Camara sobre os estabelecimentos literarios assim Publicos como particulares, que se achão nesta Villa com as distincçoens expressadas no mencionado Officio, e pedir ao Capitão Mor do Termo a mesma informação acerca dos que há nos deferentes Destrictos do mesmo Termo. E por não digo e que se registe o mencionado Officio. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio Delgado Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Miranda Coelho Pardeso Rocha Mag.es

Termo de Vereança

Aos dez dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos e vinte quatro terceiro da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor Jose Liberario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa, e seo Termo com alçada no civel e crime, os Vereadores o Capitão Francisco Carvalho do Arte, o Capitão Mor José Fernandes Penna, o Capitão Manoel Moreira da Rocha, que veio na falta do actual que se acha auzente Francisco José Al

Alvz San Thiago, e o Procurador que serve na falta do actual Joze Teixeira Coelho, Luiz Alvz de Magalhaens, pa elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem della, de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi.

Acordarão em ir a Igreja Matriz desta Villa assistir a Missa de São Francisco de Borja na forma das Ordens. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi.

Mirandas Coelho Teixeira Oliveira Mag.es

Termo de Vereança.

Aos doze dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos e vinte quatro o terceiro da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor Joze Carlos Pereira de Almeida Torres, Ouvidor Geral, e Corregedor desta Comarca, o Doutor Joze Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, e Orfaons desta Villa e no Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitão Francisco Carvalho do Arte, o Capitão Mor Joze Fernandes Penna, o Capitão Manoel Mo-

Moreira da Rocha, que foi chamado na falta do actual Francisco Jozé Alvez Silva Sant Thiago, que se acha auzente, e o Alferes Luiz Alvez de Magalhaens, por elle Prezidente mais Officiaes me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão em despachar varios papeis de partes. Acordarão mais em ir a Igreja Matriz assistir a Missa solenne, e Te Deum, que a mesma faz, em acção de graças por ser anniversario do Nascimento de Sua Magestade Imperial, e da sua Glorioza Aclamação. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Miranda Correa Ro Penna Ro Magães

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos e vinte quatro nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as cazas da Camara della, aonde se achavão prezentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seu Termo Prezidente da Camara

Com alcada no civel e crime, e os Vereadores o Capitão Mór Joze Fernandez Penna, o Capitão Manoel Moreira da Rocha, que foi chamado na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Aste, e o Capitão Antonio Jozé Pacheco, que tão bem foi chamado na falta do actual o Alferez Francisco Joze Alvez Santhiago, e o Alferez Luiz Alvez de Magalhaez, que ficou fazendo vezes do actual Procurador do Concelho, que se acha auzente Joze Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella, de que para constar faço este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em mandar matricular a Exposta Mecia dada a crear a Venancia Antonia Crioula forra moradora nesta Villa a dezanove de Setembro do corrente anno: e assim mais que o Escrivão desse baixa na Matricula do Exposto João dado a crear a Joaquina Angelica.

Acordarão mais em nomear para Almotacé dos dous mezes seguintes de Novembro e Dezembro ao Alferez Antonio Fernandez Moreira, e que continuasse na mesma servintia o Capitão Francisco Joze da Silva fazendose a participação do costume, ao primeiro para vir tomar posse, e ao segundo para sua intelligencia. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Miranda Penna Pacheco Rocha Mag.es

Silva

Termo de Vereança

Aos quatorze dias do mez de Novembro do anno de mil oito centos e vinte quatro o terceiro da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as casas da Camara della onde se achavão prezentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seu Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que o era na falta do actual Vereador mais Velho o Capitão Francisco Carvalho do Arte, o Capitão Manoel Moreira da Rocha, que foi chamado na falta do actual o Allferes Francisco José Alves Santhiago; e o Alferes Joaquim de Castro e Souza, que foi chamado na falta do actual o Capitão Mor José Fernandes Penna, e o Alferes Luiz Alves de Magalhaens que ficou fazendo vezes do actual Procurador do Conselho José Teixeira Coelho, que se acha auzente, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem nella, de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Accordarão em despachar varios papeis de partes.

Accordarão mais em ir a Igreja Matriz assistir a festividade de Nossa Senhora do Patrocinio na forma das Ordens.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão Eu Antonio da Costa Braga

Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Coelho Paes Castro Mag.es

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mez de Novembro do anno de mil oito centos vinte quatro nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, aonde se achavão presentes o Doutor José Lourio de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfãos desta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio em lugar do actual o Capitão Francisco Carvalho Duarte, e o Capitão Manoel Moreira da Rocha, que veio na falta do actual o Alferes Francisco José Alves Santhiago, e Baptista Caetano de Almeida, que veio na falta do actual o Capitão Mel. José Fernandes Penna, e o Alferes Luiz Alves de Magalhães, que veio na falta do actual Procurador do Concelho José Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, de que para constar faço este Termo de Vereança eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em que se lançasse a conta q̃ foi apresentada pello Procurador, e Thezoureiro da Camara transacta o Capitão Jeronimo José Rodrigues. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Miranda Coelho Rocha Almeida Maz.

Termo de Vereança

Aos vinte sete dias do mes de Novembro do anno de mil oito centos vinte quatro nesta Villa de São João de El Rey Minas Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della, onde se achavão prezentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juis de Fora Orfaons desta Villa e seu Termo com alçada no civel, e crime Prezidente da Camara, e os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Arte, o Capitão Manoel Moreira da Rocha, que veio na falta do actual o Alferes Francisco José Alves Santhiago, e Baptista Caetano de Almeida, que veio na falta do actual o Capitão Mor José Fernandes Penna, e o Procurador do Conselho José Ferreira Coelho, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem nella, de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em deſpachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em officiar ao Juiz Almotacé deſta Villa para se encarregar do concerto deigo da direcção do concerto da ponte do Rio das Mortes Pequeno, que deve quanto antes remediar-se pelo seo eſtado de ruina. E como não havia mais que acordar houverão eſta Vereança por feita, e aſsignarão. Eu Antonio da Coſta Braga Eſcrivão da Camara que o eſcrevi.

Miranda Coelho Rocha Almeida Teixeira

Termo de Vereança

Aos doze dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos e vinte quatro neſta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as casas da Camara della, aonde se achavão prezentes o Doutor Jozé Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons deſta Villa e seo Termo Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores, o Capitão Manoel Moreira da Rocha, que serve na falta do actual o Alferes Francisco Jozé Alves de Santhiago, e Baptiſta Caetano de Almeida, que veio na falta do actual o Capitão Mel Jozé Fernandes Penna, e o Procurador do Concelho Jozé Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer eſte Termo de Vereança para procederem a ella de que para conſtar faço eſte termo. Eu Antonio da Coſta Braga Eſcrivão da Camara, que o eſcrevi.

Acordarão em deſpachár varios papeis de partes. Silva

Acordarão mais abrir varios Officios que a eſta Camara forão remettidos, hum do Juiz de Fora nomeado para eſta Villa

Acordarão, que ſe lhe reſpondeſſe dando ſe lhe os parabens da ſua nomeação; e a reſpeito de outro, que he do Capitão Mor deſta Villa e ſeo Termo. Acordarão, que ſe remetteſſe a relação das eſcolas de primeiras letras, que o acompanhou ao Doutor Ouvidor deſta Comarca, remettendo lhe igualmente a relação dos eſtabelecimentos literarios exiſtentes neſta Villa; e a reſpeito do Officio do Comiſsario Subdelegado da Bulla de dezoito do corrente, acordarão ficando enteirados do ſeo comtheudo, que ſe regiſtaſſe, aſſim como os mais de que ſe fas menção. Acordarão mais em mandár paſſár Edictal para a Correição geral na forma da Ley, e que tão bem ſe regiſte. Acordarão mais que ſe paſſaſſem mandados para pagamento das reſpectivas Propinas. e por não haver mais que acordar houverão eſta Vereança por feita e a encerrarão. Eu Antonio da Coſta Braga Eſcrivão da Camara que o eſcrevi.

Mirandas Rocha Almeida Teixeira

Termo de Vereança

Aos dezoito dias do mes de Dezembro do anno de mil oito centos e vinte quatro neſta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as caſas da Camara della aonde

Onde se achavão prezentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaes desta Villa e seo Termo com alçada no civel e crime Prezidente da Camara, e os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho de Abreu, e o Capitão Manoel Moreira da Rocha, que veio na falta do actual o Alferes Francisco José Alves de Santhiago e o Procurador do Conselho José Teixeira Coelho e por elles me foi mandado fazer este Termo de vereança, para procederem della de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em mandar passar mandado da quantia de secenta mil reis para pagamento do Cirurgião do partido dos pobres, do ultimo semestre deste corrente anno. Acordarão mais em mandar passar mandado da q.ta de duzentos mil reis ao Capitão José Antonio da Costa Arrematante do Xafariz desta Villa, e assim mais outro mandado da quantia de quarenta e oito mil reis para pagamento da muzica do partido desta mesma Camara: e por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi

Miranda Coelho Rocha Teixeira

Termo de Vereança

Aos vinte dous dias do mes de Dezembro do anno de mil oito centos vinte quatro nesta Villa de São João de El Rey Minas Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della

Aonde se achavão prezentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seo Termo com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que servio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho Duarte, e o Capitão Manoel Moreira da Rocha, que foi chamado na falta do actual o Alferes Francisco José Alves de Santhiago e o Procurador do Conselho José Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella, de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes. Acordarão mais em sair de Correição pelas ruas desta Villa para o que já se havia publicado Edital na forma do Costume. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, em que assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy

Miranda Coelho Rocha Teixeira

Do Ed.m de pap.l 96
Ass. .... 5$914
Conta $150
6$064
Seis mil e Sessenta e quatro r.s S. João 23 de Dezbr.o de 1824

Miranda

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos e vinte quatro nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della aonde

Onde se achavaõ prezentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora Orfaõs Prezidente da Camara deſta Villa e no Termo com alçada no civel crime, e os Vereadores, o Capitaõ Manoel Moreira da Rocha que veio na falta do actual Procurador José Ferreira digo na falta do actual Francisco José Alves San Thiago, e Baptiſta Caetano de Almeida, que tãobem foi chamado na falta do actual o Capitaõ Mel José Fernandes Penna, e o Procurador do Conselho José Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer eſte Termo de Vereança, para procederem della, de que para conſtar faço eſte Termo eu Antonio da Coſta Braga Eſcrivaõ da Camara, que o eſcrevi.

Acordaraõ em deſpachar varios papeis de partes.

Acordaraõ mais em mandar paſſar mandado ao Eſcrivaõ deſta digo a mim Antonio da Coſta Braga da quantia de vinte dous mil trezentos e quarenta e quatro reis que tanto venci de eſcritas. Aſsim tãobem outro mandado a José Alves Borges da quantia de cincoenta e cinco mil sete centos e trinta e sete reis; e igualmente outro mandado da quantia de mil quatro centos e oitenta e cinco reis a José Deocleciano de Almeida

Acordaraõ mais em mandar paſſar Edital para a arrematação do concerto do rego, que conduz agua para o Chafariz deſta Villa. E Acordaraõ mais em mandar paſſar edictaes para fazer conſtar que no dia tres do seguinte mez de Janeiro em diante eſtaraõ em praça as rendas deſte Conselho. E por naõ haver mais que acordar houveraõ eſta Vereança por feita, e aſsi-

Mirandas Rocha Almeida Teixeira

Consignarão; e Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Silva

Miranda Rocha Almeida Teixeira

Termo de Vereança.

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro do anno de mil oito centos e vinte quatro o terceiro da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della donde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa, e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Capm Manoel Moreira da Rocha, que veio na falta do actual o Alferes Francisco José Alves de Santhiago, e Baptista Caetano de Almeida, que veio na falta do actual o Capitão Mor José Fernandes Penna, e o Procurador do Concelho José Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella de que para constar faço este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão em mandár passar mandado ao Procurador desta Camara da quantia de sincoenta mil e novventa e cinco que tanto despendeo no Juramento da Constituição; E assim mais outro mandado da quantia de setenta e doys mil e nove centos da festividade de Corpo de Deos; e assim mais outro da quantia de trinta mil nove centos e

Oitenta e sinco da despeza com as Eleições de Parochia, tão bem da Reunião do Colegio Eleitoral: assim mais outro mandado da quantia de quarenta e dous mil reis digo da quantia de quarenta mil reis para se remeter ao Gervão da Meza do Desembargo do Paço; assim mais outro mandado da quantia de dezoito mil oito centos e quarenta da festividade do Nascimento da Princeza a Senhora Donna Francisca. Outro mandado da quantia de trinta e hum mil e quinhentos reis do Anniversario da Aclamação e Annos de Sua Magestade Imperial. Assim mais outro mandado da quantia de vinte sinco mil nove centos e vinte reis de azeite que se consumio na Cadeia desta Villa. Assim mais outro mandado da quantia de duzentos e sincoenta mil quatro centos e quarenta reis ao Boticario o Reverendo Antonio Joaquim de Medeiros da assistencia que fez com os remedios para os pobres no presente anno. Outro mandado da quantia de oito mil reis ao Tenente Joaquim Joze da Natividade do risco que fez para o Xafariz desta Villa. Outro mandado da quantia de quatorze mil nove centos e vinte sinco ao actual Procurador da despeza, que fez com os enxovais, e mortalhas para os engeitados.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em mandar passar mandado ao mesmo Procurador da quantia de vinte sinco mil trezentos e sincoenta e

Silva

Cinco reis de despesas miudas do caminho. Assim mais outro mandado da quantia de quatro centos e oitenta e cinco reis a Anna Maria da Ressurreição da creação do Exposto João; outro mandado da quantia de dous mil e trezentos reis digo trezentos e noventa e sete a Francisco Antonio de Borja da Creação do Exposta Rita; assim mais outro mandado da quantia de quatorze mil e quatro centos reis a José Francisco de Souza da creação do Exposto Manoel. Outro mandado da quantia de seis mil reis a Joaquina Elena de Alcantara da creação do exposto Maria: Outro mandado da quantia de seis mil e duzentos reis a Marcelina de Barros por conta da creação do Exposto João: Outro mandado da quantia de oito mil trezentos e vinte e cinco por conta da creação do Exposto José Fabiano; Outro mandado da quantia de vinte e hum mil seis centos e oitenta e cinco por conta da creação da Exposta Gertrudes ambos a Joaquina Angelica da Silva: Outro de quatro mil reis a Joaquina Maria do Sacramento por conta da creação do Exposto Luis; Outro mandado da quantia de cinco mil seis centos e vinte reis a Venancia Antonia por conta da creação da Exposta Micias; Outro dito da quantia de sete mil seis centos e doze e meio a Francisca Maria das Virgens por conta da creação do Exposto Luis: Outro dito da quantia de dez mil trezentos e doze e meio a Maria Victoria por conta da creação do Exposto Jacinto: Outro dito da quantia de dous mil e oito centos digo dous mil e quatro centos reis a Manoel de Araujo por conta da creação

Creaçaõ do Exposto Alexandre; Outro dito da quantia de vinte doys mil e oito centos reis a Maria Antonia da Silva por conta da creaçaõ do Exposto Francisco; Outro dito da quantia de seis mil e quatro centos a Maria Antonia da Silva por conta da creaçaõ da Exposta Maria; Outro dito da quantia de oito mil reis a dita Maria Antonia da Silva por conta da creaçaõ do Exposto Jozé; outro dito da quantia de dezaseis mil e quatro centos reis a Francisca Pereira de Almeida por conta da creaçaõ do exposto Joaquim; outro dito da quantia de dezaseis mil reis a Alexandre Jozé Cardozo por conta da creaçaõ da Exposta Joanna; outro dito da quantia de doze mil reis a Maxima Maria Correia por conta da creaçaõ do exposto Luiz; outro dito a Anna Izabel da quantia de sete mil e duzentos reis por conta digo que venceo na creaçaõ do Exposto Maximianno; hum dito da quantia de treis mil seis centos e dez a Simaõ Manoel Correia por conta da creaçaõ da exposta Anna; Outro dito de treis mil seis centos e dez a Hilaria Maria de Moura por conta da creaçaõ do exposto Manoel; outro dito da quantia de treis mil seis centos e dez a Julianna Ignacia de Jesus por conta da creaçaõ da Exposta Francelina, outro dito da quantia de treis mil seis centos e dez a Felisberto Coelho de Moraes por conta da creaçaõ da Exposta Rita; outro dito da quantia de treis mil seis centos e dez a Lourenço José Fernandes Brazil por conta da creaçaõ da Exposta Umbelina; outro dito da quantia de treis mil seis centos e dez a Vi-

Venancio José do Espirito Santo por conta da creação da exposta Josepha; outro dito da quantia de tres mil seis centos e dez a Joaquina Maria da Conceição por conta da creação do Exposto Francisco; outro dito da quantia de tres mil seis centos e dez a Thereza Hypolita de Jesus por conta da creação da exposta Barbora; outro dito da quantia de tres mil seis centos e dez a Anna Joaquina por conta da creação do exposto Francisco; outro dito da quantia de quatro mil cento e noventa e dois reis e meio a Francisca Maria das Virgens por conta da creação da exposta Francelina; outro dito da quantia de dois mil oito centos e oitenta [illegible] e meio a Maria Victoria por conta da creação do Exposto João; outro dito da quantia de quatro mil sete centos e cinco a Simão Antonio da Cunha por conta da creação do Exposto Ignacio ja falecido; Outro dito da quantia de de dezoito mil reis ao Procurador desta Camara José Teixeira Coelho, que Interinamente serve de Thezoureiro dos tres partes do anno corrente. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Rocha Almeida Teixeira

Termo de Vereança

Janeiro de 1825

Aos dois dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte cinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as casas da Ca-

Da Camara della onde se achavão prezentes
o Doutor Jozé Cezario de Miranda Ribeiro
Juiz de Fora e Orfaos desta Villa e seo
Termo Prezidente da Camara com alçada
no civel e crime, e os Vereadores o Capitão Manoel
Moreira da Rocha, que veio na falta
do actual o Alferes Francisco Jozé Alves Santhiago,
e Baptista Caetano de Almeida, que
tão bem veio na falta do actual o Capitam
Mel Jozé Fernandes Pinno, e o Procurador
do Concelho Jozé Teixeira Coelho, por elles
me foi mandado fazer este Termo de Vereança
para procederem a ella de que para
constar faço este termo eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara que o escrevi.
Acordarão em despachar varios papeis
de partes. Acordarão mais em mandar
por em praça o concerto da ponte do
Rio das Mortes Pequeno, e tão bem o concerdigo
acordarão mais em ir a Igreja Ma-

Bulla= 2 de Janeiro de 1825

trix assistir a Publicação da Bulla. E
por não haver mais que acordar houverão
esta Vereança por feita, e assignarão
Eu Antonio da Costa Braga Escrivão
da Camara que o escrevi.

Miranda Rocha Almeida Teixeira

Termo de Vereança

Aos tres dias do mes de Janeiro do anno de mil
oito centos vinte e cinco e quarto da Independencia e
do Imperio nesta Villa de São João de El-

Silva

De El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juis de Fora, e Orfaons desta Villa e seo Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitam Manoel Moreira da Rocha, que veio na falta do actual o Alferes Francisco José Alves de Santhiago, e Baptista Caetano de Almeida, que veio em lugar do actual o Capitam Mor José Fernandes Penna, e o Procurador do Concelho José Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, de que para constar faço este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que os escrevi. Acordarão em mandar correr o pregão de venda, e arrematação das rendas deste Concelho de Afilaçoens, e Cabeças pelo Porteiro deste auditorio Joaquim da Costa e Oliveira. Acordarão mais em mandar correr o pregão da arrematação do concerto da ponte do Rio das Mortes Pequeno pelo mesmo Porteiro.

Acordarão mais em mandar correr o pregão de arrematação do concerto, e com novação do rego, que conduz agua para o Chafariz, que se está construindo no largo de São Francisco. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão.

Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que os escrevi.

Miranda   Rocha   Alfz   Almeida   Teixeira

Termo de Vereança

Aos quatro dias do mes de Dezembro digo do mes de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte e cinco nesta Villa de São João de El Rey Mi-

Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor Jose Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seu Termo Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Couto, e o Capitam Manoel Moreira da Rocha, que veio na falta do actual o Alferes Francisco Jose Alves de Santhiago, e Baptista Caetano de Almeida, que tão bem veio na falta do actual o Capitam Mor Jose Fernandes Pimenta e o Procurador do Conselho Jose Teixeira Coelho por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em mandar correr o pregão de arrematação das rendas do Conselho de Afilaçoens, e cabeças; e tão bem o pregão da arrematação do comcerto, e comservasão do rego que comduz agua para o Xafariz desta Villa.

Acordarão mais em mandar continuar o pregão de arrematação do comcerto da ponte do Rio das Mortes Pequeno. Acordarão mais em que ficassem reconduzidos os dous actuaes Almotacés nos cargos que estão servindo para os dous de Janeiro corrente Fevereiro, e que eu Escrivão lhes fizesse aviso para sua intelligencia. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que os escrevy.

Miranda Coelho Rocha Almeida Teixeira Silva

Termo de Vereança

Aos nove dias do mes de Janeiro de mil oito centos e vinte nove o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey, e Cabeça da Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della aonde se achavão prezentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaos desta Villa e seo Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores, o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Arte, e o Capitam Manoel Moreira da Rocha, que foi chamado na falta do actual o Alferes Francisco José Alves de SanThiago, e o Procurador do Conselho José Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que os escrevy.

Acordarão em mandar continuar a correr os pregões de venda, e arrematação das rendas deste Conselho pelo Porteiro do Juizo. Acordarão mais em mandar tão bem correr os pregões de arrematação do concerto da Ponte do Rio das Mortes Pequeno, e tambem a arrematação do concerto, e conservação do rego, que conduz agua para o Chafaris desta Villa. E como não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que os escrevy.

Rocha Teixeira

Miranda Coelho

Termo de Vereança

Aos sete dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte sinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey e no digo ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della onde se achavaõ prezentes o Doutor Jose Lourenço de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seu Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e com os Vereadores o Capitaõ Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitaõ Francisco Carvalho do Arte, e Baptista Caetano de Almeida, que veio em lugar do actual o Capitam Mor Jose Fernandes Penna por elles digo e o Procurador do Concelho Jose Teixeira Coelho por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem della de que para constar faço este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevy.

Acordaraõ em mandar continuar o pregaõ de venda, e arrematação das rendas deste Concelho, que se achaõ em praça.

Acordaraõ mais em mandar correr o pregaõ de venda e Arrematação digo pregaõ de Arrematação do concerto e conservação do rego que conduz agua para o Xafariz desta Villa, e tãobem do concerto da ponte do rio das Mortes Pequeno.

Acordaraõ em despachar varios papeis de Partes.

Acordaraõ mais, que visto naõ aparecer lançador aos concertos da Ponte do

Rio dos Mortes Pequeno, e do Rego que conduz agua para o Xafariz que se está construindo. Ficarse o Procurador da Camara encarregado de mandar fazer os referidos consertos, e que a vista da conta que apresentasse se lhe fizesse o devido pagamento. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que os escrevi.

Miranda Coelho Almeida Teixeira

Termo de Vereança.

9 Aos trinta digo aos nove dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte sinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as casas da Camara della aonde se achavão presentes o Alferes Francisco José Alves de Santtiago Juiz de Fora pela Ley desta Villa e no Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime por impedimento do actual o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro, e os Vereadores o Capitão Manoel Monteiro da Rocha, que foi chamado na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Ote, e Baptista Caetano de Almeida, que veio na falta do actual o Capitam Mor José Fernandes Penna, e o Procurador do Conselho José Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella de que para constar faço este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que os escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes. Acordarão mais em mandar continuar a correr o Pregão de venda, e arremata-

E Arrematação das rendas dyto Concelho das cabeças e afilaçoens.

Acordarão mays em mandar passar Provizão a Casimiro Lucio de Arruda Coutinho para servir o prezente anno de Professor do partido dyta Camara pelo ajuste dos termos de cento e vinte mil reis. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

S. Thiago Rocha Alm.da Teixeira

Termo de Vereança,

10 Aos dez dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte cinco o terceiro da Independencia, e do Imperio digo o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão prezentes o Alferes Francisco José Alves de San Thiago, que se acha servindo de Juiz de Fora na forma da Ley, Prezidente da Camara com alçada no civel, e com os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do Actual o Capitão Francisco Carvalho Duarte, e Baptista Caetano de Almeida que tambem foi chamado na falta do actual o Capitam Mor José Fernandes Penna, e o Procurador do Concelho José Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança, para se procederem a ella de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga

Escrivaõ da Camara que os escrevy.

Acordaraõ em mandar continuar o pregaõ de venda, e arrematacaõ das rendas deste Concelho das afilaçoens, e cabeças. E por naõ haver mais, que acordar houveraõ esta Vereança por feita, e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara que os escrevy.

Silva

S Thiago Coelho Alm.da Teixeira

Termo de Vereança

Aos onze dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos vinte sinco, e quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de Saõ Joaõ de ElRey e Minas, e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavaõ presentes o Alferes Francisco Jose Alves Santhiago Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e no Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime na forma da Ley, e os Vereadores o Capitam Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitam Francisco Carvalho do Arte, e o Capitaõ Manoel Moreira da Rocha que foi chamado na falta do actual o Capitaõ Manoel Jozé Fernandes Pena, e o Procurador do Concelho Jose Teixeira Coelho, e sendo ahi pello dito Prezidente e mais Officiaes me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, para constar faço este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que os escrevy.

Acordaraõ em despachar varios papeis de partes.

Acordaraõ mais em mandar correr o pregaõ de venda, e Arrematacaõ das rendas do Concelho das afilaçoens, e cabeças.

Acordaraõ mais em mandar, que o Proc-

Reverendo Antonio Joaquim de Medeiros a vias-se as Receitas do Surgião do Partido desta Camara para os Pobres mendigos e engeitados, e presos, visto querer continuar. E como não houve mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Thiago Coelho Rocha Teixeira

Termo de Vereança.

Aos doze dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos vinte cinco o quarto da Independencia e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão presentes o Alferes Francisco Jose Alves Santhiago Juiz de Fora e Orfaons pela Ley desta Villa e seo Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Capitam Manoel Gomes de Almeida Coelho, que foi chamado na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho Duarte, e o Capitão Manoel de Moreira da Rocha, que foi chamado na falta do actual o Capitão Mor Jose Fernandes Penna, e o Procurador do Conselho Jose Teixeira Coelho, e sendo ahi me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em mandar continuar o pregão da venda e arrematação das rendas deste Conselho. Acordarão mais em que continuasse a assistir as festividades desta Co-

Camara com o seo Coro, José Marcos de Castilho pelo ajuste do costume, o qual assistio o Silva dito como Director. E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

S. Thiago Coelho Rocha Teixeira

Termo de Vereança

Aos quatorze dias do mez de Janeiro do anno de mil oitocentos vinte sinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as casas da Camara della, onde se achavão presentes o Alferes Francisco José Alves de Santhiago Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seu Termo na forma da Ley Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Capitam Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Arte e Baptista Caetano de Almeida, que foi tambem chamado na falta do actual o Capitão Mor José Fernandes Penna, e o Procurador do Concelho José Teixeira Coelho, e sendo ahi por elle Juiz Presidente, e mais Officiaes me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Accordarão em despachar varios papeis de partes. Accordarão mais em mandar continuar a correr o pregão de venda, e arrematação das rendas deste Concelho. E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

S. Thiago Coelho Almeida Teixeira

Termo de Vereança

Aos dezasete dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos vinte cinco o quarto da Independencia e do Imperio nesta Villa de São João de El-Rey Minas, e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor Jose Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora dos Orfaons desta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Aste, e o Alferes Francisco Jose Alves de Santhiago, e o Procurador do Concelho Jose Teixeira Coelho, sendo ahi por elle Juiz Presidente, e mais Officiaes me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar faço este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em auctorisar ao actual Procurador deste Concelho para assistir com a despeza necessaria para a festividade, e procissão de São Sebastião no dia vinte do corrente mez

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi

Miranda Coelho Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Aos dezoito dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos vinte cinco, o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El-Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se acha-

Se achavaõ presentes o Doutor Jozé Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa, e seo Termo, Prezidente da Camara, e os Vereadores o Capitaõ Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitaõ Francisco Carvalho Duarte, e o Alferes Francisco Jozé Alves de Santhiago, e o Procurador do Concelho Jozé Teixeira Coelho, e sendo ahi pelo dito Juiz Prezidente, e mais Officiaes me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevi.

Acordaraõ em mandar continuar o preegaõ de venda, e Arrematação das rendas deste Concelho pello Porteiro do Juizo Joaquim da Costa Oliveira.

E por naõ haver mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevi.

Mirandas Coelho Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Aos dezanove dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos vinte cinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São Jozé de El Rey Minas Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavaõ presentes o Doutor Jozé Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seo Termo com alçada no civel e crime Prezidente da Camara e os Vereadores o Capitaõ Manoel Gomes de Almeida Coelho, que foi chamado na falta

e na falta do actual o Capitão Francisco Car-
valho do Arte, e o Alferes Francisco José Al-
ves de Santhiago, e o Procurador do Conselho
José Teixeira Coelho, sendo ahi por elle Juiz
Presidente e mais Officiaes me foi mandado fa-
zer este Termo de Vereança, para proceder em
a ella, e para constar lavrei este termo eu Anto-
nio da Costa Braga Escrivão da Camara, que
o escrevi.

Accordarão em despachar varios papeis
de partes.

Accordarão mais em mandar continuar o
pregão de venda e arrematação das rendas deste
Conselho de Affilações, e cabeças. E para não ha-
ver mais que accordar houverão esta Vereança
por feita, e assignarão. Eu Antonio da Cos-
ta Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Coelho Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mes de Janeiro do anno de mil
oito centos e vinte cinco o quarto da Independencia
e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Mi-
nas e Comarca do Rio das Mortes em as casas da Ca-
mara della onde se achavão presentes o Doutor
José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Or-
faons desta Villa e no Termo Presidente da Ca-
mara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores
o Capitam Manoel Gomes de Almeida Coelho,
que veio na falta do actual o Capitão Francisco
Carvalho do Arte, o Alferes Francisco José Al-
ves de Santhiago, Baptista Caetano de Almeida
que veio na falta do actual o Capitão Mor José
Fernandes Pinna, e o Procurador do Conselho Jo-
se Teixeira Coelho, sendo ahi pello dito Juiz Pre-

Silva

Prezidente e mais Officiaes me foi mandado fazer eſte termo de Vereança para procederem nella, e para conſtar lavrei eſte termo eu Antonio da Coſta Braga Eſcrivão da Camara que o eſcrevi.

Acordarão em ir a Igreja Matriz aſſiſtir a feſtividade de São Sebaſtião, e acompanharem a prociſsão na forma da Ordem. E por não haver mais que acordar houverão eſta Vereança por feita, e aſsignarão. Eu Antonio da Coſta Braga Eſcrivão da Camara, que o eſcrevi.

Miranda Coelho Thiago Almeida Teixeira

Termo de Vereança

Aos vinte hum dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte cinco, o quarto da Independencia, e do Imperio neſta Villa de São João de El Rey Minas Comarca do Rio das Mortes, em as Cazas da Camara della, onde se achavão prezentes o Doutor Jozé Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaos deſta Villa e seo Termo Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Alferes Francisco Jozé Alves de Santhiago, Baptiſta Caetano de Almeida, que veio na falta do actual o Capitam Mór Jozé Fernandes Penna, e o Procurador do Concelho Jozé Teixeira Coelho, e sendo ahi pelo dito Doutor Juiz de Fora Prezidente, e mais Officiaes me foi mandado fazer eſte termo de Vereança para procederem nella, e para conſtar lavrei eſte termo eu Antonio da Coſta Braga Eſcrivão da Camara, que o eſcrevi.

Acordarão em deſpachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em mandar continuar o pregão da venda, e arrematação das rendas do Concelho de afilaçoẽs e cabeças pelo Porteiro do Juizo Joaquim da Coſta de Oliveira. E por não haver mais que acordar houverão eſta Vereança por feita, e aſsignarão. Eu Antonio da Coſta Braga

Escrivão da Camara, que o escrevi, e a

Miranda S. Thiago Alm.da Teixeira

Termo de Vereança

Aos vinte dous dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos vinte e cinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfãos desta Villa e no Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Arte, o Alferes Francisco José Alves de Santhiago, e o Procurador do Concelho José Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem nella, de que para constar faço este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em mandar correr o pregão da venda, e arrematação das Rendas deste Concelho de afilações e cabeças: e por não haver quem por ellas mais offerecesse, que Manoel Joaquim de Assis, Procurador de José Hipolito Guimarães, cujo lanço foi de hum conto oito centos e quinze mil reis, mandou-se-lhe entregar o ramo. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Coelho S. Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Ao vinte nove dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte cinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della onde se achava prezente o Doutor Jose Ignacio de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seo Termo Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Norte e Baptista, e Baptista Caetano de Almeida, que veio na falta do actual o Capitão Mor Jose Fernandes Pinna, e o Procurador do Concelho Jose Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem della, de que para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em abrir, e ler a Carta Imperial, que a esta Camara veio dirigida, e vendo que a mesma Carta, q he de dezoito de Dezembro do anno proximo passado continha a nomeação das Pessoas que devem servir nesta mesma Camara no proxº anno de mil oito centos e vinte cinco. Acordarão, que a sobredita Carta se registasse, e que as pessoas nella nomeadas se fizesse aviso para que se aprezentassem nesta Camara em o dia dez do seguinte mes de Fevereiro, a fim de tomar

Tomarão posse dos seos respectivos Cargos. E como não havia mais que acordar houverão esta Vereança por feita e a assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Miranda Coelho Almeida Teixeira

Termo de Vereança

Aos primeiro dia do mes de Fevereiro do anno de mil oito centos e vinte cinco, o quarto da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São João del Rey Minas, e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora [illegible] desta Villa e seo Termo com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho Duarte, e o Alferes Francisco José Alves de Santhiago, e Baptista Caetano de Almeida, que foi chamado na falta do actual o Capitão Mor José Fernandes Pimenta, e o Procurador do Concelho José Teixeira Coelho, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem a ella, de que para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em mandar passar

Mandado da quantia de vinte mil reis ao Capitão Manoel Custodio Neto Bueno aconta dos que despendeo no concerto da Ponte de Capivary. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e a assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Silva

Miranda Coelho Thiago Almeida Teixeira

Termo de Vereança.

Aos quatro dias do mes de Fevereiro do anno de mil oito centos vinte cinco quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São José de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão prezentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora Orfaos desta Villa e seo Termo com alçada no civel e crime Prezidente da Camara, e os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho de Arte, o Alferes Francisco José Alves de Santhiago, Baptista Caetano de Almeida, que veio na falta do actual o Capitão Mor José Fernandes Pinna, e o Procurador do Conselho José Teixeira Coelho, por elles mesmos foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em mandar passar

Mandado ao Capitão Manoel Moreira da Rocha da quantia de vinte oito mil sete centos e cincoenta reis, que esta Camara lhe deve de sua Propina do anno de mil oito centos e oito.

Acordarão mais representar a Sua Magestade Imperial pelo Tribunal competente o que ocorre a respeito do Capitão Jeronimo José Roiz̃ hum dos Vereadores nomeados na Carta de Ley de sete de Dezembro do anno proximo passado para servir no presente anno pedindo a Sua Magestade decisão a este respeito. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Acordarão mais que se registasse o Officio que esta mesma Camara recebeo do Capitão Jeronimo José Roiz̃ em resposta ao que esta Camara lhe dirigio. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Mirandaz Coelho Thiago Almeida Teixeira

Termo de Vereança

Aos oito dias do mes de Fevereiro de mil oito centos vinte cinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora [illegible] desta Villa e seu Termo com alçada no civel e crime, Presidente da Camara, os Vereadores o Capitão

Manoel Gomes de Almeida Coelho, que
veio na falta do actual Capitão Francisco Silva
Carvalho, o Alferes Francisco José Alves de
Santhiago, e o Procurador do Concelho José
Teixeira Coelho, por elles me foi mandado
fazer este termo de Vereança para procederem
nella de que para constar lavrei este termo
eu Antonio da Costa Braga Escrivão da
Camara, que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em mandar passar
mandado da quantia de secenta mil reis
ao Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho de Propinas, que esta Camara
lhe esta devendo

Acordarão mais em mandar passar
mandado a Francisco Vieira da quantia
de sinco mil [illegible] sentos e vinte sinco reis. E
por não haver mais que acordar houverão
esta Vereança por feita e assignarão
Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi

Miranda Coelho Thiago Teixeira

Termo de Vereança

Aos dez dias do mes de Fevereiro do Anno
de mil oito centos e vinte sinco e quarto da
Independencia, e do Imperio nesta Villa de
São José de El Rey Minas e Comarca do
Rio das Mortes em as Casas da Camara
della, onde se achavão presentes o Doutor
José Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de
Fora Orfaos desta Villa e no Termo

Termo com alcado no civel, e crime Presiden-
te da Camara; e os Vereadores o Capitaõ Ma-
noel Gomes de Almeida Coelho, que serve na
falta do actual o Capitaõ Francisco Carva-
lho do M.te, o Alf.es Francisco Carvalho
do M.te, digo o Alf.es Francisco José Al-
vez de Santhiago, e o Procurador do Conse-
lho José Teixeira Coelho, por elles me foi
mandado fazer este termo de Vereança pa-
ra procederem a ella de que para constar
lavrei este termo eu Antonio da Costa Bra-
ga Escrivaõ da Camara, que o escrevy.

Acordaraõ em despachar varios
papeis de partes. Acordaraõ em mandar
passar mandado ao Procurador deste Con-
celho da quantia de cinco mil reis cento
e trinta reis das despezas miudas do Ca-
nhenho; outro mandado ao dito Procu-
rador da quantia de doze mil qui-
nhentos e cincoenta reis de despeza que fez
na festividade de Saõ Sebastiaõ; outro
dito do mesmo Procurador da quan-
tia de treze mil sete centos e quarenta
e quatro reis, de despeza que fez com o con-
certo do rego, que conduz agua para
o Chafariz desta Villa por determina-
çaõ desta mesma Camara. E por naõ
haver mais que acordar houveraõ esta
Vereança por feita e assignaraõ. Eu
Antonio da Costa Braga Escrivaõ
da Camara, que o escrevy.

Miranda Coelho Thiago Teixeira

Silva

Auto de Juramento e posse aos novos Officiaes da Camara para servirem o prezente anno.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos vinte e cinco o quarto da Independencia e do Imperio aos dez dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della, onde se achavão prezentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seu Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e come os Vereadores o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho, que veio na falta do actual o Capitão Francisco Carvalho do Norte, o Alferes Francisco José Alves de Santhiago, e o Procurador do Concelho José Teixeira Coelho comigo Escrivão ao diante nomeado para effeito de darem posse aos novos Officiaes que hão de servir o prezente anno, e sendo ahi prezentes o Capitão João Baptista Leytão, o Sargento Mor José Joaquim Corrêa, Vereadores eleitos, e o Procurador o Alferes Francisco José Dias, faltando o Capitão Jeronimo José Rodrigues, que se escusou por morar fora do Termo tambem Vereador nomeado, e cumca de quem requerimentou isto mesmo a Sua Magestade Imperial, aos que se achavão prezentes em observancia da Carta Imperial de sete de Dezembro do anno passado de mil oito centos e vinte quatro lhes deferio o dito Ministro o Juramento o Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles, emque puserão suas maons direitas, sub cargo do qual lhes encarregou juramento mesmo athe as de bem, e verdadeiramente cumprir com as obrigaçoens dos seus cargos em toda materia occurrencia, recebido por elles o dito Juramento assim o prometterão fazer, e aceitado que os houve o dito Ministro por empossados dos referidos cargos. E para constar faço este Aucto de Posse, e Juramento emque todos assignarão depois de lido por mim Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

E porque estando lavrado o Aucto assim nao carecião emque o devião assignar os Novos Eleitos para servirem o presente anno de mil oito centos e vinte e cinco os cargos, emque vierao nomeados na supramencionada Carta Imperial de sete de Dezembro do anno proximo preterito, appareceo João Vinhas de Castro pedindo vista da posse do Vereador o Sargento Mor José Joaquim Correia para opor os Embargos, que tinha de opor. Acordou a Camara, que se lhe desse a vista pedida sem suspensaõ da referida posse, cumprindo assim a determinaçaõ de Sua Magestade Imperial na mencionada Carta, e para constar mandarao lavrar este acrescentamento ao Aucto, que assignarão com os novamente Eleitos, depois de terem prestado, como ja fica dito o devido

Juramento. Eu Antonio da Coſta Bra-ga Escrivaõ da Camara, que o eſcrevy

Miranda

Coutho

Thiago

Teixeira

Joam Bap.ta Leytoa

Joze Joaquim Correa

Fran.co Joze Dias

Silva

Termo de Vereança

Aos doze dias do mes de Fevereiro do anno de mil oito centos e cinco neſta Villa de Saõ Joaõ de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavaõ prezentes o Capitaõ Joaõ Baptiſta Leytoa Juiz pela Ley Prezidente da Camara digo Vereador mais Velho Juiz de Fora pela Ley deſta Villa e seo Termo com alçada no civel e crime Prezidente da Camara, e os Vereadores o Sargento Mor Joze Joaquim Correia, o Capitaõ Manoel Moreira da Rocha, que foi chamado na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco Joze Dias, por elles me foi mandado fazer eſte Termo de Vereança para procederem a ella de que para conſtar lavrei eſte termo eu Antonio da Coſta Braga Escrivaõ da Camara que o escrevy.

Acordaraõ que ficava auctorizado o Procurador deſta Camara para

Fazer as despezas miudas desta Camara como com o enxoval, que se costuma dar aos engeitados logo que são expostos, e outras semelhantes, que serão lançadas no Caderno do Escrivão como he costume, para depois com a sua conta se passar o competente mandado para o seo pagamento.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Pinto Correa Rocha Dias

Termo de Vereança

Aos dezanove dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos e vinte e cinco, o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão presentes o Capitão João Baptista Leytora Vereador mais Velho servindo de Juiz de Fora, e d'Orfãos desta Villa e seo Termo na forma da Ley, Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Corrêa, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que foi chamado na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho José digo Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella de que para constar lavrei este termo eu Antonio da-

Silva

da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em por em praça de arrematação o concerto, ou telhamento da Caza desta Camara por constar que carece de ser reparada. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Lustoza Correa Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos vinte seis dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos vinte cinco nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão prezentes o Capitão João Baptista Lustoza Cidadão e Vereador mais velho da Camara desta Villa, em falta do Dor. Juiz de Fora, e Orfaos na forma da Ley, Prezidente da Camara com alçada no civel, e com os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitão Francisco Antonio da Cunha Magalhaens, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Conselho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem della, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão em despachar varios papeis de partes; e taõbem que o Procurador desta Camara assistisse como assente necessario do Calça, Carcereiro da Cadêa deſta Villa para o serviço da meſma Cadêa.

Acordarão que eu Escrivão fizesse Carta de Officio aos dous Vereadores, que acabarão de servir o anno passado o Capitão Francisco Carvalho do Arte, e o Capitão Mor José Fernandes Pinna para entrarem no cargo de Juiz Almotacé, que lhe competem na forma da Ley para servirem os dous mezes seguintes de Março, e Abril.

E por não haver mais que acordar houverão eſta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Coſta Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Lustosa Corrêa Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos nove dias do mez de Março do anno de mil oito centos vinte cinco neſta Villa de São João del Rey Minas Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons deſta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores, o Capitão João Baptiſta Leytoro, o Sargento Mor José Joaquim Correia, e o Procurador do Conselho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer eſte termo de Vereança para procederem a ella, de que para constar faço eſte termo eu Antonio da Coſta Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão em despachar varios pa-

Papeis de partes. Acordarão mais em mandar passar Mandado pela quantia de dez mil e oito centos reis para pagamento ao Almotace Antonio Fernandes Moreira pela despeza que fez com o concerto da Ponte do Rio das Mortes pequeno de que foi encarregado por esta Camara, e que legalisou com os Documentos, que apresentou. E Acordarão mais em encarregar ao Procurador deste Conselho de promover a cobrança, ou a entrada nos Cofres da Intendencia das quantias de dinheiro relativas ao Subsidio Voluntario, a que estão obrigados por haverem recebido o Capitão José Francisco Lopes, e o Alferes José Pedro de Carvalho, quando Thesoureiros deste Imposto, cuja cobrança, ou entrada nos Cofres respectivos, se effectuará no termo de oito dias, ficando obrigado o mesmo Procurador, a requerer os mandados necessarios quando não cumprão no mencionado termo para se fazer a cobrança executivamente.

Acordarão mais em mandar continuar o pregão de arrematação do concerto desta Casa da Camara, que hoje principiou a andar em praça. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Silva

Miranda Lustosa Correa Dias

Termo de Vereança.

Aos dezaseis dias do mes de Março do anno de mil oito centos e vinte sinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfãos desta Villa e no Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitão João Baptista Feytosa, o Sargento Mor José Joaquim Correia, e o Procurador do Concelho José Teixeira Coelho, digo e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias e sendo ahi por elle Juiz Presidente e mais Officiais me foi mandado fazer este termo de Vereança, para procederem a ella, de que para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em se passar mandado o José Teixeira Coelho como Procurador da Camara passada para se lhe pagar a quantia de oito mil e cento e hum reis, que tanto importão as tres partes, que esta Camara he obrigada a satisfazer pela parte que respeita ao concerto do andame que conduz a agua para o Chafariz que se esta fazendo, isto em conformidade do seu Requerimento.

Acordarão mais em mandar continuar o segundo Pregão para o concerto

Silva

[130]

Do retelhamento desta Caza da Camara, que se pertende rematar. Acordarão abrir e ler hum Officio, que a esta Camara foi remettido, e certos novos contexto, que hé relativo a aquisição, e remessa de todas as memorias documentos, e quaes quer outros papeis Officiaes, que possão illustrar e facilitar a ultimação da Historia dos successos do Brasil desde o anno de mil oito centos e vinte hum, a cargo do Conselheiro José da Silva Lisboa, e que são exegidos pello Excellentissimo Presidente desta Provincia no seo Officio de quatro do corrente mes dirigido ao Doutor Ouvidor da Comarca, de quem hé o Officio de que assima se fez menção; determinarão que estes Officios se registem, e que esta Camara tomava a seo cargo o cumprimento desta Ordem, para se dar quanto antes a devida execução. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que os escrevi.

Miranda Lisboa Corrêa Dias

Termo de Vereança,

Aos vinte dous dias do mes de Março do anno de mil oito centos vinte sinco, o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e no Termo Presi-

Prezidente da Camara com alçada no civel, crime, e os Vereadores, o Capitam João Baptista Leytoza, o Sargento Mór José Joaquim Correia, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem ao acto, de que para constar lavrei este termo, eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais abrir e ler a Carta Imperial, ultimamente dirigida a esta Camara, e porque ella contem a nomeação do Capitão Jeronimo José Martins para servir o cargo de Vereador desta mesma Camara no prezente anno em lugar do Capitão Jeronimo José Rodrigues, que se havia escusado pelos motivos, que farão prezentes a Sua Magestade Imperial: determinarão que eu Escrivão fizesse a competente participação ao sobredito Jeronimo José Martins notificando o para no dia vinte seis do corrente mes apresentar-se nesta Caza para tomar posse do mencionado Cargo prestado o devido Juramento, e que a Carta Imperial, que he de cinco deste mesmo mes se registam.

Acordarão em mandar correr o pregão ultimo sobre a arrematação do concerto, e retelhamento desta Caza para se arrematar havendo lançador, e na pre-

Primeira Camara, ou do contrario provi-
denciar-se como for justo. Silva

Acordarão mais em incarregar ao Procurador desta Camara de assistir com o necessario para as despezas da condução de seis presos, que aos dezanove deste mes forão daqui remettidos para a Cadeia da Capital, conduzidos pelo Meirinho Bento Jose dos Santos Sanz, acompanhado de quatro Pedestres; e assim mais que se matriculassem dous Expostos a esta Camara, a saber huma de nome Claudina baptisada a nove deste mes sendo seus Padrinhos o Padre Jose Lameida de Oliveira, e Maria Senhorinha; e outro de nome Jose baptisado a dezaseis do mesmo mes de quem forão Padrinhos Quintiliano Jose da Fonseca, e Dona Maria do Ditablo, a primeira exposta entregue a Barbora Francisca moradora no Barro desta Villa, e o segundo entregue a Maria Jeronima do Carmo, mulher de Manoel de Oliveira morador na Rua do Tijuco, em cujas matriculas se declarará o dia da entrega dos ditos Expostos a suas nutrientes, que forão o da menina em vinte seis de Fevereiro proximo passado, e o do menino em doze deste corrente mes. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Miranda Correa Dias

Termo de Vereança

Aos nove dias do mez de Abril do anno de mil oito centos vinte cinco nesta Villa de São João de El Rey e Minas, e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della, onde se achavão presentes o Capitão João Baptista Teixeira Cidadão, e Vereador mais velho da Camara desta Villa, e nella e no Termo Juiz de Fora, pela Ley, Prezidente da Camara com alçada no civel e crime na forma da Ley, os Vereadores o Sargento mor José Joaquim Correia, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que foi chamado na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, de que para constar lavrei este Termo Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevy.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais, que visto não haver Lançador algum para a obra do concerto das Cazas desta Camara as quaes não forão de grande importancia determinarão, que o Procurador desta Camara visto serem findos os dias dos pregoens como consta dos termos de Vereações retro mandasse fazer os dittos concertos a jornal, os quaes feitos, e approvados por elle apresentasse conta do

Da despeza para se lhe mandar pagar. Silva

Acordarão mais em abrir e ler hum Officio do Capitão Manoel Francisco de Andrade Comandante do Destricto do Ilhas, vesinho desta Villa em que participa a esta Camara ter cahido a Ponte dos Cravos, que vai destrada para esta mesma Villa, e a de Barbacena por cuja falta era muito deficultoza, e perigoza a passagem dos viandantes incansa, sendo de muita necessidade a conservação da dita Ponte, e que alguns vesinhos se aproveitarão das madeiras, ou restos della pelo desamparo de ser destroçada; Ordenarão, que se officiasse a Camara da Villa de Barbacena para concorrer na forma do costume com a despeza com esta Camara para o levantamento da Ponte: e quanto as madeiras, que se despersarão na forma que participa o mesmo Comandante, que eu Escrivão escrevesse hum Officio ao mesmo Comandante authorisando-o para obrigar aos ditos vesinhos, que removerão das madeiras para repor ou o seu valor no termo de oito dias com a pena de se proceder contra elles como for de Direito; e por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que as escrevi.

Correa Dias

Termo de Vereança.

Aos vinte dias do mes de Abril do anno de mil oito centos vinte cinco nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão prezentes o Capitão João Baptista Seixas Cidadão e Vereador mais Velho da Camara desta Villa e nella era Termo Juiz de Fora e Exos Prezidente da Camara com alçada no civel e crime na forma da Ley, e os Vereadores o Sargento Mor Jozé Joaquim Cordeiro, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Conselho o Alferes Francisco Jozé Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem nella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão em despachar varios papeis das partes. Acordarão mais em abrir dos Officios do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca, ambos da data de dezaseis do prezente mez, e anno, por hum dos quais pede em cumprimento da Ordem de Sua Magestade Imperial expedida pelo Secretario de Estado dos Negocios da Justiça em Portaria de vinte seis de Março proximo passado huma Relação fiel, e circunstanciada de todos os Arraiais, e Povoações do Termo desta Villa, com as suas competentes denominações, e numero, e quali-

Silva

e qualidade de todos, e quaes quer Officios de Justiça da mesma, e o numero exato dos fogos digo e de cada huma das Freguezias do mesmo Termo, em que se devem comprehender os das Capellas respectivas; e outro Officio pelo qual pede para apresentar ao Conselho do Governo desta Provincia as Contas annuaes da Receita e Despeza da Camara, para cujo fim faça esta chamar os Procuradores e Thezoureiros transactos, incluindo o do anno proximo passado para apresentarem as suas contas e serem reunciadas por esta Camara, e remettidas ao dito Ministro, intimando aos referidos Procuradores e Thezoureiros para comparecerem perante aquelle com os documentos; quanto ao primeiro Officio Acordarão em escrever a todos os Reverendos Parochos deste Termo exigindo a relação, que se pede, e com toda a circunstancia, e exatidão, que se recommenda na Ordem para a vista dellas formar esta Camara a sua relação, que comprehenda quanto se declara na mesma Ordem com a maior brevidade devendo entender-se, que as Freguezias são a desta Villa, Carrancas, Lavras, e Dores: quanto ao segundo Acordarão, que eu Escrivão avisasse aos Procurador e Thezoureiro, que servirão nesta Camara no anno passado para apresentarem logo a sua conta da Receita e Despeza para ser reunciada e approvada por esta Camara a fim de ser apresentada ao mesmo Ministro, não sendo necessario o aviso ou notificação dos Procuradores e Thezoureiros e Thesoureiros tres autos por constar por informação de meu Escrivão, que por ellas se achão em meu Cartorio, e por em Ordinaes, que o Escrivão apresente humas contras logo que forem recinhiadas e lançadas as ultimas que faltão.

Acordarão que ambos os Officios acima mencionados se registassem, e que os originaes ficassem no Archivo, assim como que se registasse tão bem a Carta que esta Camara escreveo a de Barbacena sobre a Ponte digo sobre o concerto da Ponte das Cruzes. Acordarão mais em mandar passar mandado a Bento Jose dos Santos Passos pela quantia de quarenta e tres mil e duzentos reis que importou a condução que elle fez dos Presos, que forão desta Villa para as Cadeias da Imperial Cidade do Ouro Preto. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Correa Cunha Dias

Auto de Posse e juramento, dada ao Vereador o Capitão Jeronimo Jose Martins.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos vinte e cinco o quarto da Independencia, e do Imperio

Aos vinte treș dias do mez de Abril do dito anno nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão prezentes o Capitão João Baptista Feytozo Cidadão e Vereador mais velho da Camara desta Villa, e nella em Termo Juiz de Fora Affonso Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Sargento Mor Jose Joaquim Correia, o Capitão Francisco Antonio da Cunha Magalhaens que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco Jose Dias; sendo ahy prezente o Capitão Jeronimo Joze Martins, Vereador nomeado na Imperial Carta de cinco de Março do corrente anno para servir o dito Cargo no prezente anno de mil oito centos e vinte cinco, aste lhe deferio o dito Ministro o Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro dilles, em que poz sua mão direita, sob cargo do qual lhe encarregou jurasse em sua Alma de que bem e verdadeiramente servir o Cargo de Vereador como he obrigado cumprindo todas as suas obrigaçoens, o que assim prometeu fazer havendo desta sorte por empossado do referido Cargo, e para constar faço este Auto de Juramento e posse, em que todos assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Leitozo   Correa   Cunha   Dias

Jeronimo Joze Mz

Termo de Vereança

Aos vinte treȷ dias do mez de Abril do
anno de mil oito centos e vinte cinco o quar-
to da Independencia, e do Imperio, nesta Vil-
la de São João d'El Rey, Minas, e Comar-
ca do Rio das Mortes, em as Cazas da Ca-
mara della, onde se achavão presentes
o Capitão João Baptista Seglora Cida-
dão, e Vereador mais Velho da Camara des-
ta Villa, e nella em Termo Juiz de Fora
e Orfaons Presidente da Camara com alça-
da no civel, e crime na forma da Ley; e os
Vereadores o Sargento Mor José Joaquim
Correia, o Capitão Jeronimo José Martins
e o Capitão Francisco Antonio da Cunha
Magalhaens, que veio na falta de hum dos
Vereadores, e o Procurador do Conselho o
Alferes Francisco José Dias, por elles me
foi mandado fazer este Termo de Vereança
para procederem nella, e para constar la-
vrei este Termo eu Antonio da Costa Bra-
ga Escrivão da Camara, que o escrevi. De-
claro, que por equivocação se nomeou o Ca-
pitão Francisco Antonio da Cunha pa-
ra esta sessão porquanto ella foi feita so-
mente com os outros acima nomeados.
Eu dito Escrivão o declarey.

Accordarão em despachar varios papeis
de partes. Accordarão mais que se registem
hum dos Officios que remettião aos Reve-
rendos Parochos desta Villa, das Carrancas,
das Lavras, Dores, declarando no fim do
registo que do theor delle forão todos os ou-
tros Officios, e que se remetterão como se orde-
na aos mesmos reverendos Vigarios com a-

Copia da Ordem mencionada nos ditos Officios. Por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que os escrevy. Silva

Lima Alf.s Correa S. Mir.ª Dias

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mes de Abril do anno de mil oito centos vinte cinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Capitão João Baptista Leytora Cidadão Vereador mais velho da Camara desta Villa, e nella em Termo Juiz de Fora, e Orfaos Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correa, e o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que foi chamado na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Conselho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que os escrevy. Acordarão em despachar varios papeis das partes, e tambem que visto ter sido avisado por vezes o Thezoureiro do Subsidio o Alferes José Pedro de Carvalho para entrar nos Cofres da

Intendencia com a quantia, que esta a dever do Recebimento, que fez do mesmo Imposto, naõ ter cumprido como devera. Ordenaraõ que eu Escrivaõ passe Mandado executivo para por elle ser notificado para entrar com a quantia que deve no termo de vinte quatro horas, e findas se lhe fazer sequestro em todos os seus bens, e que este mandado se entregue ao Procurador desta Camara para tratar da sua execuçaõ sem demora. Acordaraõ mais que Eu Escrivaõ fizesse aviso ao Vereador Alferes Francisco Jose, Alves S. Thiago e ao Procurador Jose Teixeira Coelho que serviraõ nesta Camara o anno passado para tomarem posse e servirem o cargo de Almotacé desta Villa e termo nos dous meses seguintes de Maio, e Junho, que lhes compete na forma da Ley. Mais que se passasse mandado ao Procurador desta Camara para haver assim como Thezoureiro, que serve Interinamente o pagamento da quantia de desanove mil seis centos oitenta e dous reis, conio, que despendeo com o concerto, e entelhamento desta Casa na forma do seu Documento, que apresentou. E por naõ haver mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevi.

Lustosa Correa Cunha Dias

Silva

Termo de Vereança

Aos sete dias do mes de Maio do anno de mil oito centos vinte cinco, o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão prezentes o Capitão João Baptista Lustosa Cidadão, e Vereador mais Velho da Camara desta Villa, e nella e neste Termo Juiz de Fora, e Orfaons com alsada no civel e crime na forma da Ley, Prezidente da Camara, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correa, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias, e sendo ahi pelo ditto Prezidente e mais Officiaes me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes. Tambem, que se passasse nova Provisão para continuar a servir de Porteiro desta Camara a Manoel Jacinto Cardozo Fontes por ter cumprido com as suas obrigaçoens, e por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Lustosa Correa Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos nove dias do mes de Maio do anno

De mil oito centos vinte seis, o quarto da
Independencia do Imperio nesta Villa de
São João de El Rey Minas e Comarca
do Rio das Mortes em as Casas da Cama-
ra della, onde se achavão prezentes o Capi-
tão João Baptista Pereira Cidadão e
Vereador mais velho da Camara desta
Villa, e nella em Termo Juiz de Fora, e
Orfãos Prezidente da Camara com os
Vereadores o Sar-
cado a nocivel, e crime, e os
gento Mor José Joaquim Correia, e Ca-
pitão Jeronimo José Rodrigues, e Pro-
curador do Conselho o Alferes Fran-
cisco José Dias, por elles me foi man-
dado fazer este termo de Vereança pa-
ra procederem a ella, e para constar
lavrei este termo eu Antonio da Cos-
ta Braga Gervão da Camara, que o escre-
vi.

Ladai-
nhas

Acordarão em ir a Igreja Ma-
triz as Ladainhas na forma do costume.

Acordarão mais em despachar varios pa-
peis de partes, e por não haver mais que
acordar houverão esta Vereança por
feita e assignarão. Eu Antonio da
Costa Braga Gervão da Camara
que o escrevi.

Correia B. Miz Dias

Termo de Vereança

Aos nove dias do mez digo aos dez dias do
mez de maio do anno de mil oito centos
e vinte seis o quarto da Independencia
do Imperio nesta Villa de São João de El-

Rey, Minas Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della, onde Silva se achavão prezentes o Capitam João Baptista Leytão Cidadão, Vereador mais velho da Camara desta Villa, e nella, em Termo Juiz de Fora, e as fazes Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, e o Capitão Jeronimo José Rodrigues, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias, sendo ahi pelo dito Prezidente e mais Officiaes me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em ir a Igreja Matriz assistir as Ladainhas como he de costume. E porque não houve mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Leitão   Correa   Dias

Termo de Vereança

Aos honze dias do mes de Maio do anno de mil oito centos, vinte cinco e quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de São José de ElRey Minas Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della onde se achavão prezentes o Capitão João Baptista Leytão Cidadão Vereador mais velho da Camara desta Villa, e nella em Termo Juiz de Fora e

Alferes Presidente da Camara com alçada no civel e crime na forma da Ley, e os Vereadores o Sargento Mor Jose Joaquim Correa, o Capitão Jeronimo Jose Martins, o Procurador do Concelho o Alferes Francisco Jose Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para a procederem della, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Accordarão em ir a Igreja Matriz assistir as Ladainhas como he costume.

Accordarão mais em despachar varios papeis de partes. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Correa. Miz. Dias

Termo de Vereança

Aos desoito dias do mez de Maio do anno de mil oito centos vinte e cinco o quarto da Independencia e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão presentes o Capitão João Baptista da Lustosa Cidadão, Vereador mais Velho da Camara desta Villa, e nella servindo Juiz de Fora, o Alferes Presidente da Camara com alçada no civel e crime na forma da Ley, e os Vereadores o Sargento Mor Jose Joaquim Correa, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que serve na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho, o Alferes Francisco

Silva

Francisco Joze Dias por elles me foi
mandado fazer este termo de Vereança
para procederem della, e para cons-
tar lavrei este termo Eu Antonio da Cos-
ta Braga Escrivão da Camara, que o es-
crevy.

Acordarão em despachar varios
papeis de partes.

Acordarão mais, que sendo da compe-
tencia desta Camara promover, e dispor
a funcção de Corpo de Deus para o dia
Sette dos do seguinte mes de Junho,
que se escrevesse por Officios ao Reveren-
do Vigario da Vara para comparecer
com o seu Clero, e fazer por Editaes os com-
petentes avisos ás Ordens Terceiras, e Ir-
mandades, como he costume: assim mais
e que se escreva outro Officio á Irman-
dade do Santissimo Sacramento desta
Villa para ornar a Igreja, e illuminar
o Trono concorrendo com tudo, que he
da sua competencia e do auxilio desta
Camara. Taobem outro Officio ao Re-
verendo Parocho para Officiar, e assistir
a esta funcção. Outro Officio ao Coronel
do primeiro Regimento de Cavallaria
da Segunda Linha para fazer apromptar
o seu Regimento, que deve acompanhar
a procissão: bem como ao Coronel do Re-
gimento de Infantaria para o mesmo
fim, ordenão, que eu Escrivão á vista da-
lista dos Cavalleiros da Ordem de Christo
escreva hum Officio a cada hum delles
para pegarem nas varas do Palio com
seus Mantos, e insignias; outro sim que he
Escrivão faça convite por carta aos Re-

Pessoas, que tem Cavallos de Cavalheria, pedindo, que os queirão ornar, e preparar em termos, q. irão aos lados de São Jorge. Se navie aos Mestres Ferreiros e Serralheiros para aprontarem o Estado de São Jorge com o Alferes competente que deve carregar a bandeira: ultimamente, que se passarão Editaes para todos os moradores desta Villa onde costuma passar a procissão para terem as ruas tyladas limpas varridas caiadas, ornadas as frentes das suas moradas; e que se passa hum Officio aos dois Almotaceis actuaes para comparecerem incorporados com esta Camara. Ordenão mais que o Procurador assista com a cera, e polvora, e toda a mais despeza necessaria para a Solemnidade do costume. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy

Lustosa Correa Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos vinte hum dias do mez de Maio do anno de mil oito centos vinte sinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Lucario de Miranda Ribeiro Juis de Fora e Officiaes desta Villa em Termo

Juiz Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vreadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que foi chamado na falta de hum dos Vreadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias, sendo ahi por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavro este Termo Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Accordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em abrir e ler hum Officio do Excellentissimo Prezidente desta Provincia, datado em nove do corrente mes de Maio pelo qual participa em virtude de outro Officio de Sua Magestade Imperial de vinte sete de Abril deste mesmo anno, de que remette copia que esta Camara firmemente, que todas as pessoas de qualquer classe ou graduação que tiverem requerimentos de qualquer natureza os remettem directamente ao Excellentissimo Prezidente desta Provincia munidos de copias dos Documentos para este depois da necessaria informação os remetter ao mesmo Imperial Senhor pelas competentes repartições devendo os mesmos Impetrantes procurar o deferimento e decisão na Secretaria do Excellentissimo Prezidente como mais que circunstanciadamente se declara na mesma Imperial Ordem

E por isso Acordarão, que Eu Escrivão a faça registar passando hum Edital do seu comtheudo, que será Publicado e afixado nesta Villa, passando o mais tres Editaes do mesmo theor para serem remettidos a cada hum dos Reverendos Parochos, a saber o de Nossa Senhora da Conceição de Carrancas, o de Santa Anna das Lavras, e o da Senhora das Dores do Pantano para que os faça Publicar na estação da Missa Conventual para ser sabido pelos Povos como convem, e que Eu Escrivão no fim do registo que fizer do Edital para esta Villa faça declaração que tão bem remetterão os tres Editaes assima para as Freguezias deste Termo, e que se responda ao Excellentissimo Presidente do recebimento desta Ordem como elle exige. E como não havia mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda   Correa   Cunha   P. Dias

Termo de Vereança

Aos vinte oito dias do mes de Maio do anno de mil oito centos e vinte cinco o quarto da Independencia e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey seu Termo Minas e Comarca do Rio das Mortes em as casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ri-

Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta dita Villa e seu Termo Prezidente da Camara Silva com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correa, o Capitão Francisco Antonio da Cunha Magalhaens, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias, por Mim me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em assignar varios papeis. E por não haver mais que acordar, houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Corrêa Cunha Dias

Termo de Vereança

Corpo de Deus

Aos dois dias do mez de Junho do anno de mil oito centos vinte cinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della onde se achavão prezentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seu Termo com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitão Jeronimo José Martins, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias, por Mim me foi mandado fazer este termo de Vereança, Para prouderem a ella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em ir a Igreja Matriz desta Villa assistir a Solemnidade, e acompanhar a Procissão de Corpus Christi na forma das Imperiais Ordens.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Correa Mirª Dias

Termo de Vereança

Aos oito dias do mes de Junho do anno de mil oito centos vinte e cinco quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas, e Comarca do Rio das Mortes, em as Casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor Jose Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, e Orfaons desta Villa e seu Termo com alçada no civel, e crime, Presidente da Camara, e os Vereadores o Sargento Mor Jose Joaquim Correa, o Capitão Francisco Antonio da Cunha e Magalhaens, que servio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Conselho, o Alferes Francisco Jose Dias, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para prouderem a ella, e para constar lavrei este termo Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais, que

Eu Gervasio no Livro da matricula
dos Expostos de baixa a Exposta Alveira Silva
Gertrudes Fallecida no primeiro de Março pro-
ximo passado pedindo ao Procurador des-
ta Camara as declaraçoens necessarias
para se fazer com acerto as Notas com-
petentes no referido Livro. E Accordarão
outro sim, que se praticasse outro tanto
a cerca da Exposta Claudina fallecida
a vinte Dous de Maio do corrente anno.

Accordarão que tendo sido chamado
o Arrematante da obra do Xafariz o Ca-
pitão José Antonio da Costa para dar
conta do estado da mesma obra, e com-
parecendo participou algumas duvidas
e muitas por onde não tem concluido mas
convencionando se de novo se obrigou a fa-
zela no prazo de tres mezes contados de
hoje em diante, debaixo dos preços guan-
guos para lhe servir de regra com as de-
claraçoens, que eu Gervasio declarei no
Auto que se fez da Arrematação, e a
qual novamente deve assignar o mes-
mo Arrematante debaixo das mesmas
condiçoens expressadas no mesmo ter-
mo, com mais que se convencionou com es-
ta Camara, que tudo deve ser declarado
por adições no mesmo termo. Accorda-
rão digo depois de ter ouvido ao Arrema-
tante, e desenvolvidas as duvidas, que esto-
vavão o andamento da referida obra
apresentar-lhe o risco, segundo o qual ella
deveria continuar, assim por hum termo
junto d'aquelle Auto de Arremata-
ção, e que deve ser assignado por elle

elle Arrematante, e declarou mais nesta acção a este respeito, constando tambem do termo de hum anno, e dous mezes que lhe fica cominado para a conclusão das obras, e o lugar, onde deve ser aumentado o Chafariz, cujo risco fica em mão do mesmo Escrivão depois de assignado pelo sobredito Arrematante, e o Escrivão obrigado a apresentallo ao mestre da obra todas as vezes que elle o pedir, e responsavel a restituilo a Camara finda a obra. E como não havia mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que escrevy.

Miranda Correa Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos dezoito dias do mez de Junho do anno de mil oito centos vinte nove nesta Villa de São João d'El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Lourenço de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e dos Orfãos desta Villa como Prezidente da Camara, com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correa, o Capitão Francisco Antonio da Cunha e Magalhaens, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Conselho o Alferes

Francisco Jose Dias, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para publicidade della, e para constar lavrei este termo Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevi.

Silva

Acordaraõ em despachar varios papeis de partes. E como naõ havia mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevi.

Miranda Correa Cunha Dias

Termo de Vereança

1º Joaõ Baptista

Aos vinte quatro dias do mez de Junho do anno de mil oito centos vinte sinco e quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São Joaõ de ElRey Minas Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavaõ presentes o Doutor Jose Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaons desta dita Villa e seu termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, os Vereadores o Sargento Mor Jose Joaquim Correa, o Capitam Jeronimo Jose Martins, o Capitam Francisco Antonio da Cunha Magalhaens, que veio na falta do Vereador o Capitam Joaõ Baptista Leytora, que se acha enfermo, e o Procurador do Conselho o Alferes Francisco Jose Dias, por elles me foi mandado fazer este termo de

Vereança para procederem a ello, e pa-
ra conſtar lavrei eſte termo Eu An-
tonio da Coſta Braga Eſcrivão da
Camara, que o eſcrevi.

Acordarão em ir a Igreja Ma-
triz aſiſtir a Miſſa a São João Ba-
ptiſta na forma da Ordem de Sua
Mageſtade Imperial.

Acordarão em deſpachar va-
rios papeis de partes; e nenhum mais
Acordarão em mandar paſſar man-
dado ao Procurador deſta Camara
da quantia de oitenta cinco mil
e ſeis centos reis para pagamento
das deſpezas, que fez com a Procição
de Corpo de Deos; acordarão mais
em mandar paſſar mandado a Bar-
bora Franciſca da quantia de ſeis
mil quatro centos cincoenta reis
que eſta Camara lhe eſtava devendo
pela criação da Expoſta Claudina
que por Ordem da meſma Camara
lhe foi encarregada.

Acordarão em nomiar para Al-
motacés para os dous mezes futuros Ju-
lho, e Agoſto ao Sargento Mór Gaſ-
par Antonio de Abreu, e ao Capitão
José Antonio da Silveira, e que o
Eſcrivão fizeſſe os avizos competentes
para virem tomar poſſe. E por
não haver mais que acordar hou-
verão eſta Vereança por feita, e aſ-
ſignarão. Eu Antonio da Coſ-

Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Silva

Miranda Correa Cunha Mz Dias

Termo de Vereança

Sta Isabel 2 de Julho

Aos dous dias do mes de Julho do anno de mil oito centos vinte cinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas, e Comarca do Rio das Mortes nas Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor Jose Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaos desta Villa em termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, os Vereadores o Sargento Mor Jose Joaquim Correia, o Capitão Jeronimo Jose Martins, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que foi chamado na falta ou por morte de hum dos Vereadores, e o Procurador do Conselho o Alferes Francisco Jose Dias por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem nelle, de que para constar lavrei este termo Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

1. Acordarão em ir a Igreja Matriz assistir á Missa a Santa Isabel na forma da Imperial Ordem.

Acordarão mais em dar de

Recebi do Snr Alferes Francisco Joze Dias
noventa e cinco mil quatro centos e secenta reis
de Leys e Cartas q̃ fiz p.a a Camara, e de Propina q̃
venci, e por clareza passo o presente São João
13 de Agosto de 1825

95$460 rs Antonio da Costa Braga

Rol do Sr. Antonio
da Costa Braga Escri-
vão da Camera da q.ta
de Rs. 95$460

De Correição pelas ruas Publicas desta Villa para o que se havia antes mandado antes passar Edital.

Acordarão mais lendo o Officio do Doutor Ouvidor desta Comarca de dezoito de Junho do corrente anno mandar que se publicasse, registrasse no Livro competente os diarios Diplomas, que pela Chancelaria Mór do Imperio lhe forão para este fim enviados, e acompanharão o sobredito Officio, e que depois Eu Escrivão passando por certidão, que assim fica praticado declarando nella as datas de cada hum dos mencionados Diplomas a entregue a esta Camara para ser remettida a aquelle Ministro.

Acordarão mais lendo o Officio do Excellentissimo Presidente desta Provincia de vinte tres de Junho proximo passado representar por officio ao mesmo Excellentissimo Presidente, que não podendo esta Camara contar com toda a exactidão por não ter huma memoria necessaria para satisfazer os quesitos, que por Ordem do Excellentissimo Conselho do Governo forão propostos acerca dos [illegible] objectos, e que acompanharão o mencionado Officio por ser indispensavel a mesma Camara para satisfação do exigido servisse dos informes de muitas Pessoas dos differentes Districtos deste Termo, de quem não

Silva

Naõ ha rasaõ desperar toda aexactidaõ possivel atal respeito; parece melhor, como esta Camara pede ao Excellentissimo Presidente que para bom desempenho de huma deligencia taõ importante, e que tanto concorre para o perfeito conhecimento da grandeza fisica, e moral desta Provincia, haja elle, e o Excellentissimo Conselho do Governo de nomiar huma Comissaõ, composta de Cidadaõs habeis, que bem possaõ desempenhar tal deligencia; e quando esta parecer que a Camara respeitosamente lhe offerece naõ proceda entaõ ella empregará os meios que estiverem ao seo alcance para desempenhar as mesmas Determinaçoẽs.

E finalmente acordaraõ, que se registasse o mencionado Officio com a relaçaõ dos Generos que o acompanhou, e assim tambem o mapa dos mo digo os residentes no Termo desta Villa exactamente assim como elle esta.

Acordaraõ mais despachar varios papeis de partes. E por naõ haver mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Secretario da Camara, que os escrevi.

Miranda Correa Cunha Mirz Dias

Termo de Vereança

Aos treze dias do mez de Julho do anno de mil oito centos vinte quatro e quarto da Independencia e do Imperio nesta Villa de São João del Rey Minas, e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, e Orfaons desta Villa e seu Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Sargento mor José Joaquim Carneiro, o Capitão Francisco Antonio Calanho que foi chamado na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias; e sendo ali pello Dito Prezidente, e mais Officiaes me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem della, e para constar lavrei este Termo eu Antonio Calysto Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Accordarão em despachar varios papeis de partes.

Accordarão mais em mandar passar mandado ao Professor do Partido desta Camara Casimiro Lucio de Azevedo Coutinho da quantia de sessenta mil reis do primeiro semestre deste anno; e com mais outro mandado a Francisca Ribeiro da quantia de mil nove centos e cincoenta e cinco reis da creação de Ex-

Em esta Meza, que faltou

Accordarão mais vendo os Provimentos feitos pelo Doutor Ouvidor desta Comarca no Livro da receita e despeza, que actualmente serve nesta Camara aonde forão pelo sobredito Ministro no presente anno tomadas as respectivas contas desde o anno de mil oito centos e desaseis, mandarão que os sobreditos Provimentos que se achão as folhas duzentos e cincoenta e duas daquelle Livro se cumprão inteiramente como nelles se contem, fazendo Eu Escrivão para esse fim as intimaçoens necessarias, a quem convierem digo, e que eu Escrivão fizesse as intimaçoens necessarias pelo que respeita aos brancos das Glozas, que pelo mesmo Ministro forão feitas, de que passarei certidão no respectivo Livro das contas; e Accordarão finalmente, que o Procurador desta Camara assistisse com o dinheiro necessario para o pagamento que fizer com a conducção dos presos que hoje partem da cadeia desta Villa para a Capital da Provincia o Official de Justiça Bento Joze dos Santos Passos, que vai acompanhado de seis Pedestres, os quais todos devem ser devidamente pagos. E Accordarão mais, que o mesmo Procurador tomas

Tomarão com distincção a conta das despezas, que referem os mandados daquelles presos, porque mandou remetidos da Campanha da Princeza para a Cadeia desta Villa aquella Camara expedida, o que com elles foi por esta despendido. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Miranda Corrêa Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos dezoito dias do mez de Julho do anno de mil oito centos vinte e cinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey, Minas e Comarca do Rio das Mortes, nas Casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfãos desta Villa e seu Termo com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Corrêa, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem nella, e para constar lavrei este Termo Eu Antonio da Costa Bra

Braga Escrivão da Camara, que o escrevy

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em ir a Igreja Matris assistir a Missa do Anjo Custodio do Imperio na forma das Ordens. E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Miranda Correa Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos vinte sete dias do mes de Julho do anno de mil oito centos vinte cinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora Orfãos desta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitão Jeronimo José Martins, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum Vereador que faleceu, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco Antonio da Cunha digo o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, para constar lavrei este Termo Eu Antonio

Da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em dispachar varios papeis de partes.

Acordarão mais que se Officiasse ao Doutor Ouvidor desta Comarca remettendo-lhe as relaçoens, que se acabarão de receber por onde constão os fogos de cada huma das Freguezias deste Termo, e das Capellas suas Filiaes, que em consequencia do Officio do mesmo Ministro forão pedidas por esta Camara aos respectivos Parochos.

Acordarão mais Officiar ao mesmo Doutor Ouvidor desta Comarca mostrando-lhe a necessidade de proceder elle á Pelouro, posto estarem actualmente servindo nesta Camara as Pessoas ultimamente eleitas nos que procederão. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Miranda Correa Mirª Coutinho Dias

Do Cu.m de fl. 112 em d.e
Aut. fl 126 / 133 e 2 as .. 1248 rs
Conta 415
S. João 3 de Ag.to .. 12495
de 1825

Miranda

Termo de Vereança

Aos nove dias do mez de Agosto do anno

de mil oito centos e vinte cinco quarto da
Independencia, e do Imperio nesta Villa
de São João de ElRey Minas Comarca
do Rio das Mortes em as Casas da Cama-
ra della onde se achavão presentes o Doutor
Jose Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de
Fora, e Orfaons desta Villa em Termo Pre-
sidente da Camara com alçada no civel
e crime, e os Vereadores o Sargento Mor Jo-
se Joaquim Correia, o Capitão Francisco
Antonio da Cunha, que veio na falta
de hum dos Vereadores, e o Procurador do
Conselho o Alferes Francisco Jose
Dias por elles mesmos foi mandado fazer es-
te termo de Vereança para procederem
a ella, e para constar lavrei este termo Eu
Antonio da Costa Braga Escrivão da
Camara, que o escrevi. Silva

Acordarão em despachar varios
papeis de partes.

Acordarão mais em mandar passar
mandado da quantia de sessenta e hum mil
duzentos reis ao Official de Justiça Ben-
to Jose dos Santos Paes pelo que venceu
e gastou na conducção de uns presos que da-
qui forão apoucos remettidos para a Ca-
deia da Capital. Acordarão mais que
se fizesse a matricula de huma engeitada
que no dia vinte seis de Julho proximo
passado foi dada a criar a Maria
Rosa Cabra solteira moradora em Ma-
thozinhos, e no primeiro do corrente mes
foi baptizada com o Nome Rita pelo
Coadjutor o Padre Francisco Antonio
da Costa sendo seus Padrinhos Anto-

Antonio Francisco Gomes de Mardegos e Jacinta Maria de Moraes. Acordarão mais, que se matriculasse a Engeitada, que no dia vinte seis de Julho proximo passado foi dada a crear-se a Luiza Maria Dantas Branca solteira moradora nesta Villa e foi baptizada a treis do corrente Agosto com o Nome Emilia pelo Coadjutor, sendo seus Padrinhos Quintiliano José da Patricia, Vicencia Ferreira; e ultimamente acordarão que se désse baixa á matricula do Engeitado Joaquim dado a crear a Francisca Pereira de Almeida por haver fallecido no primeiro dia do corrente mes de Agosto. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que escrevi

Miranda

Correa

Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos dez dias do mes de Agosto do anno de mil oito centos vinte cinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey, Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José

Carlos Pereira de Almeida Torres Professo na Ordem de Christo Ouvidor Silva
Geral, e Corregedor desta Comarca, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia o Capitão Jeronimo José Martins, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Conselho o Alferes Francisco José Dias para o fim delle Ministro proceder ao auto de Pelouros das Pessoas que tem de servir na Vereança desta dita Villa no anno de mil oito centos vinte seis, vinte sete, vinte oito depois delle Ministro ter copiado as Pautas que lhe forão dadas pelos Eleitores as meteo e lacrou em presença dos mesmos Vereadores pondo o sobrescrito do que ellas contem, e determinando, que fosse recolhida ao Cofre para esse fim destinado, e o qual fechado se entregassem as chaves aos Vereadores, a quem pertencem, e para constar mandou fazer este Termo de Vereança, em que assigna com os ditos Vereadores. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Pereira Correa Mis Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos vinte seis dias do mes de Agosto do anno de mil oito centos vinte seis aquar

O quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey e Minas e Comarca do Rio das Mortes nas Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, e Orfãos desta Villa em Termo com alçada no civel, e crime Presidente da Camara, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais, lendo o Officio que na data de onze de Julho do corrente anno foi pello Illustrissimo Senado da Camara do Rio de Janeiro dirigido a esta Camara, que se respondesse a aquelle Illustrissimo Senado, que esta Camara inteirada do conteudo no aquelle mencionado Officio vai por em pratica os meios que estiverem ao seu alcance para dar-lhe o devido cumprimento; e que brevemente levará ao seu conhecimento o resultado da sua deligencia a esse respeito; e que se registe aquelle Officio, e a Copia da Acta respectiva, que o acom-

Silva

panhou, mas porque isto não he necessario declararão, que se regitasse somente o Officio; e Accordarão mais lendo-se os Officios do Excellentissimo Presidente desta Provincia ambos datados ao meio do corrente mes, que ambos se regitassem, e pelo que pertence a hum delles, que he relativo ao concerto das estradas se Officiasse ao Capitam Mor das Ordenanças deste Termo, transmitindo-lhe a copia do mesmo Officio, e pedindo-lhe, que o ponha em effectiva execução em todos os Destrictos da sua jurisdicção, e aos Juizes Almotaceis para cumprirem desta parte o que lhes incumbe o mesmo Officio, e respondeo-se ao Excellentissimo Presidente accusando o recebimento da sobredita Ordem.

Accordarão mais em mandar passar mandado a mim Escrivão da quantia de noventa e cinco mil quatro centos cincoenta e dous reis, que tanto venci [illegible] athe o dia tres do corrente mes, e anno. Accordarão mais em fazer Almotaceis para os mezes seguintes de Setembro, e Outubro, e de facto nomearão uniformemente a Bernardo Jose Gomes da Silva Flores o filho, e a Pedro Jose Martins, e que eu Escrivão os avisasse para tomarem posse no dia primeiro do seguinte mes. E como não ha

Haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão, e eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda

Corrêa Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos tres dias do mes de Setembro do anno de mil oito centos vinte cinco, o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas, Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, Orfaons desta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitão Francisco Antonio da Cunha que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão indespachar varios papeis de partes.

Acordarão mais lendo o Officio do Doutor Ouvidor desta Comarca datado aos trinta de Agosto proximo

Silva

Proximo passado, e acompanhado da Copia da Ordem do Excellentissimo Conselho desta Provincia, responder ao sobredito Magistrado, que a Camara fica certa desta disposição para darlhe o seu devido cumprimento. Accordarão mais, que ficasse assignado o dia dez do corrente mez para dar-se principio a subscripção das offertas voluntarias, que esta Camara tem de pedir aos habitantes desta Villa e seu Termo para a Inauguração do Monumento Publico, que na Corte do Rio de Janeiro se vai erigir em honra de Sua Magestade o Imperador, fazendo-se publico por hum Edital, que no dia assignado correrá esta Camara as ruas desta Villa para o sobredito fim levando hum Caderno numerado, e rubricado pelo seu Presidente onde subscreverão os Cidadaos que quizerem declarando as offertas digo as quantias que offerecerem: quanto porem aos habitantes de fora da Villa: Accordarão Officiar ao Capitão Mor deste Termo, aos Chefes dos respectivos Regimentos, e ao Reverendo Vigario da Vara para que cada huma destas Authoridades nas suas respectivas corporações promovão a mesma subscripção, e hajão de remetter a esta Camara as quantias

Que referirem realisando com os Relacoens dos Subscritores, e que se remettesse por Copia o Officio de onze de Julho proximo passado, que pelo Illustrissimo Senado da Camara do Rio de Janeiro foi dirigido a esta Camara: e Accordarão finalmente, que o Procurador desta Camara fosse o Thesoureiro, que recebesse o dinheiro desta Subscripção, e se encarregasse da competente remessa quando por esta Camara fosse Accordado. E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por finda, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Corrêa Moreira Dias

Termo de Vereança

Sinbora do Pilão

Aos oito dias do mes de Setembro de mil oito centos vinte cinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, e Orfãos desta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Ca-

Silva

Capitão Jeronimo Jozé Martins, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que foi chamado na falta de hum Vereador, que hé fallecido, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco Jozé Dias, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Accordarão em hir a Igreja Matris desta Villa assistir a Missa a Nossa Senhora do Pilar Orago desta Matris, na forma das Ordens.

Accordarão mais em despachar varios papeis de partes.

E Accordarão mais em mandar passar Editaes de hum mesmo theor, que dizem publicando que do dia quatro the o dia oito do seguinte mez de Outubro hão de em andar em Praça as Vendas deste Concelho, e que se hão de arrematar a quem por ellas mais der naquelle termo assignado respectivamente, e quando não arrematem nomeará esta Camara hum Administrador dellas, que as administrará no seguinte anno de mil oito centos vinte tres; e que destes Editaes hum será publicado, e afixado nesta Villa, outro no Arraial da Conceição do Barro, outro no das Lavras, pedindo-se ao Reverendo Parocho das Lavras, e ao Reverendo Capelão da

Comunicação; que os hajão de publicar nas occasiões da Missa Conventual, e mandar affixar onde he costume.

Acordarão mais Solemnizar com festejos do costume o dia doze do seguinte mes de Outubro por ser o do Natalicio de Sua Magestade Imperial, e o da sua Gloriosa Aclamação; e que para este fim se officiasse aos Reverendos Vigarios da Vara, e da Igreja, e a Irmandade do Santissimo Sacramento, e aos Chefes dos Regimentos para que cada huma destas Authoridades hajão de comparecer naquelle dia na respectiva Matriz para assistir a Missa Sollene, e ao Te Deum, que não deixão de celebrar, promovendo tambem para maior Sollemnidade daquelle acto a maior concurrencia possivel dos Povos, que lhe são subordinados, e que o mesmo se participe ao Capitão Mor deste Termo para o mesmo fim; e que depois de feita esta Sollemnidade levando esta Camara a presença de Sua Magestade Imperial as felicitaçoens, que lhe são devidas por tais motivos, pera ella ao mesmo Augusto Senhor que haja elle de permittir que esta Localidade se recomende. Seguio immediatamente como huma das obrigaçoens desta Camara; e Acordarão finalmente

Que o Procurador desta Camara assistira com despeza necessaria. E por não haver mais que Acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Silva

Miranda Correa Mird Ferreira Dias

Termo de Vereança

Aos dez dias do mez de Setembro do anno de mil oito centos e vinte cinco nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes, em as Casas da Camara della onde se achavão prezentes o Doutor Jose Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, Orfaons desta Villa e seu Termo Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, os Vereadores o Sargento Mór Jose Joaquim Correa, o Capitão Jeronimo Jose Martins e o Procurador do Conselho o Alferes Francisco Jose Dias por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão mais lendo o Officio do Excellentissimo Presidente desta Provincia datado aos vinte cinco de

Agosto proximo passado, que este se cumpris-
se inteiramente empregandose para isso os
meios comvenientes, e que respondem ao
mesmo Excellentissimo Presidente nesta
comformidade, registandose o mencio-
nado Officio, e os Editaes, que o publica-
rão nos lugares mais notaveis deste Ter-
mo. Accordarão finalmente correr as
Ruas desta Villa, a pedir, e promover en-
tre os seus habitantes a subscripção, que con-
vier para a criação do Monumento Pu-
blico, que na Capital deste Imperio se per-
tende Inaugurar a Sua Magestade Im-
perial pelos grandes feitos do mesmo Augus-
to Senhor. E por não haver mais que acor-
dar houverão esta Vereança por feita e as-
signarão. Eu Antonio da Costa Braga
Escrivão da Camara, que o escrevy.

Miranda Correa Mirã Dias

Termo de Vereança

Aos quatorze dias do mes de Setembro do
anno de mil oito centos vinte cinco nesta
Villa de São João de El Rey Minas e
Comarca do Rio das Mortes nas Casas
da Camara della, onde se achavão presen-
tes o Doutor José Cesario de Miranda
Ribeiro Juiz de Fora, e dos Orfaons desta
Villa, e seu Termo, Presidente da Camara

Camara com alçada no civel, e crime, os Vereadores o Sargento Mor Joze Joaquim Correia, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que foi chamado na falta de hum dos Vereadores, o Capitão Jeronimo Joze Martins, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco Joze Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Silva

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais que se puzesse em praça os concertos das calçadas do beco chamado do Ferreira, e da rua da Camara, da rua da ponte do Rosario, e Caza da Camara; e outro em que se puzesse tão bem em Praça o concerto da Ponte do Rosario, e da entrada do Cays da mesma. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Miranda Correa Martins Dias

Termo de Vereança

Aos vinte quatro dias do mes de Setembro do anno de mil oito centos vinte cinco, o e quarto da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São José de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, e Orfãos desta Villa e em Termo Presidente da Camara, com alcada no civel, e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que servio na falta do Vereador o Capitão Jeronimo José Martins, e o Procurador do Conselho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo, eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Declaro, que neste acto compareceo o Vereador o Capitão Jeronimo José Martins.

Acordarão em despachar varios papeis de partes, e por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Mirandas Correa Mira Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos quatro dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos vinte cinco e quarto da In-

Imperio nesta Villa de São João de ElRey, Minas, e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, Orfaons desta Villa e seu Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Carneiro, o Capitão Francisco Antonio de Abreu que serve na falta de outro o Capitão Jeronimo José Martins, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Guimarães Escrivão da Camara que o escrevi.

Silva

Accordarão em mandar correr pregão durando a arrematação das rendas deste Concelho de afilaçoens e cabeças do seguinte anno de mil oito centos vinte seis para se rematar a quem por ellas mais der.

Accordarão mais em mandar correr o pregão de arrematação dos concertos de calçada e outros mencionados no Accordão de quatorze do mez proximo passado de Setembro.

Accordarão mais em despachar varios requerimentos de partes.

Accordarão ainda mandar registar no Livro competente o Decreto de dezanove de Setembro de mil oito centos vinte quatro e a proposta da mesma data offerecida por Eduardo Oxenford a que se refere o mesmo Decreto, e que foi para este fim remettido a esta Camara pelo Doutor

Ouvidor da Comarca. E por não houve mais que accordar, houverão esta Vereança por feita, e assignarão: Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda

Corrêa Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos cinco dias do mes de Outubro do anno de mil oito centos e vinte cinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, e de Orfaos desta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que serve na falta do actual o Capitão Jeronimo José Martins, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo, eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em mandar

Continuar o pregaõ devendo, e arremataçaõ das rendas do Concelho de afilaçoens, e Cabeças, pelo Porteiro Interino do Juizo José Baptista da Silva.

Acordaraõ mais em mandar continuar o pregaõ de arremataçaõ dos concertos de calçadas, e outros mencionados no Acordaõ de quatorze de Setembro proximo passado.

Acordaraõ mais despachar papeis de partes. E por naõ haver mais, que acordar houveraõ esta Vereança por feita, e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que escrevi.

Miranda Correa Cunha Dias

Silva

Termo de Vereança

Aos seis dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos e vinte nove, o oitavo da Independencia, e do Imperio nesta Villa de Saõ José Minas Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavaõ presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, e Orfaõs desta Villa em Turno Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitaõ Francisco Antonio da Cunha, que serve na falta do actual, e o Capitaõ Jeronimo José Martins, e o Procurador do Concelho o Alferes

Francisco José Dias; por elles me foi man-
dado fazer este Termo de Vereança pa-
ra aprocedimento della, e para constar lavrei
este Termo; eu Antonio Baptista Bra-
ga Gervazio da Camara, que o escrevi.

Accordarão em mandar continuar
praças dando-se arrematação das Ren-
das do Conselho de Affilaçoens, e Tabernas
do seguinte anno de mil oito centos e
vinte seis pelo Porteiro Interino do Jui-
zo José Baptista da Silva, e como mais
mandão continuar praças da Arrema-
tação dos consertos de calçadas desta Vil-
la, constantes do Accordão de qua-
torze de Setembro proximo passado.

Accordarão mandar autuar papeis de quar-
tos. E como não havia mais que accordar houve-
rão esta Vereança por feita, e assignarão; e
Eu Antonio Baptista Braga Gervazio da
Camara, que o escrevi.

Miranda Correa Cunha O. Dias

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mez de Outubro do anno de
mil oito centos vinte cinco o quarto da In-
dependencia do Imperio nesta Villa de São
José de ElRey Minas, Comarca do Rio
das Mortes em as Casas da Camara della
onde se achavão presentes o Doutor José Lo-
zario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, e
Vereadores desta Villa em Termo Presidente

Silva

[156] [64]

Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores, o Sargento mor José Joaquim Correa, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do actual o Capitão Jeronimo José Martins, e o Procurador do Conselho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Accordarão em mandar continuar pelo Porteiro Interino do Juizo João Baptista da Silva o pregão de venda, e arrematação das Vendas do Conselho de Afilação, e cabeças do seguinte anno de mil oito centos e vinte seis; e assim mais o pregão da arrematação das calçadas e mais concertos constantes do Accordão de quatorze de Setembro de mil digo Setembro proximo passado.

E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Correa Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos oito dias do mes de Outubro do anno de mil oito centos e vinte e cinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey em Termo digo Minas Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão presentes

O Doutor Jose Lucio de Miranda Ribeiro
Juiz de Fora, e Orfaõs desta Villa e seu Termo actuado no civel, e cri-
Prezidente da Camara com ella;
me, os Vereadores o Sargento mor Jose Joaquim
Leme, o Capitaõ Francisco Antonio da Cu-
nha, que veio na falta de hum dos Vere-
dores, e o Procurador do Concelho o Alfe-
res Francisco Jose Dias, por elles me foi
mandado fazer este Termo de Vereança pa-
ra procederem a ella, e para constar lavrei
este Termo eu Antonio da Costa Braga
Escrivaõ da Camara, que o escrevi.

Acordaraõ em dispachar varios papeis de partes.

Acordaraõ mais mandar continuar o pregaõ da renda e Arrematação das Vendas do Concelho de Affilaçoens, e Talhos do seguinte anno de mil oito centos vinte cinco digo a vinte seis; e assim mais mandar correr o pregaõ de arrematação dos consertos das calçadas, e outros constantes do Acordaõ de quatorze de Setembro proximo passado; E porque correndo o pregaõ da Arrematação das Vendas, que acima se menciona naõ apareceo quem por ellas mais desse alem da quantia de hum conto oito centos e quinhentos mil reis em que foraõ arrematadas neste anno: Acordaraõ mandar entregar o Ramo a quem por ellas offereceo a mesma quantia, e de facto foi entregue a Manoel Joaquim de Assis Procurador do Alferes Jose Hypolito Guimaraens, em cujo Nome fez a sobredita Arrematação com as mesmas condiçoens deste anno; e Acordaraõ, que se lavrasse o competente Au-

Silva

Aucto, e se notificarão aos presos actualmente para vir assignar trazendo os fiadores necessarios. E acerca porem dos consertos que tambem andarão em praça, como não apparecerão Lançadores, e he urgente a necessidade de os effetuar: Acordarão, que o Procurador do Concelho fizesse para este fim os convenientes ajustes com os Officiaes, que para elles forem precisos, e fizesse os pagamentos devidos apresentando depois a mesma conta a esta Camara legalizada com os documentos precisos para lhe serem [illegible] feitas. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Caetano da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Correa Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos dez dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos vinte e cinco o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São José de ElRey Minas, e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, Orfãos desta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitão Jeronimo José Martins o Capitão Francisco Antonio da

Cunha Magalhaens, e o Procurador do Conselho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevi.

S. Fran.co de Borja= Outubro-10=

Acordaraõ ir a Igreja Matriz assistir a Missa a São Francisco de Borja na forma das Imperiaes Ordens.

Acordaraõ mais mandar passar mandado a Anna Joaquina da quantia de quatro mil quatro centos vinte cinco reis, que tanto venceu da creação da Exposta Rita, que faleceu. E por naõ haver mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita, e a assignaraõ; Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevi.

Miranda Correa Moira Cunha Dias

Termo de Vereança.

Aos doze dias do mes de Outubro do Anno de mil oito centos vinte cinco, o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El-Rey Minas, e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavaõ presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, e Orfaons desta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitaõ Jeronimo José Mai-

Martins, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum dos Vereadores, que hé falecido o Capitão João Baptista Leytoso, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereanças para procederem a ella, e para constar lavro este Termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Silva

Accordarão em ir a Igreja Matriz assistir a Missa cantada, e solemne Te Deum, que esta Camara fez celebrar por ser dia anniversario de Sua Magestade Imperial, e da sua Gloriosa Acclamação.

Accordarão mais em despachar varios papeis de partes. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Accordarão ultimamente mandar passar mandado da quantia de trinta e dous mil, quinhentos reis a Manoel Jacinto Cardoso Fontes, que tanto tem vencido de Ordenados como Continuo desta Camara. Eu Escrivão, o declaro.

Miranda Correa Mird Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos quinze dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos vinte nove o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey, Minas do

Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, e Orfaons desta Villa e seu Termo presidente da Camara com a lei da no [illegible] cem; e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que servio na falta do actual o Capitão Jeronimo José Martins, e o Procurador do Conselho o Alferes Francisco José Dias, e por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem nella, e para constar lavrei este termo de Vereança. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Accordarão em despachar varios papeis das partes.

Accordarão por em Praça de Arrematação o concerto do caminho, que vai desta Villa para Mattosinhos por estar muito estragado.

Accordarão mais, que pois devendo esta Camara em cumprimento a determinação de Sua Magestade Imperial expedida ao Excellentissimo Presidente desta Provincia pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em Portaria de dez de Janeiro do corrente anno, que foi communicada ao Doutor Ouvidor desta Comarca, aos quatro de Março do mesmo anno, e por este aos onze do predito mez transmittida a esta Camara, devendo digo ter ella a muito remettido competentemente as copias authenticas, duplicadas, que di-

Ali se exigem ditadas as memorias, Documentos e quaesquer outros papeis Officiaes, que existem nesse Archivo, e possão servir para ministrar e facilitar a ultimação do importantissimo e util trabalho da Historia dos successos Politicos do Brasil a cargo do Conselheiro José da Silva Lisboa, não tendo sido possivel a mesma Camara desonerar-se athé hoje desta obrigação, em principio pela enfermidade, e em seguinte morte do primeiro Vereador, João Baptista Saytora a cujo cargo havia sido commettido pella este trabalho, conferindo-lhe para isso digo para effeitualo todos os livros, e papeis existentes neste Archivo; e depois porque as distracções dos membros desta Camara, ou em razão das diligencias do seu Officio, como pelo que respeita ao seu Presidente; ou em razão de enfermidades, e negocios particulares, como pelo que respeita aos mais Officiaes della tem produzido a mesma falta ao ponto de hoje, que pode continuar em razão dos mesmos impedimentos, o que he sensivel, que sendo a huma corporação, que actualmente na cabeça da Comarca tem entre os seus habitantes pessoas, a quem ocorra dotadas de muito Patriotismo, instrucção, e probidade, que nunca eximirão de effectuar este trabalho tão util ao Brasil em geral, e a este Termo em particular, para que se lhe não negue na Historia Politica dos successos do Brasil aquelle distincto lugar, que lhe tem grangeado as virtudes e

Livros dos seus habitantes assás provados por muitos Documentos authenticos, que devem apparecer.

Acordarão portanto a vista deste dito, que nomeiassem quatro Socios, que formassem huma Commissão, a quem esta Camara remettendo todos os Livros, que lhe dissem respeito, e todos os papeis existentes neste Archivo, pesa por bem do Serviço Publico, que haja de incumbir-se do trabalho de extrahir delles tudo quanto possa preencher o fim que se pretende, isto he, tudo quanto tendo relação com os acontecimentos Politicos da Nação Brasileira desde o anno de mil oito centos vinte hum possa servir de illustração a Historia respectiva, e dar nella aos habitantes deste Termo o lugar, que lhes compete pelo seu Patriotismo, e firmeza de caracter em todos os differentes periodos, em que se pode considerar dividido o tempo, que decorreo daquella Epoca em diante; e porque forão lembrados unanimemente para este fim os Reverendos Senhores Padre Francisco Antonio [illegible], Padre Mestre José de Lameda de Oliveira, e Padre Mestre José Joaquim de Santa Anna, e o Senhor Alferes Felipe Gomes Pinheiro por concorrerem em cada hum delles as circunstancias indicadas, e tanto zello pela prompta execução do Serviço Publico, que não deixa

Silva

Deixava lugar para duvidar-se, que as petitoriaõ esta tarifa; e por isso.

Acordaraõ ultimamente, que se remettesse a cada hum delles a copia destes Acordaõs, e hum Officio dirigido, a rogar-lhes que queiraõ desempenhar este commetto, que move a Camara a nomia-los.

Acordaraõ mais, que visto despedir-se Manoel Jacinto Cardozo Fontes do lugar de Continuo desta Camara; e aparecer Francisco da Silva Couto, requerendo a mesma occupaçaõ, e mostrando o seu requerimento documentado de maneira conveniente para mostrar que he capaz, a este se passe a Provisaõ, e se lhe deferia o Juramento para o que deraõ comissaõ ao Escrivaõ. E por naõ haver mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que os escrevi.

Miranda Correa Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos vinte dous dias do mes de Outubro do anno de mil oito centos vinte cinco quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de Saõ Joaõ d'ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavaõ presentes o Doutor Jose Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaõs desta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Sargento Mor Jose Joaquim Correa, e o Capitaõ Jeronimo Jose Martins, e o Pro

Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para assignarem nelle, e para constar lavrei este termo Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi, e para constar lavrei este termo.

Acordarão em despachar varios papeis diversos.

Declaro, que neste acto compareceo presente o Capitão Francisco Antonio da Cunha Magalhães, que veio na falta de hum dos Vereadores fallecido.

Acordarão mais lendo o Officio do Doutor Ouvidor desta Comarca de oito deste mez, que este se registasse, assim como outro, que por Copia acompanhou o mesmo Officio, era do Excellentissimo Presidente desta Provincia relativo as contas tomadas a esta Camara, e foi datado aos tres de Setembro proximo passado; que em Cumprimento do mesmo Officio, se Sellassem os Documentos, que se achavão inclusos nas mesmas contas a esta de quem convinesse, e que se participasse ao mesmo Doutor Ouvidor, que se ficava na intelligencia daquelle sobremencionado Officio para sua devida observancia.

Acordarão mais nomiar Almotacés para os dous seguintes mezes de Novembro, e Dezembro, e foi nomiado o Capitão Antonio Joaquim da Costa, e ficou concluindo Pedro José Martins, e que eu Escrivão fizesse as convenientes participações a aquelles para tomar posse

Cap.te para sua intelligencia. E como naõ havia mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita, e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga digo.

Accordaraõ mais, que attendendo a demora, que tem havido acerca da ultimação da obra do Chafariz, que tem estado parada muito alem do termo de tres mezes, que por esta Camara foraõ assignados ao Arrematante José Antonio da Costa para concluila, a que elle se obrigou pello termo de declaração ao Auto de Arrematação, que consta no Livro respectivo, fosse o sobredito arrematante notificado por mim Escrivaõ para no termo de oito dias, que correraõ em minha maõ, dar elle principio a continuação da sobredita obra, pena de naõ cumprindo mandar esta Camara continuar a mesma obra depois de ter procedido a avaliação do que esta feito, em elle obrigado a cumprir quanto se acha declarado no dito Termo, e sujeito as penas nelle cominadas.

E como naõ havia mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita, e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevy.

Miranda Correa Mir.ª Cunha Dias

Notific.am

Certifico, que intimei ao Capitam José Antonio da Costa todo o contheudo no Acordaõ supra, em fé do que passo a presente. Villa de São José de ElRey vinte quatro de Outubro de mil oito centos e vinte cinco.

Antonio da Costa Braga

Termo de Vereança.

Aos vinte nove dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos vinte nove o oitavo da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della onde se achavão prezentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Cavalleiro da Ordem de Christo Juiz de Fora, e Orfaos desta Villa e seu Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais, abrindo, e lendo o Officio do Excellentissimo Prezidente desta Provincia de desoito do corrente mez, que acompanhou os exemplares dos Diarios, e extincta Assemblea digo dos Diarios e Actas da extincta Assemblea, que por Ordem de Sua Magestade Imperial remandou tambem distribuir pelas Camaras desta Provincia. Acordarão mais que os mencionados Diarios se guardem no Archivo desta Camara, e que o Officio do Excellentissimo Prezidente se registe participando-lhe a entrega delles

Acordarão mais, em declaração ao

Acordão a folhas cento e cincoenta e huma vinte, que a felicitação que ali se acordou levar a presença de Sua Magestade Imperial pelo fausto motivo do seu Anniversario, se ajuntam a outra que lhe hé devida pelo Reconhecimento da Independencia deste Imperio, e te do remetter ao Reverendo Conego da Capella Imperial Januario da Cunha Barbosa para por meio delle subir ao conhecimento do mesmo Augusto Senhor. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Miranda
Correa
Cunha
Dias

Termo de Vereança

Aos doze dias do mes de Novembro do anno de mil oito centos e vinte quatro o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Cavaleiro da Ordem de Christo Juiz de Fora e Orfãos desta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitão Jeronimo José Martins, o Procurador do Conselho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este Termo Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão unidos

Em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar passar mandado ao actual Procurador desta Camara da quantia de vinte oito mil nove centos e trinta e cinco reis, que tanto despendeu na festividade do dia doze de Outubro por Ordem desta Camara; e assim mais outro mandado a Luiza Maria Dantas da quantia de seis mil e trinta reis da criação da Exposita Emilia, que faleceu.

Acordarão mais mandar correr o termo pregão da arrematação do concerto do caminho, que vai desta Villa para Mathosinhos.

Acordarão mais lendo o Officio dos Fiscais Almotaceis desta Villa relativo ao procedimento deste acerca do abuso, com que o Carniceiro desta Villa pertende alterar o preço da carne contra o que esta determinado por este Conselho, responder-lhe que ponha elle pela sua parte em pratica o que determina a Ordenação do Livro primeiro, titulo sessenta e oito, e as Posturas da Camara a esse respeito.

E por não haver mais que acordar encerrão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda
Correa Mirª Dias

Termo de Vereança.

Aos treze dias do mez de Novembro do anno de mil oito centos vinte cinco, o quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João del Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as Ca-

Silva

Casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor Jose Luciano de Miranda Ribeiro Cavaleiro da Ordem de Christo, Juis de fora e Orfaons desta Villa e seu Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Sargento Mor Jose Joaquim Correia, o Capitão Jeronimo Jose Martins, o Capitam Francisco Antonio da Cunha Magalhães, que veio na falta de Vereador ja falecido o Capitam João Baptista Siqueira, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco Jose Dias, e por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Accordarão em despachar varios papeis de partes.

Patrocinio

Accordarão mais ir a Igreja Matriz assistir a Missa, e acompanhar a procissão de Nossa Senhora do Patrocinio na forma da Ordem de Sua Magestade.

Accordarão mais que se passasse mandado da quantia de duzentos mil reis para serem pagos pelo Procurador deste Concelho, que serve interinamente de Thesoureiro ao Arrematante do Xafariz do Largo de Sam Francisco.

E como não houve mais que accordar houverão esta Vereança por feita e se assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Miranda Correa Mins Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos treis dias do mes de Dezembro do anno de mil oito centos vinte e cinco, e quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João del Rey, Minas, e Comarca do Rio das Mortes, em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, e Orfaõs desta Villa e seu Termo com alçada no civel, e crime, Cavaleiro da Ordem de Christo, Prezidente da Camara, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitam Francisco Antonio da Cunha Magalhaens, que serve na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador da mesma Camara o Alferes Francisco José Dias, e sendo ahy, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais, que visto não apparecer pessoa, que lançasse no acabamento e concerto do caminho de Mattosinhos, que o Procurador desta Camara mande fazer o concerto necessario, pagando as pessoas, que trabalharem nelle o que for devido, e que com a conta legalizada se lhe mandará fazer pagamento.

Acordarão mais, vendo o Officio do Commissario Subdelegado da

Bulla da Santa Cruzada, em que participa a esta Camara, que a sua publicação aqui será no dia trinta e hum do corrente mez, respondeo-lhe, que a Camara fica inteirada da sua participação; e que se registe o mencionado Officio.

Acordarão mais, lendo a Carta, que na data de vinte de Novembro proximo passado foi dirigida a esta Camara pelo Dezembargador Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque Corregedor nomeado para esta Comarca, participando-lhe a sua proxima chegada a esta Villa para tomar posse do lugar para que Sua Magestade Imperial houve por bem nomeá-lo, respondeo-lhe, que a Camara fica certa deste seu aviso, e tem muito prazer por possui-lo brevemente. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Corrêa Cunha Dias

R. desta f. 167	6$966
Certidão f. 161	$400
Conta	$150
	7$516

Sete mil quinhentos dezaseis

S. João 9 de Dezembro de 1825

Miranda

Termo de Vereança

Aos dez dias do mes de Dezembro do anno de mil oito centos vinte cinco, o quarto da Independencia, do Imperio, nesta Villa de São João d'ElRey Minas, e Comarca do Rio das Mortes, em as Casas da Camara della onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, e Orfaõs desta Villa e seu Termo, da Ordem de Christo, Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitão Francisco Antonio da Costinha Magalhães que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar passar mandado da quantia de quarenta e oito mil reis a José Marques de Castilho Diretor da Musica do partido desta Camara pela que tem vencido no presente anno de mil oito centos e vinte cinco; assim mais outro mandado da quantia de quinze mil quatro centos e quarenta e oito reis de despesas miudas constantes da certidão que apresentou; Outro mandado da quantia de quarenta e cinco mil quatro centos e quarenta e oitenta

Entregues ao actual Procurador deſta Camara de deſpeza, que fez com os concertos de calçadas, ponte e caza da Camara por Ordem da meſma.

Accordarão finalmente, tendo o Officio do Excellentiſsimo Barão Prezidente datado de aos vinte seis de Novembro proximo preterito, recommendando a mais efficaz deligencia acerca da arrecadação das Subſcripções para augmento da Marinha Nacional pedir ao Thezoureiro das referidas Subſcripções deſta Villa huma relação dos Subſcriptores, que eſtão devendo com declaração do tempo deſde quando deixarão de contribuir: e que dirigindo eſta relação ao Capitão Mor deſte Termo, ſe empenhar a meſma deligencia pelos seus Commandantes nos differentes Diſtrictos da sua Juriſdicção: e que deſto meſmo se dê parte ao Excellentiſsimo Barão Prezidente, em reſposta ao seu mencionado Officio. E por não haver mais que accordar, encerrarão eſta Vereança por feita, e aſsignarão. Eu Antonio da Coſta Braga, Secretario da Camara, que os eſcrevi.

Miranda Correa Fontes Dias

Termo de Vereança

Aos dezasete dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos vinte cinco o quarto da Independencia, e do

Imperio nesta Villa de São João de ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes em as casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Cavalleiro da Ordem de Christo Juiz de Fora, e Orfãos desta Villa e seu Termo Presidente da Camara, e os Vereadores o Sargento mor José Joaquim Carneiro, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella; e para constar lavrei este Termo, eu Antonio Caetano Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Acordarão em despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar passar mandado da quantia de trez mil quatrocentos e noventa e cinco reis ao actual Procurador desta Camara de despeza que fez com os enxovais, e mortalhas para os Expostos; assim mais outro mandado a Maria Joaquina do Carmo da quantia de vinte hum mil e seis centos reis da criação do Exposto José; Assim mais outro mandado da quantia de vinte oito mil nove centos cincoenta oito reis a Francisca Maria dos Dignos da criação do Exposto Franculino; outro mandado a Francisca Pereira de Almeida da quantia de quinze mil trezentos vinte cinco reis da criação do Exposto Joaquim; Outro mandado a Joaquina Clara de Alcantar da quantia de trinta e hum mil

Silva

Mil cento e vinte cinco reis da criação da Exposta Maria; Outro mandado da quantia de vinte nove mil duzentos e setenta e cinco reis a Marcelino de Barros da criação do Exposto João; Outro mandado da quantia de onze mil, e duzentos reis a Simão Antonio da Cunha da criação do Exposto Ignacio; Outro mandado da quantia de dezoito mil setecentos e cincoenta reis da criação do Exposto Luiz a Maxima Maria Correia; Outro mandado da quantia de vinte mil duzentos e setenta e cinco reis a Maria Antonia da Silva da criação do Exposto José; Outro mandado da quantia de dezanove mil vinte cinco reis a Maria Antonia da Silva da criação do Exposto Francisco; Outro mandado da quantia de trinta e cinco mil, e cem reis a Maria Antonia da Silva da criação da Exposta Maria; Outro mandado da quantia de quatorze mil cento e cincoenta reis a Joaquina Angelica da Silva, da criação da Exposta Gertrudes; Outro mandado da quantia de dezoito mil oito centos e quarenta reis ao Tenente Alexandre José Cardoso da criação da Exposta Joanna; Outro mandado da quantia de nove mil oito centos e quinze a Hilaria Maria de Moura da criação do Exposto Manoel; Outro mandado da quantia de vinte trez mil quinhentos e cincoenta reis a Manoel Francisco Arrias da criação do Exposto Alexandre; Outro mandado da quantia de dezaseis mil sete centos e trinta reis a Filisberto Coelho de Moraes da criação da Exposta Rita; Outro mandado da quantia de quatro mil novecentos e cincoenta reis a Joaquina An-

Angelica da Silva da criação do Exposto João; Outro mandado daquantia de trinta mil seis centos e setenta e oito reis a Luis Manoel Correia da criação da Exposta Anna; Assim mais outro mandado daquantia de secenta e quatro mil cento e oitenta a mim Antonio da Costa Braga de Propinas, e escritas deste corrente anno; Outro mandado daquantia de quatorze mil duzentos e quarenta e dous reis [illegible] ao actual Procurador desta Camara, de despeza que fez por Ordem da mesma no concerto do Caminho de Mattozinhos; Outro mandado daquantia de vinte quatro mil reis ao mesmo Procurador da Camara de despeza, que fez como ainda para lumiar a Cadeia desta Villa em todo o presente anno por Ordem da mesma Camara; Outro mandado daquantia de setenta e cinco mil nove centos e cincoenta reis ao Reverendo Antonio Joaquim de Medeiros e outro da importancia das mulletas do Cirurgião do Partido desta Camara para Presos, Expostos, e pobres, asquaes curou; Outro mandado daquantia de quarenta e nove mil e duzentos reis ao Official de Justiça Bento José dos Santos Casso, que tanto vencem da conducção detros Presos da Cadeia desta Villa para ta da Capital, entrando nesta quantia o vencimento de quatro Presos, toda a mais despeza; E por não haver mais, que acordar, houverão esta Vereança por feita, e assignarão.

Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Silva

Miranda Correa Cunha Dias

Termo de Vereança.

Aos trinta e hum dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos e vinte e cinco, o quarto da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São João de El Rey, Minas, Comarca do Rio das Mortes, em as Cazas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro, Cavalleiro da Ordem de Christo, Juiz de Fora, e Orfaos desta Villa, em termo Presidente da Camara, com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Carneiro, o Capitam Jeronimo José Martins, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Offico Procurador do Conselho, o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Publicação da Bulla

Accordarão ir a Igreja Matriz a assistir a Publicação da Bulla na forma da Ordem de Sua Magestade.

Accordarão mais

Despachar varios papeis de partes.
Acordarão mais lendo o Officio do
Excellentissimo Barão de Caité Pre-
sidente desta Provincia datado aos de-
zoito deste mes em que transmitte a es-
ta Camara a fausta noticia do na-
scimento do Principe Imperial, que Sua
a Magestade a Imperatriz deu a luz
no mesmo dia dous digo no dia
dous do mesmo mes; festejar com
as demonstraçoens de Jubilo, que são
de costume ~~em~~ em occasioens semelhan-
tes tão feliz acontecimento, e que
para isto se publicasse por Edital
nesta Villa tão grata noticia avisan-
do aos seus habitantes para que nas
noites do primeiro, segundo, e tercei-
ro dia do seguinte mes de Janeiro
illuminem as suas casas, e no ulti-
mo dia assistão a Missa canta-
da e solemne Te Deum, que terão
lugar as dez horas da manhan na res-
pectiva Matriz, e Officiar-se
ao Reverendo Parocho para celebrar
aquelles Officios, ao Reverendo
Vigario da Vara, aos Chefes dos
Corpos, ao Capitam Mór deste
Termo para não só assistirem a-
elles, como promoverem a maior
concurrencia possivel das pesso-
as de sua Jurisdicção; e que o Procu-
rador da Camara fizesse as des-
pesas necessarias, que lhe serão
abonadas nas suas contas, e que
se registasse, o mencionado Officio. Acor-

Accordarão mais, lendo o Officio do Excellentissimo Visconde de Barbacena, datado aos quatorze deste mez, e transmittido a esta Camara, a respeito de Sua Magestade Imperial ao seu Officio de dous de Novembro ultimo: que ella requisitasse e cumprisse, segundo a intelligencia que se lhe dá na resposta de Sua Magestade.

Silva

Accordarão mais, lendo o Officio do Doutor Ouvidor desta Comarca de vinte quatro deste mez que requisitasse o Regulamento de Cadeias Publicas, que acompanhou, e cumprisse.

Accordarão mais nomear Almotacés para os dous mezes seguintes de Janeiro, e Fevereiro Bernardo José Gomes da Silva Flores, e Francisco Lourenço Ribeiro Brito, aos quaes o Escrivão lhes participasse para virem tomar posse; e que se officiasse ao Capitão Mor deste Termo para que cumprindo pela sua parte as ultimas Ordens acerca das Estradas Publicas, e Pontes, dirijam ao Comandante respectivo afim de que com as providencias necessarias remova o perigo eminente em que esta a Ponte do Capivary, que segundo consta a esta Camara perde infallivelmente a não ser já desentulhada da cheia passada, que lhe foy carga. E por não haver mais que Accordar houverão esta

Vereança por feita, e se assignarão. E eu Antonio da Cta Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Correa G. Mirª Cunha Dias

Accordarão mais accrescentando o Accordam acima, que se passacem os mandados necessarios para pagamento dos Ordenados de todos os Membros e empregados desta Camara. E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por feita, e se assignarão. Eu Antonio da Cta Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Correa G. Mirª Cunha Dias

Termo de Vereança

1826 Ao primeiro dia do mes de Janeiro do anno de mil oito centos vinte seis, quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João del Rey, Minas, Comarca do Rio das Mortes, em as casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Cavaleiro da Ordem de Christo Juiz de Fora, e Orfaons desta Villa seu Termo Presidente da Camara, e os Vereadores o Sargento Mor Joze Joaquim Correia, o Capitam Jeronimo Jose Martins, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio por morte de

D'hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho, o Alferes Francisco José Dias por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança, para q. procedesse a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio Mel da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Silva

Acordarão assignar varios papeis. E como não houve mais, que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio Mel da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Miranda Correa Mira Cunha Dias

Termo de Vereança.

3 de Janeiro — Aos tres dias do mez de Janeiro do Anno de mil oito centos trinta e o quinto da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São José del Rey Minas, Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Lourio de Miranda Ribeiro Juiz de Fora e Orfaos desta Villa em Termo Presidente da Camara, com alçada no civel, e crime, Vereadores, o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitam Jeronimo José Martins, o Capitam Francisco Antonio da Cunha que veio na falta de hum Vereador, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Ve-

Vereança para procederem a ella; e para constar lavrei este Termo, em Antonio da Costa Braga Guimaraes da Camara, que o escrevy.

Accordarão ir á Igreja Matriz assistir a Missa Solemne e Te Deum que a mesma Camara faz em acção de graças pelo Feliz Nascimento do Principe Imperial. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Guimaraes da Camara, que o escrevy.

Miranda
Correa
Cunha
Dias

Termo de Vereança

Aos dezoito dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos vinte seis, quarto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey, Minas, e Comarca do Rio das Mortes, nas Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, e Orfaons desta Villa, e seu Termo, Cavalheiro da Ordem de Christo, Presidente da Camara com alçada no civel e crime, os Vereadores, o Sargento Mor José Joaquim Correia, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que serve na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho, o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Gui-

Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão despachar varios papeis despachados.

Silva

Acordarão mais mandar correr os pregões da arrematação do concerto do paredão da Casa da Camara pelo Porteiro do Juizo Joaquim da Costa Moreira.

Acordarão mais, lendo o Officio do Doutor Ouvidor desta Comarca de sete deste mez, que elle recommenda, remmettendo-se ao mesmo Ministro a informação ali exigida sobre os artigos constantes da Portaria de desoito de Novembro de mil oito centos vinte nove, que acompanhou o mencionado Officio, e que tudo se registasse para constar; Assim como a outra Ordem de que faz menção o mesmo Officio.

Acordarão mais, que se continue dar com a mesma porção do anno precedente, que vem a ser quarenta e oito mil reis o partido da Musica, lavrando-se termo, assignado pelo Doutor José Martins de Castilho pelo qual se obrigue a assistir com o seu Coro as funcçoens da Camara.

Convierão mais que auctorisadão ao actual Procurador desta Camara o Alferes Francisco José Dias para fazer as despezas miudas, que deverem entrar no [illegible] [illegible]. E não havendo mais que acordar, houverão esta Vereança por feita e encerrada. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Miranda Correa Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mez de Janeiro do an-
S. Sebas- no de mil oito centos e vinte seis e quinto
tião. da Independencia, e do Imperio, nesta Vil-
la de São João del Rey Minas, e Comar-
ca do Rio das Mortes, em as Cazas da Ca-
mara della, onde se achavão presentes
o Doutor Jozé Lourenço de Miranda e Ri-
beiro, Cavalheiro da Ordem de Christo, Juiz
de Fora, Orfaons desta Villa e seu Ter-
mo Presidente da Camara com alçada no ci-
vel, e crime, e os Vereadores, o Sargento Mor Jo-
zé Joaquim Correia, o Capitam Jeronimo
Jozé Martins, o Capitam Francisco Anto-
nio da Cunha, que vio na falta de hum
dos Vereadores, e o Procurador do Conselho
o Alferes Francisco Jozé Dias, por elles me
foi mandado fazer este Termo de Vereança
para procederem nella, e para cons-
tar lavrei este Termo, eu Antonio da
Costa Braga Escrivão da Camara, que
o escrevi.

Acordarão despachar varios pa-
peis de partes.

Acordarão mais mandar passar
mandado da quantia de vinte quatro
mil reis ao Alferes Francisco Jozé Di-
as, que servio de Procurador no anno pro-
ximo passado, e em que servio de The-
soureiro Interino desta Camara.

Acordarão mais mandar passar
mandado da quantia de trinta e no-
ve mil quatro centos e vinte cinco
reis a Joaquina Maria do Sacra-
mento da criação do Exposto Luiz.

Acordarão mais mandar conti-
nuar o pregão de Arrematação do-
[illegible] do Paredão desta Caza da

Da Camara. Acordarão mais ir a Igre-
ja Matris, assistir a Missa, e acompanhar
a procissão de São Sebastião, como hé
costume, e que o Procurador concorrera
com a cera necessaria para a mesma
funcção. E por não haver mais que acor-
dar houverão estes Vereanças por feita
a mesma vereação. Eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara, que o
escrevi. Silva

Miranda Corrêa Miz Cunha Dias

Termo de Vereança.

Aos vinte e nove dias do mes de Janeiro do Anno de mil oito centos vinte e seis quinto da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São João de ElRey cabeça da Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde se achava presente o Doutor José Lucas de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, e Orfaons desta Villa, e no Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Corrêa, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa e Braga Escrivão

Geraes da Camara, que os geraes

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais, lendo o Officio do Excellentissimo Barão de Caethé Presidente desta Provincia mandão Publicar nesta Villa o Manifesto acompanhou Procedimento do Brasil a respeito do procedimento do Governo das Provincias Unidas do Rio da Prata, digo desta Provincia de dez de Janeiro do corrente anno, mandão publicar nesta Villa o Manifesto que acompanhou do procedimento da Corte do Brasil a respeito do Governo das Provincias unidas do Rio da Prata, e dos motivos que a obrigarão a declarar a guerra ao referido Governo: e que remettem hum exemplar do mesmo Manifesto, ao Capitão Mor deste Termo, Officiando-lhe para que elle haja de o fazer circular pelos differentes Destrictos da sua jurisdicção, e que disto se fizesse sciente o mesmo Excellentissimo Barão de Cathé, registando-se tudo para constar.

Dis a entrelinha = q acompanhou =

Acordarão mais, lendo o Officio do Doutor Ouvidor desta Comarca de vinte do corrente mez de Janeiro mandão publicar, e registar os vinte quatro Diplomas, que o acompanharão; e assim mais que se registasse a Provisão de vinte de Dezembro do anno proximo passado, com o Decreto de dez

Silva

[172]

Deis do mesmo mes, a que ello refere, e que com a mesma Provisão, acompanhou por copia o mencionado Officio, e que disto se dê parte ao mesmo Ministro.

Accordarão mais, lendo o Officio de dezanove deste mes, que a esta Camara foi dirigido pelos Membros da Commissão, por ella eleita para arrecadação dos acontecimentos Politicos, que tiverão tido lugar nesta Villa, em tempo desde de mil oito centos vinte hum athe o fim de mil oito centos vinte cinco, e constarem dos livros, e mais papeis Officiaes existentes no Archivo respectivo, agradecer a mencionada Commissão o seu trabalho, e remetter ao Doutor Ouvidor desta Comarca as duas Copias, que acompanharão o sobredito Officio.

Accordarão mais mandar passar mandado da quantia de quatro mil e oito centos reis a Francisco da Silva Couto Escrevente das duas Copias acima mencionadas, para lhe serem pagos pelo Thezoureiro desta Camara, que lucra muito por se contentar generosamente o mesmo Escrevente com tam pouca paga.

Accordarão mais mandar passar mandado da quantia de vinte quatro mil duzentos reis ao actual Procurador desta Camara pela despeza feita pelos festejos ao Nascimento do Principe Imperial no dia tres do corrente mes de Janeiro. E assim mais que =

Se matriculou o Exposto Martiniano que foi dado a criar a Maria Thomazia Crioula moradora no Tejuco aos tres do corrente mez de Janeiro, e que foi baptisado aos vinte tres do mesmo mez, sendo seus Padrinhos Manoel da Costa Souto, e sua Sobrinha Maria filha de Rita Angelica da Costa. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Corrêa Cunha Dias

Termo de Vereança

Aos vinte nove dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos vinte seis, quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Minas, Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della onde se acharão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Cavalleiro da Ordem de Christo Juiz de Fora, Orfaons desta Villa, em termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correa, o Capitam Francisco Antonio da Cunha Magalhaens, o Procurador do Conselho o Alferes Francisco José Dias, por elles me foi mandado fazer este Termo de Ve-

Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este termo, eu Anto Silva nio da Costa Braga Gurjão da Camara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar passar mandado ao Procurador deste Conselho o Alferes Francisco Jose Dias da quantia da quantia de vinte quatro mil duzentos vinte reis, e desse da quantia de onze mil sete centos e vinte nove reis da despesa que fez por Ordem desta Camara com a funcção de São Sebastião. Assim mais outro mandado ao dito Procurador, Thesoureiro Interino da quantia de desaseis mil seis centos reis da despesa, que fez como porção desta Casa da Camara, por não haver quem quizesse lançar nesta obra. Assim mais outro mandado ao dito Procurador das despesas miudas, constantes da certidão de Cauchinho, que apresentou.

Acordarão mais mandar passar mandado aos ditos Vereadores, Procurador da Freguesia de São Sebastião.

Acordarão mais mandar passar mandado ao Thesoureiro desse ao Professor do partido Carneiro Lucio de Azevedo Coutinho Rangel da quantia de trinta mil reis por conta do que esta havendo [illegible] do ultimo semestre do anno proximo passado de mil oito centos vinte nove.

Acordarão mais, que na observancia da Carta Imperial de Lei de Dezembro do anno proximo findo, se mandas

Mandarão chamar a este Conselho o Capitam Francisco Jozé da Silva, Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, Floriano Leite Ribeiro, o Alferes Antonio Fernandes Moreira, e o Jozé Ferreira Coelho, q.e são todos na sobredita Carta Imperial nomeados para servirem no prezente anno de mil oito centos vinte seis os cargos desta Camara, em que vem ditos, a saber os primeiros tres, como Vereadores, o quarto como Procurador, e o ultimo como Thezoureiro; e que se lhes dice Posse de seus cargos, precedendo o devido Juramento. E porque consta a esta Camara, que Floriano Leite Ribeiro entrevio lugar nomeado Vereador se acha prezentemente no Rio de Janeiro a seus negocios, acordarão mais, que eu Escrivão [illegible] lhe fizesse, participando-lhe da parte de Sua Magestade Imperial a nomeação, que o mesmo Senhor houve por bem de fazer nelle para o sobredito cargo, e que compareça neste Conselho para o mesmo fim da respectiva posse.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Correa Cunha Dias

Silva

Auto de Juramento e Posse aos Novos Officiaes da Camara para servirem o presente anno.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e nove, oitavo da Independencia e do Imperio, aos vinte nove dias do mez de Janeiro do dito anno nesta Villa de São José de El Rey, Comarca do Rio das Mortes em as Cazas da Camara della, onde se achavaõ presentes o Doutor José de ~~[illegible] de Alvarenga Ribeiro Cavalleiro da Or~~dem de Christo Juiz de Fora, e Orfaõs desta Villa, seu Termo Presidente da Camara com ella, e os Vereadores o Sargento Mor José Joaquim Correa, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que serviraõ no prefeito de Vereadores, e o Procurador do Conselho Alferes Francisco José Dias comigo Escrivaõ adiante nomeado, ahi compareceraõ o Capitam Francisco José da Silva, Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, e Alferes Antonio Fernandes Moreira, e José Teixeira Coelho Pessoas todas nomeadas na Imperial Carta de dez de Dezembro do anno proximo passado para servirem os Cargos deste Conselho no presente anno, e que foraõ escolhidos convocados em observancia da mesma Carta Imperial para tomarem posse dos ditos Cargos, em que se Editos, sendo-lhes pelo sobredito Presidente ensinuada em Nome de Sua Magestade

Imperador a Imperial determinação ali contheudo; pello mesmo Ministro lhes foi deferido o Juramento, e foraõ havidos por empossados dos seus respectivos Lugares, do que para constar se mandou lavrar este auto, que todos assignaraõ depois de lhes ser lido por mim Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevy.

Miranda
Cruz
Cunha
Dias

Francisco Joze da Silva
Fran.co de Paula de Alm.da Mag.es
Antonio Frz. Moreira
Joze Teixeira Coelho

Autto de Posse dada ao D.r Fran.co de Paulla de Almd.a e Albuquerque do lugar de Ouv.or Geral e Correg.or desta Com.ca

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos vinte seis aos vinte e cinco dias do mes de Fevereiro do dito Anno, nesta Villa de Saõ Joaõ de El Rey, Comarca do Rio das Mortes em os Passos do Conselho della onde se achavaõ prezentes o Doutor Joze Cezario de Miranda Ribeiro da Ordem de Christo Juis de Fôra e Orfaons desta Villa e seu Termo com Alçada no Civel e Crime Prezidente da Camara e os Vereadores Francisco de Paulla de Al

Silva

Almeida Magalhaens, o Doutor Gomes da Silva Pereira, Professo na Ordem de Christo, que foi chamado na falta do actual o Capitão Francisco José da Silva que se acha auzente, e Capitão Francisco Antonio da Cunha Magalhaens na falta do actual Florencio Leite Ribeiro e o Procurador do Concelho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, com estes o Dezembargador José Carlos Pereira de Almeida Torres, da Ordem de Christo, actual Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca com Alçada no Civel e Crime, e Sendo ahi comparecêo o Doutor Francisco de Paulla de Almeida e Albuquerque afim de tomar posse do lugar de Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca, cuja Graça lhe foi Conferida na Carta Imperial de vinte de Outubro do Anno proximo passado de mil oito centos e vinte cinco. E logo o dito Doutor Juis de Fora Prezidente e mais Officiaes da Camara em observancia da mencionada Carta que lhes foi deregida pello Sobredito Dezembargador José Carlos Pereira de Almeida Torres, actual Ouvidor a quem Ella foi trasmetida pello Excellentissimo Barão de Caethe Prezidente desta Provincia lhe derão Posse do dito lugar de Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca com as formalidades de Direito, E para constar Mandarão lavrar este Auto em que todos assignarão depois de lido por mim João Gonçalves Gomes Escrivão das Execuções.

Execuçoens, que pello impedimento do do da Camara o escrevi

Miranda

Gomes da Silva Per.ra

Fran.co de Paula de Alm.da Mag.es

Fr.co Ant.o [illegible]

Antonio Frz. Mor.a

Jose Carlos Pereira de Alm.da Torres.

Fran.co de Paula d'Almeida e Albuq.e

Termo de Vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Fevereiro do anno de mil oito centos e vinte seis, nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em a Caza da Camara della onde se achavão prezentes o Doutor Juis de Fora desta Villa servindo com Alçada no Civel e Crime Jose Cezario de Miranda Ribeiro, e os Vereadores o Heitor Gomes da Silva Pereira, Francisco de Paulla de Almeida Magalhaens, e o Procurador Antonio Fernandes Moreira, e por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para se proceder nella e para constar fiz este termo, eu João Gonçalves Gomes Escrivão das Execuçoens, que no impedimento do do da Camara o escrevi

P. Acordarão em mandar por em Praça o concerto do Caminho que vem do Porto do Rio das Mortes grande para Mattosinhos, e do

E doque vem dahy athe a dita

Silva

Acordarão mais, que tão bem se puzesse em Praça o concerto da Ponte do Rio das Mortes pequeno para se encarregar dito a quem por menos o fará.

Acordarão finalmente abrir huma Subscripção para a edificação da mesma Ponte em tempo opportuno pedindo aos habitantes desta Villa, e a todos os Fazendei digo Villa a concorrerem com as quantias que lhes parecerem para o sobredito Concerto, para a qual depois de feita tão bem se exigirá de todos os Fazendeiros, cujos Carros por aly passão a prestação das quantias que a cada hum delles couberem em rateio da Lei para que se houver feito encarregando-se esta exigencia a pessoa que mais idonia aparecesse, e por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignada. Eu João Gonçalves Gomes Escrivão das Execuçoens Civis que no impedimento do da Camara escrevi.

Miranda Sylva Fres Mer Mag. Frz Mor

Termo de Vereança

Aos onze dias do mez de Março do anno de mil oito centos vinte seis, nesta Villa de São João de El Rey Minas Comarca do Rio das Mortes [illegible]

Em as Cazas da Camara della, onde se
achavaõ prezentes o Doutor Joze Cesa-
rio de Miranda Ribeiro Juiz de Fora
e Orfaons desta Villa em Termo com
alçada no civel, e crime, [illegible]
[illegible], Prezidente da Camara, os Ve-
readores, Francisco de Paula de [illegible]
de Magalhaens, o Capitam Antonio
Joze Pacheco, que veio na falta do ac-
tual o Capitam Francisco Joze da Sil-
va; e o Procurador do Conselho o Al-
feres Antonio Fernandes Moreira, por
elles me foi mandado fazer este Ter-
mo de Vereança, para procederem a el-
la, e para constar lavrei este Termo
eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ
da Camara, que o escrevi.

Acordaraõ mandar correr o pregaõ
de arrematação do concerto do ca-
minho, que vem do Porto do Rio das
Mortes Grande para Mattozinhos,
e do que vem dalli athe esta Villa.

Acordaraõ mais mandar correr
o pregaõ de arrematação do concerto
da Ponte do Rio das Mortes Pequeno.

Acordaraõ despachar varios pa-
peis de partes

Acordaraõ mais, que se [illegible]
vaõ extraindo do Livro da Matri-
cula dos Registos dos termos relaçaõ
de todos os que forem lançados de hum
athe quatro annos, e entregue ao Al-
caide, e de ordem da Camara lhe

Silva

Illustrissimos, que comecem as [illegible] tivas Armas para, que [illegible] de seus individuos mais apre- premunidos, tendo logo a apresentação no primeiro dia de mez, [illegible] lhes justificarem, e que lhes [illegible] to a obrigação debaixo da pena de [illegible] nar [illegible] [illegible] de al- guma praça, que exigirem com- [illegible] que estarem [illegible].

Acordarão mais, levar ao Officio do Excellentissimo Barão de [illegible] Presidente desta Provincia durante o Fevereiro proximo passado [illegible] em consequencia delle [illegible] tan [illegible] desta Camara, pedindo- lhe as informações, que no anno passado forão exigidas pelo Conse- lho do Governo desta Provincia, [illegible] [illegible] que por Ordem do [illegible] forão [illegible] desta Camara, e que lhes [illegible] mettidos ao [illegible] Capitam [illegible].

Acordarão mais, que se [illegible] participação aos Vereadores [illegible] o Sargento Mor José Joaquim Cor- [illegible], o Capitam Jeronimo José [illegible] [illegible] Tomé do Cou- tinho, [illegible] que lhes [illegible] pela [illegible] da Ley [illegible] que [illegible] Governo [illegible] perfeita [illegible] [illegible] Eu Antonio [illegible] [illegible].

Dalgisto Braga Gravão da Camara que o escrevi

Miranda   Mag.es   Rib.ro   Frz

Termo de Vereança

Aos sete dias do mez de Março do Anno de mil oito centos vinte seis, quarto da Independencia e do Imperio nesta Villa de São José de Minas, e Comarca do Rio das Mortes, nos Paços do Conselho della, onde se achavão prezentes o Doutor José Lucio de Miranda Ribeiro, Bacharel em Direito, Juiz de Fora, e Officiaes da dita Villa com Termo com a Lei da novial, e como Prezidente da Camara os Vereadores Francisco de Paula de Almeida Magalhães, e Capitão José Moreira da Rocha, que servio na falta do actual o Capitão Francisco José da Silva, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, e para procederem a Ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio Dalgisto Braga Gravão da Camara, que o escrevi

Acordarão dar posse ao Capitão Floriano Leite Ribeiro, que se achava prezente, do Cargo de Vereador da

Silva

Camara digo dita Camara, para o qual foi eleito na Imperial Carta de dez de Dezembro do anno proximo passado de mil oito centos vinte cinco para servir no prezente anno; e logo o dito Juiz de Fora Prezidente lhe deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles na forma da Ley, havendo-o assim por empossado do mencionado Cargo. Eu Antonio da ~~Costa~~ Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Miranda

Floriano Leite Ribeiro

Moreira

Termo de Vereança.

Aos sete dias do mes de Março do anno de mil oito centos vinte seis, nesta Villa de São João del Rey, Minas, Comarca do Rio das Mortes, nos Paços do Conselho della, onde se achavão prezentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro da Ordem de Christo Juiz de Fora, e Orfaons desta Villa e seu Termo com alçada no civel e crime Prezidente da Camara, os Vereadores Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Floriano Leite Ribeiro, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança, para procederem a ella

Villa, para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão mandar continuar apregação da Arrematação do concerto do Caminho, que vem do Porto do Rio das Mortes Grande para Mathosinhos, e daqui vem dalij athe esta Villa.

Acordarão mais mandar continuar apregação da arrematação do concerto da Ponte do Rio das Mortes pequeno.

Acordaram mais mandar por em Praça o concerto da Vargea e Ponte de Baixo desta Villa para se encarregar delle a quem por menos o fizer. E como não houve mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Mag.er Leite Fraga

Termo de Vereança

Aos quatorze dias do mes de Março do anno de mil oito centos e vinte seis nesta Villa de São João de El Rey Minas, Comarca do Rio das Mortes, nas Casas do Conselho della onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora, Orfaons desta Villa

Em o Illmo Prezidente da Camara Silva
com alçada no civel, e crime, e os
Vereadores Francisco de Paula de Al-
meida Magalhaens, o Capitam
Antonio Jose Pacheco, que veio
na falta de hum dos Vereadores, o
Procurador do Concelho o Alferes
Antonio Fernandes Moreira, por
elles me foi mandado fazer este ter-
mo de Vereança para procederem
a ella, e para constar lavrei este
termo eu Antonio da Costa Bra-
ga Escrivaõ da Camara, que o es-
crevy.

Acordaraõ mandar continuar
o pregaõ da Arrematação do con-
certo do caminho, que vem do Por-
to do Rio das Mortes Grande pa-
ra Matheozinhos, e daqui em dian-
te athe esta Villa.

Acordaraõ mais mandar con-
tinuar o pregaõ de Arrematação
do concerto da Ponte do Rio das
Mortes Pequeno: e por naõ haver
quem queira lançar nos referidos
concertos: Acordaraõ que o actual
Procurador os mandasse fazer a jor-
nais, visto a urgente necessidade dos
mesmos, e que com a sua conta o-
brigarem o Thezoureiro ao pagamento.

Acordaraõ mais mandar conti-
nuar o pregaõ de Arrematação do
concerto da Varzea da ponte de
baixo desta Villa.

Acorda

Acordarão despachar varas pa-pus de pontes.

Acordarão finalmente, que nos officiassem ao Reverendo Vigario da Vara, ao Reverendo ~~[illegible]~~ Simões, assim e ao Capitam Mor desta, como ao Coronel ao Coronel Antonio Constantino de Oliveira, e ao Coronel Francisco da Costa Monteiro, pedindo-lhes resposta ao officio, que por esta Camara lhes foi dirigido na data de tres de Setembro do anno proximo passado. E como nada mais que acordarão houverão esta Vereança por feita, consignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi.

Miranda Mag.er Pacheco Frz

Aos tres dias do mes de Abril de mil oitocentos vinte seis, nesta Villa de São João de El Rey Minas, Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro, da Ordem de Christo Juiz de Fora, e Orfãos desta Villa em Termo com alçada no civel e crime Presidente da Camara, e os Vereadores o Capitam Francisco José da Silva, Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, comigo Escrivão adiante nomeado, ahi pelo sobredi-

Silva

Doutor Juiz de Fora foi apresentado o Officio do Excellentissimo Barão de Caethé Prezidente desta Provincia cujo theor he o seguinte = Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor, satisfazendo a Determinação de Sua Magestade o Imperador, expedida pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em Avizo de vinte oito de Janeiro proximo preterito, tenho a prevenir a Vossa Excellencia, que sendo hum dos Deputados por parte desta Provincia, convem achar-se na Corte ao tempo da Installação da Assemblea Geral Legislativa deste Imperio. A Camara desta Imperial Cidade ja expedi a conveniente Ordem para a transmissão dos competentes Diplomas = Deos Guarde a Vossa Excellencia. Imperial Cidade do Ouro Preto em dezesete de Fevereiro de mil oito centos vinte seis = Illustrissimo Excellentissimo Senhor Joze Rozario de Miranda = Barão de Caethé: E foi dito, que em consequencia da participação que fica transcrita, o Senhor Doutor Juiz de Fora seguia hoje para a Corte do Rio de Janeiro a fim de lá achar-se opportunamente ao tempo da Installação da Assemblea Geral Legislativa deste Imperio, transferindo por isso, como transfere a Vara ao Vereador mais Velho o Capitão Francisco Joze da Silva; e para constar mandarão lavrar este Termo, em que todos assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Miranda Silva Mag.es Frz

Termo de Vereança

Aos quinze dias do mez de Abril do anno de mil oito centos vinte seis e quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de Elrey Minas e Comarca do Rio das Mortes nas casas da Camara della, onde se acharão prezentes o Capitam Francisco José da Silva, Cidadão, Vereador mais velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, Orfaons com alçada no civel, e crime Prezidente da Camara, e os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Antonio José Pacheco, que foi chamado na falta do actual o Capitam Mariano Leite Ribeiro, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar matricular a Exposta Anna dada a criar a Senhora Maria Fernandes de Sam José moradora na Aplicação da Cidade deste Termo a cinco de Março do corrente anno baptizada a seis do mesmo.

Acordarão mais que attendendo a extrema necessidade, que há nesta Villa de hum Medico habil, que possa socor-

Silva

Socorrer os pobres, Engeitados, e Presos deste Termo á Custa desta Camara; e achar-se nesta Villa o Doutor Jorge Such, que pode bem preencher os indicados fins, offerecem ao dito Medico o partido annual de duzentos mil reis, obrigando-se elle dito aos encargos estabelecidos; e que esta Camara houvesse de representar a Sua Magestade Imperial esta util medida, que tende ao beneficio dos moradores desta dita Villa e seu Termo, e supplicando-lhe a graça de a confirmar.

Accordarão mais mandar continuar o pregão da arrematação do concerto da Rampa do Porto de baixo desta Villa.

Accordarão mais em se dirigir ao Capitam José Gomes de São Francisco hum Officio de agradecimento pela generosidade, e Patriotismo, com que se tem prestado para o concerto do Caminho, que vai desta Villa para o Porto Real, dando gratuitamente todos os seus Escravos por espaço de huma Semana para o dito concerto, sendo alliás morador no Termo de São João, e que se lhe agradece a boa Aceitação sobre o mesmo objecto.

E não havendo mais que accordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Secretario da Camara que o escrevi.

Silva Mez Castro

Termo de Vereança

Aos dezanove dias do mes de Abril do anno de mil oito centos e vinte seis, quinto da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São João de El Rey, Camara della, e Paços do Conselho desta Villa onde se achavão presentes o Capitam Francisco José da Silva de [illegible] e Abreijto, Vereador mais velho, servindo de Juiz de Fora desta Villa e Termo com alçada no civel e crime, Presidente da Camara, na forma da Ley, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Francisco Antonio da Cunha Magalhaens, que serve na falta do actual o Capitam Feliciano Leite Ribeiro, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem nella, para constar lavrei este Termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar continuar o ultimo pregão da arrematação do conserto da Varanda da Ponte de Cima desta Villa.

Acordarão mais, que pela

Silva

Agradavel noticia, chegada hontem
pelo Correio a esta Villa do feliz regres-
so de Suas Magestades Imperiaes, e Al-
teza Imperial da Cidade da Baia á Cor-
te do Rio de Janeiro, renderam publicas
demonstraçoens de jubilo, e conten-
tamento, mandando fazer publica-
por Edital a referida noticia, e con-
vidando aos seus moradores para
Illuminarem as suas casas por tres
noites successivas, sendo a primeira
a d'hoje, e que na tarde do dia vinte
huma, se haja de celebrar na Igreja
Matriz hum solemne Te Deum
em acção de graças ao Todo Podero-
so pelo referido motivo, e que o Pro-
curador Fiscal, e o Procurador
desta Camara fizessem as respectivas
despezas necessarias.

Accordarão mais em mandar a-
valiar o edificio, que attendendo a achar-se
a Cadeia desta Villa inteiramente ar-
ruinada, a ponto de nem precisas guar-
das de Delictos, afim de evitar a
fuga dos Prezos, que nella se achão,
como he publico, e constante, se po-
nha o seu conserto em Praça, para
ser arrematado, a quem por menos
o fizer.

E como não houve mais, que accordar
houverão esta Vereança por feita, e as-
signarão. Eu Antonio da Costa Braga
Secretario da Camara, que as escrevi.

Silva Mez.es

Termo de Vereança

Aos vinte hum dias do mez de Abril do anno de mil oito centos vinte seis, o quinto da Independencia e do Imperio, nesta Villa de São João de El Rey, Comarca do Rio das Mortes, nas Cazas do Concelho della, onde vierão presentes o Capitão Francisco José da Silva Caldeira de Brito, Juiz de Fora, e Orfãos desta Villa e seu Termo, Presidente da Camara com alçada no civel, e crime na forma da Ley, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que foi chamado na falta do actual o Capitão Floriano Luiz Ribeiro, e o Procurador do Concelho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles [illegible] mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem actos, e para constar lavrei este termo, eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais ir a Igreja Matriz assistir ao Te Deum, que esta Camara fez celebrar em acção de graças pelo feliz regresso de Suas Magestades e Altezas Imperiaes á Corte do Rio de Janeiro.

E como não houve mais que acordar houverão esta Vereança

Por feito, e assignarão. Eu Antonio
Calixto Braga Escrivão da Cama-
ra, q o escrevy.

Silva

Silva Mag.es

Termo de Vereança

Aos vinte oito dias do mez de Abril do an-
no de mil oito centos vinte seis o quinto
da Independencia, e do Imperio nesta Villa
de São João de ElRey Comarca do Rio
das Mortes em as Cazas da Camara
della, onde se achavão prezentes o Capi-
tam Francisco Jose da Silva Cal-
deira de Brito Vereador mais Velho
da Camara desta Villa servindo de Ju-
iz de Fora Na Auzencia do mesmo no
Termo, Presidente da Camara com al-
çada no civel crime, os Vereadores
o Alferes Francisco de Paula Leite de Al-
meida Magalhães, o Capitam An-
tonio Jose Pacheco, que veio na falta
do actual o Capitam Antonio Jose
Pacheco dez.o que veio na falta do ac-
tual o Capitam Floriano Leite
Ribeiro, e Procurador do Conselho
o Alferes Antonio Fernandes Moreira;
por elles me foi mandado fazer este
termo de Vereança para procederem
a ella, para constar lavrei este termo
e eu Antonio Calixto Braga Escri-
vão da Camara, que o escrevy.

Accordarão despachar varios
papeis das partes.

Accordarão mais mandar

Correr o pregaõ de arremataçaõ do concerto da Cadeia desta Villa.

Acordaraõ mais mandar passar mandado ao actual Procurador desta Camara Antonio Fernandes Moreira da quantia de vinte seis mil digo vinte seis mil oito centos e dezasete reis de despezas que fez no concerto da Ponte do Rio das Mortes pequeno.

Acordaraõ mais eleger Almotaces para os dous mezes seguintes de Maio e Junho, e nomearaõ ao Procurador transacto o Alferes Francisco Jose Dias por lhe competir na forma da Ley: e ao Capitaõ Francisco Antonio da Cunha; e que eu Escrivaõ lhe fizesse as convenientes participaçoens para virem tomar posse. E por naõ haver mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita, e assignaraõ. E eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevi.

Silva Mez [illegible] Roiz

Termo de Vereança

Ladainhas — Ao primeiro dia do mez de Maio do anno de mil oito centos vinte seis, o quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de Saõ Joaõ de El Rey Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della

Onde no achavão presentes o Capitão Fran-
cisco Jozé da Silva, Vereador mais velho
da Camara desta Villa, servindo de
Juiz de Fora, Orfaõs dannos no seu
Termo com alçada no civel, e crime, Pro-
curador da Camara, e os Vereadores, o Capi-
tam Antonio Jozé Pacheco, que foi cha-
mado na falta do actual o Alferes Fran-
cisco de Paula de Almeida Magalha-
ens, o Capitam Francisco Antonio da
Cunha Magalhaens, que foi chamado
na falta do actual o Capitam Floria-
no Leite Ribeiro, e o Procurador do
Conselho o Alferes Antonio Fernan-
des Moreira, por elles me foi manda-
do fazer este Termo de Vereança para
procederem a ella, e para constar la-
vrei este Termo eu Antonio da Cos-
ta Braga Escrivão da Camara
que o escrevi.

Accordarão ir á Igreja Matriz
acompanhar os Sacramentos, co-
mo he de estilo.

E como não havia mais que acordar hou-
verão esta Vereança por feita e encerra-
rão. Eu Antonio da Costa Braga Es-
crivão da Camara que o escrevi.

Silva Paula Cunha Frz

Termo de Vereança

Aos dous dias do mez de Maio do anno
de mil oito centos vinte seis quinto da In-
dependencia, e do Imperio nesta Villa de
São Jozé del Rey Comarca do Rio das
Mortes nas Casas do Conselho della

Dello, onde se achavaõ prezentes o Capitam Francisco Jozé da Silva Vereador mais Velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, e Arfazoz da mesmo neste termo com alçada no civel crime, Prezidente da Camara na forma da Ley, e os Vereadores o Capitam Mariano Pinto Ribeiro, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que servio na falta do outro o Alferes Francisco de Paulo de Almeida Magalhaẽs, e o Procurador do Concelho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevy.

Acordaraõ ir a Igreja Matriz assistir as Ladainhas na forma do costume.

Acordaraõ mais despachar varios papeis de partes.

Acordaraõ mais mandar correr o pregaõ de arrematacaõ do concerto da Cadeia desta Villa

Acordaraõ mais por em Praça o concerto do paredaõ desta Caza da Camara, e o ladrilhamento da mesma por se achar muito arruinado o [illegible] mais. Acordaraõ mais que atendidas as razoens, que allegou em seu requerimento o Alferes Francisco Jo-

Silva

José Dias para ser dispensado do Cargo de Almotacé, para que fora eleito na forma da Lei para servir neste anno futuro mas, visto dizer, que se acha gravemente enfermo, e nomearão outro para no seu lugar servir o mesmo Cargo, e nomearão ao Alferes Francisco Antonio de Carvalho, e que o Escrivão lhe fizesse participação, para vir tomar posse.

Accordarão mais em officiar ao Vigario da Vara desta Villa, e ao da Igreja, aquelle afim de assistir com todo o seu Clero a função do Corpo de Deus, e acompanhar a mesma procissão no dia vinte nove do corrente, e a este para officiar, como lhe incumbe, neste mesmo dia; e assim mais, que se officiasse aos Commandantes dos Corpos Militares, afim de virem acompanhar a procissão, e fazer o fogo do costume; e assim mais ao Commandante deste Destacamento para mandar o Piquete para o Santo, e a Irmandade do Santissimo Sacramento para ter prompta a Igreja, e os ornamentos necessarios para este acto, assistindo esta Camara com a Cera, como que he de costume: e que o Procurador desta Camara assistisse com a despeza necessaria para esta, e que com a sua conta se lhe fará pagamento.

Accordarão mais mandar passar mandado a Maria Thomazia de Jesus da quantia de seis mil cento e cincoenta reis da creação do exposto Martiniano que sabem.

Accordarão mais mandar passar

P.ᵈ daquantia de desa-
Passar mandado
seis mil nove centos e trinta reis ao
actual Procurador desta Camara o
Alferes Antonio Fernandes Moreira
de despezas, que fez no concerto da Ca-
deia desta Villa, não podendo esperar
em Praça este concerto pela urgen-
cia do emprezente reparo.

E por não haver mais, que acordar
houverão esta Vereança por feita, e as-
signarão. Eu Antonio da Costa Bra-
ga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Silva Leite Coutinho Frz

Termo de Vereança

Aos treis dias do mez de Maio do anno de mil oito centos e vinte e seis, o quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes, Casas dos Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Capitão Francisco José da Silva, da Ordem de Christo, Vereador mais Velho da Camara desta dita Villa, servindo de Juiz de Fora, e Orfaons [illegible], em Termo com alçada no civel, e crime, Presidente da Camara na forma da Ley, os Vereadores o Capitão Florianno Leite Ribeiro, o Capitão Francisco Antonio da Coutinho Magalhaens, que veio na falta do actual, o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Procurador do Conselho, o Alferes An-

Silva

Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão ir a Igreja Matriz assistir as Ladainhas na forma do costume.

Acordarão mais mandar passar mandado ao actual Procurador desta Camara o Alferes Antonio Fernandes Moreira da quantia de duzentos e cincoenta e quatro mil reis centos e noventa e cinco reis, de despeza, que fez no concerto da estrada, que vem do Porto do Rio das Mortes Grande para esta Villa por Ordem desta Camara.

Acordarão despachar varios papeis de Partes.

Acordarão mais mandar continuar o pregão de venda, de seo pregão de arrematação do concerto da Cadeia desta Villa.

Acordarão mais mandar continuar o pregão de Arrematação do concerto do Varandão desta Casa do Conselho, inteiramente Cumieira que se acha arruinado com as agoas. E não havendo mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Silva Leite Cunha Paz

Termo de Vereança

Aos treze dias do mez de Maio do anno de mil oito centos e vinte seis e quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della onde se achavão presentes o Capitam Francisco Jose da Silva Cavalleiro da Ordem de Christo Vereador mais velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora [illegible] da mesma e seu Termo, Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Jose Lourenço. Digo, que foi chamado na falta do dito o Capitam Floriano Leite Ribeiro, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este Termo eu Custodio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mandar correr a terceiro Praço da arrematação do concerto do Paredão desta casa da Camara e entelhamento da mesma; e como mais

Acordarão em autorizar ao Procurador da Camara para mandar fazer [illegible] da Camara, e correr com as despezas a este fim necessa-

Vereança, visto que tendo corrido
os tres Praços da Ley não aparecer
Lançador, que quisesse arrematar a
dita obra, e que a vista da sua conta
Mandaria dar pagamento.

E por não haver mais, que acordar
houverão esta Vereança por feita, e assig-
narão. Eu Antonio da Costa Bra-
ga Gervão da Camara, que o escrevy.

Silva

Silva Mag.er Dias Friz

Termo de Vereança

Aos dezasete dias do mez de Maio do an-
no de Mil oito centos vinte seis, o quin-
to da Independencia, e do Imperio, nesta
Villa de São João de El Rey Comarca
do Rio das Mortes em os Paços do Con-
selho della, onde se achavão presentes
o Capitam Francisco José da Silva
da Ordem de Christo, Vereador mais
velho da Camara desta Villa, servindo
de Juiz de Fora, Alferes da mesma
em Termo com alçada no civel e
crime, e os Vereadores o Alferes Fran-
cisco de Paula de Almeida Magalha-
ens, e o Capitam Antonio José Pacheco que
serve na falta de outro, o Capitam Flori-
ano Luiz Ribeiro, e o Procurador do Con-
celho o Alferes Antonio Fernandes Moreira
por elles me foi mandado fazer este ter-
mo de Vereança para procederem a ella
e para constar lavrei este termo eu An-
tonio da Costa Braga Gervão da Ca-
mara, que o escrevy. Acordarão

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar correr o ultimo pregão de arrematação do concerto da Rampa do Caes da ponte debaixo desta Villa, nesta acção compareceu Candido José da Silva, que lanceo cento e dez mil reis na dita arrematação. E por não haver quem por menos a fizesse, e estarem preenchidos os pregões legais, mandou a Camara entregar-lhe o ramo para fazer a dita obra debaixo das condições constantes do respectivo termo que assignou.

Acordarão mais, que visto não aparecer, quem quizesse arrematar a obra do concerto do paredão, e retelhamento desta Casa da Camara, tendo andado em praça os dias da Ley, autorisarão ao actual Procurador para mandar fazer o dito concerto, e que com a sua conta se lhe satisfaria.

E por não haver mais, que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Silva Mer Maz. Pastrio Frz

Corpo de Deus

Termo de Vereança

Aos vinte nove dias do mes de Maio do anno de mil oito centos vinte e seis o quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio

Silva

Rio das Mortes nos Paços do Concelho della, onde se achavão presentes o Capitão Francisco José da Silva da Ordem de Christo Vereador mais Velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, e [illegible] em Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhães, o Capitam Floriano Leite Ribeiro, e o Procurador do Concelho, o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para se fazerem actos, para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais ir a Igreja Matriz assistir a festividade da [illegible] e acompanhar a procissão como he costume.

E como não houve mais que acordar houverão esta Vereança por feita. E para constar eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Silva Mag.er Leite

Termo de Vereança

Aos vinte e dois dias do mez de Maio do anno de mil oito centos e vinte e seis, quinto da Independencia, e do Imperio nesta

Villa de São João del Rey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Concelho della, onde achandose prezentes o Capitam Francisco José da Silva da Ordem de Christo Vereador mais Velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, Orfaons da mesma, e seu Termo com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Floriano Leite Ribeiro, e o Procurador do Concelho o Alferes Antonio Fernandes Moreira por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em abrir hum Officio do Excellentissimo Barão de Caethé Prezidente desta Provincia, em que se achou participar a esta Camara que no dia dois deste Corrente mez tinha entregado a administração da Provincia, em quanto não chegara o Vice Prezidente do Governo ao Conselheiro [illegible] prezente na Capital, por ter de partir quanto antes para a Corte a tomar assento na Camara dos Senadores, sendo o dito Officio datado do [illegible] do corrente, e que se registasse.

Acordarão em abrir outro Offi-

Silva

Officio do Ouvidor da Comarca, com data de quinze do corrente, com o qual transmittio a esta Camara varios Diplomas, enviados pela Chancellaria Mor do Imperio para serem publicados e registrados no Archivo desta Camara; e que assim se cumprirão.

Acordarão mais mandar passar mandado ao actual Procurador desta Camara da quantia de quinze mil seis sentos vinte nove reis da despeza, que fez com a Solemne Festa de Te Deum em acção de Graças pelo feliz regresso de Suas Magestades, e Alteza Imperial a Corte do Rio de Janeiro.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e a assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Silva Magr. Leite Frz

Termo de Vereança

Aos quatorze dias do mez de Junho do anno de mil oito centos vinte e seis da Independencia, do Imperio nesta Villa de São José de El Rey Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Capitão Francisco [illegible] José da Silva da Ordem de Christo Vereador mais Velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, e [illegible] da mesma Cam-

Termo, Presidente da Camara com alçada no civel, crime, e Vereadores o Alferes Francisco de Paula Magalhaens, o Capitam Antonio José Pacheco que foi chamado na falta do actual o Capitam Floriano Leite Ribeiro, e o Capitam Floriano disse ao Capitam Luiz Alves de Magalhaens, que fica fazendo vezes do actual Procurador, que que se acha ausente o Alferes Antonio Fernandes Moreira, pelos ditos me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo, e Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar matricular o Exposto de nome Albano dado a criar a Humbelina Maria da Conceição no dia doze de Março do corrente anno, e baptizado a vinte do mesmo mez.

Acordarão mais impor em Praça de arrematação hum paredão, que he preciso fazer-se junto ao Chafariz do Largo de São Francisco, bem como varios concertos necessarios nos bicames que conduzem agua para o mesmo Chafariz.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Silva Mag.es [illegible] Mag.es

Termo de Vereança

Aos dezaseis dias do mes de Junho do anno de mil oito centos vinte seis quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João del Rey Comarca do Rio das Mortes em os Paços da Camara della, onde se achavão presentes o Capitam Francisco José da Silva da Ordem de Christo Vereador mais velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, e Orfaos da mesmo e seu Termo Presidente da Camara desta Villa, e os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Antonio José Pacheco, que veio na falta do actual o Capitam Floriano Leite Ribeiro, e o Capitam Luiz Alvez de Magalhaens, que ficou fazendo vezes do actual Procurador q̃ se acha ausente o Alferes Antonio Fernandes Moreira por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi.

Accordarão despachar varias petições de partes.

Accordarão mais mandar com apregoação de arrematação da parte que he necessario fazer-se junto ao Chafariz do Largo de São Francisco, e mais concertos necessarios nos bicames, e rego, que conduz agua

Para o mesmo Chafariz.

Accordarão mais em mandar pu-
blicar por Edital, que sera livre a qual-
quer pessoa fornecer os habitantes des-
ta Villa de carnes verdes, havendo pri-
meiro o competente Arrematante licença da Cama-
ra, não sendo obrigado a dar ao Arrema-
tante os couros das reses que matar,
porem somente mil e duzentos reis por ca-
da huma das ditas reses, sendo esta a taxa
imposta por esta Camara; visto que não
sendo o arrematante obrigado a dar car-
ne, tendo havido grande falta della
alem de muito ruim esta pouca que
tem havido, visto ja de muito tempo fi-
ca assim mais commodo aos ditos povos
o mencionado fornecimento.

E por não haver mais que accordar lav-
rarão esta Vereança por feita e assigna-
rão. Eu Antonio da Costa Braga
Escrivão da Camara, que o escrevi

Silva Abreu Paes Mag.es

Termo de Vereança

S. João Baptista

Aos vinte quatro dias do mez de Maio di-
go do mez de Junho do anno de mil oi-
to centos vinte seis quinto da Indepen-
dencia, e do Imperio nesta Villa de São
João de El Rey Comarca do Rio das
Mortes nos Paços do Conselho della
onde se achavão presentes o Capitão Fran-
cisco José da Silva Caldeira de Bri-
to Vereador mais velho da Camara des-
ta Villa servindo de Juiz de Fora, o Ar-

Outavos da mesma em Termo Presidente da Camara com alçada no civel, crime, e os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Jozé Lourenço Dias, que veio na falta do actual o Capitam Florencio Leite Ribeiro e o Procurador do Concelho o Capitam Luis Alves de Magalhaens, que de 9º o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, e o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que foi chamado na falta do Procurador, que se acha auzente por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para ponderem a elle e para constar lavrei este Termo Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Silva

Acordarão ir a Igreja Matriz assistir a Missa de São José Baptista na forma das Ordens.

E por não haver mais, que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Silva Mag.es Dias Cunha

Termo de Vereança.

Aos vinte oito dias do mes de Junho do anno de mil oito centos vinte seis nesta Villa de São José de Elrey d'ElRey Comarca do Rio das Mortes nos Paços da Camara della, onde se achavão prezentes o Capitão Francisco José da Silva Vereador mais Velho da Camara desta Villa Cavalheiro da Ordem de Christo servindo de Juiz de Fora, e Orfãos da mesma em Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime e os Vereadores o Alferes Francisco de Paulo de Almeida Magalhaens, e o Capitão José Lourenço Dias que veio na falta do actual o Capitão Henrique Leite Ribeiro, e o Capitão Luiz Alves de Magalhaens, que ficou fazendo vezes do actual Procurador, que acha-se auzente o Alferes Antonio Fernandes Moreira, pelos mesmos foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem della, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevy

Acordarão despachar varios papeis de partes

Acordarão mais mandar correr o segundo Pregão de arrematação do [illegible] que he necessario fazer-se junto ao Xafariz, que este construido no Largo de São Francisco, e mais concertos necessarios por bicames, e o, que conduzem agua para o mesmo Chafariz.

Acordarão mais mandar matricular o Exposto Candido criado a casa a-

Joanna Balbina a desanove de Junho do corrente anno, e baptizado na Ma- triz desta Villa pelo Vigario encommen- dado o Padre Francisco Antonio da Costa, forão Padrinhos Antonio da Costa Braga, e Anna Caeta- no Pereira.

Silva

Acordarão mais em nomear para Al- motacés nos dous seguintes mezes de Julho e Agosto ao Tenente José Lourenço Ri- beiro de Brito, e que seja reconduzido o que actualmente serve o Capitam Francis- co Antonio da Cunha; e que se escre- vão lhes fossem as convenientes parti- cipações.

E por mais haver mais que a- cordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Ca- mara, que a escrevi.

Silva Dias Mag.or Mag.es

Dobrão

A. R. de $64 p.a mde. 9$888
Conta . . . . 1$150
10$038

Des mil, e trinta outo r.s S. João 30 de Junho de 1826.

Silva

Termo de Vereança,

Aos dous dias do mez de Julho do anno de mil oito centos vinte e seis a quanto de da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São José de El Rey Comarca do Rio das Mortes em Paço do Conselho della, onde se achavão presentes o Capitão Francisco José da Silva Calsdam de Christo Vereador mais Velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora e Officiaes da mesma em Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhães, e o Capitam Luiz Alves de Magalhães, que ficou fazendo vez do actual Procurador, que se acha auzente o Alferes Antonio Fernandes Mourão, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que escrevi.

Acordarão ir a Igreja Matriz assistir a Missa, por ser o dia da Visitação de Santa Isabel, na forma das Ordens.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi.

Silva

Mag.es

Mag.es J

Silva

Termo de Vereança

Aos oito dias do mes de Julho do anno de mil oito centos vinte seis quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João del Rey Camarca do Rio das Mortes em os Passos do Concelho della, onde se achavão presentes o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhães, Vereador mais Velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, da-fazendo da mesma em Termo Ordinario da Camara com dicada a re-civil, escrivão, e os Vereadores o Capitão Antonio José Pacheco, que servio na falta do actual o Capitão Florencio Leite Ribeiro, o Capitão Francisco Antonio da Cunha que foi chamado na falta de hum dos Vereadores por se achar hum ausente, e outro impedido com a Camara e o Capitão Luiz Alves de Magalhaens, que ficou fazendo vezes do actual Procurador que se acha ausente o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para se proceder em actos, para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Accordarão despachar varios papeis de partes

Accordarão mais por em

Praça de arrematação de alcada, e meio da nova Rua, que esta Camara vai fazer no beco, que vem da Rua do Curral para o Largo do Carmo desta Villa, chamado do Acutar, visto que Francisco Antonio Correia cede gratuitamente a esta Camara a bem do Publico, para formar-se a mesma rua, huma porção de terras de sua propriedade de duzentos e quarenta palmos de extenção, e quarenta de largo da parte da Rua do Curral, e frentando para cima, seguindo o alinhamento, com a condição da mesma Camara demolir a parede existente, e construir a nova, que deve fazer-se na mesma rua a sua custa, ficando a mesma Rua com trinta e quatro palmos de largura dentro da a-extenção, cuja obra deve ser rematada a quem por menos a fizer.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Mag.es Cunha S.B Mag.es J.e

Termo de Vereança

Aos dezaseis dias do mez de Julho do anno de mil oito centos e vinte seis o quinto da Independencia e do Imperio

Silva

Nesta Villa de São João del Rey Comarca do Rio das Mortes nas Casas do Conselho della, onde se achavão prezentes o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens Vereador mais Velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, Alferes Sanguina e seu Termo, Presidente da Camara com Alçada no civel, e crime, os Vereadores o Sargento ~~Mor~~ Mor Manoel Moreira da Rocha, que veio na falta do actual o Capitam Francisco Jozé da Silva, o Capitam Jozé Francisco Lopes Calderam de Matto, que veio na falta do actual o Capitam Hermano Leite Ribeiro, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do actual Procurador, que se acha auzente o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles se mandardão fazer este Termo de Vereação para procederem nella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que os escrevi.

Anjo Custodio. Acordarão em Juiz e Officiaes assistir a missa ao Anjo Custodio do Reyno na forma da Ordem.

16

Acordarão mais mandar correr o terceiro pregão da arrematação do concerto do Chafariz do Largo de São Francisco, mais

E mais consertos nos bicames, nego, que
comodos aquelle para o mesmo Cha-
fariz. Acordarão mais mandar cor-
rer o pregão de arrematação da cal-
çada e muro da nova rua, que esta
1º Preg. Camara pertende fazer no beco, que
vem da Rua do Canal para o Lar-
go da Camara desta Villa

Acordarão despachar varios
papeis de Partes.

Acordarão mais mandar pas-
sar mandado a mim Escrivão da
quantia de oitenta e quatro mil
cento reis, a saber trinta de Registro
com mais de espritos; Assim mais
outro mandado da quantia de ci-
ento e cinco mil reis ao ex Profes-
sor da parte desta Camara o Ca-
nonico Luis de Azevedo Coutinho
Rangel.

E por não haver mais que acor-
dar houverão esta Vereança por
feita, e assignarão, e Eu Antonio
da Costa Braga Escrivão da Ca-
mara, que o escrevi.

Mag Rocha Lopes Cunha

Termo de Vereança

Aos vinte dous dias do mez de Julho
do anno de mil oito centos vinte seis
e quinto da Independencia, e do Impe-
rio nesta Villa de São João de El-

ElRey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Concelho, della, aonde se achavão presentes o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens Vereador mais velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, na ausencia da mesma, em Termo, Presidente da Camara com alçada no civel, crime, e os Vereadores o Sargento Mor Manoel Vitorino da Rosa, que veio na falta do actual, o Capitão Francisco Jose da Silva, o Capitão Antonio Jose Pacheco, que tambem foi chamado na falta do proprio, o Capitão Floriano Leite Ribeiro, que se acha ausente, e o Capitão Luiz Alves de Magalhaens que ficou fazendo vezes do actual Procurador, que se acha ausente, por Mey nu foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio Dalgito Braga Escrivão da Camara, que escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar correr o pregão de arrematação da calçada
2º Preg. e muro da nova rua, que esta Camara pertende fazer obra, que vem da Ponte do Cons. al para o largo do Carmo desta Villa.

Acordarão mais mandar continuar o pregão de arrematação do paredão do Chafariz, que conduz agua p. despejo do largo de São Francisco, e mais

Consertos nos becos, e rego, que conduzem agua para os mesmos Chafarizes.

Acordarão mais nomear para Almotacé no corrente mez de Julho, e no seguinte de Agosto a Domingos José Vieira, e que o Guimarães Carneiro para o vir tomar posse, visto ter se escusado o Tenente João Lourenço Ribeiro de Brito apresentando os motivos, que o inabilitavão para esta serventia. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Guimarães da Camara, que o escrevi.

Mager Pacheco Rocha Magz

Termo de Vereança

Aos vinte nove dias do mez de Julho do anno de mil oitocentos vinte nove, oitavo da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São João de El-Rey, Comarca do Rio das Mortes, nos Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Capitão Francisco José da Silva Baldaia de Araujo, Vereador mais Velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, [illegible] da mesma, em Termo Presidente da Camara, com alçada no civel e crime; os Vereadores, o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhães, o Capitão Francisco Antonio de Car-

Silva

Cunha, que foi chamado na falta do proprio, que se acha ausente, o Capitam Florianno Leite Ribeiro, e o Capitam Luiz Alz' de Magalhaẽs, que ficaõ fazendo as vezes do actual Vereador, Antonio Fernandes Moreira, que se acha ausente, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereaçaõ para procederem a ella; para constar lavrei este Termo, eu Antonio Jozé Braga Guimaraẽs da Camara, que o escrevy. Delfino Guveia o Capitam Antonio Jozé Cunha na falta do Capitam Florianno Leite Ribeiro, e o Capitam Francisco Antonio da Cunha, [illegible] mençaõ

Acordaraõ despachar varios papeis de partes.

Acordaraõ mandar cessar o terceiro Pregaõ da arremataçaõ do paredaõ, e calçado da nova Rua que esta Camara pertende fazer no Beco, que vai da rua do Curral para o largo do Carmo desta Villa. 3. P.

Acordaraõ mais abrir hum Officio do Ouvidor Geral, e Corregedor da Comarca, que acompanhava dous Impressos, remettidos pela Secretaria dos Negocios do Imperio, hum que contenha a Falla de Sua Magestade o Imperador sobre o encerramento da Camara dos Deputados da Assemblea Geral; e outro contendo o Tratado de amizade, navegaçaõ e commercio entre Sua Magestade o Imperador, e ElRey de França, e que [illegible]

Registados, Publicados, como he
costume.

Accordarão mais mandar conti-
nuar o pagar de arrematação do-
pimdão do Aterro do largo de São
Francisco, mais com os ny bica-
mos, e logo que tiverem agua pa-
ra o mesmo Aterro.

Accordarão mais mandar passar
Edital para se proceder a Correição
Geral como he de Ley, no dia vin-
te do seguinte mez de Agosto.

E por não haver mais, que accordar
houverão esta Vereança por feita, e assig-
narão. Eu Antonio d'Acosta Braga
Escrivão da Camara, que escrevi.

Silva Mag.ª Pacheco Mag.e

Termo de Vereança

Aos nove dias do mez de Agosto do
anno de mil oito centos vinte seis
o quinto da Independencia, e do
Imperio nesta Villa de São Jo-
ão de El Rey Comarca do Rio
Rio das Mortes em os Paços do Con-
celho della, onde se achavão presen-
tes o Capitão Francisco José da Sil-
veira de Albuquerque e Araujo, Vereador o
mais Velho da Camara desta Villa
servindo de Juiz de Fora [illegible]
[illegible], e os Vereadores, [illegible]
da Camara, com [illegible]

Camara, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Alvim de Magalhaens, o Capitam Jose Francisco Pires, que foi chamado na falta do procurador, o Capitam Antonio Alves de Magalhaens, que ficou servindo o Juiz do actual Procurador que se acha ausente; por elle me foi mandado fazer este termo de Vereança para proceder o ditto, e para constar lavrei este termo eu Antonio Joze da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi. Silva

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão sair de Correição pelas Ruas desta Villa, como he de Ley, para o que ja se havia publicado Edital.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio Joze da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Silva Mel. Lopes Mag.es Mag.

Termo de Vereança

Aos dezanove dias do mez de Agosto do anno de mil oitocentos e vinte e tres, segundo da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São Joze de El Rey, Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della, onde se achavão presentes o Capitam Francisco Joze

José da Silva Caldeira de Araujo
Vereador mais Velho da Camara
desta Villa, servindo de Juiz de Fora
e Alferes desta Villa em Termo
Presidente da Camara com alça-
da no civel, e crime, e os Vereado-
res o Alferes Francisco de Paula
de Almeida Magalhaens, o Capi-
tam Antonio José Ribeiro, que ser-
vio na falta do actual o Capi-
tam Floriano Leite Ribeiro,
o Procurador do Concelho, o Al-
feres Antonio Fernandes Morei-
ra, por Mim foi mandado
fazer este termo de Vereança
para procederem a ella, e para
constar lavrei este termo eu An-
tonio da Costa Braga Guimarães
da Camara, que o escrevi.

Accordarão despachar varios
papeis de partes.

1º P. Accordarão mais por em Praça
de arrematação o concerto da cal-
çada da rua da praia do Pinheiro que
vem para esta Villa, principiando
com casas dos falecidos Antonio Pereira,
e Anselmo de tal, por se achar
inteiramente arruinada, em esta-
do de não dar passagem aos Car-
ros, que abastecem esta Villa.

E por não haver mais que accor-
dar houverão esta Vereança por feita, e
assignarão; eu Antonio da Costa
Braga Guimarães da Camara, que
o escrevi.

Silva Mag.s Ribeiro Frz

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mes de Agosto do
anno de mil oito centos vinte seis,
quinto da Independencia, e do Impe-
rio nesta Villa de São João de El-
~~Rey~~ Comarca do Rio das Mortes
nas Cazas do Conselho della, on-
de se achavão prezentes o Capitam
Francisco José da Silva [illegible]
[illegible], Vereador mais Velho da
Camara desta Villa, servindo de Ju-
iz de Fora, Alferes desta Villa em
Termo Presidente da Camara com
alçada no civel, crime, e os Vereado-
res o Alferes Francisco de Paula
de Almeida Magalhaens, o Capi-
tam José Lourenço Dias, e o Procu-
rador do Conselho o Alferes Anto-
nio Fernandes Moreira; por elles
foi mandado fazer este Termo de
Vereança para procederem nella
e para constar lavrei este Termo
eu Antonio da Costa Braga Es-
crivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão por ser Praça di-
[illegible] mandar continuar o Pregão
2.o P. de arrematação do concerto da
calçada da Rua da Prainha de-
[illegible], que vem para esta Villa
Tijuco, [illegible]

Acordarão nomear Almo-
tacés para os dous mezes seguintes
de Setembro, Outubro, e unifor-
memente nomearão ao Capitam
Bernardo José Gomes da Silva
e Floriano José Bernardo, e pa-
ra [illegible]
[illegible] Acordo

Acordarão mais mandar correr a quanto Pregão da arrematação do paredão, e calçada da nova rua, que esta Camara a projecta fazer no beco, que vem da rua do Curral para o largo do Carmo desta Villa, e n'este acto compareceu Manoel Machado Mestre Pedreiro, e offereceu o lanço de duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reis, não comparecendo quem por menos offerece, o dito Presidente e mais Officiaes da Camara deliberarão ao Porteiro, que lhe entregasse o Ramo, o qual lhe entregou com as formalidades da Ley. Houverão esta arrematação por feita, com as condições constantes do respectivo termo que assignou.

Acordarão mais autorisar o actual Procurador para concorrer com as despezas necessarias para a conducção dos presos que partem da Cadeia desta Villa para a da Capital da Provincia.

Acordarão mais em Officiar ao Commandador Coronel Francisco Isidoro Baptista da Silva afim de dar as Ordens para reunir o Regimento de seu Commando no dia doze de Outubro proximo futuro para se celebrar o Natalicio de Sua Magestade Imperial, e do mesmo ao Tenente Coronel Commandante do Batalhão de Caçado

Vereadores, ao Capitam Mor Interino, ao Vigario da Vara, e da Igreja, e a Irmandade do Santissimo Sacramento. Silva

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feito, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi.

Silva Mag.es Dias Fr.z

Termo de Vereança

Aos doze dias do mez de Setembro do Anno de mil oito centos e vinte e segundo da Independencia, do Imperio, nesta Villa de São Jozé de ElRey, Camara de [illegible] [illegible] Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Capitam Francisco Jozé da Silva Caldim de Albuquerque, Vereador mais Velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, [illegible] em Termo [illegible] da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Jozé Lourenço Dias, que foi chamado na falta do actual o Capitam Floriano Lucio Ribeiro que se acha ausente, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles [illegible] mandarão fazer este Termo de Vereança para [illegible] a elles, Villa, para constar fiz este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevy.

Acordaraõ nomear ao Alf.es José Antonio Cardozo Almotacé, para servir no corrente mez de Setembro, e seguinte de Outubro, visto o primeiro nomeado José Bernardo ter pedido a esta Camara a sua escusa pelos motivos que ponderara.

3.º P. Acordaraõ mais mandarem continuar a tirarem pregaõs de arremataçaõ do concerto da calçada da Rua da Praia do Tejuco, que vem para esta Villa.

E por naõ haver mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara que o escrevy.

Silva Mag.es Dias

Termo de Vereança

Aos oito dias do mes de Setembro do anno de mil oito centos vinte seis e quinto da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de Saõ Joaõ d'El Rey Comarca do Rio das Mortes em Caza do Concelho della onde se achavaõ presentes o Capitam Francisco Jose da Silva Salvador de [illegible] Vereador mais Velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora [illegible]

Silva

Sur Termo, Prezidente da Camara com alçada no civel, e mais os Vereador o Alffer.z Fran.co de Paulo de Almeida Magalhaens, e o Procurador do Concelho, o Alffer.z Antonio Fernandes Moreira, por Elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a Ella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Gervão da Camara, que escrevi.

Senhora do Pilar.

Acordarão em a Igreja Matriz assistir a Missa de Nossa Senhora do Pilar, Orago da Igreja, na forma do Costume.

Acordarão mais mandar matricular o Exposto dado a criar no dia vinte seis de Maio a Victorianna Dias do Espirito Santo, mulher de Manoel Ignacio Custodio, baptizado no dia tres de Junho do corrente anno com o Nome Antonio pelo Vigario Francisco Antonio da Costa. E por não haver mais que acordar lavrarão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Gervão da Camara que escrevi.

Silva Mag.es Fer.z

Termo de Vereança

Aos dezaseis dias do mez de Setembro do anno de mil oito centos vinte e seis do anno da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El-Rey Comarca do Rio das Mortes

Em os Passos do Concelho desta Villa, onde se achavaõ prezentes o Capitam Francisco Joze da Silva da Cu- [illegible] Vereador mais Velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, e Alferes da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora Alferes desta Villa, em seu Termo, Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Alferes Francisco da Cunha de Almeida Magalhaens, o Capitam Joze Lourenço Dias, que veio na falta do actual o Capitam Floriano Leite Ribeiro, e o Procurador do Concelho, o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem nella, e para constar mandaraõ fazer este termo de Vereança para procederem a ella. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevy.

Acordaraõ despachar varios papeis de partes

Acordaraõ mais mandar passar mandado ao actual Procurador desta Camara Antonio Fernandes Moreira da quantia de oito mil sete centos noventa e dous reis, [illegible] de despeza que fez no pendaõ, ultimamente desta Casa da Camara; e assim mais outro mandado da quantia de dous mil dezentos e quarenta reis a Umbelina

Silva

Umbelina Maria da Incarnação do Esporto Manoel. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Silva Mag.er Dias Frz

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mez de Setembro do anno de mil oito centos vinte seis, quinto da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São José de ElRey Comarca do Rio das Mortes, em os Paços do Concelho della, onde se achavão presentes o Capitam Francisco José da Silva da Ordem de Christo, Cidadão Vereador mais Velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora [illegible] em Termo [illegible] no civel, crime, e os Vereadores o Capitam José Lourenço Dias, e o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, declaro que o dito Dias veio na falta do actual Capitam Floriano Luiz Ribeiro, e o Procurador do Concelho o Alferes Antonio Fernandes Moreira; por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem della, para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão

Governão da Camara, que os em

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar passar mandado ao actual Procurador Antonio Fernandes Moreira da quantia de setenta e cinco mil nove centos e oitenta e cinco reis de despeza, que por Ordem da mesma Camara com a festividade do Corpo de Deus. Assim mais outro mandado ao dito Procurador da quantia de noventa e oito mil nove centos e vinte dois reis e meio, que Despendeu por Ordem desta Camara nos concertos da Cadeia desta Villa.

Acordarão mais, que visto terem andado em praça de arrematação os dias da Lei o concerto do Rego Ubicamy, que conduzem agua para o novo Chafariz, e a feitura do paredão, que se deve fazer junto do mesmo, e não havendo quem lançasse se autorisasse o Procurador da Camara para fazer a dita obra, e que a vista da sua conta se lhe faria pagamento.

Acordarão mais em convocar por edital huma Camara geral a fim de tomar em consideração os meios de remediar a grande falta, que tem havido de carne verde, visto não ter produzido nenhum devido effeito as providencias, que a Camara tem dado. E por não haver mais, que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Pra

Braga Guerraõ da Camara, que o escrevy.

Silva Dias Maz Frz

Termo de Vereança

Aos vinte sete dias do mez de Setembro do anno de mil oito centos vinte seis, o quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em os Passos do Conselho della, onde se achavaõ prezentes o Capitam Francisco Jozé da Silva Cardozo de Almeyda, Cidadaõ, e Vereador mais Velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora o Alferes Damyano, em Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime na forma da Ley, e os Vereadores, o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Jozé Lourenço Dias, que servio na falta do actual Capitam Floriano Luiz Rubens, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles mesmos foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Guerraõ da Camara, que o escrevy. Acordaraõ despacharaõ varios papeis de partes.

E como naõ havia mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita, e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Guerraõ da Cada Camara, que o screvy.

Silva Dias Mz Tom

Camara Geral

Aos trinta dias do mez de Setembro do Anno de mil oito centos vinte e seis o quinto da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São João del Rey Comarca do Rio das Mortes em Casas do Conselho della, onde se achavão presentes o Capitam Francisco Jose da Silva da Ordem de Christo, Vereador mais velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, Or fazeis da mesma, em Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime na forma da Ley, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, e o Procurador digo e o Capitam Jose Lourenço Dias, que veio na falta do proprio o Capitam Floriano Leite Ribeiro, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira comigo Escrivão adiante nomeado, e o Clero, Nobreza, e Povo, que por Editaes de vinte do corrente mez, forão convocados para em Camara Geral deliberarem sobre os meios, que se devão adoptar afim de remediar a falta que tem havido de Carne Ver-

Silva

Vereadores: Sendo ahy pelo dito Presi-
dente foi proposto, que sendo este
hum objecto de Geral interesse
e de absoluta necessidade incumbia
naõ só a Camara, como a todos
os Cidadaons tomar em considera-
çaõ, e deliberar sobre as medidas
que se devaõ adoptar, tendentes a
promover a maior abundancia de
Carne, visto naõ ter produzido effei-
to desejado algumas providencias
que a Camara julgou dever dár
a este respeito entrando em discu-
saõ, e divergindo muito os votos as-
sentaraõ unanimemente de tornarem
rem a reunir no dia sete de proximo
futuro mes de Outubro para se deci-
dir definitivamente, para cons-
tar mandaraõ lavrar este termo
em que todos assignaraõ. Eu
Antonio da Costa Braga Escri-
vaõ da Camara, que o escrevi.

Silva Dias Mag.es

O V.e Francisco Antonio da Costa
Joaõ Ferreira Leite
Luis Alz. de Mag.es
Joaõ Pr.a Pinto
Antonio Felisberto da Costa
Bernardo J.e da S.a Ferraõ Brand.o
Joaõ Gonçalves Gomes
Manoel Ferr.a de Pinho

Joze Felippe de Castro Vianna

M.el Joze Xavier de Mir.da Prest

Joaquim Fran.co Lima

Antonio Joze de Freitas

Joze Coelho Mendes

Joze Mor.a da Rocha

Joaquim da Silva Lustosa de Macedo

Camara Geral

Aos sete dias do mes de Outubro do anno de mil oito centos vinte seis o quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey, Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Capitam Francisco Joze da Silva Salvador do Christo, Vereador mais velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, Alferes [illegible], em Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Antonio Joze Pacheco, que fez vezes do actual o Capitam [illegible] Ribeiro que no acha ausente, e o Procurador do Conselho, o Alferes Antonio Fernandes Moreira, e comigo Escrivão ao diante nomeado, e o Clero, Nobreza, e Povo, que por Edital de vinte de Setembro proximo passado

Silva

Forão convocados para em Cama-
ra Geral deliberarem sobre os meios
que deverão adoptar afim de remedi-
ar a falta, que tem havido de Car-
nes; e que estando reunidos no dia trin-
ta do passado, pela deligencia deos
mesmos, concordarão unanimemente em
tornar a reunir-se hoje; e sendo aly en-
trando em madura consideração, con-
cordarão todos, em que a falta de carne,
de boa carne provinha deo Arrematan-
te não estar sugeito do no acto de ar-
rematação ao condição de fornecer o
Povo deste artigo, o qual não convinha
ser alterado o nosso preço, e que por tan-
to se tomarem os medidas para que
qual quer Arrematante dos Vendas da
Camara seja obrigado no acto da ar-
rematação dar, e teer a Villa de Car-
ne boa pelo mesmo preço, que actu-
almente corre. E por haverem assim
unanimemente resolvido, mandou a Ca-
mara lavrar este Termo, em que to-
dos assignarão. Eu Antonio da
Costa Braga Escrivão da Cama-
ra, que o escrevy.

Silva
Ver. Mag.
Pacheco
Frz
Antonio da Costa
Francisco
Antonio Felisberto da Costa
Joze Moreira da Rocha
João Gonçalves Gomes
Antonio Joze de Freitas
Fran.co Ant.o de Carvalho Mag.
Joaquim da Silva Lustoza de Macedo

Termo de Vereança

Aos sete dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos vinte seis e quinto da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São João del Rey, Comarca do Rio das Mortes, em os Paços do Concelho della, onde se acharão presentes o Capitam Francisco José da Silva [illegible] Vereador mais Velho da Camara da dita Villa, servindo de Juiz de Fora, [illegible] com Termo [illegible] da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Antonio José [illegible], que veio na falta do Orpham, que se acha ausente, o Capitam Honorio Leite Ribeiro, e o Procurador do Concelho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella. Para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Accordarão despachar varios papeis de partes.

E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por feita. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Silva Mag. [illegible] Frz

Termo de Vereança

Aos dez dias do mes de Outubro do anno de mil oito centos vinte seis nesta Villa de São João d'El Rey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Capitam Francisco José da Silva Castro, [illegible] Vereador mais velho da Camara desta Villa, servindo de Juis de Fora, [illegible], em Termo, com alçada no civel, e crime, os Vereadores, o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo, eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

F.ta S. Fran.co de Borja

Acordarão ir a Igreja Matriz assistir a Missa a São Francisco de Borja, como he costume. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Silva Mag.es Frz

Termo de Vereança

Aos doze dias do mes de Outubro do anno de mil oito centos vinte seis o quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João d'El Rey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavão

Se achavão prezentes o Capitam Francisco Jozé da Silva Salo-dim de Christo Vereador mais Velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Paz, o Alferes Domingues Pereira Torres Prezidente da Camara [illegible] com alçada no civel, e mais os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhães, o Capitam Jozé Lourenço Dias, que veio na falta do proprio, o Capitam Floriano Leite Rebelo, o Alferes Antonio Fernandes Marinho actual Procurador do Concelho, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem actos, para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Accordarão ir a Igreja Matriz assistir a Missa cantada, e Te Deum, que esta Camara faz em acção de graças por ser o dia Natalicio de Sua Magestade Imperial, cada [illegible] da Camara.

E não havendo mais que acordar lavrarão esta Vereança por feito, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Silva Magalhães Dias Frz

Termo de Vereança

Aos dezoito dias do mes de Outubro do anno de mil oito centos e vinte

Silva

[206]

Vinte nove seguinte da Independen-
cia do Imperio nesta Villa de São
João d'El Rey Comarca do Rio
das Mortes em Paços do Conselho
della, onde se achava presente o Ca-
pitam Francisco José da Silva de
Castro e Albuquerque, Vereador mais ve-
lho da Camara desta Villa servin-
do de Juiz de Fora, [illegible] dos de-
mais, em Termos Prezidente da
Camara, com assistencia no actual Vere-
[illegible] na forma da Ley, e
adores José Affonso [illegible] de Car-
valho [illegible] de Magalhaens, e Ca-
pitam Antonio José Pacheco, que
vive no facto de proprio, o Capitam
Manoel Ignacio Rebelo, e o Procu-
rador do Conselho o Alferes An-
tonio Fernandes Moreira [illegible] por-
elles mesmo mandado fazer este ter-
mo de Vereança, para procederem
actos, para constar lavrei este
termo eu Antonio da Costa Bra-
ga Guimarães, da Camara, que o es-
crevy.

Accordarão despachar varios
requerimentos de partes.

Accordarão mais mandar passar
mandado da quantia de quarenta
e quatro mil, e quatro centos reis
ao Official de Justiça Bento José
dos Santos Paes da conducção de
quatro Presos da Cadeia desta Vil-
la para a da Capital da Provin-

[illegible] tendo o mesmo quem Provimentos, [illegible] dos Registro e cumprimento dos [illegible] tento dos Ser.os Vereadores mais despezas.

Acordarão mais mandar passar despacho mandar matricular a Exposta Gertrudes dada a criar a Joaquim Pinto de Souza, casado no dia vinte oito de Setembro proximo passado, e baptizado no dia nove do corrente mez de Outubro, pelo Coadjutor Joaquim Jose de Souza Lima. E por não haver mais que acordar lavrou-se esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga, Escrivão da Camara que o escrevi.

Silva Mer.es Mag. Pacheco Fr.z

Termo de Vereança

Aos vinte oito dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos vinte seis, quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São José de El Rey Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della onde se achavão presentes o Capitão Francisco José da Silva da Ordem de Christo, Vereador mais velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, e Orfaons da mesma e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam

Capitão Antonio Joze Pacheco, que veio em falta de Vogaes o Capitão Horianno Luiz Antonio e o Commendador Carvalho, e Alferes Antonio Fernandes Moreira, para elles mesmo ser mandado fazer este termo de Vereança que procederão nelle, e mandou o Presidente lavrar este Termo eu Antonio Joze da Costa Braga Guimarães da Camara, que o escrevy.

Acordarão despacharão varios requerimentos de partes.

Acordarão mais mandar passar mandado da quantia de duzentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reis a Manoel Machado arrematante da Obra da nova Rua, que vai da Rua do Carmo para o Largo da Camara. Outro mandado ao actual Procurador desta Camara Antonio Fernandes Moreira da quantia de trinta e oito mil reis, de despezas, que fez por Ordem desta Camara no dia dois de Outubro; Outro mandado da quantia de trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e oito a Francisca Maria das Virgens da criação do Exposto Francellino; Outro mandado a Joaquina Maria do Sacramento da quantia de quarenta e cinco mil e oitocentos reis da criação do Exposto Luiz; Outro mandado a Joaquina Alves de Alcantara da quantia de quarenta e hum mil cento e cincoenta e cinco reis da criação da Exposta Maria; Outro mandado a Maria Fernandes de São Paulo da quantia de oito mil, e quarenta reis da criação da Exposta Anna; Outro mandado a Anna Maria Correia da quantia de vinte

Dous mil novecentos setenta e seis Rs da creação da Capella Luiz; e Outro mandado a Joaquim José Loureiro da Silva dos quarenta e setenta e tres mi e dous mil trezentos da creação da Capella Gertrudes; Outro mandado a Manoel Caetano da Silva a saber dos quarenta dos oitenta mil duzentos e quarenta da creação da Capella Francisca; de trinta e seis mil duzentos por cento da Capella Maria; e dequarenta de vinte e nove mil e quatro centos por cento da Capella José.

Acordarão mais abrir dar hum Officio do Doutor Ouvidor da Comarca, que acompanhou os Diplomas remettidos pela Chancelaria Mor do Imperio para serem publicados e conservados no Archivo da Camara; assim mais hum Edital da Junta da Fazenda desta Provincia sobre arrematações de diversas Rendas Publicas, e que tudo se registrasse e publicasse, e que se tirassem copias do referido para serem remettidas aos Juizes mais notaveis do Termo.

Acordarão em nomear para Almotacés para servirem nos dous seguintes mezes de Novembro e Dezembro do corrente anno, ao Tenente Antonio José de Pontes, e a Antonio Gil Liberato, e que se lhe passassem Officios as convenientes participações.

Acordarão mais officiar ao Commandante do Destricto do Rosario José Antonio de Albuquerque para mandar fazer o concerto necessario na Ponte do Capivary, a qual consta por respeito das queixas, e clamores dos Carreiros, Tropeiros, e viandantes, que acha-se no estado de maior ruina, ameaçando perigo dos mesmos viandantes; sendo esta huma conservação da maior necessidade, e importancia, visto que por ella passão a maior parte dos Carros, que conduzem toda a qualidade de mantimentos para esta Villa, autorisando o para convocar todos os moradores circunvisinhos para concorrerem para o dito concerto, concorrendo tambem a Camara com alguma pequena parte da despeza, que se fizer visto ser lhe impossivel concorrer com toda a despeza pelo seo diminuto rendimento.

E como não houve mais que acordar houverão esta Vereança por feita; e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Silva Mag. Pacheco

Termo de Vereança

Aos [illegible] de Setembro do anno de mil oito centos e vinte [illegible] o quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São José de ElRey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Capitam Francisco José da Silva da Ordem de Christo Vereador mais [illegible]

Paço da Camara desta Villa, pre-
sente o Juiz de Fora, Prezidente, e
mais seu Termo, [illegible] Vere-
adores [illegible] Fran-
cisco [illegible] Magalhaens
e o D.r Paulo de [illegible] Dias,
e o Capitam Joze [illegible]
que não se fez [illegible]
[illegible] Alvarino [illegible]
e Procurador do Concelho o Alfe-
res Antonio Fernandes Alvares [illegible]
Ass.mo que foi mandado fazer este Ter-
mo de Vereança para [illegible]
[illegible], para constar lavrei este
Termo eu Antonio Dalgisto Braga
Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão despachar varios
papeis de partes.

Acordarão mais mandar passar
Editais para ajuntar em Praça de ar-
rematação o Ramo desta Camara
de afilaçoens, e outros, devendo prin-
cipiar o [illegible] do anno cor-
rente [illegible] E por
mais que ao [illegible] houverão esta Vere-
ança por feita, e assignarão. Eu An-
tonio Dalgisto Braga Escrivão da
Camara, que o escrevy.

Silva Mag.er Dias Froz

Termo de Vereança

Patrocinio de N. S.

Aos onze dias do mes de Novembro do
anno de mil oito centos vinte seis quin-
to da Independencia, e do Imperio, nesta
Villa de São João de El Rey, Camar-

Silva

Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Presidente Francisco José da [illegible] de Magalhães Vereador, mais Vereadores da Camara desta Villa, e o Juiz de Fora Affonso Damião em Termo Vereante da Camara com a [illegible] ao cad., cuja reforma do [illegible] Vierão os Alferes Francisco Paulo de [illegible] de Magalhaens, e o Procurador da Camara o Alferes Antonio Fernandes Moreira, e pello m.mo foi mandado fazer este Termo de Vereação para prosseguirem nella, e para o constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão ir a Igreja Matriz assistir a Missa, e acompanhar a Procissão de Nossa Senhora do Patrocinio. E como não havia mais que acordar houverão esta Vereação por feita, e assignarão, eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Silva Mag.

Termo de Vereação

Aos vinte quatro dias do mez de Novembro do anno de mil oito centos vinte e seis o quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São José de El Rey

Comarca do Rio das Mortes, nas Ca-
zas do Conselho della, onde se achavão a-
prezentes o Capitam Francisco Jose da
Silva Lobo [illegible] de Almeida, Vereador mais
Velho da Camara, digo Velho servindo
de Juiz pela Ord., Alferes [illegible]
[illegible], [illegible] Alexandre [illegible]
[illegible], os Vereadores o Alferes Fran-
cisco de Paula de Almeida Magalha-
ens, o Capitam Antonio Jose Pacheco, que
servio na falta do proprio o Capitam Flo-
riano Luis Rodrigues, e o Procurador
do Conselho o Alferes Antonio Fer-
nandes Moreira, pellos quaes me foi man-
dado fazer este Termo de Vereança pa-
ra procederem aos actos; e para constar
lavrei este Termo, eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara, que o es-
crevy.

Accordarão despachar varios
papeis dependentes.

Accordarão mais mandar que eu Es-
crivão fizesse assentamento declarado
no Livro de matriculas, que o Exposto
Antonio dado a Victoriana Diniz
do Espirito Santo separou-se a dezanove
do corrente mez para esta Camara
por enfermidade da [illegible].

Accordarão mais mandar correr
o primeiro Pregão da arrematação das
rendas da Camara de afilaçoens, e Ca-
beças do seguinte anno de mil oito cen-
tos vinte e sete.

E por não haver mais que accordar
houverão esta Vereança por feita
e assignarão. Eu Antonio da Costa

Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy

Silva Mag.es Pedro Luiz

Termo de Vereança

Aos vinte e cinco dias do mes de Novembro do anno de mil oito centos vinte seis quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes nos Passos do Concelho della onde se achavão presentes o Capitam Francisco José da Silva Calvão de Oliveira Cidadão, e Vereador mais Velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, o Alferes [illegible] [illegible] Presidente da Camara com alçada no civel crime, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Antonio José Pacheco, que serve na falta do actual o Capitam [illegible] Ribeiro que se acha ausente, e o Procurador do Concelho o Alferes Antonio Fernandes Moreira pelos quaes me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio Vaz da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar correr o seguimento do pregão da arrematação das rendas deste Concelho,

Conselho de Affilação, e cabeças:
E por não haver mais que accordar
houverão por finda esta Vereança, e ta
assignarão. Eu Antonio Dutra
Braga Secretario da Camara, que
o escrevi.

Silva Mor.^s Barbosa

Termo de Vereança

Aos vinte e dois dias do mez de Novembro do anno de mil oito centos e vinte e seis, quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João d'El Rey Comarca do Rio das Mortes nas Casas do Conselho della onde se achavão presentes o Capitam Francisco José da Silva da Ordem do Cruzeiro, Cidadam, e Vereador mais velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, e Presidente da mesma em Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, e o Capitam Antonio José Pacheco, que vem na falta do actual o Capitam Floriano Leite Ribeiro, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, e por elles mesmos foi mandado fazer este Termo de Vereança para prenderem a ella, e para constar

Silva

toz tar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Accordarão mandar correr o terceiro pregão da arrematação dos rendimentos desta Camara de afilações e cabeças.

Accordarão mais mandar correr o quarto pregão da arrematação do concerto da calçada da rua da Praia do Tejuco, que vem para esta Villa, e neste acto compareceu Manoel Machado mestre Pedreiro que deu o seu lanço de vinte e cinco mil reis, e não comparecendo quem mais désse, o Prez.te mandou ao dito Arrematante mais Officiaes do Porteiro que lhe entregassem o ramo, e que se lavrasse auto em a competente declaração. E por não haver mais que accordar houverão esta Vereação por feita, e assignarão e eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Silva Moz.a [illegible] Frz

Termo de Vereança

Aos vinte oito dias do mez de Novembro do anno de mil oito centos vinte seis o quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João

Joaõ del Rey Comarca do Rio das Mortes em as Casas da Camara della, onde estavaõ presentes o Capitam Francisco Joze da Silva da Ordem [illegible] Alferes Cidadaõ Vereador mais Velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, Alferes [illegible] da [illegible], como Primo Presidente da Camara, com assistida no acto [illegible] mo, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhens, o Capitam Antonio Joze Pacheco, e que na falta do Vereador o Capitam Floriano Leite Ribeiro, e o Vereador [illegible] o Alferes Antonio Fernandes Moreira e por elles muito [illegible] foi te [illegible] Vereamento para procederem a elle, para constar fiz este Termo, eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara que o escrevy.

Accordaraõ despachar varios requerimentos de partes.

Accordaraõ mais mandar convo[illegible] quante [illegible] [illegible] dy[illegible] dito Commettido de afilaçoens Balanças do seguinte anno de mil oito centos vinte e oito.

E por naõ haver mais que accordar houveraõ esta Vereança por finda, e assignaraõ. Eu Antonio da

Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Silva Mag.es

Silva

Termo de Vereança

Aos vinte nove dias do mes de Novembro do anno de mil oito centos vinte seis, quinto da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São João de El Rey, Comarca do Rio das Mortes, em os Paços do Concelho della, onde se achavão prezentes o Capitão Francisco José da Silva da Ordem de Christo, Cidadão, e Vereador mais Velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, [illegible] da mesma e seu Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, crime na forma da Ley; os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Mello Magalhaens, o Capitão Antonio José Cardoso, que veio na falta do [illegible], o Capitão Floriano Leite Ribeiro, e o Procurador do Concelho o Alferes Antonio Fernandes Velho, [illegible] foi mandado fazer este Termo de Vereança para proceder em acta, e para constar lavrei este Termo em Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão em representar submissamente a Sua Magestade Imperial o transtorno, e confusão, que actualmente sofre o Commercio desta Villa e Termo por causa da moeda de cobre falsa ou reputada tal, q. [illegible]

Entroduzindo muito dos estrangeiros
Commercios, e a falta que notoriamente
[illegible] tido de extracçaõ, e como cu-
[illegible] da Fazenda [illegible]
ro [illegible] nomeando o meudo a-
cobre como unico fundamento de-
que poderem ser falsos, como acon-
tece com os de quarenta reis, que tem
no reverso a letra B = com os do mes-
mo valor com o ambito dos de vinte
reis, vulgarmente chamada de Go-
ias; acordarem estes, que tem subido de pon-
to depois que a Provisaõ do Thesou-
ro Nacional de trinta e hum de Ju-
lho de mil oito centos vinte tres pro-
hibio, como devera, o recebimento
de moeda falsa nas Estações Pu-
blicas, naõ havendo hum signal
ou padraõ, por onde se possa distin-
guir esta da verdadeira; e implorar
ao Mesmo Augusto Senhor as provi-
dencias, que julgar mais adequadas
a atalhar o progresso de semelhante
mal.

Acordaraõ mais abrir e ler hum Officio do Doutor Juiz de Fora nomiado Aureliano de Souza Oliveira Coutinho, em que participa a sua proxima chegada a esta Villa, e que se lhe respondesse. E por naõ haver mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita, e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que a escrevy.

Silva   Mag.es   [illegible]

Termo de Vereança

Aos primeiro dia do mes de Dezembro do anno de mil oito centos vinte seis o quinto da Independencia, do Imperio nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes nas Cazas do Conselho della, onde se achavão presentes o Capitão Francisco Jose da Silva [illegible] Vereador mais Velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, e Orfaons do mesmo Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitão Jose Lourenço Diaz, que serve na falta do Proprietario o Capitão Mariano Luiz Ribeiro, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio [illegible] Braga Escrivão da Camara, que escrevi.

Acordarão mandar correr a quinta praça de arrematação das rendas do Conselho de afferiçoens, e cabeças do seguinte anno de mil oito centos vinte sete.

Acordarão mais despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar passar mandado das quantias de vinte e dous mil reis a Candido Jose da Silva, que erão a

Acordou em Vereança de vinte oito do mez proximo passado por diguindo.

Acordarão mais mandar passar mandado ao Cirurgião João Rodrigues Velhez da quantia de vinte e tres mil duzentos reis do tempo que servio de Professor de partido desta Camara.

Acordarão mais mandar matricular a Exposita Eufrazina, dada a criar à Anna Severa do Pilar em dezoito de Novembro do corrente anno, registrada a vinte nove do referido mez.

E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Silva Mag.er Dias Frz

Termo de Vereança

Aos dez dias do mez de Dezembro do anno de mil oitocentos vinte seis, quinto da Independencia, e do Imperio, nesta Villa de São José de El Rey, Comarca do Rio das Mortes, em Casas da Camara della, onde se achavão presentes o Capitão Francisco José da Silva da Ordem de Christo Vereador mais velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, e [illegible] da mesma, e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel, na forma da Ley, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Ma-

Silva

Magalhaens, o Capitam Joze Lourenço Dias, que serve na falta do actual Capitam Floriano Leite Ribeiro, o Procurador do Conselho, o Alferes Antonio Fernandes Moreira por elles mesmo mandado fazer este Termo de Vereança para procedimento della, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevy

Acordarão mais mandar correr o oitavo pregão da arrematação dos ramos do Conselho de affilaçoens, e das Ribeiras do seguinte anno de mil oito centos vinte sete, sendo o maior lanço, entre outros licitantes, o de Joaquim Antonio de Carvalho, que lançava, como Procurador de Manoel de Moraes Coelho, a somma de dous contos de reis, mandou o dito Presidente mais Officiaes entregar-lhe o ramo, havendo esta arrematação por feita, e que se lavrasse o auto com as competentes condiçoens.

E por não haver mais que acordar, encerrarão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy

Silva Mes Dias Frz

Termo de Vereança

Aos nove dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos vinte seis, o quinto da Independencia, e do

Imperio nesta Villa de São João de El-
Rey, Comarca do Rio das Mortes e
nos Paços do Conselho della; onde esta-
vão prezentes o Capitão Francisco José
da Silva Caldeira de Brito Vereador
mais Velho da Camara desta Villa ser-
vindo de Juiz de Fora, e Alferes da Cama-
ra, e por Termos Prezidente da Camara
com alçada no civel, crime, e os Verea-
dores o Alferes Francisco de Paula de
Almeida Magalhaens, o Capitão Fran-
cisco Antonio da Cunha, que serve na
falta do actual Vereador Luiz Ri-
beiro, e o Procurador do Conselho, o Al-
feres Antonio Fernandes Moreira, por
elles me foi mandado fazer este Termo
de Vereança para a procederem actos, e
para constar lavrei este Termo eu An-
tonio da Costa Braga Escrivão da Ca-
mara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de
partes.

Acordarão mais mandar passar
mandado à Maria Jenuina do Carmo
da quantia de dezanove mil oito cen-
tos e quarenta reis da creação do Ex-
posto José; Outro mandado a Maria
Victoria de Jesus da quantia de [illegible]
mil cento e quarenta reis da creação do
Exposto Jacinto; Outro mandado a
Hilaria Maria de Moura da quantia
de oito mil e quinhentos reis da creação do
Exposto Manoel; Outro mandado a
Victorianna Dias do Espirito Santo

Silva

Santo da quantia de trez mil oito centos e quarenta reis da creação do Exposto Antonio; Outro mandado ao Tenente Alexandre José Cardozo da quantia de trinta mil e vinte reis da creação da Exposta Joanna; Outro mandado a Marcelina de Barros da quantia de trinta [illegible] mil nove centos e sesenta reis da creação do Exposto João.

Aos doze mez abri hum Officio do Doutor [illegible] da Comarca de vinte nove do mez proximo passado, o qual acompanharão os Diplomas para serem registrados e publicados nesta Villa. E por não haver mais que accrescentar houve este Termo por findo, com que se encerrou. Eu Antonio Delgado Braga, Escrivão da Camara, que escrevi.

Silva Magr Cunha Fróes

Termo de Vereança

Aos dez dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos quarenta e quatro da Independencia do Imperio nesta [illegible] [illegible] dos Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Capitam Francisco José da Silva da Ordem de Christo, Vereador mais velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, e os [illegible] da mesma [illegible] Termo [illegible] Presidente da Camara com [illegible] abaixo no ci-

Civel, e Orfaõs, e os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do actual o Capitam Floriano Leite Ribeiro, e o Procurador do Concelho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem acto, e para constar lavrei este Termo, eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevi.

Acordaraõ despachar varios papeis de partes.

Acordaraõ mais mandar passar mandado ao actual Procurador desta Camara Antonio Fernandes Moreira da quantia de nove mil sete centos e quarenta reis, que tanto despendeo em hum livro para matriculas de expostos.

E por naõ haver mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita, e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevi.

Silva Mag.es Cunha Fer.z

Termo de Vereança

Aos dezaseis dias do mes de Dezembro do anno de mil oito centos e vinte seis o quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São Joaõ de ElRey Comarca do Rio

Silva

Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavão prezentes o Capitam Francisco Jozé da Silva Labrador de Araujo, Licenciado, Vereador mais Velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, e Alferes da mesma, em Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, crime, e os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Francisco Antonio da Cunha; que vem na falta do [illegible] do Capitam Floriano Leite Ribeiro, que se acha auzente, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais, que attendendo a que pode acontecer muitas vezes haver algum pequeno desconcerto nos Regos, e Caldeirons que conduzem agua para o Publico desta Villa, e a Camara não poder immediatamente como cumpre providenciar assim com outros por falta de [illegible] a que se alugarem, e feito que os [illegible] [illegible] dos mais circunstancias pertencentes para a prudencia dos [illegible] qual quer desconcerto em tal caso [illegible] os ditos [illegible] em comprimento [illegible] a bem [illegible] mandar fazer tais concertos não excedendo alem de [illegible] dez [illegible] ferreiro com quatro, ou seis pessoas, cuja despeza apresentarão logo a Camara para esta satisfazer a parte que lhe pertencer, e que disto se lavrara termo, que os ditos Senhores hirão assignar.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Silva Mag.es Cunha Frz

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos vinte seis nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nas Cazas do Conselho della, onde se achavão presentes o Capitam Francisco Jose da Silva Caldeira de Brito Vereador mais Velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, na falta do mesmo, e como Prezidente da Camara com alçada no Civel, e crime, e os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhães, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que serve na falta do impedido, o Capitam Floriano Leite Ribeiro, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, Por elles me

Foi mandado fazer este Termo de Vereança para proceder nelle o que se constar lavrei este termo eu Antonio da Cunha Braga Guimarães da Camara que escrevi.

Silva

Acordarão despachar varios requerimentos de partes.

Acordarão mais mandar passar mandado a saber ao Procurador desta Camara da quantia de duzentos e trinta e nove mil trezentos noventa e cinco reis e meio; Outro mandado ao dito Procurador da quantia de dezanove mil quinhentos vinte reis; Outro mandado a Manoel Machado da quantia de vinte e cinco mil reis; outro dito a José Marques do Castilho da quantia de quarenta e oito mil reis; outro dito a Joanna Balbina da quantia de quinze mil cento vinte reis; outro dito a José Pinto de Souza da quantia de seis mil e quatro centos reis.

E por naõ haver mais que Acordar houveraõ esta Vereança por feita e encerrada. Eu Antonio da Cunha Braga Guimarães da Camara que escrevi.

Silva Mag. de Cunha

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos e

Vinte seis e quinto da Independencia e do Imperio nesta Villa de São Jozé de ElRey Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della, onde se achavão prezentes o Capitam Francisco Jozé da Silva da Ordem de Christo Vereador mais velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, e Alferes Damazo [illegible] em Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida e Magalhaens, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do Capitam Floriano Leite Ribeiro, que se acha auzente, e o Procurador do Concelho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, pelos quaes me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que os escrevy.

Accordarão despachar varios papeis de partes.

Accordarão mais mandar passar mandado da quantia de dous mil quinhentos e noventa reis, que vencer de dous mezes da criação do Exposto Cypriano, que falleceu.

E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Silva Mez Mag. Cunha

Termo de Vereança

Silva

Aos vinte quatro dias do mes de Dezembro do anno de mil oito centos vinte seis, nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes nas Cazas do Conselho della, onde se achavão presentes o Capitam Francisco José da Silva da Ordem de Christo Vereador mais velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, [illegible] como Juiz presidente da Camara com alçada no civel, e crime. Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que servio na falta do Capitam Floriano Leite Ribeiro, que se acha auzente, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, pellos quaes foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este termo eu Antonio [illegible] Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar passar mandado da quantia de vinte nove mil seis centos cinco reis ao actual Procurador o Alferes Antonio Fernandes Moreira das despezas miudas do Conselho. Outro mandado da quantia de quinhentos dez mil e quinhentos reis ao Doutor José Soares de Miranda Ribeiro de seus [illegible] do primeiro trimestre do corrente anno de mil oito centos vinte seis

Acordarão mais mandar passar mandado dos respectivos Proprios ao Contino desta Camara Francisco da Silva Couto, e ao Alcaide Ponciano Antunes Rocha.

Acordarão mais que atendendo ao diminuto rendimento da Camara, e a urgente necessidade, que ouve de fazer-se as obras Publicas, que com effeito se realisarão no presente anno, se dião a beneficio das mesmas os seus Proprios vencidos, e todos os mais que houverem de vencer, no caso de continuarem a correr por mais tempo, visto que continua a mesma necessidade.

Acordarão mais nomear Almotaceis para os mezes de Janeiro e Fevereiro do seguinte anno de mil oito centos vinte sete ao Cirurgião Mor Augusto Luiz de Faria e Souza, e o Commissario Lucio de Arruda Coutinho Rangel.

Acordarão mais mandar matricular o Exposto Antonio, dado a criar a Margarida Nicolaia Correia a dezanove de Dezembro do corrente anno, e batizado a vinte tres do dito mes.

E por não haver mais que acordar se levantarão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio Jose da Costa Braga Escrivão da Camara o escrevi, que os assig.

Silva Mez Cunha

Auto de Posse dado ao Doutor Aureliano de Souza Oliveira Coutinho do Lugar de Juiz de Fora desta Villa.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos vinte seis quinto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nas Cazas do Conselho della, onde se achava o presente o Capitam Francisco José da Silva da Ordem de Christo Vereador mais Velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, e Vereadores da mesma em Termo Precedente da Camara accordada no civel, e crime na forma da Ley

Sem Auto.

Auto de Posse e Juramento digo Auto de Posse dado ao Doutor Aureliano de Souza, e Oliveira Coutinho do Lugar de Juiz de Fora desta Villa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos vinte seis quinto da Independencia, e do Imperio aos vinte oito dias do mes de Dezembro do dito anno, nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nas Cazas do Conselho della, onde se achava o presente o Capitam Francisco José da Silva da Ordem de Christo V-

Vereador mais Velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, e Orfaons da mesma em Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores abaixo assignados, e o Procurador e Alferes Antonio Fernandes Moreira, e juntamente o Doutor Aureliano de Souza, e Oliveira Coutinho, e por este foi apresentada a Carta Imperial de quatro de Novembro do corrente anno de mil oito centos vinte seis, pela qual se achava provido no lugar de Juiz de Fora, e Orfaons desta Villa e seu Termo por tempo de tres annos, e o mais que decorrer em quanto Sua Magestade Imperial não mandar o contrario, para effeito de se lhe dar Posse do mencionado lugar de Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seu Termo: e logo pelo dito Presidente mais Officiaes da Camara foi empossado do mencionado lugar, preenchidas as formalidades de Direito. E para constar mandarão lavrar este auto em que todos assignarão depois de lido por mim Antonio Dalgisto Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Francisco Paes e Silva

Francisco de Paula e Alm.da Mello

Fran.co Antonio da Cunha Mag.s

Antonio Frz Moreira

Aureliano de S.za e Oliv.a Coutinho.

Silva

Termo de Vereança

Aos primeiro dia do mez de Janeiro do anno de mil oito centos vinte sete, o sexto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nos Passos do Concelho d'ella, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Juiz de Fora, [illegible]to Villa e seu Termo, Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, Vereadores o Alferes Francisco [illegible] de Almeida e Magalhaens, Capitão Francisco Antonio da Cunha que serve na falta do Capitão Floriano Ant.º Ribeiro, e o Procurador o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para o procedimento della, para constar. Eu Manoel Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi.

Bulla — Accordarão ir a Igreja Matriz assistir a publicação da Bulla como he costume.

Accordarão mais ir a Igreja da Capella de Nossa Senhora das Merces assistir a Missa solemne a S. Senhora, que ali se celebrão por ser anniversario digo se celebrão em acção de graças pelo Anniversario de Sua Magestade Imperial. Declaro que neste acto se separarão os Vereado-

Floriano Leite Ribeiro. Guimaraes trazer mais que acordaõ houveraõ esta Vereança por feita, e encerrada, e mandou fazer termo della eu Braga Guimaraes Escrivaõ da Camara, que o escrevy.

A. Pontes Mag.ens Leite Costa Braga

D. Salr.am

R. ut. de folhas 192 ind.e .... 9$975

Conta .... $150 10$125

Des mil cento vinte e cinco r.s S. Joaõ 3 de Jan.ro de 1827.

A. Pontes

Termo de Vereança

Aos tres dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos vinte e sete nesta Villa Villa de São Joaõ de ElRey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della onde se achavaõ presentes o Doutor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Juiz de Fora dos Orfaõs desta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam

Silva

o Capitam Francisco Antonio da Cunha Magalhaes, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador o Alferes Antonio Fernandes Moreira, e por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais autorisar ao actual Procurador da Camara o Alferes Antonio Fernandes Moreira para fazer as despezas miudas, que são lançadas no conhecimento deste Escrivão, como são azeite para a Cadeia, masvaes, encostandolhes para as espostas contas.

Acordarão mais que eu Escrivão officiasse ao Doutor da Medicina do Partido, convidando para continuar a assistir com o mesmo Cargo ás ffestividades da Camara, debaixo do mesmo ajuste.

Acordarão mais mandar passar Edital para se por em praça de arrematação a Sobras dos tres bicos d'agua do Chafariz Velho do Largo de São Francisco divididas em seis partes.

E como não houve mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi.

Pint.o Mag.s Cunha

Termo de Vereança

Aos nove dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos vinte oito, nesta Villa de São João d'ElRey Comarca do Rio das Mortes em Paços do Concelho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza Oliveira Coutinho Juiz de Fora, Actual desta Villa em Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, e o Capitam Francisco Antonio da Cunha Magalhaens, que serve na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Antonio Fernandes Moreira por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Accordarão despachar varios papeis de partes.

Accordarão mais abrir, e ler o Officio do Excellentissimo Visconde de Caethé Prezidente desta Provincia acompanhado do Aviso do Excellentissimo Marquez de Caravellas, em que communica a esta Camara a infausta noticia da morte de Sua Magestade a Imperatriz, e acusar a sua recepção, e que se registem não só o Officio e Aviso, como o Officio em resposta.

E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por feita, e

Assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que os escrevy.

Silva

Mont.º Mag.es Cunha

Termo de Vereança

Aos dez dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nos Passos do Conselho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Juiz de Fora, de Orfaons desta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhães, e Capitão Francisco Antonio da Cunha Magalhães, que serve na falta de hum dos Vereadores, e Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, sendo ahy por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem nella; e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais, que por meio de hum Bando se publicasse a noticia da morte de Sua Magestade a

Jmperatriz, convidando o Povo ao Luto ordenado na Portaria do Excellentissimo Visconde de Caeté Presidente desta Provincia; e que se fizessem as convenientes participações a todas as auctoridades civis, militares, e ecclesiasticas, marcando-se o dia vinte de Fevereiro proximo futuro para as exequias funebres, auctorisando ao Procurador do Conselho para todas as despezas.

Accordarão mais mandar passar mandado a mim Escrivão das quantias de setenta e dous mil reis, cento e cincoenta e dous reis de Propinas vencidas, e quites. E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por finda, e assignarão. Eu Antonio Delgado Braga Escrivão da Camara, que a escrevi.

A. Cout.º   Mag.er   Cunha

Termo de Vereança

Aos desaseis dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos vinte e sete, e quinto da Jndependencia e do Jmperio, nesta Villa de São João de El-Rey, Comarca do Rio das Mortes, nas Casas do Conselho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza Oliveira Coutinho Juiz de Fora, e Orfaons desta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada,

Silva

Aliodar no civel, e como os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, que digo o Capitam Joze Francisco Lopes, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador da Camara o Alferes Antonio Fernandes Moreira por Elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella e para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara que o escrevy.

Acordaraõ despachar varios papeis de partes.

Acordaraõ mais, que atendendo ao grande estrago, que fazem as formigas neste Paiz recomendaram ao Almotacé para notificarem os Povos vezinhos aos formigueiros afim de darem escavas, ou concorrerem para a extinção dos mesmos.

E por naõ haver mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara que o escrevy.

Cont.o Mag.s Lopes Frz

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte sete sexto da Independencia, e do Imperio nesta Villa de São José de ElRey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do

Conselho dellas, onde se achavaõ presen-
tes o Doutor Aureliano de Souza, e Oli-
veira Coutinho Juiz de Fora, e da fazen-
da desta Villa e seu Termo Presidente da
Camara, com alçada no civel e cri-
me, os Vereadores o Alferes Francisco
de Paula de Almeida Magalhaens
e o Procurador do Conselho digo o Ca-
pitam José Francisco Lopes, que servio
na falta de hum dos Vereadores, e o Pro-
curador do Conselho o Alferes An-
tonio Fernandes Moreira, e por elles me
foi mandado fazer este Termo de
Vereança para procederem a ella, e pa-
ra constar lavrei este termo eu An-
tonio da Costa Braga Escrivaõ da
Camara, que o escrevi.

S. Sebas-
tiaõ

Acordaraõ ir a Igreja Matriz
assistir a Missa a São Sebastiaõ
como he costume, e que o Procurador
assistisse com a cera necessaria.

E por naõ haver mais que acordar
houveraõ esta Vereança por feita, e as-
signaraõ. Eu Antonio da Costa Bra-
ga Escrivaõ da Camara que o escrevi.

Cout.o Mag. Lopes

Termo de Vereança

Aos vinte quatro dias do mez de Janeiro
do anno de mil oito centos vinte sete, o
quinto digo sexto da Independencia, e
do Imperio nesta Villa de São João de-

Del Rey Comarca do Rio das Mortes nas Casas de Camera della, onde se acharão prezentes o Doutor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Juis de Fora Prezidente desta Villa em Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime; os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Jose Francisco Alves, que servia na falta de hum dos Vereadores, e Procurador do Concelho o Alferes Antonio Fernandes Moreira; por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem nella; para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios requerimentos das partes.

Acordarão mais mandar correr o primeiro Pregão da Arrematação das obras das tres bicas de agua do Chafariz Publico desta Villa para arrematar a quem mais der. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Cout.º Mag.es Lopes Frz

Termo de Vereança

Aos vinte seis dias do mes de Janeiro de anno de mil oito centos vinte oito, nesta Villa de São João del Rey

Comarca do Rio das Mortes, nas Ca-
sas do Concelho della, onde estavaõ
prezentes o Doutor Aureliano de Souza
e Oliveira Coutinho Juiz de Fora Prezi-
dente desta Villa em Termo Prezidente da
Camara, e os Vereadores, o Alferes Fran-
cisco de Paula de Almeida Magalha-
ens, o Capitam Francisco Antonio da
Cunha, que veio na falta de hum dos
Vereadores, e o Procurador do Concelho
o Alferes Antonio Fernandes Morei-
ra; por elles me foi mandado fazer este
Termo de Vereança, para procederem
a ella; e para constar lavrei este Termo
eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ
da Camara, que o escrevy.

Acordaraõ despachar varios pape-
is de partes.

Acordaraõ mais mandar correr
2. P. o segundo pregaõ da arrematacaõ das 3. P.
obras da agua do Chafariz do Largo
de Saõ Francisco. E por naõ haver mais
que acordar houveraõ esta Vereança por
feita, e assignaraõ. Eu Antonio da
Costa Braga Escrivaõ da Camara, que
o escrevy.

A. O. Cout.º Mag.s Cunha

Termo de Vereança

Aos vinte e sete dias do mes de Janeiro do
anno de mil oittocentos e vinte e oito, nesta
Villa de Saõ Joaõ de El Rey Comarca do

Silva

do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza, e Oliveira Coutinho Juiz de Fora, e Orfaons desta Villa e seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e commigo os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella. E para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

3.º P.º Acordarão mais mandar correr o terceiro Pregão da arrematação das sobras das tres bicas de agua do Largo de São Francisco. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Mont.º Mag.es Cunha

Termo de Vereança

Aos trinta e hum dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte e tres nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em os

Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Juiz de Fora e Orfaons desta Villa e seu Termo Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhães, o Capitão Jozé Francisco Lopes, que serve na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança, para procederem a ella, para constar o lavrei eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Accordarão despachar varios papeis de partes.

Accordarão mais mandar correr o quarto pregão de arrematação das sobras dos tres bicos de agua do Chafariz Publico do Largo de São Francisco. E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

A. Cout.º Mag.es Lopes

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos vinte e sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do-

Silva

Do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Juiz de Fora, Orfaons desta Villa e Prezidente da Camara, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam José Francisco Lopes, que serve na falta d'hum dos Vereadores, o Procurador deste Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Gomes da Camara, que o escrevi.

Acordarão despacharão varios papeis de partes.

Por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Gomes da Camara, que o escrevi.

Coutº Magens Lopes Frz

Termo de Vereança

Aos dezaseis dias do mes de Fevereiro do anno de mil oito centos vinte e sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Juiz de Fora, Orfaons desta Villa em Termo Prezidente da

Camara com a Chada dos mais Cami-
nos e os Vereadores o Capitam Antonio
Joze Pacheco, que veio na falta do
porque o Alferes Francisco de Paula
de Almeida, se acha enfermo, o
Capitam Joze Francisco Lopes, que veio
na falta do Capitam Francisco
Joze da Silva, que se acha aucente
e o Procurador do Conselho o Alfe-
res Antonio Fernandes Moreira
por elles me foi mandado fazer este
Termo de Vereança para procederem
nella, e para constar lavrei este ter-
mo eu Antonio da Costa Braga
Escrivão da Camara, que o escrevi

Acordarão despachar varios
papeis de partes.

Acordarão mais abrir e ler hum
desses dous Officios do Excellentissi-
mo Visconde de Caethé Presidente des-
ta Provincia em data de tres do corren-
te mes, e que se lhe dê cumprimento.

Acordarão mais abrir e ler hum
Officio do Doutor Ouvidor desta
Comarca de dezasete do corrente
em que determina a esta Camara
sejão ouvidos os Aplicados da Var-
ginha sobre a nova Freguezia que
pertendem, deixo ouvir aos Aplicados de São
Gonçalo Mignofumeiro.

Acordarão mais convocar a mu-
sica do partido, e que se Conser-
tasse com as condiçoens seguintes, que
vem a ser a que consta do Edital dos termos.

Funcçoens Ordinarias, e extraordinarias, sendo alguma de Termo ou alheya conta do requerimento. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que a escrevi.

Silva

Pacheco Lopes Frz

Rant.o

Termo de Vereança

Aos vinte oito dias do mes de Fevereiro do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Sousa, e Oliveira Coutinho Juiz de Fora desta Villa em Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitão José Francisco Lopes, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Conselho o Alferes Antonio Fernandes Moreira por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella e para constar lavrei este termo

Luiz Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que os [illegible]

Acordaraõ despachar varios papeis de partes.

Acordaraõ mais mandar passar mandado da quantia de duzentos e sincoenta e cinco mil e cento e cinco reis a Dona Maria Vieira de Jesus; assim mais outro mandado da quantia de mil seis centos e oitenta reis a Margarida Nicolaia Correia da criação do Exposto Antonio falecido.

Acordaraõ mais mandar passar mandado da quantia de nove mil e seis centos reis ao actual Procurador Antonio Fernandes Moreira, que despendeu em hum Livro para os Alvarás da Cadeia desta Villa.

Acordaraõ mais nomear para Almotacés os dous seguintes mezes de Março e Abril os Alferes José da Silva Braga, e que ficam reconduzido o Alferes Luis de Faria Sousa; e que se [illegible] fizessem as convenientes participações ao primeiro para vir tomar posse e ao segundo para sua intelligencia.

Acordaraõ mais abrir e ler a Carta Imperial de vinte [illegible] de Janeiro do corrente anno, pelo qual Sua Magestade Imperial houve por bem nomear os novos Membros que de-

Silva

Devem servir os Cargos desta Camara no prezente anno, marcarão o dez do seguinte mez para a posse: e que se escrevão firmes as convenientes participaçoens dos ali nomeados para sua Intelligencia.

Acordarão mais por ser praça de seguir ataxação as Madeiras do [illegible], que se hão de arrematar a quem mais der. Em que não havia mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Dout. Mag.es Lopes Frz

Termo de Vereança

Aos tres dias do mez de Março do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em Cazas do Conselho della, onde se achavão prezentes o Doutor Aureliano de Souza, e Oliveira Coutinho Juiz de Fora, e Orfaons desta Villa e seu Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime; os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Joze Francisco Lopes, que serve na falta de hum dos Vereadores; o Procurador o Alferes Antonio

Fernandes Moreira p.r elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem a ella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais um Officio ao Capitam Mor deste termo, remetendo o Officio do Doutor Ouvidor de vinte de Fevereiro, com mais papeis a elle anexos, para este mandar ouvir aos Commandantes da Applicação de São João Nepomuceno, na forma que foi determinado pelo Excellentissimo Presidente da Provincia.

Acordarão mais correr digo mandão correr o primeiro Pregão

1.º P.e de arrematação das madeiras que servirão para o [illegible]. Por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Mont.º Mag.er Lopes

Silva

Termo de Vereança

Aos nove dias do mez de Março do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza Oliveira Coutinho Juiz de Fora, Orfaons desta Villa e seu Termo com alçada no civel e crime, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes Antonio Fernandes Moreira, por Elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procedimento della, para constar lavrei este termo, Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Accordarão despachar varios papeis de partes.

Accordarão mais mandar passar mandado da quantia de nove mil trezentos e oitenta e cinco reis ao actual Procurador da Camara Antonio Fernandes Moreira: assim mais outro mandado ao dito Procurador da quantia de quatro centos e quarenta e dous mil trezentos e oitenta reis de despeza, que fez com as exequias funebres de Sua Magestade a Im-

Imperatriz. Acordarão mais abrir ler o Officio do Ouvidor desta Comarca que acompanhava o Officio do Excellentissimo Visconde de Caethé Presidente desta Provincia, que determina sejão remetidos os acentos deste Conselho para serem examinados pelo Conselho da Provincia; que se cumprirem e registarem, assim como tais Diplomas, que virão juntos.

Acordarão mais mandar correr o Pregão de arrematação da madeira que servio no Mausoleu de S. Magestade a Imperatriz, e por não haver maior lanço, que o de Francisco da Silva Couto que offereceu quinze mil e trezentos reis mandou o dito Presidente, e mais Officiais entregar o ramo, e houverão esta arrematação por feita, e que se lavrasse auto. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereação por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara o que escrevy.

Montº Magez Cunha Frz

Auto de Juramento dos Novos Officiais da Camara para servir o presente anno.

Anno do Nascimento de Nosso

Silva

[230]

Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos vinte sete aos dez dias do mez de Março do dito anno nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em as Cazas do Conselho della, onde se achavaõ prezentes o Doutor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Juiz de Fora Orfaons desta Villa em Turno Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do Capitam Francisco Jozé da Silva, e o Procurador o Alferes Antonio Fernandes Moreira, comigo Escrivaõ adiante nomeado; ahi compareceraõ Pedro Jozé Martins Baptista, Caetano de Almeida, o Alferes Jozé Coelho Mendes, e o Alferes Manoel Jozé da Costa Machado, Pessoas todas nomeadas no Imperial Carta de vinte seis de Janeiro do corrente anno para servirem os Cargos deste Conselho no prezente anno; sendo-lhes pelo sobredito Prezidente ensinuada em Nome de Sua Magestade o Imperador a Imperial determinaçaõ ali contheuda, pelo mesmo Prezidente lhes foi deferido o Juramento, e foraõ havidos por empossados dos

seus respectivos Cargos. E para con-
star lavrei este termo em que todos
assignarão depois de lido por mim
Antonio da Costa Braga Gervão
da Camara que o escrevi

Coutº Mag. Pedro Jozé Martins
Baptista Caet.º de Alm.da
Cunha Fr. Jozé Coelho Mendes
Manoel Jozé da Costa Vall.des

Termo de Vereança

Aos dezasete dias do mez de Março do Anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nas Casas do Conselho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza, Oliveira Coutinho Juiz de Fora, Orfaons desta Villa em Termo Prezidente da Camara, com alçada no civel, e crime, os Vereadores Pedro Jozé Martins, Baptista Caetano de Almeida, e o Procurador o Alferes Jozé Coelho Mendes por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança, para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Gervão da Camara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios

Silva

[231]

Varios papeis de partes

Accordarão mais auctorisar ao actual Procurador da Camara desta digo para fazer as despezas miudas que devem ser lançadas por Caminho como criações de Expostos, mortalhas, azeite para a cadeia, e outras.

Accordarão mais auctorisar ao Alferes José Coelho Mendes actual Procurador desta Camara para mandar fazer o concerto do encanamento, que conduz agua para o Xafariz Publico do Largo de São Francisco, que com a enchente das chuvas se arruinou.

Accordarão mais impor em pratica o mesmo que já se executou em mil oito centos e vinte dous a respeito das Creações dos Expostos fazendo comparecer perante a Camara, que se reunem nos primeiros Sabados de cada mez, afim de serem examinados pelo Professor do partido, tirando-se-lhes da companhia os Expostos mal tratados, não devendo serem pagos, senão nessa occasião;

Accordarão mais em Officiar ao Capitão Mór do Termo para que este informe se acaso no Rio Capivary no lugar denominado [illegible] se pode construir huma ponte em lugar da que se acha arruinada, e nessa nova se fará com menos despeza em consequencia de ser ahi o Rio mais estreito, e-

E se ato haverá mais alguns, contra um, que informar com que despeza pouco mais ou menos se poderá a construir uma nova fonte, cujas informações devem vir com a possivel brevidade por assim exigir o bem Publico. E por não haver mais que acordar, houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio Delgado Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Coutº Martins Almeida Coelho

Termo de Vereança

Aos vinte quatro dias do mez de Março do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de El-Rey Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Juiz de Fora, e Orfaos desta Villa, e seu Termo Presidente da Camara com alsada no civel e crime, os Vereadores Baptista Caetano de Almeida, o Capitão José Lourenço Dias, que veio na falta de Pedro José Martins, o Procurador do Concelho, e Alferes José Coelho e Almeida, por

Elles me foi mandado fazer este termo de Vereança, para proceder em a-llo, e para constar lavrei este termo eu Antonio Jozé da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Silva

Acordarão dar posse ao Capitam Francisco Jozé Teixeira do cargo de Vereador desta Camara, em que veio eleito na Carta Imperial durante seis de Janeiro do corrente anno, e logo o dito Presidente lhe deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles, encarregando-o de bem e verdadeiramente servir o dito cargo, e o houverão por empossado do mencionado cargo.

Acordarão mais mandar passar mandado da quantia de nove mil reis ao actual Contínuo desta Camara Francisco da Silva de sua Propina vencida da Bulla e São Sebastião.

Acordarão despachar varios papeis de partes. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio Jozé da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Couto Dias Francisco José Teixeira

Almeida Coelho

Termo de Vereança

Aos quatro dias do mez de Abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e vinte e sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della, onde se achavão prezentes o Doutor Aureliano de Souza Oliveira Coutinho Juiz de Fora, Orfaons desta Villa e seu Termo Prezidente da Camara com Alçada no civel, e crime, os Vereadores Baptista Caetano de Almeida, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que servio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Conselho o Alferes Jozé Coelho Mendes por mim Escrivão foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio Jozé da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy

Accordarão despachar varios papeis das partes

Accordarão mais mandar matricular o Exposto Jozé dado a criar a Sebastiana Constancia da Silva no dia vinte hum de Março, e baptizado a trinta do mesmo do corrente anno.

Accordarão mais

Mandar matricular o Exposto José lado acercar a Maria de Coito, no dia trinta e hum de Março do corrente anno, e batizado a treze do corrente mez. E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Mont.ro Almeida Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos sete dias do mez de Abril do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nas Casas do Concelho della onde se achavão presentes o Doutor Marcelianno de Souza Moreira Coutinho Juiz de Fora, desta Villa e seu Termo Presidente da Camara, com alçada no civel e crime, e os Vereadores Baptista Caetano de Almeida, Bento José Martins, o Capitam Francisco Antonio da Cunha que veio na falta do Proprio o Capitam Francisco José Teixeira, e o Procurador o Alferes José Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella; para constar lavrei este Termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Accordarão despachar os-

Varios papeis de partes.

Acordarão mais em fazer a receita
as Amas, e aos Engeitados destes annos as-
tantes [illegible] tambem, e somente o Professor
da parte do informe do primeiro
[illegible].

Acordarão mais abrir o Officio
dirigido a esta Camara pelo [illegible]
[illegible], [illegible] deste, Excellen-
tissimo Vice Presidente desta Provincia
em que exige huma informação do
numero das Pessoas atacadas do mal
da Elephantiasis, junto outras informa-
çoens constantes dentro do Officio, quan-
to a o numero das pessoas: Mandarão
um Officio ao Capitam Mor para
que este exija dos Commandantes dos Dis-
trictos informaçoens das pessoas, que
se achão atacadas desse mal nos res-
pectivos Districtos, e que remetta.

Acordarão mais representar ao Ex-
cellentissimo Presidente desta Provincia
acerca do inconveniente, que ha em não
poder esta Camara assistir aos Engei-
tados doentes com os necessarios remedios,
visto que lhe foi prohibido por hum Pro-
vimento aprovado pelo Excellentissimo
Conselho, bem como = Acordarão mais
representar a Sua Magestade a inuti-
lidade do Procurador Geral [illegible]
[illegible], visto que elle nada procura
a bem dos mesmos, e que se lhe ordena

Ordinario de quarenta mil reis, o que mais bem dispoem aplicar conforme a utilidade do Conselho.

Acordarão mais, que os Almotaceis deste anno, indicando não designem particularmente a cada hum dos Membros do Conselho, mas sim collectivamente, para a intelligencia do actual, que importa [illegible]. E que não havendo mais que acordar, houverão esta Vereança por feita, com que assignarão. Eu Antonio d'Aguiar Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Paulo Martins Almeida Coelho

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mez de Abril do anno de mil oito centos vinte oito, nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes nas Casas do Conselho dellas, onde se achavão presentes José Fernandes Penna, [illegible] Capitam Mor desta Villa Simão, os Vereadores Baptista Caetano de Almeida, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Alferes Antonio Fernandes Moreira, que ficou fazendo as vezes do actual Procurador José

Jozé Coelho Antunes, que se acha ausente, para effeito de procederem a Proposta de Capitaens de differentes Districtos, que nelles vagão, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio Delgado Braga Guimarães da Camara, que escrevi.

Para Capitam do primeiro Districto desta Villa por renuncia de Francisco Jozé Rodriguez para forma da forma, que o irão propoem em primeiro lugar o Alferes Jozé Alves de Sam Thiago Alferes do mesmo Districto, em segundo lugar ao Sargento do Numero Antonio Gonçalves Liberal, em terceiro lugar ao Sargento supra Manoel Joaquim Meirelles, domiciliarios com bom estabelecimento no mesmo Districto, com os requisitos necessarios, na conformidade do Real Decreto de nove de Outubro de mil oito centos e doze, que jurarão a longtitucão do Serviço, annuindo a esta Promoção o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Vice Presidente.

Para Capitam do segundo Districto desta Villa, pela informa que obteve Manoel Moreira da Rosa que o irá propoem, em primeiro lugar ao Alferes do mesmo Districto Felipe Gomes Pereira

2ª

Silva

[235]

Pereira, em segundo lugár ao Sargento do Numero José Bernardino Oliveira, em terceiro lugár ao Sargento Supra Francisco da Silva e Queirós domiciliarios com bom estabelecimento do mesmo Destricto, e com os requesitos necessarios na conformidade do Real Decreto de nove de Outubro de mil oito centos e dous, que juraraõ a Constituiçaõ do Imperio, annuindo a esta Promoçaõ o Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Vice Presidente desta Provincia.

Para Capitam do Destricto do Macaia da Freguezia dos Santos do Tunil deste Termo por ausencia de João Gomes Salgado, que o era, propoem em primeiro lugar ao Alferes do mesmo Destricto Theofilo Gomes de Moraes Salgado, em segundo lugár ao Sargento do Numero Antonio Fernandes de Oliveira, em terceiro lugár ao Sargento Supra José Pinto de Miranda, domiciliarios com bom estabelecimento no mesmo Destricto, com os requisitos necessarios, na conformidade do Real Decreto de nove de Outubro de mil oito centos e dous, que juraraõ a Constituiçaõ do Imperio, annuindo a esta Promoçaõ o

Illuſtriſsimo, e Excellentiſsimo Senhor Vice Preſidente deſta Provincia.

Para Capitam do Primeiro Diſtricto do Arraial e Freguezia das Lavras do Funil deſte Termo pela reforma, que obteve Thomaz de Aquino Alves de Azevedo, que o era; propoem em primeiro lugar ao Alferes do meſmo Diſtricto João Q. Dias Alves do Naſcimento; em ſegundo lugar ao Sargento do Numero Manoel de Carvalho Ferreira; em terceiro lugar ao Sargento ſupra Antonio Simoens de Souza, dominiciliarios, com bom eſtabelecimento no meſmo Diſtricto, e com os requiſitos neceſsarios na conformidade do Real Decreto de nove de Outubro de mil oito centos e doze, e juraraõ a Conſtituiçaõ do Imperio, annuindo a eſta Promoçaõ o Illuſtriſsimo, e Excellentiſsimo Senhor Vice Preſidente deſta Provincia.

Para Capitam do primeiro Diſtricto do Eſpirito Santo da Freguezia das Dores da Boa Eſperança deſte Termo por falecimento de Francisco Pereira que o era: propoem em primeiro lugar ao Alferes do meſmo-

Silva

Alferes do Districto Joaquim José da Silveira; em segundo lugar ao Sargento do Numero Francisco José Ribeirão; em terceiro lugar ao Sargento Supra Joaquim Pereira de Oliveira, domiciliarios, tambem estabelecimento no mesmo Districto, e com os requesitos necessarios na conformidade do Real Decreto de nove de Outubro de mil oito centos e doze, e ignorarão a legitimação do Inquerito, annuindo a esta Promoção o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Vice Presidente desta Provincia.

Para Capitão do Segundo Districto da Aplicação do Espirito Santo da Freguesia das Dores deste Termo por falecimento de José Joaquim Vilella que o era proponho em primeiro lugar o Alferes do mesmo Districto Antonio Pereira Rosa; em segundo lugar ao Sargento do Numero Antonio Joaquim Vilella; em terceiro lugar ao Sargento Supra Boaventura Thomas Vilella, domiciliarios, com bom estabelecimento no mesmo Districto, com os requesitos necessarios na conformidade do Real Decreto de nove de Outubro de mil oitocentos e doze, e ignorarão a legitimação do Inquerito, annuindo a esta Promoção, o Illustrissimo e

Excellentissimo Senhor Vice Presi-
dente desta Provincia.

Para Capitam do Distri-
cto do Arraial &c da Freguezia de Lan-
rancas deste Termo, por auzencia
de José Joaquim Ribeiro, que o era,
proponho em primeiro lugar ao
Alferes do mesmo Districto Vi-
cente Ribeiro da Silva, em segun-
do lugar ao Sargento do Numero
ao Domingos José Ribeiro, em
terceiro lugar ao Sargento Supra
Manoel Januario Freire, domi-
ciliarios, com bom estabelecimento
no mesmo Districto, e com os requi-
sitos necessarios na conformidade
do Real Decreto de nove de Outu-
bro de mil oito centos e doze, e Ju-
ração á Constituição do Imperio, an-
nuindo esta Provincia o Illus-
trissimo, e Excellentissimo Senhor
Vice Presidente desta Provincia.

Para Capitam do Districto do
Espirito Santo da Freguezia de Lan-
rancas deste Termo por auzencia
de Joaquim Gutardo de Lima, que
o era, proponho em primeiro lugar
ao Alferes do mesmo Districto
José Esteves de Andrade, em segun-
do lugar ao Sargento do Nu-

Numero Antonio Joze de Andrada Silva, em terceiro lugar ao Sargento mor Manoel Joaquim de Santa Anna; domiciliarios, e com bens e Estabelecimento neste Districto, com os requisitos necessarios, e conformidade do Real Decreto de tres de Outubro de mil oito centos e dous, e jurarão a Constituição do Imperio, nomeando esta Provincia, e Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Vice Presidente desta Provincia.

E por não haver mais que propor, houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio Alves Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Joze Fernandes Penna
Baptista Caetano de Alm.da
Fran.co Antonio da Cunha Mag.es
Antonio Roiz Moreira

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e vinte e tres, nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes, e Paço do Conselho della onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de-

Souza, Alvaro Coutinho da Co-
dim digo Coutinho Juiz de Fora
Alferes dito Villa, em Torma-
Prezidente da Camara com alçada
no civel, e crime, e os Vereadores Ba-
ptista Caetano de Almeida, o Ca-
pitão Francisco Antonio da Cu-
nha, que servio na falta de hum dos
Vereadores, e o Alferes Antonio Fer-
nandes Moreira, que serve fazen-
do vezes do actual Procurador Jo-
ze Coelho Mendes, que se acha
auzente, por elles me foi manda-
do fazer este termo de Vereança
para procederem nella, e para
constar lavrei este termo eu An-
tonio da Costa Braga Escrivão
da Camara, que o escrevy.

Acordarão despachar varios
requerimentos de partes.

E por não haver mais que acordar
houverão esta Vereança por feita, e as-
signarão. Eu Antonio da Costa Braga
Escrivão da Camara, que o es-
crevy.

Mont.º Almeida Cunha Fer.ª

Termo de Vereança

Aos vinte oito dias do mez de Abril
do anno de mil oito centos vinte et-

...e nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes nestas Cazas do Conselho della, onde se achavão prezentes o Capitão Francisco José Ferreira Vereador mais Velho da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, e mais dos Camaristas, onde Servio o Presidente da Camara com alçada no anno corrente os Vereadores, Baptista Caetano de Almeida, e o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do actual Pedro José Martins, e o Alferes Antonio Fernandes Moreira, que ficou fazendo as vezes do actual Procurador José Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para se proceder a ella, e para constar lavrei este Termo eu Antonio [illegible] Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar que eu Escrivão lavrasse termo de ajuste com o Professor Casimiro Lucio de Azevedo, como Professor do partido desta Camara com as condições do estillo.

Acordarão mais, que tendo offerecido aos Vereadores transactos para servir os Cargos de Almotacé na forma da Ley, e quando estes dous por se ausentarão para a Corte dos quaes nos [illegible], nomear ao Capitam

Joaquim Joze Fulgencio Carlos de Castro, e que ficão reconhecido com actualmente com Augusto Titular da Senhora ordinaria Lima au vidade em tudo quanto diz respeito ao seu cargo, e que no Escrivão receu a parte e passaram. E por não haver mais que tratar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevy

Pimenta Almeida Cunha Foz

Termo de Vereança

Aos doze dias do mes de Maio do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João del Rey, Comarca do Rio das Mortes, em os Paços do Concelho della, onde se achavão presentes o Capitam Francisco Joze Teixeira Vereador mais Velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, e Orfaons da mesma, em termo presidente da Camara em acordada sociente, e os Vereadores Baptista Caetano de Almeida, o Capitam Francisco Antonio da Cunha que veio na falta do actual Pedro Joze Martins, que se acha ausente

Silva

e Procurador do Conselho o Alferes José Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para proceder a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais abrir hum Officio do Doutor Ouvidor da Comarca, transmettindo a esta Camara o Decreto que prohibe a importação da moeda de cobre, e que se registe assim como o Officio, e que se faça publicar.

Acordarão mais, que se escreva Officio ao Capitam Diogo Garcia da Cruz, primeiro assignado na representação, que fizerão trinta e dous Povos, applicados da Capella de São João Nepomuceno, na qual requererão a esta Camara a edificação da Ponte do Capivary na estrada desta Villa para Lavras, para este convocar os assignantes da mesma representação, e a outros da mesma Capella applicados da mesma, para concorrerem com huma subscripção voluntaria para a construcção da Ponte no sitio da nova estrada, denominado o Co-Rio no lugar de [illegible], conforme exige a referida reza, huma vez que a representação, Oquenno Rendimento da Camara não chega nem mesmo para aspe- as ordinarias despezas, apezar de que Villa concorria com a cota parte, que pode applicar, quando a referida subscripção se julgar for sufficiente para a dita abertura; assim mais que ao Governo faça certo aos assignados na representação, que a Camara tem dado as providencias necessarias para a reedificação da antiga Ponte, a qual bem cedo se porá em estado de se transitar por ella; e que com tudo não obstará a abertura da Nova estrada; e que se registasse a mencionada representação, enviando-se a copia.

E por não haver mais, que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Almeida Coelho

C.

Termo de Vereança

Aos cinco dias do mez de Março do anno de mil oito centos vinte sete, nesta Villa de São João del Rey, Comarca do Rio das Mortes, nas Casas do Conselho della, onde se achavão presentes Pedro José Martins Vereador da Camara desta Villa, servindo de

Silva

Juiz de Fora, Vereadores da mesma, e por termo Conducta da Camara convocado ao civel, crime, os Vereadores Baptista Caetano de Almeida, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do Vereador mais Velho o Capitam Francisco Joze Teixeira, que se acha doente, o Alferes Antonio Fernandes Monteiro, que ficou fazendo vezes do actual Procurador, que se acha doente, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a elles, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Accordarão despachar varios papeis de partes.

Accordarão mais em fazer a visita ás Amas dos Engeitados de seis annos desta parte, com assistencia do Professor do partido na forma do primeiro Accordão.

Accordarão mais mandar que eu Escrivão intime a Anna Maria d'Antonia da Silva para não solicitar jamais estipendio algum pela creação do Exposto Maria, Jose, Francisco, huma vez que consta a Camara a q(ue) elles estão em companhia de huma pessoa, que recebem mais, e que se façaõ os assentos necessarios no livro de matriculas. Ignorão haver ma-

Mais que acordar haverão esta Ve-
reança por feita, e assignarão. Eu
Antonio da Costa Braga Secretario
da Camara, que o escrevi.

Martins Almeida

Int.am

Certifico, que intimei a Maria Antonia
da Silva todo o contheudo no Accordam
retro, em sua fé do que passo a presente.
Villa de São José del Rey vinte de Ma-
io de mil oito centos e vinte sete.

Antonio da Costa Braga

Termo de Vereança

Aos dez dias do mez de Maio do anno
de mil oito centos vinte sete nesta Villa
de São José del Rey Comarca do
Rio das Mortes em os Paços do Con-
celho della, onde se achavão presentes
Pedro José Martins Vereador mais ve-
lho da Camara desta Villa servindo de
Juiz de Fora, Orfaons da mesma em
termo Presidente da Camara com alça-
da no civel, e crime na forma da Ley
os Vereadores Baptista Caetano de
Almeida, o Capitam Francisco Anto-
nio da Cunha, que veio na falta do
porque, que se acha ausente o Capi-
tam Francisco José Teixeira, que se a-
cha doente, e o Procurador do Con-
celho o Alferes José Coelho Mendes

Silva

Alem disso por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança q̃ assignarão a elle, para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Accordarão em vista do Officio do Ouvidor Interino desta Comarca, que acompanhava por copia o Officio do Vice Presidente da Provincia, determinando ao dito Ouvidor a factura da Proposta de Capitam Mór para este Termo por se achar vago o lugar por reforma que obteve, o Capitam Mór João Fernandes Vianna, e como [illegible] [illegible] marca a Camara o dia dous pelas dez horas da manhan para o dito [illegible] a factura da Proposta, que será presidida pelo d.to Ouvidor, e que este confirmará de [illegible] Officiaes, e que se requisitem o Officio assima mencionado.

Accordarão mais, que as quatro folhas seguintes ficassem em branco para o Juramento, e assignaturas dos que jurarem a Constituição Politica da Nação Brasileira. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Almeida Cunha P.e Coelho
Martins

Antonio Joaquim de Azevedo = Jurou hoje 19 de Maio de 1827

Braga

O P.e Gonçalo Corr.ª de Castro = Jurou hoje 19 de Maio de 1827.

Braga

Jurou hoje 30 de Maio de 1827

Braga

Joaquim Flauzino Moreira Junior Jurou hoje 1.º de Junho de 1827

Braga

José Bernardino Teixeira, Jurou hoje 2 de Junho de 1827

Braga

Oliveira Bojedo. Jurou hoje 11 de Junho de 1827

Braga

Dezide rio Ant.º de Jezus = Jurou hoje 11 de Junho de 1827

Braga

D.or Dom José Pereira Jurou hoje 4 de Julho de 1827.

Braga

Antonio Xavier de Fonceca = Jurou hoje 11 de Julho de 1827

Braga

Como procurador de Bernardo J.e de Miranda D.or de Abreu de Salg.do = Jurou hoje 17 de Julho de 1827

Braga

Manoel Antonio Ferreira, Jurou hoje 11 de Ag.to de 1827

Braga

Como Procurador de João Bap.ta Freire = Bernardo José Gomes da Silva Flores — Jurou hoje 13 de Ag.to de 1827

Silva

Braga

Jozé Teixeira da Costa Guimarães Jurou hoje 22 de Ag.to de 1827

Braga

Domingos Gomes Rib.ro Jurou hoje 23 de Ag.to de 1827

Braga

Manoel Pedro G.tr = Jurou hoje 26 de 7bro de 1827

Braga

Jozé Venancio Villas boas Jurou hoje 11 de 8bro de 1827

Braga

Joaquim Francisco de Assis Fr.a — Jurou hoje 13 de 9bro de 1827

Braga

Como pr.or de José Evangelista de Araujo
Antonio José de [illegible]
Jurou hoje 20 de 9bro de 1827

Braga

Manoel Jozé Roiz Jurou hoje 22 de 9bro de 1827

Braga

João Quintino Per.a da Fon.ca = Jurou hoje 15 de Dezembro de 1827

Braga

Jozé Cordeiro Penna forte Jurou hoje 12 de Janeiro de 1827

Braga

Fran.co X.er da Silva G. da Silv.a
Jurou hoje 12 de Jan.ro de 1827

Braga

O P.e Joaquim Mar.no da S.a Rod.s
Jurou hoje 12 de Janeiro de 1827. Braga

João Frz dos Santos — Jurou hoje [illegible]
de Janeiro de 1828

Braga

João Alz Pedroza — Jurou hoje 28 de
Janeiro de 1828

Braga

Joze Alz Garcia Jurou hoje 7 de Fevr.o
de 1828

Braga

Joze Roiz Gomez — Jurou hoje 7 de Fevereiro
de 1828

Braga

Joaq.m Pinto de Souza — Jurou hoje 13 de Fevr.o
de 1828

Braga

Joze Antonio da S.a Jurou
hoje 20 de Fevr.o de 1828

Braga

Joaquim Joze Correia = Jurou hoje 29 de A-
Sarg.to Aju.te de 2.a Linha bril de 1828

Braga

José Pedro Borges de Carv.o = Jurou hoje
29 de Abril de 1828.

Braga

Francisco de Paula Justiniano da Gama. Jurou hoje
10 de Junho de 1828

Braga

como Procurador de Joaq.m Rodrigues de Ba[illegible]

Bernardo Joze Gomes da S.a Flores — Jurou
hoje 16 de Junho de 1828

Braga

Ant.o da Fr.ca da Jor. Maciel Jurou hoje
27 de 7br.o de 1828

Braga

Manoel Ribeiro Guim.s Ataide Jurou hoje
25 de 8br.o de 1828

Braga

Francisco José de Sales. Jurou hoje
25 de 8br.o de 1828.

Braga

Joaquim Joze de Gouveya e Sa Jurou hoje 9 de Silva
Dezembro de 1828
Braga

Joze Francisco dos Santos Jurou hoje 9
de Dezembro de 1828
Braga

Ignacio Fr.co e Mar.l Jurou hoje 4 de
Fevereiro de 1829
Braga

Joze de Mattos Per.a = Jurou hoje
5 de Fevereiro de 1829
Braga

Francisco José Lopes da Silva Jurou hoje 14 de
Fevereiro de 1829
Braga

Antonio Dias Pereira, jurou hoje 14 de
Fevr.o de 1829
Braga

O P.e Valerio dos Reis Silva Rezende = Jurou
hoje 15 de Fevr.o de 1829
Braga

O P.e Urbano dos Reis Silva Rezende = Jurou
hoje 15 de Fevr.o de 1829
Braga

Julião Ferreira de Pinho Jurou hoje 16 de
Fevr.o de 1829
Braga

Francisco Ant.o de Souza = Jurou hoje 17 de
Fevr.o de 1829
Braga

Fran.co Joze de Andr.e e Mello Jurou hoje
5 de Março de 1829
Braga

Antonio da Cunha Ferr.a = Jurou hoje 12 de
Março de 1829
Braga

Joze Manoel de Carvalho = Jurou hoje 13 de Março
de 1829
Braga

Silvestre Ant.o de Carvalho = Jurou hoje 13 de Março
de 1829
Braga

Francisco Joze de Araujo Jurou hoje 27
Capm d'Ordenança de Mço de 1829
Braga

Joaquim Gonçalves de Oliveira Jurou hoje
27 de Mço de 1829.
Braga

Custodio Ferreira Machado Jurou hoje 27 de
Março de 1829
Braga

Domingos Roiz da Silva Passos Jurou hoje 27
de Mço de 1829
Braga

Modesto Antonio de Paiva Jurarão hoje
e João Franco Vieira 30 de Março de 1829
Braga

Joaquim Joze de Sta Anna } Jurarão hoje 31 de
Março de 1829.

Ignacio Moreira de Souza Jurou hoje 2
de Abril de 1829
Braga

Custodio Fages do Nascimto Jurou hoje 2 de
Abril de 1829.
Braga

Joaquim Nunes de Sequeira Jurou hoje
7 de Abril de 1829
Braga

Antonio Theodoro de Jereiz Jurou hoje
7 de Abril de 1829
Braga

João do Nascimto Sa Gomes [illegible] Jurou hoje 8 de
Abril de 1829
Braga

Antº Pra de Castro Joaqm de Andrade
Mel Joaqm Alvares Jurou hoje 8 de
Abril de 1829
Braga

Joze Martins de Carvalho Jurou hoje 10 de Abril
de 1829.
Braga

Antonio Placydo Junq.d Jurou hoje 10 de Abril de — Silva
1829 Braga

Joaq.m Jozé da Silva Jurou hoje 10 de Abril de
1829
Braga

João Baptista Ribeiro Teixeira Jurou
13 de Abril de 1829 Braga

Caetano Gregorio Mendes Jurou hoje 13 de Abril
de 1829
Braga

Como Procurador de Manoel Antonio Teixr.a
Joaq.m Baptista Ribeiro Teixeira Jurou
hoje 13 de Abril de 1829 Braga

Manoel Diaz por representação, jurou a 16 de Ab.el de 1831

Gabriel Ozorio das Dores Jurou hoje 30 Braga
de Abril de 1829 Braga

Marcelino Claudio de Miranda Jurou hoje
4 de Maio de 1829 Braga

Hermano Pinto da Costa Jurou
hoje 4 de Maio de 1829.
Braga

Jozé Antonio Diniz Junq.d Jurou hoje 16 de
Maio de 1829
Braga

Antonio Soares de Oliv.ra Jurou hoje 16 de
Maio de 1829 Braga

Francisco Ant.o da Costa Jurou hoje 10 de
Junho de 1829 Braga

Fran.co Ant.o Pirz Jurou hoje 10 de Junho
de 1829
Braga

Joze Jorge Rodrigues – Jurou hoje 22 de Maio
de 1829
Braga

Joaq.m Borges Comprez – Jurou hoje [illegible]
Julho de 1829
Braga

Antonio Jose S.to – Jurou hoje 29 de
Junho de 1829
Braga

Ricardo Augusto Alvares da Costa
Jurou hoje 31 de Julho de 1829
Braga

Jacinto Jose de [illegible] Jurou hoje [illegible]
7 de Agosto de 1829
Braga

Candido Jose de Moura Jurou hoje [illegible]
de 7br.º de 1829
Braga

Felisberto de Souza Furtado – Jurou hoje
1º de 7br.º de 1829
Braga

Domingos [illegible] Jurou hoje 17 de
Nov.º de 1829
Braga

José Antonio Correa de Lacerda
João de Faria Corr.a de Lacerda
Juraraõ hoje [illegible] de 8br.º de 1829
Braga

Fortunato do Couto Gadinho Jurou hoje
1 de Dezembro de 1829
Braga

Lucas da S.a [illegible] Jurou hoje [illegible] de
Março de 1830.
Braga

Francisco de Paula Torres – Jurou hoje
6 de Março de 1830
Braga

Antonio Gl.a Liberal Jurou hoje 7 de M
de 1830.
Brag

Manoel Joaq.m do Nacim.to Jurou hoje 5 de Março
Cor ~~[illegible]~~ de 1831 Silva
~~[illegible]~~ Braga

[245]

Manoel Jozé da S.ª Corr.ª Jurou hoje 29 de — Março de 1830. Braga

Antonio Andrez de Mello Jurou hoje 2 de Abril de 1830 Braga

Como proc.or do tutor Antonio [illegible]
Antonio Balbino Negr.º de Lor.º
Jurou hoje 3 de Abril de 1830 Braga

Joaquim Domingos de Lamêda
Jurou hoje 26 de Abril de 1830

Ant.to Gomes de Sig.d Jurou hoje Braga
30 de Abril de 1830 Braga

Manoel Francisco Correa Jurou hoje
27 de Maio de 1830 Braga

Joaquim Jose de Almeida Jurou hoje
27 de Maio de 1830 Braga

Francisco de Paula Pereira Bicudo Jurou
hoje 27 de 7br.º de 1830 Braga

Antonio Francisco dos Santos Jurou hoje
9 de 9br.º de 1830 Braga

Joaquim de Souza Lopes Jurou hoje
23 de 9br.º de 1830 Braga

Pedro Maria de Az.ª e Lima Jurou
hoje 20 de 10br.º de 1830 Braga

Francisco Mendes Duarte Jurou hoje
29 de 10br.º de 1830 Braga

Jozé [illegible] do Valle [illegible] – Juramento hoje 15 de Abril de 1891.

Termo de Vereança [illegible]

Aos onze dias do mez de Maio do anno de mil oito centos vinte e sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes, nas Casas da Camara do Conselho della, onde se achavão presentes Pedro Jozé Martins Vereador mais Velho da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, [illegible] Presidente da mesma, [illegible] da Camara, com alçada no civel e crime, os Vereadores Baptista Caetano de Almeida, o Capitam Francisco Antonio da Cunha que veio na falta do proprio Capitam Francisco Jozé Teixeira que se acha ausente, e o Procurador do Conselho o Alferes Jozé Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para a procederem a ella, e para constar lavrei este termo, eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Accordarão em abrir o Officio do Ouvidor Interino da Comarca, em resposta ao que a Camara lhe havia dirigido, em data de hontem, designando o dia de hoje para a reunião da Camara, [illegible]

Silva

Proposta do Capitam Mór, Remettida pelo referido Ouvidor, cujo Officio respondeu motivando, que naõ comparecia por incommodos de molestia, e que marcava segunda feira quatorze do corrente para annunciar-se a referida Proposta: e tomando a Camara em consideraçaõ aquelle Officio resolveu, que se Officiasse ao dito Ouvidor Interino significando-lhe o justo sentimento que tem a Camara delle ter soffrido incommodos, os quaes o privaraõ de comparecer a Audiencia da factura da Proposta, e que ficavaõ intimados do dia e ora destinada. E por naõ haver mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita, e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga [illegible] da Camara, que o [illegible], e assigno.

Martins Almeida Junha Coelho

Termo de Vereança

Aos dous dias do mez de Maio do anno de mil oito centos e vinte e sete nesta Villa de Saõ Joaõ del Rey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Concelho della, onde se achavaõ prezentes Pedro Jozé Martins Vereador mais Velho da

Camara desta Villa servindo de Juiz
de Fora, o Alferes Damyano em termo
Presidente da Camara com a licada no i-
ral, e mais os Vereadores Baptista Ca-
etano de Almeida, o Capitam Francis-
co Antonio da Cunha, que veio na fal-
ta do proprio o Capitam Francisco Joze
Teixeira, que se acha ausente, e o Procura-
dor do Concelho o Alferes Jose Coelho
Almeida, por elles mesmos foi mandado fazer
este termo de Vereança para procederem
a ella, e para constar lavrei este termo
eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ
da Camara, que o escrevy.

Acordaraõ despachar varios pa-
peis de partes.

Acordaraõ mais fazer a revista
as Amas, e aos Engeitados de seis annos
desta parte com assistencia do Profes-
sor do partido na forma do pri-
meiro Acordam, em cuja revista
compareceraõ nove expostos, digo
dez expostos, estando em bom estado
seis, e quatro com febres e catarros con-
forme informou o dito Professor,
aos quaes recomendou dar o trata-
mento necessario.

Acordaraõ mais abrir o Officio
do Capitam Mór Interino deste
termo, no qual faz ver a informaçaõ
que obtivera dos Capitaens Coman-
dantes da Aplicaçaõ de Saõ José
Nepomuceno, cuja informaçaõ

Informação fora pedida pela transdita Camara em Vereança de nove de Março do corrente anno acerca do hum requerimento dos Povos do Espirito Santo da Varginha, pedindo creação de Freguezia na dita Filial, cuja informação remetera ao Ouvidor da Comarca acompanhada da copia da informação da Camara transacta a este mesmo respeito; E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Silva

Martins Almeida Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos quatorze dias do mes de Maio do anno de mil oito centos e vinte e sete nesta Villa de São José de El Rey Comarca do Rio das Mortes, nas Cazas do Conselho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho servindo interinamente de Ouvidor Geral, e Corregedor desta Comarca, os Vereadores Baptista Cantano de Almeida, digo os Vereadores Pedro José Martins, Baptista Cantano de Almeida, o Capitam Fran-

Alferes [illegible] Barbosa, que ser-
Francisco Alves [illegible] Ferreira de Sou-
za, filho do Capitaõ [illegible]
Ferreira, que se acha de Official Jus-
[illegible] da Camara [illegible]
Castro [illegible] da Cal-
[illegible] desta Ca-
[illegible] Villa [illegible]
[illegible] Capitaõ [illegible] de-
[illegible] que, para
do Secretario que [illegible]
[illegible] Lemos [illegible]
[illegible] Braga [illegible] da
Camara, que assignaraõ.

Propuseraõ em primeiro lugar
a Gabriel Francisco Junqueira ma-
ior de quarenta annos, Fazendeiro, com
estabelecimento de agricultura, e cri-
açaõ em grande ponto na Cadorna
Freguezia de Carrancas; em segun-
do lugar ao Capitaõ José Ferreira
[illegible], estabelecido nesta Villa
com loja e commercio de fazendas se-
cas, de quarenta annos pouco mais
ou menos; em terceiro lugar ao Ca-
pitaõ Francisco José Teixeira a-
ctual Vereador desta Camara mo-
rador na Freguezia da [illegible],
onde tem estabelecimento de agri-
cultura criaçaõ e commercio, idade
de quarenta e cinco annos; an-
[illegible] esta Proposta ao Illustris-
simo, e Excellentissimo Senhor Vi-
ce Presidente da Provincia.

[illegible] assim acordaraõ

se assignarão. Sigue dito do que mando
Antonio da Costa Braga Secretario
da Camara o que escrevi.

Henriques de S.ta e Oliv.a Cout.o
Pedro Jozé Martins
Baptista Caetano de Alm.da
Fran.co Antonio da Cunha Mag.es
Jozé Coelho Mendes

Termo de Vereança.

Aos dezanove dias do mez de Março do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São Jozé de El Rey Comarca do Rio das Mortes nestes Paços do Conselho della, onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, as fazes da mesma esse Termo Presidente da Camara com alçada, no civil, servirem na forma da Ley, os Vereadores Capitam Antonio Jozé Pacheco, que veio na falta do Capitam Francisco Jozé Teixeira, que se acha auzente, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de Pedro Jozé Martins que tambem se acha auzente, e o Procurador do Conselho o Alferes Jozé Coelho Mendes, por elles foi mandado fazer este Termo de Vereança, para

Procederem delle, para constar lavri este termo eu Antonio da Costa Braga Gomes da Camara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios requerimentos de partes.

Acordarão mais que, havendo de verificar-se a Procissão de Corpo de Deus no dia quatorze do corrente mes de Junho se officiem aos Commandantes dos Corpos Militares para reunião de tropa, aos Reverendos Vigario da Vara, e da Igreja, e Irmandade do Santissimo Sacramento, aos Juizes Almotacés, e ao Commandante deste Destacamento, para dar o piquete, que deve acompanhar São Jorge; e que se passem editaes para ser publicado nesta Villa, recommendando o asseio das ruas, e que fica o autorizado o actual Procurador da Camara para fazer as despezas necessarias.

Acordarão mais em responder a huma representação dos Povos da Applicação de Nossa Senhora da Ajuda das tres Pontes, a qual continha quarenta assignaturas, pedindo a abertura da nova Estrada, e Ponte pelo lugar denominado a [illegible] do Rio Capivary fazendo certo a aquelles representantes, que a falta de disponiveis rendas da Camara, não permitte entrar a expender reis numa obra, que exige assaz forças, salvo porem se elles Representantes quererem con-

Silva

Concorrer com huma subscripçaõ voluntaria, formada entre elles, e com os Applicados daquelle Lugar, cuja subscripçaõ ainda a mais da metade, do que possa importar a obra, huma vez, que os Applicados de Saõ Joaõ Nepomuceno concorreraõ com a sua quinta parte, ficando da parte da Camara o concorrer com o restante que for muito para a concluzaõ da obra; e que nesta conformidade se officiasse ao Capitam Simaõ da Costa Rodrigues hum dos assignados na referida representaçaõ remettendo-se a mesma para elles, como hum dos principaes do Lugar fazer a convocaçaõ sobredita, e que a propria representaçaõ se registe assim como o Officio.

Accordaraõ mais em felicitar a Assemblea Geral Legislativa do Imperio do Brazil, significando-o á mesma a satisfaçaõ geral, que deu aos Povos deste Termo a noticia da sua installaçaõ no dia tres de Maio do corrente.

Accordaraõ mais em tirar da Anna Maria de Couto o Exposto Joaõ e daõ ainda a Feliciana Maria de Jesus, e que se refirme a declaraçaõ no Livro competente. E como naõ houve mais que accordar houve-se este Vereamento por feito, e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Secretario da Camara, que o escrevi.

Almeida Pacheco [illegible] Coelho

Termo de Vereança

Aos vinte seis dias do mez de Maio do anno de mil oito centos e vinte e sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes, Minas, e Paços do Conselho della, onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora [illegible] em seu Termo, e os Vereadores o Capitam Antonio José Pacheco, que veio na falta do proprio o Capitam Francisco José Teixeira, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do Vereador Pedro José Martins, e o Procurador o Alferes José Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para se proceder a ella, para constar fiz este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão ir a Matriz desta Villa acompanhar as Ladainhas na forma do costume.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que os escrevi.

Almeida Cunha Coelho

Silva

Termo de Vereança

Aos vinte dous dias do mez de Maio do
anno de mil oito centos vinte sete nes-
ta Villa de São João de El Rey Comar-
ca do Rio das Mortes nas Casas do
Conselho della, onde se achavão pre-
sentes Baptista Caetano de Almeida
Vereador da Camara desta Villa ser-
vindo de Juiz de Fora, [illegible] da mes-
ma, e o Juiz Ordinario da Cama-
ra com alçada no civel, e crime, e os
Vereadores o Capitam Antonio José Pa-
checo, que veio na falta do Proprio o
Capitam Francisco José Ferreira, o Ca-
pitam Francisco Antonio da Cunha
que veio na falta do proprio Pedro
José Martins, e o Procurador o Alfe-
res José Coelho Mendes, por elles me
foi mandado fazer este Termo de
Vereança para procederem a ella; e
para constar lavrei este termo. Eu
Antonio da Costa Braga Escrivão
da Camara que escrevy.

Acordarão ir a Igreja Ma-
triz as Ladainhas, como he costu-
me. Acordarão mais despachar
varios papeis de partes.
E por não haver mais que acordar
houverão esta Vereança por feita, e
assignarão. Eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara, que
escrevy.

Almeida Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos vinte tres dias do mez de Maio do anno de mil oito centos e vinte sete nesta Villa de São José del Rey Comarca do Rio das Mortes, em os Paços do Conselho della, onde se achavão prezentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora e Orfaõs da mesma, e Termo Presidente da Camara com alçada no civel, crime, os Vereadores o Capitam Antonio José Caetano, que veio na falta de hum dos Vereadores digo do Capitam Francisco José Teixeira, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de Pedro José Martins, e o Procurador José Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio Calisto Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão ir a Igreja da Matriz acompanhar as Ladainhas como he costume.

Acordarão mais despachar varios papeis de partes.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão e eu Antonio da

[251]

Costa Braga Gervão da Camara que o escrevy.

Almeida Fortes Cunha Coelho Silva

Termo de Vereança

Aos vinte seis dias do mez de Maio do Anno de mil oito centos e vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Concelho della, onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, e que faz as vezes de Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime, os Vereadores o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que vem na falta do Capitam Francisco Jozé Teixeira que se acha auzente, o Capitam Jeronimo Jozé Martins, que vem na falta do proprio Pedro Jozé Martins, que se acha auzente, e o Procurador do Concelho o Alferes Jozé Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella e para constar fiz este termo. Eu Antonio da Costa Braga Gervão da Camara, que o escrevy.

Acordarão despachar varios papeis de partes

Acordarão mais em convocarão os

Aos habitantes desta Villa para concorrerem com huma Subscripção voluntaria, afim de construir hum Chafariz do lado daquem das Pontes desta Villa, onde há inteira necessidade de huma fonte Publica por não haver huma só que seja, e como haja com abundancia agua no Chafariz construido alem das Pontes, a obra, que ali há poderá ser conduzida para este lado por alcatruzes de barro, e encanadura, cujo Chafariz se fará no lugar mais commodo, e que mais util seja ao Publico; e querendo os Membros da actual Camara dar o exemplo para hum fim tam util, como necessario, em hum Livro proprio de Subscripçoens tem cada hum delles lançado aquillo com que podem concorrer para o fim citado, esperando, que o Publico de São João d'El Rey prosiguira neste acertado passo, e para este fim a Camara saberá a fazer a convocação em hum dia que julgar mais commodo.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Almeida Cunha Miz Coelho

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mez de Maio do anno de mil oito centos vinte sete neste

Nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della, onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juis de Fora, [illegible] da mesma nesse Termo Presidente da Camara com alçada no civel, crime, os Vereadores o Capitam Antonio Jose Pacheco, que veio na falta do proprio o Capitam Francisco Jose Teixeira, que se acha ausente, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do actual Pedro Jose Martins que se acha tambem ausente, o Procurador do Conselho o Alferes Jose Teixeira digo o Alferes Jose Coelho Muniz, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella e para constar lavrei este Termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Almeida Pacheco Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos doze dias do mez de Junho do anno de mil oito centos e vinte e sete nesta Villa de São José de El Rey, Comarca do Rio das Mortes, nos Paços do Conselho della, onde se achavão prezentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora della faz as do mesmo, e como Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Capitam Antonio José Pacheco, que veio na falta do Capitam Francisco José Teixeira, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de Pedro José Martins, e o Procurador do Conselho o Alferes José Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para se proceder nella, e para constar faço este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi.

Accordarão fazer a revista dos Expostos e Amas, com assistencia do Professor do Partido, na forma do primeiro Accordão.

Accordarão despachar varios papeis de partes.

Accordarão mais mandar matricular a Exposta Josefa lançada em caza de Maria Feliberta de Azevedo, e publicado de ser dado a criar a quatorze de Maio do corrente anno, baptisado a

trinta e hum do mesmo do corrente
anno. E por não haver mais que ao
dar houverão esta Vereança por feita, e
assignarão. Eu Antonio da Costa Bra-
ga Escrivão da Camara, que escrevy.

Almeida Pacheco Cunha Coelho

Silva

Termo de Vereança

Aos nove dias do mez de Junho do anno
de mil oito centos vinte sete nesta Villa
de São João de El Rey Comarca do
Rio das Mortes nos Paços do Conse-
lho della, onde se achavão presentes
Baptista Caetano de Almeida Vere-
ador da Camara desta Villa servindo
de Juiz de Fora, Antonio Damazio
Tome Procurador da Camara con-
vocada no citado anno, e os Vereadores
o Capitão Antonio Joze Pacheco, que
veio na falta do Capitão Francisco
Joze Teixeira, o Capitão Francisco
Antonio da Cunha, que veio na fal-
ta de Pedro Joze Martins que se acha
ausente, e o Vereador do Conse-
lho Joze Coelho e Almeida por elles se-
foi mandado fazer este Termo de
Vereança para procederem nella,
e para constar lavrei este Termo eu
Antonio da Costa Braga Escrivão
da Camara, que escrevy.

Accordarão despachar varios pa-
peis das partes. E por não haver mais

mais, que acordar houverão esta Vereança por feito, consignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi.

Almeida Castro Carvalho Coelho

Termo de Vereança

Por Accordão de dez a sete de Junho do corrente anno ficou sem effeito este Accordão pelas razoens q nelle se declarão, e para constar faço esta nota. O Tabelião do primeiro officio Francisco Antonio dos Passos

Aos quatorze dias do mes de Junho do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São José de El Rey Comarca do Rio das Mortes, nas Cazas da Camara desta Villa, onde se achavão presentes o Vereador Pedro José Martins servindo de Juiz de Fora, e Orfaons desta Villa, e seu Termo Presidente da Camara, com alçada no civel e crime na forma da Ley, os Vereadores Baptista Caetano de Almeida, o Capitam Francisco Antonio da Cunha que serve na falta do Capitam Francisco José Teixeira, e o Procurador o Alferes José Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi.

Acordarão ir o Juiz e Ministros assistir a Missa Solemne, e acompanhar a Procissão de Corpo de Deus na forma da Ordem de

Sua Magestade. E por não haver mais que acordar, houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Silva

Aos dezaseis dias do mez de Junho do anno de mil oito centos e vinte e sete nesta Villa de São João de El Rey, Minas e Comarca do Rio das Mortes, em as Casas do Conselho della onde se achavão reunidos o Vereador Baptista Caetano de Almeida, servindo de Juiz de Fora Prezidente da Camara, com Alçada no Civel e Crime, na forma da Ley; os Vereadores, e Capitão Francisco Antonio da Cunha em lugar, digo os Vereadores o Capitão José Francisco Lopes que veio em lugar do Capitão Francisco José Teixeira, o Capitão Francisco Antonio da Cunha em lugar de Pedro José Martins, e o Procurador Alferes José Coelho Mendes, e por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança pelo procedimento acima, e para constar fiz este termo eu Francisco Antonio de [illegible] primeiro Tabelião Publico, que pelo Escrivão actualmente em impedimento escrevy.

Tomando a Camara em Consideração o Acordão lavrado pelo Escrivão Antonio da Costa Braga no dia quinta feira de Corpus Christi quatorze do corrente cujo Acordão fora lavrado sem audiencia dos Membros da Camara com Caza do mesmo Escrivão pelo motivo que allegou de estar enfermo, e isto já as [illegible] horas do dito Dia quando se juntarão por elle para em Camara se accordar a hida a Igreja Matriz, e ali assistir-se a Missa Cantada, e acompanhar-se a Procissão pelas Ruas desta Villa, sendo pelas expendidas Razoens e pela notoriedade do facto ilegal áquele Accordão, e não pode por isso a Camara assigna-lo sem incorrer em penas gravissimas, segundo as Leis existentes: Accordarão em que o Escrivão que actualmente serve no impedimento daquele que ficou na Suspenção do exercicio de Escrivão desta Camara, á margem do referido Accordão, ou logo abaixo, de sua letra lance a seguinte Nota = Por Accordão de dezaseis de Junho do corrente anno ficou sem effeito este accordão pelas Razoens que nelle se declarão; e para constar faço esta Nota que assigno.

Accordarão mais em mandar pagar ao ex Prezidente José Cezario de Miranda Ribeiro a quantia de quarenta e dois mil e quinhentos reis que se lhe restava de Propinas de Juiz [illegible] e Prezidente.

Accordarão mais em despachar varios papeis de partes. E por não haver mais que accordar houverão esta Vereação por feita e assignarão, eu Francisco Antonio dos Reys primeiro Tabelião Publico

Publicos do Judicial e Notas que no impedimento do actual Escrivão os servis

Almeida Lopes Cunha Coelho Silva

Termo de Vereança.

Aos vinte quatro dias do mes de Junho do anno de mil oito centos e vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della, onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta dita Villa servindo de Juiz de Fora da mesma e seu termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, os Vereadores o Capitão José Francisco Lopes, que serve na falta do proprio o Capitão Francisco José Teixeira, o Capitão Francisco Antonio da Cunha que serve na falta do proprio Padre José Martins, que se acha ausente, e o Procurador do Conselho o Alferes José Coelho Mendes, pelos mesmos foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella e para constar lavrei este termo. Eu Antonio Caetano Braga Guimarães da Camara, que os escrevi.

Accordarão ir a Igreja Matriz assistir a Missa de São João Ba

Baptista na forma das Ordens.

Accordarão despachar varios papeis de partes.

Accordarão mais mandar passar Edital para se proceder a Louvação Geral na forma da Ley no dia trinta do corrente mes.

E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Almeida Lopes Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mes de Junho do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Concelho della, onde se acharão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, e de Orfãos no seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime na forma da Ley; os Vereadores o Capitão José Francisco Lopes, que veio na falta do Capitão Francisco José Teixeira, que se acha ausente, e o Capitão [illegible] Francisco

Antonio da Cunha, que veio na falta do proprio Pedro Jozé Martins, que nacha aucente, e o Procurador o Alferes Jozé Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi. Silva

Acordarão sair de Correição pellas Ruas desta Villa, para o que já se havia publicado Edital na forma da Ley.

Acordarão mais despachar papeis de partes.

Acordarão mais em mandar lavrar termo de obrigação, pelo qual se obrigue Jozé Bonifacio de Oliveira a fazer entrega da agoa Publica do Chafariz, tanto das sobras, que estão em praça, como da porção limpa, que a Camara destina para hum novo Chafariz, aquem da ponte; huma vez, que assim requerio o mesmo Oliveira, e por convir a Camara esta medida para conservação da agoa, e da mesma Rua, determinarão, que eu Escrivão lavre o referido termo com as clausulas necessarias, para no caso do tempo, que convier a Camara fazer o referido Chafariz, não poder o dito Oliveira embaraçar, nem chamar-se a posse.

Acordarão mais nomear

Almotacés para os doys seguintes mezes de Julho, e Agosto, nomearaõ ao Cirurgiaõ Mor Manoel de Magalhaens Gomes, e que ficem recordando o Capitam Joaquim José Fulgencio Carlos de Castro, e que o Escrivaõ fizesse as convenientes participaçoens.

E por naõ haver mais, que acordar houveraõ esta Vereança por feita, e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevy.

Almeida Lopes Cunha Coelho

Termo de Vereança

Vistaçaõ de Sto po-bel.

Aos doys dias do mez de Julho do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de Saõ Joaõ de El Rey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Concelho della, onde se achavaõ presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora da mesma, e em turno Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores, o Capitam José Francisco Lopes, que veio na falta do actual o Capitam Francisco José Teixeira, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do actual Pedro José Martins, e o Procurador o Alferes José Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança,

Silva

Vereança para procederem nella, que para constar lavrei este termo Eu Antonio Caetano Braga Gervão da Camara, que escrevi.

Acordarão em se assistir a Missa solemne da Misericordia, mudando assim costume athé aqui seguido de se ir a Matriz desta Villa, por ser aquella Capella o proprio lugar da Visitação de Santa Isabel, como hé costume em todas as partes, onde ha casa de Misericordia.

Acordarão despachar varios papeis de partes. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio Caetano Braga Gervão da Camara, que escrevi.

Almeida Lopes Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos sete dias do mez de Julho do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, e os Alferes da

Assigna em termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime os Vereadores o Capitão José Francisco Lopes, que veio na falta do proprio o Capitão Francisco José Teixeira, que se acha ausente, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do proprio, q. se acha ausente Pedro José Martins, e o Procurador o Alferes José Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Avença para procederem a ella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que os escrevy.

Accordarão fazer a revista aos Expostos e mais Amas com assistencia do Professor do Partido.

Accordarão mais tirar o Exposto José da Ama Feliciana Maria de Jesus, por incommodos, que sofre a mesma, e da-lo a criar a Ignacia Maria dos Passos no dia vinte nove de Junho do corrente anno de mil oito centos vinte sete.

Accordarão despachar varios papeis de partes.

Accordarão mais mandar passar mandado ao actual Procurador desta Camara o Alferes José Coelho Mendes da quantia de quarenta e hum mil quinhentos noventa e dous reis, quantia que tanto despendeu no concerto do

Rego, e Atendam, que conduzem agua para o Chafariz Publico do Largo de São Francisco; Outro Mandado ao dito Procurador da quantia de vinte e seis mil oito centos e quarenta reis de despezas, que fez com a festividade de Corpus de Deus.

Acordarão mais em fazer subir a Sua Magestade Imperial huma representação, pedindo faculdade para vender huma Caza, que pertence a este Concelho, e que fora comprada pelo mesmo para residencia temporaria dos Juizes Ordinarios de fora da Villa, e que os Ouvidores depois separarão della para sua Residencia, ocasionando esta medida grande despeza ao Concelho por causa de que todos os Ouvidores tem feito reedificaçoes nella a medida de seus desejos, cujas reedificaçoes tem subido à huma somma immensa. E não só por isto, como pela necessidade, que há de huma Cadeia, por isso, que a que há alem de ser em pessimo lugar não presta os necessarios commodos aos que nella são recolhidos, sendo portanto a somma porque for vendida em hasta Publica ser aplicada com outros rendimentos da Camara para a construcção de huma nova Cadeia, que mais commodo dê aos que a Mesma forem recolhidos, e que tinha o mes-

necessario ao bem da saude dos
Povos. E por não haver mais que acor-
dar houverão esta Vereança por feita
e assignarão. Eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara, que o es-
crevy.

Almeida Lopes Cunha Coelho

R.a de f.as 229 the f.as 253, f.as 254 ind.e 10$956
Intimação f.as 26 $400
Conta $150 11$506

Onze mil quinhentos, e seis r.s S. João
11 de Julho de 1827.
Almeida

Termo de Vereança,

Anjo Custodio

Aos quinze dias do mes de Julho do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de El Rey, Comarca do Rio das Mortes em os Passos do Conselho della onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora e os Vereadores [illegible] um Termo Presidente della Camara com alçada no

Civel, e crime, e os Vereadores o Capitam Jo- Silva
zé Francisco Lopes, que veio na falta
do proprio o Capitam Francisco José Fi-
xeira, o Capitam Antonio José Pacheco
que veio na falta do proprio Pedro José Mar-
tins, o Alferes Antonio Fernandes Moreira
que ficou fazendo vezes do Actual Pro-
curador o Alferes José Coelho Mendes q̃
se acha ausente, por Elles em Camara foi man-
dado fazer este termo de Vereança, pa-
ra procederem a ella, e para constar
lavrei este termo eu Antonio da Cos-
ta Braga Escrivão da Camara
que o escrevi.

Acordarão ir a Igreja Matris
assistir a Missa do Anjo Custodio
do Imperio na forma da Ordem de
Sua Magestade.

Acordarão mais despachar vari-
os papeis de partes.

E por não haver mais que acordar
houverão esta Vereança por feita e as-
signarão. Eu Antonio da Costa Bra-
ga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Almeida Lopes Paes Frz

Termo de Vereança

Aos vinte hum dias do mes de Julho do anno
de mil oito centos vinte sete nesta Villa de
São João de ElRey e Minas, e em a

Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Concelho della, onde se achavão o Ajudante Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, e Alferes Damazo, seu Irmão Presidente da Camara, com alçada no civel, e crime, na forma da Ley, e os Vereadores o Capitam Antonio José Pacheco, que veio na falta do actual o Capitam Francisco José Teixeira, que se acha auzente, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do proprio Pedro José Martins, que se acha auzente, e o Alferes Antonio Fernandes Moreira, que veio na falta do actual Procurador José Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão despachar varios papeis de partes

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Almeida Pacheco Cunha Frz

Termo de Vereança

Aos vinte oito dias do mes de Julho do anno de mil oito centos vinte oito nesta Villa de São João de ElRey, Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della, onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, o Alferes Camargos, [illegible] com alçada no civel, e crime na forma da Ley, os Vereadores o Capitão Antonio José Pacheco, que veio na falta do actual o Capitão Francisco José Teixeira, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do actual Padre José Martins, o Alferes Antonio Fernandes Moreira, que ficou fazendo as vezes do actual Procurador José Coelho Mendes, que se acha ausente, sendo ahi, me foi mandado fazer este termo de Vereança, para procederem nella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Almeida Pacheco Cunha

Termo de Vereança

Aos quatro dias do mez de Agosto do anno de mil oito centos e vinte sete nesta Villa de São João de Elrey Comarca do Rio das Mortes, e Paço do Concelho della, onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, e Alferes Jeronymo [illegible] Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Capitam Antonio José Carlos, que serve na falta do actual o Capitam Francisco José Teixeira que se acha ausente, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que serve na falta do actual Pedro José Martins, e o Procurador do Concelho o Alferes José Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão fazer a revista aos Expostos na forma do primeiro Acordão.

Acordarão mais despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar passar mandado da quantia de quinze mil sete centos e sincoenta reis a Joaquim Pinto de Souza, de criação da Expo. Gertrudes Feliciana.

Acordarão mais, que eu Escrivão intime a Francisco Bernardes de

Silva

De Souza actualmente senhor, e possuidor d'hum predio, sito na rua do Prata que sobe para o morro para vir assignar termo de obrigação de concorrer com a quota parte que lhe competir nos concertos que se houverem de fazer nos Regos, e tubos da agua Publica do Chafariz conforme o ajuste e condições com o Proprietario Dionizio Joze do Espirito Santo seu Antecessor.

Sendo a Municipalidade organizada para administrar os bens do Municipio, e applicar os diversos rendas as diversas precisões Publicas, como sejão Estradas, Pontes, calçadas, fontes, e innumeraveis objectos semelhantes, que estão a seu cargo por Leis, e regulamentos decretados para esse fim, com muita mais razão lhe incumbem esses mesmos Leis cuidar, e zelar em prevenir os males, que podem resultar do desleixo, em que geralmente cahem semelhantes corpos pelo esquecimento e recordação dos seus deveres, mesmo em não adoptarem o que identicamente se pratica nos Paizes cultos da Europa, e mesmo da America do Norte, adoptando, e adaptando quanto estiver determinado de util para a prevenir os males, fiscalização dos bens e fazenda do mesmo

Annos aparecaõ eſtas epidemias que levando parte da nossa Populaçaõ nos empobrece tanto daquillo meſmo de que Nós mais precisamos, que saõ os braços para a Nossa nascente agricultura.

Epidemias há, que nem ainda os trabalhos, e avidez dos homens Philanthropicos, nem quantas indagaçoens, e serias inveſtigaçoens de Grandes Patriotas, que tem havido tem sido baſtante para evitar, porem naõ hé assim com a bexiga, epidemia, que de certos a certos annos as tem roubado milhares de braços a nossa induſtria Agricola, hé pois eſta, que devemos evitar, antepondo-lhe o previdente remedio descoberto por homens amantes da humanidade, e que a experiencia tem moſtrado ser proficuo; este remedio hé o virus vaccinico. O estabelecimento de huma permanente Vaccina nesta Villa, que hé o centro da Comarca do Rio das Mortes naõ só prevenirá o mal que tanto atormenta a humanidade, como acreditará a Municipalidade, que a eſtabelecer e manter, hé pois fundado nestes solidos principios de uti-

Silva

Utilidade Publica, no resultado feliz, que se deve esperar desta Instituição debaixo da direcção do habil Medico Inglez o Doutor Jorge Such que alem dos grandes conhecimentos que tem possue por mais a pratica de haver propagado a Vaccina na Africa, mesmo na Europa por ser dito ter prendido anteriormente os Virus Vaccinico de Londres feito pela Sociedade Philantropica daquella Cidade. Dadas todas estas circunstancias, e ainda mais agravisato, que tem a Camara deprendidas a Provisão, que ordena haja hum Professor do Partido para tratar de Expostos, Pobres e Presos da Cadeia, cujo partido serve Interinamente o Cirurgião Lucio Coutinho Rangel, e querendo a Camara prover no dito Partido ao referido Doutor Jorge Such não só pela utilidade que poderá resultar da predita instituição como para o curativo de Expostos, Pobres, e Presos da Cadeia, e como fôra a Camara do transacto anno: Acordarão em que o Governo lavre termo de obrigação com todas as clausulas que se mencionão neste Acordão

Declarando ser o partido prestes dos o partido de duzentos mil reis annuaes, que já lhe fora arbitrado pela Camara do anno transacto, e consta do Termo, que então se mandara lavrar; ficando por isso finalisado o partido conferido ao Professor Gaudencio Lucio de Azevedo Coutinho Rangel; outro sim

Accordarão mais em mandar lavrar Editaes convocando o Publico da Villa e Termo para virem em todas as sextas feiras de cada semana nas Casas do Conselho das tres oras mediante, onde se achara o Medico para a vacinação.

E por não haver mais que accordar houvão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que os escrevi.

Almeida Pacheco Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos onze dias do mez de Agosto do anno de mil oito centos vinte e sete nesta Villa de São João de El-Rey Comarca do Rio das Mortes nas Casas do Conselho della, onde se acharão presentes os Ve-

Baptista Caetano de Almeida Ver- Silva
eador da Camara desta Villa ser-
vindo de Juiz de Fora, Alferes Damy-
ma [illegible] Presidente da Camara
com alçada no civel, crime, e os Vereado-
res o Capitam Antonio Joze Pacheco, que
serve na falta do actual o Capitam Fran-
cisco Joze Teixeira, que se acha aucente,
o Capitam Francisco Antonio da Cunha
que serve na falta do proprio Pedro Joze
Martins, que se acha aucente, e o Pro-
curador do Conselho o Alferes Joze Coe-
lho Mendes, por elles me foi manda-
do fazer este termo de Vereanças, pa-
ra procederem a ella, e para constar
lavrei este termo. Eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara, que o es-
crevy.

Acordarão despachar varios
papeis de partes.

Acordarão mais mandar passar man-
dado da quantia de oitenta e tres mil
quatro centos e vinte e quatro reis
ao actual Escrivão da Camara Anto-
nio da Costa Braga, de despezas, e
custas que fez para esta Camara.

Acordarão mais, que o Escrivão
intime de Ordem do Presidente ao Re-
matante das Rendas o exacto cum-
primento das Condições da Arre-
matação, cuja intimação depois de
feita passará certidão para se

Distribuida, e autuada para effeito de se julgar a arrematação da pena por pertencer para a divida execução visto em geral, o clamor do Publico pela falta de carne. E como não havia mais que acordar houverão esta Vereança por feito, consignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Almeida Paixão Cunha Coelho

Certidam de intimação

Certifico, que intimei ao Arrematante das Rendas da Camara Manoel de Moraes Pereira o contheudo no Accordam supra em fé do que passo a presente. Villa de São João de ElRey onze de Agosto de mil oito centos e vinte e sete.

Antonio da Costa Braga

Termo de Vereança

Aos vinte nove dias do mes de Agosto do anno de mil oito centos vinte e sete nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes nas Casas do Conselho della, onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, [illegible] em Termo Presidente da Camara com alçada no civel, comigo, e os Vereadores o Capitam Antonio Jose Paixão, que serve na falta do actual o Capitam Francisco Jose Ti-

Silva

Teixeira, o Capitão Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do actual Pedro Joze Martins, e o Procurador do Conselho o Alferes Joze Coelho Mendes por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ello, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevi.

Acordaraõ despachar varios requerimentos de partes.

Acordaraõ mais, que ficassem reconduzidos para os dous mezes seguintes nos Cargos de Almotaceis os que actualmente servem o Capitaõ Joaquim Joze Fulgencio, e o Cirurgiaõ Mor Manoel de Magalhaens Gomes.

E por naõ haver mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita, e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevi.

Almeida Cunha Coelho

Intimação.

Certifico, que intimei ao Alferes Francisco Bernardes de Souza o conteudo no Accordam folhas duzentas e cincoenta e huma da Vereança de quatro do proferido em Vereança de quatro do corrente mez, em fé do que passo a presente. Villa de São Joze de ElRey vinte nove de Agosto de mil oito centos e vinte sete.

Antonio da Costa Braga

Termo de Vereança

Ao primeiro dia do mez de Setembro da

Do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nas Casas do Conselho della, onde se achavão presentes o Alferes José Coelho Mendes Procurador da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, o Alferes da mesma em Turno, Presidente da Camara com alçada no civel e crime na forma da Lei, os Vereadores o Capitam José Francisco Lopes, que serve na falta de hum dos Vereadores, que se achão ausentes, o Capitam Francisco Antonio, que serve na falta de outro, e o Alferes Antonio Fernandes Moreira, que serve fazer vezes de Procurador no impedimento do actual, sendo ahy me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais fazer a visita aos Expostos, com assistencia do Medico do Partido o Doutor Jorge Buch.

Acordarão mais, que se Escrivão intime aos Socios do Rego da agua do Chafariz Publico para que immediatamente consertem o Andame pertencente a elles Socios, que se acha arruinado e que enquanto o não fizerem se não utilizem de agua alguma, visto que a ruina referida motiva a falta de agua ao Publico, o que feito em se fechará.

Por não haver

Mais que accordão haverão esta Vereança por feito, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi. Silva

Coelho Lopes Cunha

Certifico, que em observancia do Accordão retro intimei aos Senhores Alferes José Antonio dos Neves, ao Tenente Emmanoel José de Sousa Vieira, ao Alferes Francisco Bernardes de Sousa, ao Capitão José Antonio da Costa, e a Dona Jacinta Maria o ciente da todo o contheudo no mesmo; em fé do que passo a presente. Villa de São João de El Rey quatro de Setembro de mil oito centos e vinte sete.

Intimaçoens.

Antonio da Costa Braga

Termo de Vereança

Aos oito dias do mez de Setembro do anno de mil oito centos e vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della, onde estavão os presentes Pedro José Martins Vereador da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, Mais os demais mais Termo Presidente da Camara, com assistencia no inverno na forma da Ley, os Vereadores o Capitão José Francisco Lopes, que serve na falta do Vereador mais

Velho Pedro José Martins de Gº na falta do Vereador mais Velho o Capitam Francisco José Teixeira, que se acha auzente, o Capitam Francisco Antonio da Cunha que veio na falta do Vereador Baptista Caetano de Almeida, que se acha auzente, e o Procurador do Concelho o Alferes José Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella; e para constar lavrei este termo; eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Mi.ª do Pilar. Acordarão ir a Igreja Matriz assistir á Missa, a Nossa Senhora do Pilar na forma das Ordens.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Martins Lopes Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mes de Setembro do anno de mil oito centos e vinte sete nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes nas Casas do Concelho della, onde se achavão prezentes

Pedro Jozé Martins Vereador mais Ve-
lho da Camara desta Villa servindo
de Juiz de Fora, o Alferes Damazo Na-
buco Arruns Presidente da Camara
cessa alegada no edital, como na for-
ma da Ley os Vereadores Baptista
Caetano de Almeida, o Capitão Fran-
cisco Antonio da Cunha, que veio na
falta do Vereador mais Velho o Capitão
Francisco Jozé Teixeira, que se acha au-
zente, e o Alferes Antonio Fernandes
Moreira, que veio na falta do actual
Vereador o Alferes Jozé Coelho Mey
que se acha auzente, por elles me foi
mandado fazer este termo de Vereança
para a Audiencia e Mesa, e para cons-
tar lavrei este termo. Eu Antonio
da Costa Braga Escrivão da Ca-
mara, que escrevi.

Accordarão despachar varios
papeis de partes.

Accordarão mais, que pertendendo esta
Camara festejar o dia doze de Outu-
bro com Missa cantada e Sollemne
Te Deum por ser anniversario Nata-
licio de Sua Magestade Imperial, e co-
mo da Gloriosa Aclamação, se
officiasse aos Commandantes dos Cor-
pos Militares para reunirem a tro-
pa afim de fazerem o fogo de alegri-
a como he costume; e ao Mui Re-
verendo Vigario da Vara, e da
Igreja, aquelle para a promover

Promover a maior concurrencia
dos Srs. Candidatos de sua jurisdicçaõ
e aste para Officiar aquelle acto,
as mais participaçoens do systema
Expedindo o Edital para a illumi-
naçaõ, que auctorizavaõ ao Pro-
curador desta Camara para todas
as despezas do systema.

E por naõ haver mais que accordar
houveraõ esta Vereança por feita, e as-
signaraõ. Eu Antonio da Costa Bra-
ga Escrivaõ da Camara, que as
escrevy.

Martins Almeida Carvalho

Termo de Vereança

Aos vinte oito dias do mez de Setembro
do anno de mil oito centos e vinte e ne-
sta Villa de São José de ElRey Co-
marca do Rio das Mortes nas Cazas
da Camara desta Villa, onde se achavaõ pre-
sentes Baptista Caetano de Almeida
Vereador da Camara desta Villa ser-
vindo de Juiz de Fora pela Ley, e os de-
mais [illegible] Termo [illegible] da Cama-
ra com alçada no civel, e crime, na
[illegible] de Ley, e os Vereadores o Capi-
taõ Antonio José [illegible]
falta do Capitaõ Francisco José
Teixeira, que se acha ausente o Capi-

O Cappitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do proprio Pedro Jose Martins, que se acha auzente, e o Alferes Antonio Fernandes Moreira que ficou fazendo vezes do actual Procurador o Alferes Jose Coelho Mendes que se acha auzente, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para prenderem a elle, e para prenderem a elles, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Accordarão despachar varios papeis de partes.

Accordarão mais em abrir hum Officio do Ouvidor da Comarca, incluindo sete Decretos e Diplomas dimanados da Assemblea Geral Legislativa para serem publicados, registrados no Archivo desta Camara, o que assim se determinou. E como não havia mais que accordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Almeida Pacheco Carvalho Frz

Termo de Vereança

Aos nove dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João del Rey Comarca do Rio das Mortes em as Casas do Concelho della,

Onde se achavão presentes Baptista
Caetanno de Almeida Vereador da Ca-
mara desta Villa servindo de Juiz de
Fora, Mz Paes da Gama com termo
Presidente da Camara com alçada no
civel, e como na forma da Ley os Ve-
readores o Capitam Antonio Jose Caeta-
no, que veio na falta do Vereador mais
Velho o Capitam Francisco Jose Teixeira
que se acha ausente, o Capitam Fran-
cisco Antonio da Cunha, que veio
na falta do actual Pedro Jose Mar-
tins, que se acha ausente, e o Alferes
Antonio Fernandes Moreira, que veio
na falta do actual Procurador Jose
Coelho Mendes que tambem se a-
cha ausente, por ordem que lhes foi manda-
do fazer este Termo de Vereança pa-
ra procederem a ella; e para cons-
tar lavrei este termo. Eu Antonio
da Costa Braga Escrivão da Cama-
ra, que o escrevy.

Acordarão despachar varios
papeis de partes.

Acordarão mais fazer a revista dos Ex-
postos com assistencia do Medico do
partido na forma do Compromisso Acor-
dam.

E por não haver mais que Acor-
dar houverão esta Vereança por feita
e assignarão. Eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara, que o
escrevy.

Almeida Paes Cunha

Termo de Vereança

Aos dez dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos vinte e sete nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavão prezentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, Vereadores da mesma, e o Termo Presidente da Camara, com alçada no civel e crime, os Vereadores o Capitam Antonio José Pacheco, que serve na falta do Vereador mais Velho o Capitam Francisco José Teixeira, que se acha auzente, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que serve na falta do Vereador Pedro José Martins, que se acha auzente, e o Capitam José Moreira, que serve na falta do actual Procurador José Coelho Mendes, que se acha auzente, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella e para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Guimarães da Camara, que o escrevi.

Accordarão ir a Igreja Matriz assistir a Missa de São Francisco de Borja na forma da Ordem.

Accordarão despachar varios papeis de partes. E como não havia mais que accordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Guimarães da Camara que o escrevi.

Almeida Pacheco Moreira

Termo de Vereança

Aos dous dias do mez de Outubro do anno
de mil oito centos vinte e sete nesta Villa
de São João de El Rey Comarca do Rio
das Mortes em os Paços do Concelho della
onde se achavão prezentes o Vereador Pedro
José Martins servindo de Juiz de Fora, e ele
[illegible] em Termo Presidente
da Camara, com alçada no civel, como
na forma da Ley, e os Vereadores Bapti-
sta Caetano de Almeida, e o Capitam
Francisco Antonio da Cunha, que ve-
io na falta do Capitam Francisco José
Ferreira, que se acha auzente, e o Alfe-
res Antonio Fernandes Moreira, que
veio na falta do Procurador José Coelho
Mendes, que se acha auzente, por elles
me foi mandado fazer este termo de Ve-
reança para procederem a ella; pa-
ra constar lavrei este termo. Eu Cae-
tano da Costa Braga Escrivão da
Camara, que o escrevy.

Accordarão ir a Igreja Ma-
triz, assistir a Missa cantada e Te
Deum, por ser o Anniversario Natali-
cio de Sua Magestade Imperial,
e da Sua Gloriosa Acclamação.

Accordarão mais mandar passar
mandado da quantia de sete mil
trinta e seis reis a Joaquina Maria
da Conceição, que se lhe resta da cri-
ação do Exposto Francisco.

E por não haver mais que accor-
dar houverão esta Vereança por fin-

Silva

Junto, consignarão. Eu Antonio da Costa Braga Gervão da Camara, que o escrevi.

Martins Almeida Pinheiro Frz

Termo de Vereança

Aos vinte sete dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, Os Senhores da mesma em Termo Presidente da Camara com alçada no civel, crime na forma da Ley, os Vereadores o Capitam Antonio José Pacheco que veio na falta do Proprio o Capitam Francisco José Teixeira, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do Vereador Pedro José Martins, que se acha ausente, e o Procurador o Alferes José Coelho Mendes por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella. Para constar lavrei este termo Eu Antonio da Costa Braga Gervão da Camara, que o escrevi.

Accordarão despachar varios papeis de partes.

Accordarão mais mandar

Matricular a Exposta Filisbina, Lida [illegible] a Anna Maria de Oliveira no dia quinze de Outubro do corrente anno.

Acordarão mais em abrir o Officio do Ex.mo Vice Prezidente desta Provincia, remettendo inclusa a resolução da Assemblêa Geral Legislativa deste Imperio, declarando, que os Eleitores nomiados para a primeira Eleição de qualquer Legislatura sejão os competentes em toda a duração della para proceder as eleiçoens ordenadas pelos artigos vinte nove, e quarenta e quatro da Constituição, cujo Officio e resolução determinarão, que se registasse.

Acordarão mais em abrir o Officio do Ouvidor Interino da Comarca incluindo varios exemplares de Decretos e resoluçoens da Assemblêa Geral Legislativa, e hum Edital da Junta da Fazenda os quaes se mandarão registar na forma que se determina.

Acordarão mais mandar passar Editaes para a Arrematação das Rendas da Camara desta Villa, [illegible] cujas Praças terão principio do dia quinze de Novembro em diante, e a Arrematação se fará no ultimo Domingo mes.

Acordarão mais nomiar para Almotaceis nos dous seguintes mezes de Novembro e Dezembro ao Alferes Martiniano Silvr.o de Barros, e que ficasse reconduzido o Capitam Joaquim José Fulgencio Corrêa de Canto, e que se [illegible] firmar os conhecimentos por

Participaçoens. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Almeida Pacheco Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos treze dias do mes de Novembro do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em o Paço do Conselho della, onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juis de Fora, [illegible] Presidente da Camara com alçada no civel, e crime na forma da Ley, e os Vereadores o Capitam Antonio José Pacheco que veio na falta do actual o Capitam Francisco José Teixeira, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do actual Pedro José Martins, e o Alferes Antonio Fernandes Moreira, que ficou fazendo vezes do actual Procurador José Coelho Almeida que se acha ausente, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, para constar lavrei este termo eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Acordarão des-

Dispacharão varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar passar mandado da quantia de cincoenta e dous mil e tanto cinco reis ao actual Procurador desta Camara José Coelho Mendes, que tanto despendeu com a festividade do dia doze de Outubro.

Acordarão mais proceder a revista dos Expostos com assistencia do Medico do Partido. E não havendo mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que escrevi.

Almeida Paixão Cunha

Termo de Vereança

Aos onze dias do mez de Novembro do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de ElRey Cabeça da Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora na falta dos da mesma em termo Presidente da Camara com aleada no civel, como na forma da Ley, e os Vereadores o Capitão Antonio José Pacheco, que veio na falta do actual o Capitão Francisco José Teixeira, o Capitão Francisco Antonio da

Cunha, que veio na falta do actual
Pedro José Martins, e o Alferes Anto-
nio Fernandes Moreira, que ficou fazen-
do vezes do actual Procurador José Co-
elho Mendes, que vinha servindo por
elles nelle foi mandado fazer este termo
de Vereança para procederem a ella
e para constar lavrei este termo eu
Antonio da Costa Braga Escrivão
da Camara, que o escrevi.

Accordarão ir a Igreja Matriz as-
sistir a Missa e acompanharem a Pro-
cissão de Nossa Senhora do Patro-
cinio na forma da Ordem.

Accordarão despachar varios papeis
de partes.

E como não houve mais que accordar
houverão esta Vereança por feita, e as-
signarão. Eu Antonio da Costa Braga
Escrivão da Camara que o escre-
vi.

Almeida Paes Leme Cunha

Termo de Vereança

Aos doze dias do mez de Dezembro do an-
no de mil oito centos vinte sete nesta Villa
de São João de El Rey Comarca do Rio
das Mortes em Paços do Conselho della
onde se achavão presentes Baptista Cae-
tano de Almeida Vereador da Camara
desta Villa, servindo de Juiz de Fora, e
os fazer da mesma um termo Pre-
sente da Camara com a dicada no

Civel, crime, e os Vereadores o Capitam Antonio José Pacheco, que veio na falta do actual o Capitam Francisco José Ferreira, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do actual Pedro José Martins, e o Procurador do Conselho o Alferes José Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança, para procederem a ella, para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais em abrir huma Provisão da Junta da Fazenda da Provincia, incluindo a tabella dos Vencimentos do Subsidio Voluntario deste Termo; responsabilizando a Camara pelo seu cumprimento; em consequencia

Acordou mais, que se officie ao Capitam Mor do Termo exigindo huma Relação das Tabernas existentes em cada Districto, e desde quando deixarão de contribuir.

Acordarão mais em abrir hum Officio do Ouvidor Interino da Comarca incluindo a Tabella, dos livros que contem Vencimentos diversos, que a Camara deverá remetter em virtude della a Contadoria da Junta, em consequencia do que resolveo que se enviassem ao dito Ouvidor os livros dos Impostos, que estão a cargo da Camara.

Acordarão mais em abrir

Silva

Abrio dous Officios do Escrivaõ da Ouvidoria da Comarca, contendo Cartas de Leys e Decretos da Assembleia Geral Legislativa, que de Ordem do Ouvidor Interino da Comarca remetteo a esta Camara para serem publicados registrados, e remetter certidaõ de assim o haver feito, o que assim se determinou; como tambem que registasse a Provisaõ da Junta e o Officio do Ouvidor Interino da Comarca.

Acordaraõ mais abrir hum Officio do Juiz Almotacé desta Villa acompanhando o Auto de exame, que fizera nas passagem da Rua do Lago para as flores, e no beco desta para o Santo Antonio do Tijuco por dous peritos, e as quaes se acharaõ a reedificaçaõ da calçada fazina em tanto e dous mil reis; e em consequencia = Acordou a Camara, que se puzesse em Praça os referidos concertos para arrematar, quem por menos fizer, assim como o concerto da Rua do Paõ de Inga para o Barro e a Rampa da Ponte do Rosario para a Rua do Corral; e assim tambem o concerto da Ponte do Rio das Mortes, e que se passe Edital para esse fim.

Acordaraõ mais mandar passar Edital para se proceder a Eleiçaõ Geral na forma da Ley, a qual ha de ter lugar no dia Dezanove do corrente mez. E naõ haver mais que a

Acordão houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevy.

Almeida Rebello Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos trez dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes em os Paços do Conselho della, onde se achavão prezentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, [illegible] da mesma em termo Presidente da Camara com alçada no civel, crime, e os Vereadores o Capitam Antonio Jozé Pacheco que veio na falta do actual o Capitam Francisco Jozé Teixeira, o Capitam Francisco Antonio da Cunha que veio na falta do actual Pedro Jozé Martins que se acha auzente, e o Procurador do Conselho, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança, para procederem a ella e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevy.

Acordarão despachar varios pa-

Silva

Papeis das partes Accordarão mais mandar correr o primeiro pregão da arrematação das Vendas deste Concelho de Affilações, Tabellas do seguinte anno de mil oito centos e vinte oito, que se hão de arrematar a quem por ellas mais der. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Almeida Pacheco Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos quatorze dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos e vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nos Passos do Concelho della, onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de fora, e Prezidente da mesma em Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime na forma da Ley, os Vereadores o Capitam Antonio Joze Pacheco, que veio na falta do actual, o Capitam Francisco Joze Teixeira, o Capitam Francisco Antonio da Cunha Magalhaens que veio na falta do actual

Pedro Jose Martins, e o Procurador do Concelho o Alferes Jose Coelho Mendes; por ellos me foi mandado fazer este termo di Vereança para procederem a ellas para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

2º P. Acordarão mandar correr o segundo Pregão da arrematação das Rendas deste Concelho de Affilações deste Concelho digo de Affilações e Cabeças.

Acordarão mais mandar correr o primeiro pregão da arrematação dos concertos da passagem da Cruz da Lage para a das Flores, e do beco que desce para a Rua de Santo Antonio do Tijuco, e da Rua do Pão de Ingá; e da Rampa da Ponte do Rosario para o Lay, e da Ponte do Rio das Mortes pequeno.

Acordarão mais mandar passar mandado da quantia de quarenta oito mil reis ao Director do Coro da Musica do Partido desta Camara Jose Marcos de Castilho. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Almeida Paço Cunha Coelho

Silva

Termo de Vereança

Aos quatorze dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João del Rey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora [illegible] em Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e crime, os Vereadores o Capitam Antonio Jozé Pacheco, que serve na falta do actual o Capitam Francisco Jozé Teixeira, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que serve na falta do actual Pedro Jozé Martins, e o Procurador do Conselho o Alferes Jozé Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança, para se procederem nella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Accordarão mandar correr o terceiro pregão da arrematação das rendas deste Conselho de Afilações, e Cabeças.

Accordarão mais mandar correr o segundo pregão da arrematação de varios concertos de calçadas, e pontes desta Villa, como são das da Rua do Tijuco, e da Laje, e de Santo Antonio, Pão de Angá, Ponte do Rio das Mortes

Accordarão

Acordarão mais despachar varios Papeis de partes, e por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Anthonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Almeida Pacheco Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos dezasete dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nas Casas do Conselho della, onde se achavão prezentes o Doutor Aureliano de Souza, e Oliveira Coutinho Juiz de Fora, e Orfaons da mesma, e seu termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores Baptista Caetano de Almeida, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do Vereador o Capitam Francisco José Teixeira, que se acha auzente, e o Procurador do Conselho o Alferes José Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança, para procederem a ella, para constar lavrei este termo. Eu Anthonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão mandar correr o quarto Pregão da arrematação,

Silva

Das Rendas do Conselho de Affilações e Cabeças do seguinte anno de mil oito centos vinte oito.

Acordarão mais mandar correr o pregão da arrematação de varios concertos publicos, como são da Rua do Tijuco, da Lage do Rua do Pão de Jnga para o Barro, da Rampa da Ponte do Rozario, e da Ponte do Rio das Mortes; neste acto compareceu Manoel Angelo, que se obrigou a fazer o concerto da ladeira da Rua do Pão de Jnga para o Barro pela quantia de trinta mil reis, por ser esta terceira Praça, e não comparecer quem por menos o fizesse determinou a Camara ao Porteiro que lhe entregasse o Ramo havendo por feito esta arrematação, e que se lavrasse termo com as declarações necessarias. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Ant.º Almeida   Furtado Coelho

Termo de Vereança

Aos dezoito dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos vinte e sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nos Paços

Passos do Conselho della, onde se achavaõ presentes o Doutor Aureliano de Souza Oliveira Coutinho Juiz de Fora, Orfaõs da mesma e actual [illegible] Presidente da Camara com alçada no civel e crime, os Vereadores o Capitam Antonio Jose Paulino que serve na falta do actual o Capitam Francisco Jose Teixeira, que se acha ausente, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que serve na falta do actual Baptista Caetano de Almeida, que digo e o Procurador do Conselho o Alferes Jose Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para proceder a ella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevi.

Accordaraõ despachar varios papeis de partes.

Accordaraõ mandar correr a pregaçaõ de Arremataçaõ de varios concertos das obras Publicas, como saõ o da rua da Lage, da Rua do Tijuco da Rampa do Cais do Rosario, e da ponte do Rio das Mortes

Accordaraõ mais digo, entrando em consideraçaõ a falta de Lançador as Rendas do Conselho, consistentes nas affilaçoens, e Cabeças, occasionada tal vez pelas causas, que motivaraõ o Decreto de quinze de Outubro do corrente anno, que fez extensiva a todas as Provincias do Imperio a Resoluçaõ de-

Dezanove de Agosto de mil oito centos
e vinte tres acerca do Contrato das Car-
nes Verdes; desejando a Camara pro-
mover constantemente a vantagem
e bem publico unico alvo de suas so-
licitudes: Acordou para este fim e-
em virtude do referido Decreto am-
pliativo daquella Resolução, que se fi-
zesse Publico por meio de Editaes, que
fica sendo livre o talho das Carnes
Verdes a quem as quizer Cortar todo o a-
nno, que ficão isentas da taxa as-
sim como são as outras generos da
primeira necessidade as quaes são ven-
didas ao Publico pelo maior ou me-
nor preço segundo sua melhor ou
ïnferior qualidade: devendo po-
rem designár-se em quanto não
erija o Matadouro Publico hum
lugar proprio para nelle serem mor-
tas todas as Rezes não só a fim de-
evitar o Extravio das Sizas do Con-
celho, como igualmente a infec-
ção occasionada pela morte das
Rezes em differentes lugares da Villa;
ficando desde ja o lugar o que tem ser-
vido athe agora de matadouro;
ficando qualquer pessoa, que quizer
talhar vender Carne obrigada
a ir ali matar sob penna de perder
a Rez a beneficio da Santa Casa da
Misericordia desta Villa no caso
de que se prove legalmente, que ma-

Matou indiferente lugar alguma Rey para dando publicamente

Acordarão mais mandar passar mandado daquantia de vinte e hum mil e oitenta, a Joanna Balbina da Criação do Exposto Candido: outro Mandado a Francisca Maria das Virgens daquantia de quarenta e hum mil e oitenta entre ambos. Outro dito a Joria Felisberta de Azevedo daquantia de treze mil duzentos e oitenta reis. Outro dito a Maria Joaquina do Carmo daquantia de dezoito mil quinhentos e noventa reis. Outro dito a Sebastiana Candida daquantia de tres mil trezentos e sessenta. Outro dito a Marcelina de Barros daquantia de quarenta e dous mil e quatro centos reis. Outro dito a Joaquina Clemma de Alcantara daquantia de quarenta e quatro mil duzentos e noventa = Outro dito a Maxima Maria Correia de vinte sete mil oito centos e quarenta = Outro dito a Alexandre Jose Cardoso de trinta e seis mil oito centos e quarenta = Outro dito a Anna Jacinta de treze mil nove centos e sessenta reis = Outro dito a Thereza Hypolita de Jesus daquantia de sessenta mil duzentos e trinta e hum reis = Outro dito a Juliana Ignacia do Espirito Santo

Sento desenove mil oito centos e quarenta e quatro = Outro dito a Felyberto Coelho de Moraes de treze mil cento e trinta reis = Outro dito a Urbana Joaquina da Conceicaõ de cincoenta seis mil seis centos sessenta e sete reis = outro dito a Anna Joaquina da quantia de noventa e tres mil seis centos reis = Outro dito a Joaquina Maria de quarenta mil sete centos reis = Outro dito a Maria de Couto da quantia de tres mil quatro centos e quarenta reis = Outro dito a Anna Maria de Oliveira da quantia de quatro mil e oito centos reis = Outro dito a Feliciana Maria de Jesus de tres mil seis centos oitenta reis = Outro dito a Ignacia Maria dos Anjos de nove mil seis centos oitenta reis = Outro dito a Rita Candida da quantia de vinte hum mil seis centos oitenta reis = Outro dito a Manoel Francisco e [illegible] da quantia de quarenta e oito mil e oito centos reis = Outro dito a Joaquina Angelica da Silva da quantia de vinte sete mil cento vinte dois reis [illegible] Outro dito a Maria Victoria de Jesus da q.ta de vinte dois mil nove centos reis =

Accordaõ

Acordarão mais mandar correr o pregão da Arrematação das Rendas do Concelho das Afferiçoens, e Cabeças do seguinte anno de mil oito centos e vinte sete. E por não haver mais que Acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio de Pinto Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Cast.º Pacheco Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos dezanove dias do mes de Dezembro do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes Casas dos Paços do Concelho della, onde se acharão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, e Actuaes da mesma em Termo Presidente da Camara, por enfermidade do proprio na forma da Ley, os Vereadores o Capitam Antonio Jose Pombeiro, que veio na falta do actual o Capitam Francisco Jose Teixeira, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do actual Pedro Jose Martins, o Al-

Alferes Antonio Fernandes Moreira que servio na falta do actual Procurador o Alferes José Coelho Mendes, que se acha infermo, sendo ahy se lhe foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella; para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Accordarão fazer de Correição Geral pelas Ruas desta Villa, para o que já havia procedido Edital.

Accordarão mais mandar correr o Pregão da arrematação das Vendas da Camara de Affilações e Balanças;

Accordarão mais mandar correr o pregão de arrematação de varios concertos publicos, como são da Rua do Lage, de Santo Antonio do Tijuco do Campo do Cais da Ponte do Rosario, e da Ponte do Rio das Mortes. E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Almeida Pacheco Cunha Frz

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mez de Dezembro do anno de mil oito Centos e vinte nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della; onde se achavão prezentes o Doutor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Juiz de Fora, e Orfaos da mesma, e no Termo Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores Baptista Caetano de Almeida, e o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do actual o Capitam Francisco Jozé Teixeira, e o Procurador do Conselho o Alferes Jozé Coelho Mendes, por elles ~~he~~ foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão mandar correr o pregão da Arrematação das Rendas do Conselho de Affilações, e Cabeças.

Acordarão mais mandar correr o Pregão de arrematação de varios cementos, como sejão da Rua da Lage, da Rua de Santo Antonio, da Rampa do Cais da Ponte do Rozario, e da Ponte do Rio das Mortes. Acordarão mais abrir o Officio

Silva

[279]

Officio do Excellentissimo Vice Presidente desta Provincia de quatorze do corrente mez, e anno, que manda proceder em virtude de Ordem Superior a Eleição dos Senadores, que em lista triplice devem ser apresentados a Sua Magestade o Imperador para a nova conformidade do Titulo quarto Capitulo treze artigo quarenta e quatro da Constituição e Elleger o que deve substituir ao Marquez de Sabará a pouco falecido, e que se registasse o mencionado Officio. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Gervaz da Camara, que a escrevy.

Pº Almeida   Coutinho   Coelho

Termo de Vereança

Aos vinte dous dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nas Casas do Concelho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza, Oliveira Coutinho Juiz de Fora, e Orfaos da mesma em Termo Presidente da Camara com alçada no civel, crime, e os Vereadores Baptista Caetano de Almeida, o Capitão

Antonio Joze Pacheco, que veio na falta do actual o Capitam Francisco Joze Ferreira, que se acha auzente, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do actual Pedro Joze Martins, que se acha auzente, e o Procurador do Conselho o Alferes Joze Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este termo Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar passar mandado da quantia de trinta e oito mil e quinhentos ao Alcaide desta Camara Ponciano Anastacio Rosa que tanto vence de Propinas no corrente anno = Outro mandado ao Contino da mesma Antonio Joze Pereira da quantia de trinta e dous mil e quinhentos reis = Outro mandado da quantia de oitenta e cinco mil novecentos e noventa reis ao Alferes Lourenço Joze Fernandes Braziel da arrecadação da Exposta Umbelina

O Vereador Baptista Caetano de Almeida se deo a beneficio dos Expostos as Propinas, que vence no decurso do corrente anno. Assim como o actual Procurador o Alferes Joze Coelho Mendes.

Acordarão mais mandar correr pregão da arrematação dos consertos da Rua da Lage para a das Flores, e do beco, que vai para a Rua de Santo Antonio, e se compareceu Geraldo Antonio Moreira, que se obrigava a fazer os mencionados consertos pela quantia de quarenta mil reis, e por haverem corrido muitas praças e não compareceu, quem por menos os fizesse mandou o dito Presidente, que lhe entregassem o Ramo, havendo-lhe por feita esta arrematação, lavrando-se auto com as competentes declarações: Acordarão mais mandar correr o pregão da arrematação das Rendas do Caminho de Affilações, e cabeças, e compareceu Joaquim Antonio de Carvalho Procurador que mostrou ser de José Maria de Carvalho, que offereceu dois contos de reis, cujo lanço aceitou a Camara. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Mont.º Almeida Pacheco Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos vinte tres dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos e vinte e sete nesta Villa de São João de El Rey

ElRey Comarca do Rio das Mortes
nos Paços do Conselho della, on-
de se achavão presentes o Alferes José Co-
elho Mendes actual Procurador da Ca-
mara servindo de Juiz de Fora, e Ve-
zes da mesma em Termo Presiden-
te da Camara com alçada no ci-
vel e crime, os Vereadores o Capitam An-
tonio José Pacheco, que veio na falta
do Vereador o Capitam Francisco José
Teixeira, o Capitam Francisco Anto-
nio da Cunha, que veio na falta do
Vereador Pedro José Martins, e o Al-
feres José digo e o Alferes Antonio Fer-
nandes Moreira, que veio no impedimen-
to do actual Procurador, por elles me foi
mandado fazer este Termo de Vereança,
para procederem a ella, e para cons-
tar lavrei este termo. Eu Antonio
da Costa Braga Escrivão da Camara
que o escrevy.

Attenderão despachar varios pa-
peis de partes.

Acordarão mais mandar passar
mandado da quantia de outenta e tres
mil trezentos e trinta e dous reis ao Dor
Jorge Lucio Medico do Partido da
Camara.

Acordarão mais mandar
correr pregão da arrematação das
Rendas deste Conselho de Affilações
e Balanças, que se acha com o lanço
de José Maria de Carvalho de dous

Silva

Duos contos de reis. E por não haver mais que acordar digo Acordarão mais mandar passar mandado o Alferes José Coelho Mendes actual Procurador da Camara da quantia de cento nove mil e oitenta e seis reis, de despezas miudas do Caminho. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Coelho Pacheco Cunha Frz

Termo de Vereança

Aos vinte quatro dias do mes de Dezembro do Anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Concelho della, onde se acharão prezentes o Alferes José Coelho Mendes actual Procurador do Concelho servindo de Juiz de Fora, e Affonço da Myma no Termo Presidente da Camara, com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Capitam Antonio José Pinheiro, que veio na falta do actual o Capitam Francisco José Teixeira, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do actual Pedro José Martins, e o Alferes Antonio Fernandes Moreira, que veio na falta ou impedimento do actual, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar correr a pregação de arrematação da ponte do Rio das Mortes pequeno, neste mesmo acto compareceu Joaquim Antonio de Carvalho, que lançou quarenta e hum mil seis centos reis, cujo lanço sendo atendido pela Camara, e por não haver no decurso das mais Praças, que por ninguem firme o con-

Silva

O concerto da referida Ponte, mandou o dito Prezidente aos Officiaes, que se lhe entregasse o Ramo, havendo-se por feito esta arrematação, e que se lavrasse com as competentes declaraçoens.

Acordarão mais abrir hum Officio do Dezembargador desta Comarca com seis Editaes acerca da Correição Geral, para serem publicados [illegible] e que se lhes désse o destino competente, assim como que ficava na Intelligencia de que o mesmo Dezembargador Corregedor da Comarca havia proceder a Eleiçoens para Eleição das novas Auctoridades Governanças.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Coelho Pedroso Cunha Frz

Silva

Rs. de f.s 258 v. ind.e	7$752	
Intimação f.s 263 v. f.te	2$400	
Conta	$150	10$302

Dez mil trezentos, e dois r.s S. João 26 de Dezbr.o d'1827

Coelho

Termo de Vereança

Aos vinte nove dias do mes de Dezembro do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Concelho della, onde se acharão presentes o Alferes José Coelho Mendes Procurador da Camara desta Villa, servindo de Juiz de Fora, e fazes [illegible] enterino Presidente da Camara com alçada no civel, e crime na forma da Ley, os Vereadores o Capitam Antonio José Pacheco, que serve na falta do actual o Capitam Francisco José Teixeira, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que serve na falta do proprio Pedro José Martins que se acha auzente, o Alferes Antonio Fernandes Moreira, que serve no impedimento do actual Procurador, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança, para procederem a ella, e para constar fiz este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão mais mandar correr a pregação da arrematação das Rendas do Concelho de Affilação com os Cabeças, sendo neste acto compareceu.

Silva

Joaquim Antonio de Carvalho Procurador, que mostrou ser de José Mario de Carvalho, e que a elle foi offerecido o lanço de dois contos e nove mil reis, com a condição de haver dos Marchantes o couro na forma do costume, cujo lanço foi aceito, mandou o dito Presidente aos mais Officiaes que se lhe entregasse o Ramo em signal de se lhe haver feito esta arrematação, e que se lavrasse auto de arrematação.

Declaro, que o Vereador Capitão Antonio José Pacheco protestou, que não convinha nesta arrematação e que assignava como vencido o auto.

E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e consignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que escrevi.

Coelho Pach.co Cunha

Termo de Vereança

Aos trinta e hum dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos e vinte sete nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Alferes José de

Jozé Coelho Mendes Procurador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, na falta do mesmo em termo Prezidente da Camara com alçada no civel e crime, na forma da Ley, e os Vereadores o Alferes Francisco de Paula de Alexandre Magalhaens, que veio na falta do Vereador o Capitam Francisco Jozé Teixeira, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do Vereador Pedro Jozé Martins, e o Alferes Antonio Fernandes Moreira, que veio no impedimento do actual Procurador, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais nomear Almotaceis para os dois mezes de Janeiro, e Fevereiro do seguinte anno de mil oito centos vinte oito, uniformemente nomearão ao Alferes Martinho Dias de Gouvea, e a João Martins de Carvalho, e que o Escrivão fizesse as convenientes participaçoens para virem tomar posse.

Acordarão mais mandar passar.

Passaõ mandado da quantia de cento oitenta e nove mil reis ao Doutor Juiz de Fora Aureliano de Souza Oliveira Coutinho, que tanto venceu como Prezidente da Camara no corrente anno

Accordaraõ mais afferidas dessa Accordaraõ aceitar os fiadores offerecidos pelo Arrematante José Marcia de Carvalho, que saõ o Alferes Alixandre Gonçalves de Mello, e Manoel Ferreira de Pinho, eque eu Escrivaõ lavrei termo. E por naõ haver mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita, e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara que o escrevi.

Coelho Mez Cunha

Termo de Vereança

Janeiro de 1828.

1.º Ao primeiro dia do mez de Janeiro do anno de mil oito centos vinte oito nesta Villa de Saõ Joaõ del Rey Comarca do Rio das Mortes em Paços do Concelho della, onde se achavaõ presentes o Alferes José Coelho Mendes Procurador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, Alferes da mesma [illegible] termo Prezidente

Da Camara com alçada no civel, e
crime na forma da Ley, e os Verea-
dores o Alferes Francisco de Paula de
Almeida Magalhaens, que veio na
falta do actual Capitam Francis-
co Joze Ferreira o Capitam Francisco
Antonio da Cunha, que veio na fal-
ta do actual Pedro Joze Martins, e o
Alferes Antonio Fernandes Moreira
que veio no impedimento do actual
Procurador, por elles me foi manda-
do fazer este termo de Vereança pa-
ra procederem della, e para constar
lavrei este termo. Eu Antonio da
Costa Braga Escrivaõ da Camara
que escrevi.

Acordaraõ despachar varios pa-
peis de partes.

Acordaraõ mais mandar pas-
sar mandado da quantia de no-
venta e trez mil seiscentos reis a Can-
dido Joze da Silva da arremaçaõ da
Capoeta e Maria.

E por naõ haver mais que acor-
dar houveraõ esta Vereança por
finda, e assignaraõ. Eu Anto-
nio da Costa Braga Escrivaõ da
Camara, que o escrevi.

Coelho Mag.es

Termo de Vereança

Aos cinco dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos vinte sete nesta Villa de São João de El Rey seu termo desta Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Concelho della, onde se achavão presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, e fazendo da mesma o seu Termo Presidente da Camara com alçada no civel, crime, e os Vereadores o Sargento Mór Manoel Moreira da Rocha, que veio na falta do actual o Capitão Francisco José Teixeira, o Capitão Francisco Antonio de Carvalho, que veio na falta do actual Pedro José Martins, e Procurador do Concelho o Alferes José Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem nella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes

Acordarão mais mandar passar mandado da quantia de vinte e quatro mil sete centos noventa reis a mim Escrivão de custas e Propinas vencidas no anno preterito de mil oito centos vinte sete. Outro mandado da

Quantia de setenta hum mil oito centos oitento seis reis envio ao actual Procurador da Camara Joze Coelho Mendes das despezas miudas do Concelho, ficando sem effeito o mandado que se mandou passar em Vereança de vinte tres de Dezembro do anno passado da quantia de noventa nove mil e oitenta seis reis.

Acordarão mais em abrir hum Officio do Prezidente da Provincia de dezanove de Dezembro do preterito anno, em que determina se proceda na Eleição de hum Deputado pela vagancia do lugar do Excellentissimo Lucio Soares Teixeira de Gouvea por haver passado a Ministro Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, advertindo mais que esta Eleição se poderá praticar na mesma occasião em que se proceder a do Senador vago pela morte do Marquez de Sabará, como foi ja Ordenado em Officio de quatorze do dito mez e anno; em consequencia do que resolveu que para marchar coordenado na conformidade das Instrucçoens, que determinão a faculdade a cada hum Eleitor Parroquial reunir-se no Destricto da Comarca, que mais comodo lhe for, havendo nesta Comarca tres Destrictos Eleitoraes: Acordou a Camara em que se officiasse a todas as Camaras da

Comarca participando-lhes, que tem destinado o dia trinta de Janeiro corrente para dar começo aqui ás [illegible] das [illegible], e igualmente, o Officiarem aos Vigarios do termo, remettendo-lhes a relação dos Elleitores de suas Parochias para que lhes fação publico, que no dia ja marcado os Elleitores comparecerão na casa da Camara desta Villa; e que alem disto se faça Publico por Edital que depois de publicado se mandara imprimir no Astro de Minas para constar; assim tambem que se o Escrivão extraia a relação dos Elleitores que devem remetter aos Vigarios.

Accordarão mais abrir o Officio do Ouvidor da Comarca de vinte nove de Dezembro do preterito anno que acompanhava a vinte nove exemplares de resoluções, Alvarás, Decretos para serem registrados publicados na forma do estillo o que assim se determinou. E não havendo mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que os escrevi.

Almeida Rocha Cunha Coelho

Termo de Vereança, Ao

Aos dezaseis dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte e oito nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes nas Cazas do Conselho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Juiz de Fora, e Orfaos desta mesma villa e Termo Prezidente da Camara com Alçada no civel, crime, e os Vereadores Baptista Caetano de Almeida, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta do actual o Capitam Francisco Antonio da Cunha e o Procurador do Conselho o Alferes Jozé Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar passar mandado da quantia de vinte quatro mil reis ao Alferes Jozé digo Manoel Jozé da Costa Machado, que tanto serviu como Thezoureiro da Camara no anno passado de mil oito centos e vinte sete,

Acordarão mais em Officiar ao Dezembargador Ouvidor desta Comarca, participando-lhe, que em cum-

2ª Silva

Cumprimento de dous Officios do Vice Prezidente, e Prezidente desta Provincia dirigidos a esta Camara para se proceder a Eleicaõ de hum Senador, e hum Deputado para o que ella aconvocaõ os Eleitores deste Destricto afim de que se achem reunidos aqui no dia trinta do corrente mes, quando entaõ deveraõ apresentar a sua Secretaria com os seus Diplomas para observancia do artigo das Instrucçoens, a ellas relativas.

Acordaraõ mais autorisar ao actual Procurador desta Camara para comcorrer com a despeza da festa de Saõ Sebastiaõ que hade ter lugar no dia vinte do corrente.

Acordaraõ mais em Officiar ao Reverendo Vigario da Igreja afim de que diga a Missa do Espirito Santo, e faça a Oraçaõ do costume no dia q [illegible] designado para a reuniaõ do Collegio Eleitoral, que tem de proceder por Ordem Superior a Eleicaõ de hum Senador, e de hum Deputado tudo na forma das Instrucçoens a tal respeito.

Acordaraõ mais auctorisar ao actual Procurador desta Camara para mandar fazer hum Livro para se lançarem os Acordaons, visto acharem-se este quaze findo. Por

E por naõ haver mais que acordar houveraõ esta Vereança por feita, e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que o escrevy.

Dal.º Almeida Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos e vinte oito nesta Villa de Saõ Joaõ de ElRey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavaõ presentes Baptista Caetano de Almeida Vereador da Camara desta Villa servindo de Juiz de Fora, Orfaos da mesma, e em Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime na forma da Ley, os Vereadores Capitam Francisco Antonio da Cunha que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Conselho, o Alferes Jozé Coelho Mendes, por elles me foi mandado fazer este Termo de Vereança, para procederem nella. E para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Es-

Governo da Camara, que os mais

S. Sebastião 20 de Janro.

Accordarão mais ir a Igreja Matriz assistir a Missa, e acompanhar a Procissão de São Sebastião, como hé costume.

Accordarão mais em abrir dous Officios do Presidente da Provincia hum datado a oito de Janeiro do corrente anno, e outro de dous do dito mez e anno, aquelle pedindo Informaçoens do numero, e localidade das Escolas de Primeiras Letras, Grammatica Latina, e sobre outras mais Providencias acerca das mesmas Escolas; e este acompanhado de hum exemplares do Edital do Presidente da Provincia, no qual fez ver, que o Conselho do Governo resolveo, que os Mestres actuaes de Primeiras Letras da Provincia não gozarão do beneficio da Ley de quinze de Outubro de mil oito centos vinte sete, senão sujeitando-se ao Exame das Doutrinas de que trata o artigo sexto da mesma Ley; em consequencia do que resolveo a Camara, que se publicassem os referidos Editaes, depois de registrados, e affixassem nos lugares do estillo; e quanto ao primeiro que se desse cumprimento como ali se determina. Governo pornão haver mays que acordar houverão esta Vereança por feita, e encerrarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Coelho
Almeida J. C. Cunha

Termo de Vereança

Aos vinte e seis diaz do mez de Janeiro do anno de mil oito centos vinte oito nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes nas Cazas do Conselho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza Oliveira Coutinho Juiz de Fora, [illegible] Presidente da Camara com alçada no civel, os Vereadores Baptista Caetano de Almeida, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Conselho o Alferes Jose Coelho. Mandou que veio na falta digo por elles mesmo foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Acordarão

Silva

Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais nomear para Almotacé no corrente mes de Janeiro e o seguinte de Fevereiro o Cirurgião Mór Augusto Leite de Faria e Souza, visto que o primeiro nomiado Martinho Dias de Gouveia, se acha impedido de servir este cargo.

Acordarão mais em officiar ao lo dito Lente do Ensino Mutuo nesta Villa para que informe a esta Camara a fim de que ella tambem possa informar para o Governo da Provincia, quantos Discipulos se matricularão na sua Aula, quantos se achão frequentando actualmente, que progresso tem feito, e sairão alguns depois de matriculados, e a razão porque.

Acordarão mais em Officiar ao Juiz Almotacé novamente Muito a fim de que passando ao lugar da Estrada do Porto Real defronte a porta da Viuva de Carlos Jou, onde se acha hum grande atoleiro, em que tem caido os Carros, que tem diariamente de por ahy transitarem, de as providencias a fim de que tal lugar se torne transitavel como he mister. Outro sim que passando a Estrada do Senhor do Hor-

Monte na altura de João Roiz da Costa, de os mesmos necessarios providencias, afim de ficar em estado de passarem os Povos para a uma pequena ponte, que se acha caida; ficando na intelligencia de que a despeza, que com tal concerto houver de fazer será satisfeita pelo Conselho apresentando os necessarios Documentos; e espera a mesma Camara do seu constante zello, probidade, e patriotismo que empregará todo o esforço para que essa despeza seja a mais modica possivel, attenta a pequinhez das Rendas do Conselho.

E como não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi.

Coutº Almeida Cunha Coelho

Termo de Vereança

Aos trinta dias do mes de Janeiro do anno de mil oito centos vinte oito nesta Villa de São João del Rey Comarca do Rio das Mortes e nos Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza Oliveira Coutinho Juiz de Fora

Silva

Orfaons da mesma e seu Termo Prezidente da Camara com alçada no civel, crime, os Vereadores Baptista Caetano de Almeida, o Capitam Francisco Antonio da Cunha, que veio na falta de hum dos Vereadores, e o Procurador do Concelho o Alferes José Coelho Mendes por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevi e digo que o escrevi. Acordarão despachar varios papeis de partes.

Acordarão mais mandar passar mandado da quantia de quarenta e hum mil e quinhentos reis a Joaquim Antonio de Carvalho do concerto da Ponte do Rio das Mortes; assim mais outro mandado de quarenta mil reis a Geraldo Antonio Moreira do concerto da Rua da Cacheira e do Beco, que sai na Rua de Santo Antonio.

Acordarão mais abrir a Carta Imperial de tres de Dezembro do anno proximo passado, em que [illegible] as Novos Officiaes que deverem servir [illegible] no cor- os Cargos [illegible]

Corrente anno, em observancia da-
qual determinou que eu Escrivão
fizesse as convenientes participaçoens
aos para a posse, que deve ser no dia
dez do seguinte mez de Fevereiro.
E por não haver mais que acordar
houverão esta Vereança por feita, e as-
signarão. Eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara, que
o escrevy.

Pont.ᵉ Lᵒ Almeida Carvalho Coelho

V.ᵗᵒ em Correiç.ᵃᵐ de 1828 Para se evitar a
relaxação, que deste livro se manifes-
ta, e he publico e constante, de se
fazerem as Vereanças com Membros
transactos, e estes indistinctamente
convocados, ou conjunctamente, sem
ordem das suas antiguid.ᵉˢ, resultando
dahi poder o Juiz Presid.ᵉ ou S. S.ᵃˢ
dos Vereadores mais a proposito fazer
prevalecer alguma facção ou par-
tido seu, fazendo representarem-se offer-
tas, e supporem-se mais com a
missão sua [illegible] habilidade, porto

que ordena, e que nenhum portuguez
com o merecedor, que seja mais
apartidos á este respeito, sendo a boa-
ra mais incompativeis com os muitos
as occasiões Vereadores, que se dizem
impedidos, e de fora q. o impedim.to
for prolongado se ... nomeado
nova eleição, e q. não seja, como
que o Vereador mais antigo q.
por ordem sua ... da Camara
os annos, que naturalm.te devem
~~[illegible]~~ ... todas
estas circunstancias, declarando
se o Vereador apresentou offi-
cialm.te seus impedimentos,
e se ~~[illegible]~~ procede, como
sobre tal respeito. Item per-
mittido que o Vereador munici-
pal seu nomeado p.a o presente
anno ~~[illegible]~~ se apresentara con-
~~[illegible]~~ com o que serviu o ante-
rior o anno precedente, mas so
pela ~~sua~~ experiencia, e sem-
dura, como pelas suas luzes
e bem conhecidos ... &c.

annos, E q.to isto devo expressar que não
m.to cuid.e q.do se houver de pegar em
Vossa Ex.a [illegible] fora, fora seguram
-ça irregularidad.es que se commetterão —
até o presente, [illegible] entre outras
a de pagar e tomados servindo de
Juiz [illegible] a Vossa Ex.a o Procurador do
Conselho, e com a providencia neste
[illegible] em as arrematações dos bens
do Cons.o; com tudo julgo necessario re-
commendar muito que se tracte de fa-
zer arrecadar todas as dividas activas
da Camara, tirando-se huma conta
corrente, e incumbindo-se aos Procu-
radores a cobrança, até porque devi-
do conforme a lei, serão Procuradores ser-
vados no livro de receita e despeza,
he tambem muito util, doque vendas
de casas, sabendo-se [illegible] quanto, po-
dendo os m.mos Juizes [illegible] o tempo
q.e as funcções judiciarias dos actuaes
q.e se estabelecem, e economicos e mu-
nicipaes. Nos livros respectivos deixo
em Provim.tos [illegible] objectos
Albuquerque

Termo de Vereança

Aos seis dias do mes de Fevereiro do Anno de mil oito centos vinte oito nesta Villa de São João de ElRey Comarca do Rio das Mortes em Casas do Conselho della onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza, e Oliveira Coutinho Juiz de Fora, e Orfaos da mesma e seu termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores Baptista Caetano de Almeida, o Capitam Francisco Antonio da Cunha; que veio na falta de hum dos Vereadores, que se achão auzentes; e o Procurador do Conselho o Alferes Joze Coelho Mendes por elles me foi mandado lavrar este termo de Vereança para o procedimento della, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Accordarão despachar varios papeis das partes. Accordarão mais mandar passar mandado

Da quantia de trinta mil reis = Manoel Angelo Coelho do concerto da ladeira da Rua do São de Ingá; Assim mais outro mandado da quantia de nove mil quatro centos oitenta reis ao actual Procurador da Camara José Coelho Mendes das Despezas miudas: Outro mandado ao mesmo Procurador da quantia de onze mil quinhentos e vinte da despeza, que fez com a Cera para a funcção de São Sebastião. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Qont.l Almeida Fontes Coelho

Auto de Juramento e Posse dada aos Novos Officiaes da Camara do presente anno

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte oito aos dez dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta Villa de São José de ElRey Camara-

Comarca do Rio das Mortes, em os Paços do Concelho della, onde se achavão prezentes o Doutor Aureliano de Souza, Oliveira Coutinho Juiz de Fora, e Orfaos da mesma e seu termo Prezidente da Camara com alçada no civel, e crime, e os Vereadores Pedro José Martins, Baptista Caetano de Almeida, o Capitam Francisco José da Silva que serve na falta de Vereador mais velho o Capitam Francisco José Teixeira, e o Procurador do Concelho, o Alferes José Coelho Mendes comigo Escrivão ao diante nomeado, ahi comparecerão o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa, João Damasceno Baptista Mancio, e o Capitam José Moreira da Rocha Pessoas todas nomeadas na Imperial Carta de treze de Dezembro do anno proximo passado de mil oito centos vinte sete para servirem os Cargos deste Concelho na presente anno, e sendo-lhes pelo sobredito Prezidente communicado em Nome de Sua Magestade Imperial a mesma Imperial Determinação, pelo mesmo lhes foi deferido o Juo Juramento, e forão havidos por empossados dos referidos Cargos. E para constar lavrei este termo em que todos assignarão. Eu Antonio Jose da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Pº Martins Almeida Silva

Coelho

Antonio Felisberto da Costa

João Damasceno Machado

Joze Moreira da Rocha

Termo de Vereança

Aos dez dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos vinte oito nesta Villa de São João de El Rey Comarca do Rio das Mortes nos Passos do Concelho della, onde se achava presente o Doutor Desembargador Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque Ouvidor Geral, e Corregedor desta Comarca com os Vereadores, e Procurador da Camara abaixo assignados o Sargento Mor Antonio Felisberto

Silva

Feliberto da Costa, o Capitam Francisco Jose da Silva, e João Damasceno Machado, e mais Vereadores transactos, que tinhão acabado de dar Posse aos actuaes, com mais Cidadãos abaixo assignados; ahy, propondo o dito Corregedor a mesma Camara que visto a falta de concurrencia do Povo para se proceder as Eleiçoens, e Eleição de Juizes de Paz na forma, que se tinha determinado, parecia conveniente transferir para outra occazião mais oportuna, dando-se entretanto as providencias necessarias para maior concurrencia, no que sendo de acordo a mesma Camara unanimemente se assentou, que assim se procedesse. E para constar lavrei este termo em que digo mandou o dito Corregedor lavrar este termo em que assigna com a mesma Camara, Vereadores transactos, e mais pessoas, que se achavão prezentes. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara que o escrevy.

Albuq. Antº Feliberto da Costa

Francisco Joze da Silva
João Damasceno Machado
Pedro Joze Martins
Baptista Caet.o de Alm.da
Joze Coelho Mendes
Joze Moreira da Rocha
João Bap.ta Machado
Gomes da Silva Per.a
João Rodrig.z Silva
Joze Lour.co Dias
Secundo Lucio de Faria
Fran.co Antonio da Cunha Mello

Termo de Vereança

Aos treze dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos vinte oito nesta Villa de São João del Rey Comarca do Rio das Mortes em os Passos do Concelho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Juiz de Fora, e Juiz das Sesmarias, e no Termo Presidente da Camara com alçada no civel e crime, e os Vereadores o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa, o Al-

Alferes Francisco de Paula de Almeida Magalhaens, que veio na falta de hum dos Vereadores, o Procurador do Concelho João Baptista digo João Damasceno Baptista Machado, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a Ella, para constar lavrei este termo, Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escrevi;

Accordarão despachar varios papeis dependentes

Accordarão mais que se Officiasse segunda vez aos Novos Vereadores o Capitam Francisco Carvalho de Athaide, Capitam Serafim dos Anjos Vieira Morado exigindo a comparencia neste Conselho afim de virem tomar posse dos seus Cargos sob a pena da Ley, exigindo o motivo da falta della visto que lhes foi marcado no Officio que a Camara lhes dirigio para esse fim.

Accordarão mais em autorisar ao actual Procurador deste Concelho para fazer as despezas necessarias com huma Marinha ou mais arranjos para a guarda que se acha presentemente postada na Cadêa

Acordarão mais dejo entrando em consideraçaõ a total queda da Ponte do Elvas, sendo causa de grande incommodo aos Viandantes, que por ali passaõ alem do perigo a que se expoem em tempo das aguas pela passagem em canoas. Atendo-se já Officiado a Camara da Villa de Barbacena a fim de concorrer com a sua quota para a construcçaõ da dita Ponte, visto começar ali o seu Termo, naõ tendo a dita Camara dado aquelle Officio resposta alguma; desejando esta empregar todos os esforços para a commodidade dos Povos: Acordou em que se tornasse a officiar a dita Camara de Barbacena rogando-lhe declare a quota com que pode entrar para huma tal construcçaõ muito em beneficio dos Povos do seu termo. Outro sim, constando a esta Camara, que Jo Firm.º da Silva Carranqueiro daquelle lugar da Ponte, dotado de Patriotismo, interessado pelo bem dos Povos, se compromette a tirar huma Subscripçaõ pelos outros Carranqueiros e habitantes do Lugar, e que adjuvado pelas duas Camaras, por meio do producto das Subscripções se offerece a construir a dita ponte: Acordou a Camara, que dirigindo-se-lhe os devidos elogios por acçaõ tam Patriotica, se lhe Officiasse rogando-lhe a bem dos Povos promova a dita Subscripçaõ, e remetta a esta Ca-

Camara para em vista della se poder calcular a quota com que ella tem de entrar, visto tomar depois ulteriores providencias, remettendo igualmente hum orçamento da despeza, que nessa construcção se pode fazer.

Accordarão mais authorisar ao actual Procurador João Damasceno Baptista Machado para fazer as despezas miudas do Concelho. E por não haver mais que accordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Pont.º Felisb.º Mag.es Damasceno

Termo de Vereança

Aos vinte deis do mes de Fevereiro do anno de mil oito centos e vinte e oito nesta Villa de São João del Rey Comarca do Rio das Mortes em Casas do Concelho della, onde se achavão presentes o Doutor Cassiliano de Sousa Oliveira Coutinho Juis de Fora, Ministros da mesma e por Termo Presidente da Camara com alçada no civel, e criminal, Camara, os Vereadores o Sargento Mor Antonio Feliberto da Costa, Baptista Caetano de Almeida, que veio na falta de hum dos Vereadores, o Procurador do Concelho João Damasceno Machado por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para procederem a ella, e para constar lavrei este termo Eu Antonio da Costa Braga Gouvêa da Camara, que o escrevi.

Acordarão dar posse ao Capitam Serafim dos Anjos Vieira Machado do cargo de Vereador desta Camara; em que veio eleito na Imperial Carta de tres de Dezembro do anno passado, e logo o dito Presidente lhe deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles havendo-o assim por empossado do mencionado cargo.

Acordarão despachar varios papeis de partes. E por não haver mais que acordar houverão esta Vereança por feita, e assignarão. Eu Antonio da Costa Braga e Gouvêa da Camara, que o escrevi.

Bout.º Feliberto Machado Alm.da Damas

Termo de Vereança

Aos vinte quatro dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos e vinte oito nesta Villa de São João del Rei, Comarca do Rio das Mortes, nos Paços do Conselho della, onde se achavão presentes o Doutor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Juiz de Fora [illegible] Termo Presidente da Camara com al-cada no civel, crime, e Orfãos, o Sargento Mor Antonio Felisberto de [illegible], o Capitão Serafim dos Anjos [illegible] [illegible], e o Procurador do Conselho João Damiano [illegible] presentes me foi mandado fazer este termo de Vereança para [illegible] nella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio de [illegible] Braga Escrivão da Camara, que o escrevi.

Acordarão ir a Igreja Matriz assistir a publicação da Bulla, e acompanhar a Procissão, como he estilo.

Bulla

Acordarão despachar varios requerimentos de partes.

[illegible]

Naõ havendo mays que acordaõ houveraõ esta Vereança por feita, e assignaraõ. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara que escrevy.

Filisberto Machado Damasceno

Termo de Vereança

Aos vinte sete dias do mes de Fevereiro do anno de Mil oito centos e vinte oito nesta Villa de São José de ElRey Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavaõ presentes o Doutor Aureliano de Souza, e Oliveira Coutinho Juiz de Fora, e Prezidente da mesma, em Termo Prezidente da Camara, com alçada no civel, e crime, e os Vereadores o Sargento Mór Antonio Filisberto da Costa, e o Procurador do Conselho João Damasceno Machado, por elles me foi mandado fazer este termo de Vereança para proceder em ella, e para constar lavrei este termo. Eu Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara, que escrevy.

Acordaraõ mandaõ passe ao Co-

Capitam Francisco Carvalho Duarte do Cargo de Vereador deste Concelho, em que veio Eleito na Imperial Carta de trez de Dezembro do anno passado, e logo o dito Presidente lhe deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles na forma da Ley, havendo-o assim por empossado do mencionado Cargo.

Silva

Accordarão despachar varios reqqs de partes.

Accordarão mais ordenar que o Escrivão officie aos Vereadores transactos o Capitam Francisco Jose Teixeira e Baptista Caetano de Almeida para virem tomar posse do Cargo de Juiz Almotacés, que segundo a Ley lhes compete, hum para meio fora da Villa, e outro dentro della.

Accordarão mais, em que se officiasse ao actual Juiz Almotacé Augusto Leite de Faria Sousa para que quanto antes, e com a brevidade, que exige o bem Publico de as necessarias Providencias para que se torne transitavel a estrada do morro do Cascalho proximo a Villa, sobre tudo no lugar onde se acha hum grande despedrão por ser geral a queixa dos Viandantes, que por ahy

transitão com seus Carros, e que i-
portão os valores de primeira necessidade.

Acordarão mais por em praça e
dizo mandar passar Edital para
arrematação do conserto da calçada do Alecrim na Rua da Praia, que se acha arruinada.

E não haver mais que acordar,
houvão esta Vereança por feita, e
assignarão. Eu Antonio da
Costa Braga Escrivão da Camara
que o escrevy

Doutor Felisberto

Francisco Coruato Duarte

Damasceno

Dolur

A R. de ..... 282 .... 4$842

Conta .... $150 ..... 4$992

Quatro mil novecentos, noventa e dois rs. S. João
17 de Junho d' 1828

Felisberto

T.

Tem este Livro dusentas enoventa, enove folhas de papel, que todas vaõ numeradas e rubricadas pormim. E pa. constar fis este Termo de encerram.to nesta Villa de S. Joaõ d'El Rey aos 8 de Março de 1823

T.

Francisco Izidoro Baptista da Silva

Vai pagar o actual Procurador da Camara o Sello de duzentas enoventa enove meias folhas que tem este Livro. Villa de S. João de El Rey 5 de Abril de 1823

Carlos Eugenio de Souza Ferraz

N. 147

Pg. 5$980 r.s do S. na Faz.da

Camara [illegible]

Sigr.de

[300] 1
Pim.el

Este supplemento assim acrescentado a este Livro já findo, por deliberação da Camara, servirá para nelle se contiverem as assignaturas das pessoas que concorrerem a Jurar a Constituição Politica do Imperio perante o Secretario que se acha com a necessaria Comissão. Vai porem Rubricado com a m.a Rubrica = Pim.el = e igualmente Numerado declarando no fim quantas folhas contem. S. João d'ElRey 21 d'Abril de 1831

O Prezidente João Pereira Pim.el

Vem de folhas 214 V.º=

João Feliberto Pereira ——— Jurarão hoje 27 de
José Carlos de Menezes { Maio de 1831.

Braga

Como Procurador de Jozé Thimotheo=
João Evangelista de Araujo — Jurou hoje
30 de Julho de 1831

Braga

José Junqueira de Andrade — Jurou hoje 26
de Agosto de 1831.

Braga

João José de Freitas — Jurou hoje 26
de Agosto de 1831

Braga

Joaquim Antonio de Gouvêa — Jurou hoje
26 de Agosto de 1831

Braga

Sel
Sim

Pel. Pim.

Folha 302r até 319r
em branco

Tem este Supplemento vinte folhas todas por mim numeradas e Rubricadas = Pim.el = sendo destinado ao fim que no principio declara S. João d'ElRey 21 de Abril de 1831

O Presid.e João Pereira Pim.el